

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	8
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	13
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	14
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	19
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	74
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	91
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	105
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	106
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	107
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	111
POLÍCIA MILITAR - PM.....	115
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	116
POLÍCIA CIVIL - PC.....	117
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	119
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	130
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	131
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	142
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	143
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....	145
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	145
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	148
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	148
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	150
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	367
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	367
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	374
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	378
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	389
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	392
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	397
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	398
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	398
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	402
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	403
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	412
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	414
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERON.....	415
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	415
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	449
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	449

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	454
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.....	455
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....	455
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.....	456
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	456
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO.....	457
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	457
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	457
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	458
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.....	459
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.....	459
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	459
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....	460
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	461
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	461
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	461
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	462
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	463
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	463
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	464



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, EUCILEN FREITAS DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066576479

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2025, LUIZ AFONSO FLORIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066399291

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, ANDRESSA OLIVEIRA FOGAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2025, ANDRESSA DE LURDES TEIXEIRA LORENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066636150

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2025, ANDRESSA DE LURDES TEIXEIRA LORENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Conciliador IV, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066634968

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2025, ROSINEY BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Conciliador IV, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066635550

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, LAZARO PEREIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2025, SUENE PEREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066577095

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2025, JESSICA VILLAR DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066577386

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2025, FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066577615

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2025, LIBNE DE ARAUJO CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066577917

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, LAZARO PEREIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066578347

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2025, JESSICA VILLAR DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066579029

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2025, LIBNE DE ARAUJO CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066579531

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 13 de novembro de 2025, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066644680

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2025, MARILDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Cadastro Ambiental Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066656793

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de novembro de 2025, KAYO CRISTINA MATSUBARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066625709

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de novembro de 2025, GABRIELLY SANTOS ANCHIETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066660651

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de novembro de 2025, JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066650373

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de novembro de 2025 publicado no diário oficial nº.209 de 4 de novembro de 2025 que nomeou, a partir de 5 de novembro de 2025, HELEN ESTEVES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066650622

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2025, CLEUCINEI ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066660527

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 827/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** O. F. POLO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.230.181/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 18/11/2025. **5-PROCESSO:** 0036.546975/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025.

Protocolo 0066653151

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 490/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 490/2024/PGE-DERADM, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia **11 de janeiro de 2026**, com efeito, a partir de 13 de outubro 2025; **6- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.006252/2024-48. **8- ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 0065624754

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 431/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JARU/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº 431/2024/PGE-DERADM até a **data de 06 de novembro de 2025**. **6 - CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7- PROCESSO:** 0009.006113/2024-14. **8- ASSINATURA:** 09/06/2025.

Protocolo 0060757683

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 678/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES, CNPJ/MF Nº: 21.588.472/0001-87 **4-OBJETO:** Aquisição de Material Permanente. **5-VALOR:** R\$ 184.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo

de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.005417/2025-85 **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066679568

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 503/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de notebooks para os professores da Escola Municipal Amilton Ribeiro. **5-REPASSE:** R\$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.008,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.060035/2023-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066680038

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0411/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.01.2026. **5-PROCESSO:** 0029.082921/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 0066680434

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 715/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL, CNPJ/MF Nº: 21.464.976/0001-95 **4-OBJETO:** Realização do projeto "3º Destak Ciclismo Ariquemes 2025 e Palestra Sobre o Impacto Biopsicossocial do Ciclismo No Ser Humano", no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, na data de 22 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.050,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 22/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003502/2025-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2025.

Protocolo 0066680951

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 84/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA ROXA - ASPRUTER, CNPJ/MF Nº: 63.787.345/0001-57 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 caminhão com carroceria de madeira. **5-VALOR:** R\$ 410.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007014 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002961/2025-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2025.

Protocolo 0066681777

Portaria nº 639 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.018724/2025-38;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, matrícula nº *****636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 20 a 29.11.2025, referente ao exercício de 2021.1, para gozo no período de **24.11 a 03.12.2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066649783

Portaria nº 640 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.018724/2025-38;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, matrícula nº *****636, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.12.2025, referente ao exercício de 2023.2, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **04 a 13.12.2025** e **01 a 10.07.2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066650801

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 1303/2025/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF nº 43.279.146/0001-20; **4-OBJETO:** aquisição parcelada de materiais de consumo para manutenção de pontes; **5-VALOR:** R\$ **R\$ 790.676,34;** **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1515 151501- Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30; **7-PROCESSO:** 0009.012134/2025-50; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico; **9-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses ; **8-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025.

Protocolo 0066636362

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 67/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS - ASPROAC, CNPJ/MF Nº: 07.867.643/0001-86 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 CONJUNTO DE LÂMINA E CONCHA E 01 ENSACADOR DE SILAGEM. **5-VALOR:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002805/2025-76 **9-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2025.

Protocolo 0066702647

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV/264/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº: 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** Fica autorizado adequação das metas estabelecidas no plano de trabalho (0063679942), para ampliação de metas (com a sobra de recursos e saldo de rendimentos - aquisição de mais quatro equipamentos, convênio nº 264/2024/PGE-SEAGRI na forma pleiteada pelo conveniente, conforme Ofício nº 023/2025/SEMAP (0063679867) e autorização do gestor (0064289881). **5-PROCESSO:** 0025.003648/2023-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066703341

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 145/2025/PGE-PA. **2-VINCULANTE:** IESPRO. **3-INTERVENIENTE:** SESAU, CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88. **4-VINCULADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC , CNPJ/MF Nº 87.878.476/0001-08. **5-OBJETO:** Cooperação técnica para a realização do PSU- RUMS Processo Seletivo Unificado para Residência Uni e Multiprofissional em Saúde, processo este, que qualifica graduados para cursos de pós-graduação na modalidade residência, regulamentados pelo Artigo 13 da lei nº 11.129 de 30 de junho de 2015, pela Portaria Interministerial 1.077 de 12 de novembro de 2009 e pelas demais resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva. **6-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0055.000787/2025-31. **8-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 522/2025/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-VINCULADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ALVORADA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.789.804/0001-31 **4-OBJETO:** Utilização de mão-de-obra de reeducandos em regime FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO, em atividades desenvolvidas pela conveniente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da conveniente. **5-VIGÊNCIA:** Prazo de 11 meses a contar da data determinada 24/11/2025 **6-PROCESSO:** 0033.032697/2025-67 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025.

Protocolo 0066705905

EXTRATO

1- EXTRATO DO CNV nº 529/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO. **4- DO OBJETO:** Recuperação de 45,60 km (quarenta e cinco quilômetros e sessenta metros) de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma, bem como a execução de revestimento primário. **5-REPASSE:** R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.899.0.08146 - *Recursos proveniente de cessão de direitos*, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$38.360,10 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e dez centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 23/10/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.005213/2025-12. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025.

Protocolo 0066705363

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 74/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica retificada a redação referente ao endereço da Conveniente e à identificação do atual gestor no Termo de Convênio n. 74/2025/PGE-SEDUC (0058743042), conforme informações constantes na página 6 do id 0055872047e no documento Anexo CNPJ-1 (0055875563), nos seguintes termos: Onde se lê: CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL - RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.092.714/00001-28, com sede na avenida Padre Chiquinho, S/N Ed: Rio Guaporé, doravante denominado conveniente, neste ato representado por sua Prefeita, o SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.452.772-**, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeito, conforme ids (0055872047). Leia-se: CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL - RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.092.714/00001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100, Bairro Centro, doravante denominado conveniente, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.452.772-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme id (0055872047). Fica autorizado o acréscimo à Contrapartida financeira no valor de R\$ 153.974,58, destinado à atualização orçamentária, que passará a perfazer a monta de R\$ 175.869,28. Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR" do Termo de Convênio n. 74/2025/PGE-SEDUC, considerando o aumento da contrapartida, passando a constar: O valor global do ajuste é de R\$ 375.869,28, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 200.000,00. A contrapartida da CONVENIENTE será de R\$ 175.869,28, conforme Declarações de Contrapartida (0058481483/(0063370321), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto. **5-PROCESSO:** 0005.004122/2024-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066706828

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 505/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Contratação de serviços médicos e médicos especializados como pediatra, cirurgião obstetra, cirurgião ginecologista, cirurgião geral e anestesiológico, para atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pelas unidades de saúde do município de Seringueiras/RO e da respectiva região de saúde, através do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi. **5-REPASSE:** R\$

2.000.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 33404101 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0036.041297/2025-12 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2025.

Protocolo 0066707922

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 703/2025/PGE-SEDEC. **2-VINCULANTE:** SEDEC. **3-VINCULADO(A):** SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA AXÉ FOLIA MIX, CNPJ/MF Nº: 14.823.505/0001-60. **4-OBJETO:** A realização da FEIRA EMPREENDEDORA CIRCUITO PVH-CANDEIAS, evento a ser realizado por etapas. 1ª Etapa: Cidade: Candeias do Jamari/RO, data: 21 e 22 de Novembro de 2025, local: Rua 21 de Abril com Trans Continental (Campo de Futebol atrás da Prefeitura); e 2ª Etapa: Cidade: Porto Velho/RO, data: 16, 17 e 18 de Dezembro de 2025, local: Rua Antônio Fraga Moreira com Benedito Inocência, Bairro JK. **5-REPASSE:** R\$ 988.940,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2369120004145414501 - Fonte de Recursos: 1500007010, 1500007055- Natureza de Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.500,00. **8-VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0041.003707/2025-58. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025.

Protocolo 0066705723

EXTRATO

1-EXTRATO: COMP Nº 12/2025/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** NEXOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 17.085.673/0001-94. **4-OBJETO:** Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços, consistente aquisição de Órtese, Próteses e Materiais Especiais por meio de comodato e consignação, será no prazo improrrogável de 12 meses. **5-PROCESSO:** 0049.008139/2025-10. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025.

Protocolo 0066709497

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 707/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS, CNPJ/MF Nº: 30.395.706/0001-60 **4-OBJETO:** Aquisição de "Materiais esportivos de Jiu-Jitsu", visando atender a Associação Bushidô de Cultura e Artes Marciais, no município de Vilhena, Estado Rondônia, na data de 20 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 75.750,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007019 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 14.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 20/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002249/2025-49 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025

Protocolo 0066692329

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 60/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA - APRUAGA, CNPJ/MF Nº: 08.504.141/0001-53 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 PULVERIZADOR E 01 CARRETA BASCULANTE. **5-VALOR:** R\$ 70.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002829/2025-25 **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025

Protocolo 0066711623

Portaria nº 644 de 24 de novembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na parte final do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1ºFica alterado o artigo 1º da Portaria n. 218 de 29 de maio de 2024 (0049255329), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **DELEGAR**, a contar de 01 de junho de 2024, a competência para aprovar ou avocar justificativas acerca da interposição ou não de recursos judiciais ou ingresso com ações judiciais de qualquer natureza, aos Procuradores do Estado TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA, matrícula nº *****957 e FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, matrícula nº *****475, e, a contar de 03 de novembro de 2025, ao Procurador do Estado OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, *****285, todos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas mencionadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0066713115

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 717/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR - VILA NAZARÉ, CNPJ/MF Nº: 08.255.654/0001-78 **4-OBJETO:** Realização do evento "Nacional Show Musical Cultural" com o Cantores e pregadores Nacionais Dunga e Astromar e com a participação especial da Banda Colo de Deus, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na data de 23 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 192.940,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007055 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 700,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 23/12/2025, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.003542/2025-23 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2025

Protocolo 0066689628

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 711/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº: 30.613.725/0001-16 **4-OBJETO:** Realização do evento "Amostra Cultural", no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, na data de 21 a 23 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 193.050,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.200,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 23/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003539/2025-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025

Protocolo 0066709936

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 708/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO FUTEBOL CLUBE ALFA DE ALTA FLORESTA DOESTE - RO, CNPJ/MF Nº: 18.756.657/0001-49 **4-OBJETO:** Realização do evento "VII Copa Alfa de Futebol Society", no município de Alta Floresta do Oeste, Estado de Rondônia, na data de 21 a 23 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 78.860,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007051 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 800,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 23/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003452/2025-32 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2025

Protocolo 0066707586

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21

O Controlador-Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXV, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados que realizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo se refere a uma inscrição para 1 (um) servidor da Controladoria, para participar do IV Congresso Internacional dos

Tribunais de Contas - IV CITC, que acontecerá no período de 02 a 05 de dezembro de 2025, no Centro de Eventos (CentroSul), na cidade de Florianópolis-SC, por meio da ASSOCIACAO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAL DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, com um custo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A contratação foi conduzida pela Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, por meio do Processo Administrativo SEI nº 0007.002033/2025-91.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0066637846

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Notificação nº 36/2025/SUGESP-CGP

A Senhora: JULIANA FERREIRA SILVA DE SOUZA

CPF: ***570.462-**

Matrícula n.º *****967

CARGO: ASSESSOR II

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0066595777

Notificação nº 37/2025/SUGESP-CGP

Ao Senhor (a): GIRLENE ALVES BARCELOS DA SILVA

CPF: ***068.802-**

Matrícula n.º *****928

CARGO: ASSESSOR IV

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0066596058

Notificação nº 38/2025/SUGESP-CGP

O Senhor: FRANCISCO LELIS DA SILVA

CPF: ***234.042-**

Matrícula n.º *****700

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0066596969

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.045673/2025-37.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **KARLEN SABRINA LIMA E LIMA**, Assessora, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do VI Seminário Nacional de Formação de Educadores de Jovens e Adultos (SNF), com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diária e traslado para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ensino.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066657297

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002580/2025-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar na capacitação 9º congresso nacional de governança, controle público e gestão de risco nas aquisições, com ônus para fonte 2.501.0.00001 - outros recursos não vinculados (Superávit).

- **DAVI MACHADO DE ALENCAR** - DIRETOR EXECUTIVO
- **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA** - CHEFE DE NÚCLEO
- **FABIO LUDGERO** - COORDENADOR
- **DANIEL NEGRÃO ZINGRA** - GERENTE
- **SONIA MARIA CUNHA** - ASSESSORA

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066657955

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0012.000680/2025-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Goiânia - GO, no período de 2 a 6 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da 70ª edição do Fórum Nacional do CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA** - GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE** - DIRETORA DO PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DPE

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066655052

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.013321/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Diretor Geral Adjunto **ANDERSON DIAS**, lotado na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participação no 9º congresso brasileiro de governança, controle público e gestão de riscos nas aquisições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066633117

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0026.008968/2025-52.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília - DF, no período de 1º a 3 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da XXI

reunião técnica de núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos avançados de atendimento humanizado ao migrante, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066604498

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.010296/2025-86.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Goiânia - GO, no período de 23 a 27 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do 80º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066630051

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003748/2025-44.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participação no 9º congresso brasileiro de governança, controle público e gestão de riscos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES** - COORDENADOR
- **GABRIEL LEANDRO TEIXEIRA PEREIRA** - ASSESSOR
- **ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA** - ASSESSOR
- **GABRIELA TAVARES PEREIRA** - ASSESSOR DE INCENTIVOS LOCACIONAIS
- **PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO** - ASSESSOR
- **MARCOS VINICIUS DA SILVA NOSA** - ASSESSOR

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066631467

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.053778/2025-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **SILVIA MARIA NERI PIEDADE**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 27 de novembro de 2025, com a finalidade de

participar da reunião da câmara técnica de enfermagem em atenção primária à saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066628791

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.002034/2025-35.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Salvador - BA, no período de 23 a 27 de novembro de 2025, com a finalidade de participação no VIII Congresso Internacional de Políticas Públicas (POLIPUB), com ônus para fonte 2.899.0.08146 - outros recursos vinculados (Superávit).

- **CILIANE BERKEMBROCK** - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

- **SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA** - COORDENADORA DE CONTROLE SOCIAL

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066638267

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0012.000674/2025-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Goiânia - GO, no período de 3 a 6 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar da 70ª edição do Fórum Nacional do CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 19 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066656718

Portaria de férias nº 14873 de 24 de novembro de 2025.

O(A) Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 20/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEIDE SOUZA MELO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC49605

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 838 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora **Rocilece Pereira Santana**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****781, com ônus mediante reembolso à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066173123

Portaria nº 839 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Noilson Neviton de Souza**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****808, com ônus mediante reembolso à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066174102

Portaria nº 854 de 11 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora **Rosecleia Carvalho Freire**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****525, com ônus mediante reembolso à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066336448

Portaria nº 728 de 21 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c art. 117 da [Lei Complementar nº 965](#), publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora **Maria Eremita Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****578, com ônus mediante reembolso à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065635910

Portaria nº 841 de 06 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Roberval de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****995, com ônus mediante reembolso mensal ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (DER), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066186149

Portaria nº 811 de 31 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **João Carvalho do Nascimento**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula *****058, com ônus mediante reembolso mensal ao Instituto **de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)**, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065945264

Portaria nº 843 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Ofício nº 6110/2025/IPERON-EQRH (0065118208), com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5º do [Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Raoni Francisco Lopes Gama**, matrícula nº *****628, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,, com ônus mediante reembolso ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066207442

Portaria nº 741 de 22 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora **Jane Mary Inácio**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****151, com ônus mediante reembolso mensal ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (DER), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065669208

Portaria nº 727 de 21 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Francisco Ivan Maciel Rocha**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****054, com ônus mediante reembolso mensal à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril (AGEVISA), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065635085

Portaria nº 864 de 18 de novembro de 2025

Atualiza o Plano de Contratações Anual - PCA da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o exercício de 2025.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pela Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962);

Considerando a necessidade da Secretaria de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o inciso VII do caput do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que trata do Plano Anual de Contratações;

Considerando o Art. 10 da Portaria 289, de 20 de junho de 2024 (0049951848), a qual dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando a Portaria nº 303, de 25 de junho de 2024 (0050136496), que institui a Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), e dá outras providências; e

Considerando a Informação 28/2025/SEPOG-CAF (0066339213), que descreve as alterações propostas.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Plano de Contratações Anual - PCA, com os itens dispostos nos Anexos desta Portaria para o exercício de 2025, conforme a Portaria nº 289, de 20 de junho de 2024 (0049951848).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Anexo I

Eixo I: Material permanente comum

Nº	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Estimativa do valor total	Prog.	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data aquisição	p/Há dependência?
1	Ar-Condicionado Split Inverter Piso Teto 36.000 BTUS	2	Unidade	R\$ 15.550,20	1015	2087	449052	Média	2º semestre/2025	Não
2	Bebedouro Coluna Garrafão	3	Unidade	R\$ 2.100,00	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não

	Cadeira de Escritório Tipo: Cadeira giratória com rodízios. Cor: Predominantemente preta (mínimo de 80%), com os demais 20% podendo ser em alumínio, cromo ou cinza. Encosto: Estofado com regulagem de inclinação e revestimento em couro sintético de alta qualidade. Braços: Reguláveis e ajustáveis para proporcionar conforto personalizado. Assento: Com regulagem pneumática a gás para ajuste de altura e capacidade de suportar no mínimo 150 kg. Base: Conforme norma NBR 13962, com resistência mínima a 1.100 kg, garantindo robustez e segurança. Materiais:									
3	Estrutura: Metal resistente para durabilidade. Base: Material de alta resistência com rodízios que não danificam o piso. Estofamento: Espuma de alta densidade para conforto e revestimento em couro sintético de alta qualidade. Funcionalidades: Mecanismo de inclinação do encosto. Regulagem de altura do assento a gás. Braços reguláveis e ajustáveis. Ergonomia: Design ergonômico com assento e encosto anatômicos, além de braços reguláveis para um ajuste personalizado e suporte adequado. Garantia: Mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	40	Unidade	R\$ 28.000,00	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não
4	Cadeira Presidente 0030-MSC Giratória e regulagem de altura	40	Unidade	R\$ 28.612,80	1015	2087	449052	Baixa	Conforme demanda	Não

5	Carrinho de ferramenta: - Carrinho de ferramentas com a função de bancada de trabalho, com 4 rodízios de X, dois com freio. - Deve possuir capacidade 850 kg de forma que as gavetas possam suportar mais peso e ter maior vida útil. As correções das gavetas tipo telescópica abertura total. Com chave para trancar as gavetas e nichos para as ferramentas em EVA. Deve ter no mínimo 8 subdivisões (gavetas). - Garantia de 90 dias.	1	Unidade	R\$ 5.852,83	1015	2087	449052	Baixa	Conforme demanda	Não
6	CARRINHO DE TRANSPORTE 210 litros. características: 4 abas grandes (1 móvel) Dimensões: Comprimento: 120cm Largura: 65cm Altura do Cesto: 70cm Altura do piso ao topo: 120cm Capacidade de Carga: 500kg Piso em chapa de aço carbono Cores: Verde, Preto , Cinza, Azul, Zincado e Bicromatizado (dourado).	2	Unidade	R\$ 4.000,00	1015	2087	449052	Média	Março	Não
7	Divisórias, portas e mesas para layout da Sepog	100	Unidade	R\$ 12.884,90	1015	2087	449052	Média	Março	Não

8	FLIPCHART COM QUADRO BRANCO Especificações Tampo em chapa de fibra com acabamento em chapa galvanizada Superfície para marcador de quadro branco Moldura do tampo em alumínio Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio Incrível design de estrutura e tela Pernas metálicas retráteis Altura total: 175 cm Sistema de pés adaptáveis ao solo Acompanha peça plástica para prender bloco de flip chart Medidas: tampo(cm) 90x67 cm ; montado 170 x 77 x 74 cm	2	Unidade	R\$ 800,00	1015	2087	449052	Média	Março	Não
9	FRAGMENTADORA de Papel Auto + 150X A Fragmentadora de Papel Auto+ 150X foi projetada para facilitar o seu dia a dia e dar conta do volume de papel acumulado no escritório de maneira automática. Abra o compartimento de alimentação, insira até 150 folhas por vez e deixe o sistema patenteado AutoFeed+ levar as folhas automaticamente.	2	Unidade	R\$ 11.000,00	1015	2087	449052	Média	Março	Não
10	FRIGOBAR 120 LITROS - Frigobar 120 litros, 220v na cor branca. Porta reversível, grade retrátil, porta latas modulares, bandeja de degelo, gaveta transparente de plástico, prateleira do refrigerador Aramada, degelo do freezer. Manual em português, voltagem 220v, altura máxima 90cm, classificação de consumo "A". Garantia mínima de 12 meses.	6	Unidade	R\$ 10.800,00	1015	2087	449052	Média	Janeiro	Não

11	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, moldura em alumínio, tamanho 120 x 90 cm.	3	Unidade	R\$ 600,00	1015	2087	449052	Média	Março	Não
12	Relógio de Ponto Biométrico	4	Unidade	R\$ 5.188,00	1015	2087	449052	Média	Conforme demanda	Não
Total				R\$ 125.388,73						

Anexo II**Eixo II - Material de consumo comum**

Nº	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Estimativa do valor total	Prog.	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
1	Abraçadeira Velcro: Material: Nylon. Comprimento: 25 centímetros. Largura: 2 centímetros. Cor: Preto	5	Pacote	R\$ 89,50	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
2	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1 kg / 1000g .	600	Unidade	R\$ 2.232,00	1015	2087	339030	Médio	Fevereiro	Não
3	Agendas capa dura executiva personalizada. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	350	Unidade	R\$ 17.500,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não
4	Água mineral com gás, acondicionada em garrafa de 500 ml.	2400	Unidade	R\$ 6.216,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
5	ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural: gaseificação: sem gás; embalagem: galão de água (garrafão); unidade de fornecimento: 20 litros retornável; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	2000	Unidade	R\$ 13.120,00	1015	2087	339030	Alta	Janeiro	Não
6	ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural: gaseificação: sem gás; embalagem: garrafa pet; unidade de fornecimento: 500ml; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	6000	Unidade	R\$ 5.400,00	1015	2087	339030	Alta	Janeiro	Não

7	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação Não superior a 5 meses na data da entrega	48	Litros	R\$ 95,04	1015	2087	339030	Médio	Fevereiro	Não
8	ALCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/10/1996, tenha aprovação do inmetro.	60	Unidade	R\$ 337,20	1015	2087	339030	Médio	Fevereiro	Não
9	Álcool Isopropílico 99,8% (1L): Pureza: 99,8%. Quantidade: 1 litro.	5	Unidade	R\$ 195,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
10	Apoio ergonômico para os pés com base abs. Elaborado em termoplástico abs e tubos de aço, inclinação ajustável, fácil montagem. Especificações dos apoios para pés abs: dimensões (axlpx): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com Embalagem: (axlpx): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 kg.com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	32	Unidade	R\$ 3.520,00	1015	2087	339030	Baixa	Fevereiro	Não
11	BACKDROP: Artes serão disponibilizadas pela contratante.	3	Unidade	R\$ 1.950,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não
12	BACKDROP: em lona vinílica fosca ou brilhante 440 gramas, de acordo com a solicitação da contratante, impressão digital, medindo 3,50m x 2,60m, resolução de 1440 dpis, em 2 4x0 cores, com acabamento em ilhós. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com à ordem de serviço)	2	Unidade	R\$ 1.300,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não

13	BACKDROP: em lona vinílica fosca ou brilhante 440 gramas, de acordo com a solicitação da contratante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, em 4x09 cores, com acabamento em ilhós. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	9	Unidade	R\$ 3.600,00	10152184	20874154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
14	BACKDROP: em lona vinílica fosca ou brilhante 440 gramas, de acordo com a solicitação da contratante, impressão digital, medindo 4m x 2,60m, resolução de 1440 dpis, em 14x0 cores, com acabamento em ilhós. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	1	Unidade	R\$ 750,00	10152184	20874154	339030	Alta	Outubro	Não
15	BANNER Artes serão disponibilizadas pela contratante.	5	Unidade	R\$ 125,00	10152184	20874154	339030	Alta	Outubro	Não
16	BANNER confeccionado em lona de 280 fios, com medidas de 0,90x1,30cm sendo impresso acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, 4x0 cores CMYK, com laminação fosca, 50 ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	50	Unidade	R\$ 1.250,00	21842184	41544154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
17	BANNER, em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50 m x 1,00 cm (altura x largura), 4 cores, acabamento em canaleta. Arte inclusa com os logos customizados de cada um dos projetos.	7	Unidade	R\$ 231,00	21842184	41544154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
18	BANNER: com impressão fotográfica em lona vinil impresso em 4 cores, med. 2,00 x 1,00 com acabamento em bastão e cordão. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	25	Unidade	R\$ 1.000,00	21842184	41544154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
19	Biscoitos doces e salgados	150	Unidade	R\$ 1.014,00	21842184	41544154	339030	Baixa	Julho	Não
20	BLOCO de anotação com no mínimo 20 páginas	250	Unidade	R\$ 500,00	10152184	20874154	339030	Alta	Outubro	Não

21	BLOCO DE ANOTAÇÕES - com espiral ao alto, medidas 15 x 10, capa e contra capa (capa posterior) duras, personalização (capa e contra capa) mediante a arte disponibilizada (As artes serão entregues ao fornecedor junto com à ordem de serviço)	175	Unidade	R\$ 350,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não
22	Bloco De Anotações Rascunho, Personalizado com a Logo da Escola de GOVERNO Bloquinho Capa Kraft, Papelaria, Material Escolar.	1000	Unidade	R\$ 5.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
23	Bloco de notas adesivas (Post-it)	60	Unidade	R\$ 600,00	1015	2087	339030	Baixa	Fevereiro	Não
24	BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação	20	Unidade	R\$ 150,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
25	Caderno Inteligente	300	Unidade	R\$ 12.000,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
26	CAFÉ, tipo: torrado e moido sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ±ABIC; Embalagem: à vácuo em pacote com 500g; Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1440	Pacote	R\$ 35.553,60	1015	2087	339030	Alta	Fevereiro	Não
27	CAMISSETAS UNISEX GOLA redonda, manga curta. Tamanhos: P, M,G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	40	Unidade	R\$ 1.400,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não
28	CAMISSETAS UNISSEX. Tamanhos: P, M,G, GG e XGG. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	240	Unidade	R\$ 6.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
29	Caneca Personalizada	250	Unidade	R\$ 6.250,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
30	CANETA ESFEROGRÁFICA - personalizada, impressão 4x4, corpo plástico, de Click, escrita em azul, as cores das canetas serão a escolha da contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	1000	Unidade	R\$ 1.800,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não

31	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente resistente a queda furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm de liga de latão, tampa removível com clip, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita de 400m tipo eco medidas aproximadas: 145mm (sem protetor)x8,1 mm diâmetro - composta por resinas, solventes corante - carga aproximada de 0,33g tubo interno de silicone. Caixa com 50 unidades.	150	Unidade	R\$ 299,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
32	CANETA MARCA TEXTO marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, formato triangular ergonômico, ponta de poliéster chanfrada, a base de água, espessura do traço de 0,4 - 3,5mm. Pacote com no mínimo 04 (quatro) unidades e com cores variadas: laranja, verde, rosa, amarelo	20	Caixa	R\$ 355,20	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
33	CANETAS personalizadas. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	350	Unidade	R\$ 630,00	1015 2184	2087 4154	339030	Alta	Outubro	Não
34	CARTAZ em papel couchê 250 g formato 2-4x0 cores, tamanho mínimo A2 (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	100	Unidade	R\$ 1.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
35	CARTAZ em papel couchê 250 g formato 2-4x0 cores, tamanho mínimo A2 (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	100	Unidade	R\$ 1.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não

36	Conector RJ-45 Macho Cat6: Quantidade: 3.000 unidades. Compatibilidade: Categoria 6. Tecnologia de conector vazado, EZCRIMP de Passagem. Atente aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B - Características Técnicas de Categoria: 6 U/UTP; Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador; Proporciona facilidade e agilidade na montagem; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS).	3000	Unidade	R\$ 900,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
37	Copo de viagem personalizado com tampa em fibra de bambu (50%) e PP (50%), com capacidade até 380 mL e tira em silicone para facilitar o transporte de bebidas quentes. Certificação EU Food Grade. 95x114mm. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	200	Kit	R\$ 1.500,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
38	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, Não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas Não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	1500	Unidade	R\$ 6.000,00	1015	2087	339030	Alta	Março	Não

39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, Não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas Não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades	200	Unidade	R\$ 290,00	1015	2087	339030	Alta	Março	Não
40	Cordão para crachá com fecho, tecido sintético, cores 4/4 (interna e externa) medindo 12mm/15mm/20mm, com impressão digital com acabamento de fechamento, clips jacaré ou mosquetão tipo fecho clip, personalizado com a logo da SEPOG e a marca do evento.	600	Unidade	R\$ 500,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
41	CORDÃO PARA CRACHÁ com material em poliéster, medidas 18mm x 88cm, presilha jacaré com aro, cor conforme arte da contratante (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	400	Unidade	R\$ 4.000,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não
42	CORDÃO personalizado com logo da SEPOG, na cor branca, em modelo fita, 100% poliéster acetinado antialérgico, com impressão digital em ambos os lados (logos e cores a serem encaminhados pela contratante), medindo aproximadamente: 25 mm (de largura)X 850 mm (de comprimento aberto), acompanhado de trava tipo jacaré. Cor do crachá: 4x4 colorido.	300	Unidade	R\$ 889,38	1015	2087	339030	Alta	Março	Sim
43	CRACHÁ e cordão personalizados Artes serão disponibilizadas pela contratante.	400	Unidade	R\$ 3.200,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não

44	CRACHÁ: deve obedecer os padrões mínimos a seguir: medida de 55 mm de largura e 85 mm de altura, frente caracterizada pela imagem estilizada da bandeira do Estado de Rondônia sobreposta pela fotografia do respectivo funcionário no tamanho de 25x33 mm. A fonte utilizada para escrita na identificação do servidor é a Ronnia Extra Bold e Ronnia Regular 12,8 pts. Para designar o cargo, utiliza-se a fonte Ronnia Regular no tamanho de 8,7 pts. A parte inferior conta com a assinatura do Governo do Estado de Rondônia, em conjunto com a secretaria subordinada, em tamanho 41x17 mm. O verso é caracterizado pela predominância de cor azul, seguido das informações de identificação do servidor. A fonte utilizada é a Ronnia Extra Bold 11,3 pts e Ronnia Regular 9 pts. Impressão digital em pvc branco, frente e verso.	300	Unidade	R\$ 2.550,00	1015	2087	339030	Alta	Março	Sim
45	CRACHÁ/CREDENCIAL papel couchê, plastificado, 15x10cm, 300g, cor 4x0, (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	500	Unidade	R\$ 1.250,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
46	CRACHÁ/CREDENCIAL papel TP, 14x10cm, 300g, cor 4x0 (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	100	Unidade	R\$ 250,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
47	DESINFETANTE LÍQUIDO aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/ 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	36	Unidade	R\$ 93,24	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não

48	DETERGENTE LÍQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo).Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	48	Unidade	R\$ 70,56	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
49	ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso(composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm,embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).	48	Unidade	R\$ 25,44	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
50	ESPONJA PARA LIMPEZA, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 8 unidades.	12	Unidade	R\$ 35,88	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
51	ESTILETE: Largo para Uso Diverso, lâmina aproximadamente 18mm X 110mm, corpo em plástico, pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem e trava de segurança	5	Unidade	R\$ 40,00	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
52	Estojo Necessaire	300	Unidade	R\$ 4.500,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
53	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, medida 09 cm x 03 cm	400	Unidade	R\$ 33,96	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não
54	Extensão elétrica 10 m - Deve possuir 3 tomadas, 3 pinos e 20A; - Deve ter 10 metros; - Deve ser Bivolt; - Garantia de 3 meses	20	Unidade	R\$ 2.200,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
55	Extensão elétrica 3m - Deve possuir 3 tomadas, 3 pinos e 20A; - Deve ter 3 metros; - Deve ser Bivolt; - Garantia de 3 meses	20	Unidade	R\$ 2.349,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não

56	Extensão elétrica 5m - Deve possuir 3 tomadas, 3 pinos e 20A; - Deve ter 5 metros; - Deve ser Bivolt; - Garantia de 3 meses	20	Unidade	R\$ 3.248,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
57	FAIXA confeccionada em lona de 280 fios, com medidas de 4mx0,80cm sendo impressa acabamento de madeira com borrachas nas extremidades 4x0 cores CMYK, com laminação fosca, ponta plástica e cordão de nylon nas partes superior e inferior do material.(As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	150	Unidade	R\$ 1.500,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
58	FITA ADESIVA CRISTAL, medindo 50 mm x 50 m, produzida em filme de alta densidade e resistência, para uso profissional. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	12	Pacote	R\$ 27,60	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
59	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm ,sem opção de cor.	24	Unidade	R\$ 45,12	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
60	FOLDER com papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm com 1 dobra e impresso, dos dois lados. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	7000	Unidade	R\$ 2.800,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
61	FOLDER com papel couchê brilho, Tamanho A4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm com 2 dobras e impresso, dos dois lados. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	500	Unidade	R\$ 200,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
62	GARRAFA TÉRMICA com capacidade de 1(um) Litro ; em Inox com bomba de pressão , inclui alça e tampa de pressão ; tempo de conservação quente de no mínimo 6hs	20	Unidade	R\$ 1.714,00	1015	2087	339030	Médio	Janeiro	Não

63	GARRAFA TÉRMICA com capacidade de 2 (dois) Litros ; em Inox com bomba de pressão , inclui alça e tampa de pressão ; tempo de conservação quente de no mínimo 6hs	10	Unidade	R\$ 1.499,00	1015	2087	339030	Médio	Janeiro	Não
64	GARRAFA tipo Squeeze PET Ecológico -personalizada, capacidade 600ml, em PVC, cor translúcida a escolha da contratante, impressão 4x0. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	500	Unidade	R\$ 15.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
65	GARRAFA tipo Squeeze Plástico - personalizada, capacidade 500 ml, frasco plástico e tampa com rosca, cor a escolha da contratante, impressão 4x0.(As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	500	Unidade	R\$ 14.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
66	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa grande, capacidade 60 folhas de papel, tamanho grampo 23/6, base mínima de 20cm	10	Unidade	R\$ 339,00	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
67	Grampos 26/6 galvanizado, 26/ 6. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades	10	Unidade	R\$ 60,00	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
68	IMPRESSÃO DE APOSTILA: Serviços de Impressões (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	1300	Unidade	R\$ 50.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
69	IMPRESSÃO DE LIVRO com até 125 folhas no tamanho 16x23 capa com orelha e em papel couché brilhoso L1 em gramatura acima de 250g com laminação, páginas frente e verso, em papel couché brilhoso 80g, impressão 4x4, acabamento em lombada quadrada, com cola PUR (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	200	Unidade	R\$ 50.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
70	INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerossol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	20	Unidade	R\$ 134,40	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não

71	KIT BOAS VINDAS composto por 1 copo ecológico com capacidade de 550 mL, 1 caneta de bambú, 1 caderneta 14x21 cm, e 1 sacola ecobag. A personalização é na capa da caderneta, caneta, porta retrato, copo e sacochila em silkscreen 1 cor. O Formato aproximado é 38,5x28x11 cm. Os produtos são fornecidos dentro da sacochila, embalada em saco plástico selado. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	1000	Kit	R\$ 15.000,00	2184	4154	339030		Conforme demanda	Não
72	KIT EVENTO composto por 1 Pasta em laminado de PVC transparente (35x27cm); Bloco de anotações offset 50 páginas ou conforme solicitação (15x21cm); Credencial completa com cordão; Caneta promocional; sacola ecobag personalizada. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	200	Kit	R\$ 1.600,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
73	LÂMPADA SUPERLED TUBE 9w T5 , multitensão, 6500K, caixa com 25 unidades, medindo 61x16,5 x 17,5cm	100	Caixa	R\$ 1.650,00	1015	2087	339030	Alta	Março	Não
74	Leite longa vida (1L)	70	Unidade	R\$ 490,00	2184	4154	339030	Baixa	Julho	Não
75	Limpa Contato Elétrico (300ml): Tipo de limpador: Limpa Contato em spray para manutenção de equipamentos eletrônicos Capacidade: No mínimo 300 ml por unidade e no máximo 400 ml. Não condutivo Secagem rápida, sem resíduo Baixo odor Não-corrosivo e não agride a camada de ozônio Não contém HCFCs, HFCs e nPBs	5	Unidade	R\$ 109,45	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
76	LIMPADOR, instantâneo MULTI USO, composto de tenso ativo Não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade	24	Unidade	R\$ 72,54	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
77	MÁSCARA DESCARTÁVEIS máscara tripla descartável, com filtro, com elástico, atóxica, em propileno Não tecido, de uso único. Caixa com 50 unidades	10	Caixa	R\$ 245,00	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
78	MASSA ADESIVA PARA FIXAÇÃO REUTILIZÁVEL	2	Unidade	R\$ 65,54	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não

79	PANFLETO confeccionado em papel couchê brilho, 75g/m ² , com medidas de 29,7x21cm (LxA), tendo as duas faces impressas em 4x4 CMYK.(As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	3000	Unidade	R\$ 3.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
80	PANFLETO em papel couche 75gr - 4x4 cores - 100mmx150mm. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	5000	Unidade	R\$ 5.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
81	PANFLETO formato A6 medindo 10,5 x 14,8 cm), impressão 4x0, papel couchê 90g, refil e sem acabamento.(As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	500	Unidade	R\$ 500,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
82	Pano de Microfibras para Limpeza: Pano/toalha para limpeza de equipamentos, peças e materiais, em microfibras resistentes e não solta fiapo. Deve ser entregue no formato rolo com cada unidade tendo o mínimo 500 panos.	5	Unidade	R\$ 55,50	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
83	PANO DE PRATO, medindo 45x75 tipo algodão.	20	Unidade	R\$ 90,00	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
84	PAPEL COUCHÊ, 250 g/m ² , branco fosco; formato A4 (210 x 297 mm); para impressão de convites. Pacote com 125 folhas.	10	Unidade	R\$ 380,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
85	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, Não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	30	Pacote	R\$ 130,80	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
86	PAPEL SULFITE A4 BRANCA - Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m ² , acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas.	300	Unidade	R\$ 6.147,00	1015	2087	339030	Baixa	Fevereiro	Não

87	PAPEL TOALHA Interfolhado branco 2 dobras e c/ 1.000 folhas, 100% celulose virgem. Medida aproximada 23cm x 23cm. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	30	Unidade	R\$ 429,60	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
88	Parafusos , pregos , kit porca-gaiola Forma de rosca: Redonda Superfícies recomendadas: Metal Foma ponta do parafuso: Cilíndrica Material: Aço Inoxidável pacote com 100 unidades	100	Unidade	R\$ 2.985,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
89	Passador de Slide com Laser: Deve ser compatível com Sistema operacional Windows 11 ou superior. Deve possuir conexão Bluetooth e conexão Wireless sem fio de 2.4GHz Deve servir para uso profissional em eventos e palestras. Distância operacional máxima: 30 metros Cor: Preto Bateria: Polímero de lítio recarregável, 85mAh com duração de 3 meses Deve possuir Indicadores luminosos (LED): LED de conectividade e bateria Deve possuir sensor de movimento; Sensor: Acelerômetro 3d e giroscópio Tecnologia do sensor: Sensor de movimento	5	Unidade	R\$ 492,85	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
90	Pasta em papel couchê, uma(1) dobra do meio com bolso interno. Artes serão disponibilizadas pela contratante.	250	Unidade	R\$ 1.000,00	1015	2087	339030	Alta	Outubro	Não
91	PASTA em Papel triplex 380g - 4x4 cores - 350mmx240mm, com lamina bolso, sem orelhas (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	3000	Unidade	R\$ 12.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
92	Pedestal e bandeira	2	Unidade	R\$ 550,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não

93	Pendrive 32 GB: Tecnologia de conectividade: USB 3.2 Ger 1 Cor: Preto Deve ser compatível com Windows 11, Linux e Chrome OS Deve Possuir capacidade de Armazenamento de 32GB Modelo de Referência: Pendrive Kingston DataTraveler Exodia 32GB Garantia com o fabricante de no mínimo 2 anos.	20	Unidade	R\$ 799,80	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
94	Pendrive 8 GB: Tecnologia de conectividade: USB 3.0 Cor: Preto Deve Possuir capacidade de Armazenamento de 8GB	200	Unidade	R\$ 6.580,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
95	PILHA alcalina palito (AAA) 1,5V p/uso geral pacote com 4 unidades	40	Pacote	R\$ 663,60	1015	2087	339030	Médio	Março	Não
96	PILHA alcalina pequena (AA)1,5V p/uso geral pacote 4 unidades	40	Pacote	R\$ 499,60	1015	2087	339030	Médio	Março	Não
97	Pincel 1.1/2" Cerdas Naturais: Uso: Limpeza de placas e componentes eletrônicos. Tipo: Cerdas naturais.	5	Unidade	R\$ 48,85	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
98	PLOTAGEM GRÁFICA em tamanho mínimo A2/ CARTAZ em papel couchê 250 g formato 2-4x0 cores, tamanho mínimo A2 (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	20	Unidade	R\$ 1.044,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
99	PORTA CRACHÁ: material: plástico injetado; Dimensões úteis: 55 mm de largura por 85 mm de altura por 0,7 mm de espessura;Capacidade: deve ser capaz de armazenar dois cartões com dimensões de 54 mm de largura, por 86 mm de altura por 7 mm de espessura; Cor: transparente;Disposição: vertical.	300	Unidade	R\$ 660,00	1015	2087	339030	Alta	Março	Sim
100	PORTA FOLDER de parede em acrílico 100% puro, com bolso A4 (30X21cm), vertical	10	Unidade	R\$ 260,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
101	PORTA FOLDER de parede em acrílico 100% puro, com bolso A4 (42x30cm), horizontal	5	Unidade	R\$ 130,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não

102	SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 unidades	24	Unidade	R\$ 152,16	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
103	SABÃO EM PÓ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 500 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	30	Caixa	R\$ 221,50	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
104	SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 1 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto o Ministério da Saúde/ANVISA	20	Unidade	R\$ 640,00	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
105	SACOLA TIPO ECOBAG, personalizada, tiracolo em algodão cru gramatura 180, com alça 50 cm reforçada (cores variadas), medida aproximada 30x40x10cm, impressão 4x0 (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	3000	Unidade	R\$ 75.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
106	Sacolas de Papel Kraft Personalizadas (tamanho estimado: 19,5cm x 9,5cm x 26cm)	300	Unidade	R\$ 500,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
107	SQUEEZE - garrafa de inox de 750 ml, nas cores azul, amarelo, verde ou branco, com tampa rosqueável e alça de nylon embutida, gravação monocromática frente e verso. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a ordem de serviço)	500	Unidade	R\$ 16.000,00	2184	4154	339030	Baixa	Conforme demanda	Não

108	TELA VERDE CHROMA KEY, PAINEL DOBRÁVEL E LUMINARIA: A tela deve ser recolhível tendo a dimensão mínima de 300 x 180cm, suporte para fixação no chão do tipo tripé e proteção contra ruga.	1	Unidade	R\$ 1.612,73	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
109	TESOURA PROFISSIONAL MULTIUSO GRANDE - Comprimento 20cm; lâmina de 8 polegadas 8,5 cm de Inox para cortar papéis, plásticos, borrachas, entre outros. Lâminas de aço inox; cabo de polipropileno,	2	Unidade	R\$ 21,80	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
110	Tomada 2P+T. no padrão brasileiro, para embutir em imóveis com haste seguinte especificação: - Amperagem: 20A - Voltagem: 250V - Ideal para móveis de embutir - Pedido mínimo 20 (vinte) unidades.	100	Unidade	R\$ 875,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
111	TORNEIRA PARA BEBEDOURO com Dimensões: CXL 40x80 por 90 M X A	5	Unidade	R\$ 157,80	1015	2087	339030	Baixa	Março	Não
112	Wind Banner	5	Unidade	R\$ 400,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
113	XÍCARA PERSONALIZADA para atender aos eventos do PROIN, COBEM e COMISSÃO DE ÉTICA - Material resistente, com capacidade para aproximadamente 250 ml.	250	Unidade	R\$ 5.000,00	1015	2087	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
Total				R\$ 467.317,24						

Anexo III

Eixo III: Serviços continuados ou não continuados

Nº	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Estimativa do valor total	Prog.	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
1	Acesso a Cursos online com licença de uso pelo período de 12 meses por aluno	32	Unidade	R\$ 50.000,00	1015	2087	339039	Médio	Janeiro	Não
2	Agenciamento de passagens aéreas	300	Unidade	R\$ 600.000,00	1015	2087	339033	Alta	Janeiro	Não
3	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO RASTEIRO, medindo aproximadamente 1 metro de comprimento e 40cm de altura, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades ou no rodapé de palcos e tabladados. Cores a serem definidas.	10	Diária	R\$ 3.500,00	1015	2087	339039	Médio	Outubro	Não

4	Auditório com capacidade para 500 pessoas sentadas. Ambiente climatizado, com boa acústica, ponto de internet, computador, data-show, telão para projeção, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. Fornecimento no local de água mineral e café durante o período de realização do evento.	30	Diária	R\$ 150.000,00	1015 2184	2087 4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
5	Balcão Promocional PVC Desmontável, para exposição tipo portátil, modular, em PVC, com balcão, hastes em material resistente, com testeira, corpo e testeira personalizados (arte entregue pela contratante junto com a ordem de serviço).	10	Diária	R\$ 2.000,00	2184	4153	339040	Baixa	Conforme Demanda	Não

6	Certificado Digital TIPO A1. Certificado Digital eCNPJ TIPO A1: Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. Nível: A1; Tipo: Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	2	Unidade	R\$ 360,00	1015	2087	339039	Alta	Fevereiro	Não
7	CERTIFICADO WILD CARD	2	Unidade	R\$ 4.000,00	1015	2087	339040	Médio	Dezembro	Não
8	COFFEE BREAK com no mínimo: Café com e sem açúcar; Leite Integral (frio e quente); Leite sem lactose; Chocolate quente ou capuccino; Refrigerantes de primeira qualidade, com e sem açúcar; 2 tipos de sucos naturais ou polpa, sendo pelo menos um de sabor regional; 2 tipo de bolo com cobertura; Cuscuz salgado temperado; 1 tipo de Torta Salgada; 3 tipos de mini salgados assados; Pão de queijo	6250	Unidade	R\$ 281.250,00	1015 2184	2087 4153	339039	Baixa	Conforme Demanda	Não

9	COFFEE-BREAK 2: Sugestão de Cardápio: mini quiches variados, canapés (carne seca, alho poro, ricota, berinjela e outros), salgados assados: empadinhas, pastéis de carne, trouxinhas de palmito, mix de doces e sobremesas (doces, bolo e bombons finos, tortinhas, mini sobremesas, mousse, pudins, tortas e afins), mini porções quentes servidas. Bebidas: Sucos de frutas naturais (03 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes light e comum (Referências: Coca Cola, Fanta laranja, Guaraná e outros de qualidade similar). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, copos descartáveis de acrílico, jarras de vidro ou inox, demais materiais descartáveis como pratinhos e guardanapos.	6400	Pessoas	R\$ 241.066,66	1015 2184	2087 4153	339039	Baixa	Conforme demanda	Não
10	COFFEE-BREAK REGIONAL servido no local de cada evento, com cardápio que deverá ser composto por, no mínimo: Bebidas * Café sem açúcar e pronto para consumo, sendo que este deve ser obrigatoriamente do tipo Robusta Amazônico; Leite tipo integral; Achocolate em pó instantâneo quente acondicionado em garrafa térmica e pronto para consumo; 03 (três) tipos de sucos naturais (Cupuaçu, Cajá, Goiaba,	1500	Pessoa	R\$ 189.000,00	1015 2184	2087 4153	339039	Alta	Janeiro	Não

Graviola, etc...); Água Mineral servida em garrafas individuais, com e sem gás; 2 (dois) tipos de refrigerantes (sendo eles sabor cola e guaraná);

Frutas

* 05 (cinco) tipos de frutas de preferência da época (abacaxi, morango, kiwi, melão, uva), devidamente cortadas e prontas para consumo.

Opções Salgadas

* 03 (três) opções de salgados assados e ou fritos, recheados e/ou produzidos com insumos regionais (bolinho de tambaqui, coxinhas, dadinho de tapioca...);

* 02 (dois) tipos de mini sanduíche com insumos regionais (X-caboquinho, filé com cebola caramelizada, frango cremoso e/ou outras opções;

* Mini torradas sem cobertura, para consumo com geléias (frutas vermelhas, tomadas com bacom, pimenta, ervas frescas) e patês;

* 02 (dois) opções de mini Tapioca com sabores e recheios variados;

* 03 (três) mini Cuscuz variado a partir de insumos regionais (tapioca, coco, castanha...)

* 03 (três) opções de tortas com recheios regionais e sabores variados (carne seca c/ banana da terra, pirarucu desfiado, costela defumada);

* 2 (dois) opções de Terrine com insumo

regional e sabores variados (gorgonzola e mel, tomates ao pesto);

- * 2 (dois) opções de creme com sabores variados (banana da terra, camarão, pirarucu);
- * 2 (dois) opções de canudinhos com insumo regional e sabores variados (pirarucu, banana da terra);
- * 2 (dois) opções de antepasto com insumo regional e sabores variados;
- * Guacamole acompanhada com /tacos/nachos ou salgadinho de milho;
- * 2 (dois) opções de chips (Pão Sírio, banana da terra);
- * 2 (dois) opções de quiche com sabores variados (queijo com damasco, banana da terra);
- * Ilhas de frios & queijos especiais composta por Salame, Parmesão inteiro, Brie in croute, Gorgonzola, Provolone, Gouda, Pães de fermentação natural, Azeites, Favo de Mel, Mix de frutas frescas e secas.

Opções Doces

- * 02 (dois) opções de bolos cobertos e/ou recheados com insumos regionais (castanha-do-Brasil, cenoura com chocolate, tapioca, coco);
- * Banana frita, cortada em rodela e condicionada em potes;
- * Mini tortas com recheios regionais e sabores variados;
- * Macarons recheados com geléia de fruta

regional;

- * Geléias de frutas regionais para consumo com torradas (cupuaçu, café, goiaba, abacaxi com pimenta);
- * 2 (dois) opções de mingaus com insumo regional (tapioca, banana da terra...);
- * 1 (um) opção de creme brûlée com insumo regional;
- * Sequilhos e biscoitos amanteigados produzidos e/ou recheados a partir de insumos regionais, tais como cupuaçu, castanha, goiaba.

*Batida de açaí servida em copo de 100ml, pronta para consumo;

- *3 (três) opções de mousse (cupuaçu, maracujá, tapioca);
- *Mini pudim (tapioca, leite condensado)
- *Mini Torteletes com sabores variados (cereja, goiabada, doce de leite;
- *Cocada cremosa;
- *Salada de frutas natural (mamão, maçã, banana, abacaxi, uva, manga e kiwi), leite condensado em recipiente separado;
- *2 (dois) opções de Cheesecake c/ sabores variados (frutas vermelhas, mango);
- *3 (três) opções de Verrine com sabores variados (caramelo salgado e crocante, limão com frutas vermelhas, cupuaçu).

Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço, sendo mínimo:, conjunto de louças (xícaras, pratos

	e talheres), copos de vidros, taças, jarras (vidro ou inox), suportes e bandejas de vidro ou inox, e todas as demais louças e materiais descartáveis (pratinhos, guardanapos, etc). Sachês de adoçantes, sachês de açúcar e sachês de sal. Referente à quantidade, deverá ser o suficiente para atender o público do evento demandado. Organização da mesa As mesas deverão ser decoradas com itens regionais, tais como: Mini esculturas da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, 3 Caixas d'água, forte príncipe da beira ou outros itens que remetam ao estado de Rondônia. Folhas de bananeira e outros elementos naturais que remetam ao estado de Rondônia e à culinária amazônica; arranjo de flores. Disponibilização de Mesas com toalhas brancas de tecido e cobre manchas;									
11	Consórcio Amazônia Legal	1	Unidade	R\$ 550.000,00	2041	2497	447170 337170	Alta	Janeiro	Não
12	Consórcio Brasil Central	1	Unidade	R\$ 950.000,00	2041	4545	337170	Alta	Janeiro	Não
13	Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel	1	Serviço continuado	R\$ 10.000,00	1015	2087	339040	Alta	Janeiro	Não
14	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	1	Serviço continuado	R\$ 15.000,00	1015	2087	339039	Alta	Janeiro	Não

15	Diagramação do conteúdo da Revisão do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável - PDES (até 300 páginas)	1	Serviço	R\$ 7.500,00	1015	2087	339039	Alta	Outubro	Não
16	FORNECIMENTO de água mineral, café (com e sem açúcar) e leite quente, servidos no local do evento indicado pela contratante, durante o período de realização do evento.	12	Diária	R\$ 4.000,00	2184	4153	339039	Baixa	Conforme Demanda	Não
17	Fornecimento de Lanche individual/kit lanche individual, servido no local do evento indicado pela contratante devendo constar os seguintes itens: 1 (um) sanduíche natural, 1 (um) biscoito sachê individual - tipo doce: Wafer ou barrinha, uma fruta - maçã ou banana e um suco natura 200 ml, 5 unidades de balas de café ou menta (Servido no local do Evento)	1000	Pessoa	R\$ 10.000,00	1015 2184	2087 4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
18	Intérprete de libras	20	Diária	R\$ 5.000,00	2184	4153	339036	Médio	Conforme Demanda	Não
19	LOCAÇÃO DE ESPAÇO com capacidades para 100 Pessoas, com disponibilização de 22 mesas e cadeiras que permitam a formação de grupos de trabalhos.	22	Diária	R\$ 26.400,00	2184	4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
20	LOCAÇÃO DE ESPAÇO para 200 pessoas para realização de evento de cumprimento da finalidade institucional, educação continuada.	6	Diária	R\$ 14.400,00	1015	2087	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
21	LOCAÇÃO DE ESPAÇO para até 50 pessoas para realização de 40 capacitações técnicas e encontros	40	Diária	R\$ 40.000,00	1015 2184	2087 4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
22	LOCAÇÃO DE ESPAÇO: com capacidade para 150 pessoas	1	Diária	R\$ 2.400,00	2184	4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não

23	LOCAÇÃO DE ESPAÇO: com capacidade para 300 pessoas	6	Diária	R\$ 16.200,00	2184	4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
24	LOCAÇÃO de mobiliário e decoração para eventos	5	Diária	R\$ 5.000,00	1015	2087	339039	Baixo	Conforme Demanda	Não
25	LOCAÇÃO de vasos com plantas tipo palmeiras	4	Diária	R\$ 740,00	1015 2184	2087 4153	339039	Médio	Outubro	Não
26	MESA DE ÁUDIO: Utilização de uma (1) mesa áudio com dezesseis (16) canais para gerenciamento e mixagem de áudio, disponibilização de 6 microfones. Garantia de qualidade sonora e clareza durante todo o evento. A empresa contratada deverá manter uma equipe de operação e manutenção no local do evento para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.	12	Diária	R\$ 42.900,00	2184	4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
27	MICROSOFT OFFICE 365	200	Unidade	R\$ 207.300,00	1015	2087	339040	Médio	Outubro	Não
28	Pagamento de Anuidade CONSAD	1	Serviço continuado	R\$ 50.000,00	1015	2087	339039	Alta	Março	Não
29	Pagamento de Anuidade CONSEPLAN	1	Serviço continuado	R\$ 50.000,00	1015	2087	339039	Alta	Março	Não
30	Plataforma de bem-estar corporativo	230	Inscrição	R\$ 18.000,00	1015	2087	339039	Alta	Dezembro	Não
31	Prestação de serv. de gerenciamento de abastecimento de combustível	1	Serviço continuado	R\$ 100.000,00	1015	2087	339039	Alta	Janeiro	Não
32	Prestação de serviços de Gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos	1	Serviço continuado	R\$ 100.000,00	1015	2087	339039 339030	Alta	Janeiro	Não
33	Prestação de serviços de Internet LINK (TRANSMISSÃO DE DADOS)	1	Serviço continuado	R\$ 84.000,00	1015	2087	339040	Alta	Janeiro	Não
34	Prestação de serviços de Internet LINK (TRANSMISSÃO DE DADOS)	12	Diária	R\$ 24.000,00	2184	4153	339040	Alta	Janeiro	Não
35	Prestação de serviços de taxas bancárias	1	Serviço continuado	R\$ 500,00	1015	2087	339039	Alta	Janeiro	Não

36	PROJETO GINÁSTICA LABORAL, destinado aos servidores da SEPOG.	50	Diária	R\$ 8.000,00	1015	2087	339039	Baixa	Conforme Demanda	Não
37	REFEIÇÃO regional para atender as capacitações técnicas e Encontros	1000	Unidade	R\$ 65.000,00	1015	2087	339039	Baixa	Conforme Demanda	Não
38	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula, tomate, ...) um desses itens no self-service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no selfservice; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango, peixe...) no mínimo duas carnes no self-service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self-service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural refrigerante ou água mineral)	1000	Unidade	R\$ 65.000,00	1015	2087	339039	Baixa	Conforme Demanda	Não
39	Seguro de veículo	8	Unidade	R\$ 15.000,00	1015	2087	339039	Alta	Conforme Demanda	Não
40	Serviço ADOBE	7	Unidade	R\$ 49.049,00	1015	2087	339040	Médio	Outubro	Não
41	Serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, e trato documental.	2	Serviço continuado	R\$ 40.000,00	1015	2087	339039	Médio	Fevereiro	Não

42	SERVIÇOS DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO ON-LINE EM TEMPO REAL: Implementação de um sistema de gravação em tempo real com mesa de corte. Utilização de três (03) câmeras para cobertura completa do evento. Operação de mesa de corte para alternância dinâmica entre as câmeras durante o evento. Entrega do Material: Edição e finalização do vídeo em tempo real, garantindo uma entrega rápida e eficiente. Formatação do vídeo final MP4. Transferência do vídeo finalizado para um HD fornecido pela contratada ao final do evento, que ficará de propriedade da contratante.	12	Diária	R\$ 60.000,00	2184	4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não

43	SERVIÇOS DE TELÃO DE LED: Fornecimento e instalação de um (1) Telão de LED de 2x5 metros com estrutura suspensa e qualidade P2. Inclusão de uma placa processadora para imagens simultaneas. Fornecimento de monitor/TV de no mínimo 32 polegadas para retorno. Montagem com trava e amarrações de aço estaiado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter uma equipe de operação e manutenção no local do evento para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão de responsabilidade da empresa contratada	12	Diária	R\$ 76.200,00	2184	4153	339039	Médio	Conforme Demanda	Não
44	Serviços postais e telemáticos - correios	1	Serviço continuado	R\$ 500,00	1015	2087	339039	Alta	Conforme Demanda	Não

45	Token com Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3.Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3; Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado; Nível: A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores	2	Unidade	R\$ 700,00	1015	2087	339039	Alta	Fevereiro	Não

46	Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Validade: 24 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	6	Unidade	R\$ 2.100,00	1015	2087	339039	Alta	Fevereiro	Não
47	Treliça de suporte para Backdrop	6	Diária	R\$ 6.000,00	1015	2087	339039	Alta	Outubro	Não
Total				R\$ 4.242.065,66						

Anexo IV**Eixo IV: Material (permanente ou de consumo) de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Nº	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Estimativa do valor total	Prog.	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/aquisição	Há dependência?
1	Abraçadeira Nylon (Enforca Gato) Pacote com 100 unidades, indicada para fixar e organizar fios, cabos, entre outros.	4	Pacote	R\$ 71,60	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
2	Adaptador USB 3.0 para SATA para disco com 3,5 e 2,5 polegadas, com fonte de 12 volts externa. Garantia mínima de 12 meses.	2	Unidade	R\$ 195,80	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
3	Bastão de luz led (referência SOKANI X25 RGB)	2	Unidade	R\$ 1.000,00	1015	2064	339030	Baixa	jan	Sim

4	Bateria de 9V Recarregável Especificações técnicas: Tecnologia de célula: NiMH, Capacidade no mínimo: 170mAh, suportar no mínimo 400 recargas.	10	Unidade	R\$ 221,00	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
5	Bateria de lítio CR2032, 3 Volts. Garantia mínima de 12 meses.	10	Unidade	R\$ 193,80	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
6	Bateria para Nobreak Especificações técnicas: 12V, 7,2 AH. O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. Garantia mínima de 12 meses.	20	Unidade	R\$ 2.500,00	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
7	Cabo de Vídeo (VGA) Especificações técnicas: 1,5 metros e entrada VGA MACHO 15PINOS (para ligar monitor ao computador)	10	Unidade	R\$ 370,00	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
8	Cabo de Vídeo DVI Especificações técnicas: 1,5 metros e entrada DVI de 18 pinos + 1, DVI-D Macho / Macho (para ligar monitor ao computador)	10	Unidade	R\$ 329,00	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
9	Cabo Display Port 1.4 Especificações técnicas: Cabo Displayport Macho x Macho 4K 1,80 Metros; Revestimento em PVC; Displayport Macho; Cor: Preto.	10	Unidade	R\$ 205,00	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não

10	Cabo HDMI 15 metros Especificações técnicas: Cabo Hdmi 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 Metros 4k 3d 2160p.,Cabo HDMI Premium versão 2.0 19 pinos com conectores banhados à ouro 24k, protegido com blindagem e filtro, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade, Deverá possuir conectores macho em ambas as extremidades, Deverá suportar resolução 4K 2160p, Permitir resoluções de vídeo muito além da resolução 1080p, suportando a próxima geração de Tv's e equipamentos, Características: 4K@50/60HZ 2160P: Até 4x Mais Detalhes que 1080P, Dual View: 2 Fluxos De Vídeo Simultâneos, Compatível Com Proporção De Cinema 21:9, transmissão De 4 Canais De áudio Simultâneos, Som Imersivo com até 32 canais de áudio, Som perfeito: Frequência de áudio até 1536KHZ, Velocidade: Alta taxa de transferência: 10.2Gbit /s a 340Mhz, Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p.	20	Unidade	R\$ 109,00	1015	2064	339030	Média	Agosto	Não
11	Cadeiras Ergonômica para TI	20	Unidade	R\$ 40.000,00	1015	2064	449052	Média	Abril	Não
12	Caixa de Cabo de Rede	10	Unidade	R\$ 15.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não

13	Carregador De Bateria Multifuncional Inteligente Especificações técnicas: com no mínimo 4 slots de carregamento independentes para pilhas AA ou AAA e 3 slots bateria 9V, cada slot de bateria controla e carrega de forma independente e tem até 1000mA velocidade de carregamento em um único slot, LCD com a exibição do estado de carregamento, Proteção contra sobrecorrente, proteção contra temperatura, proteção contra curto-circuito, microprocessador inteligente avançado, que distribui a carga completa para cada bateria, evitando sobrecargas, compatível com baterias de íons de lítio (4.2V/4.35V) 9V (6F22) LifePO4 (3.6V) Ni-MH/Ni-CD (1.48V) 9V) 22), deverá acompanhar: todos os acessórios para o perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	4	Unidade	R\$ 12.432,60	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
14	Celular para videos e fotos de eventos (referência Iphone 15 pro max 256gb ou Samsung Galaxy S23 Ultra 256GB) deve vir acompanhado de case com proteção anti-impacto e película;	1	Unidade	R\$ 14.000,00	1015	2064	449052	Média	Conforme demanda	Não
15	Computador Tipo Usuário com 2 monitores	80	Unidade	R\$ 600.000,00	1015	2064	449052	Média	Agosto	Não
16	Consumível fita: (Preto sobre Amarelo Forte Aderência, 810 m)	10	Unidade	R\$ 1.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Sim, Rotuladora Eletrônico com bateria e maleta
17	Consumível fita: (Preto sobre Branco Forte Aderência, 8 m)	10	Unidade	R\$ 1.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Sim, Rotuladora Eletrônico com bateria e maleta
18	DATA SHOW Projetor XGA, HDMI, Bivolt	4	Unidade	R\$ 50.000,00	1015	2064	449052	Média	Abril	Não

19	Empresa especializada em desenvolvimento/criação de conteúdo na plataforma moodle	1	Unidade	R\$ 500.000,00	1015	2064	339039	Média	Agosto	Não
20	ESCADA COM 7 DEGRAUS, CAPACIDADE PARA 120 KG, COM FITAS DE TRAVAMENTO, ESTRUTURA EM TUBOS, CHAPAS DE ALUMÍNIO, ALTURA 2 METROS E 3 ANOS DE GARANTIA.	1	Unidade	R\$ 274,48	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
21	Ferramentas, alicates, chave de fenda, clipador, abraçadeiras e maleta de transporte.	2	Unidade	R\$ 1.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
22	FITA DUPLA FACE CRISTAL 19MM X 20MTS Especificações técnicas: Cor: Transparente, Material da Base (Suporte) Espuma de Acrílico, Tipo de Espuma Conformável.	4	Unidade	R\$ 75,44	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
23	Gimbal profissional para celular	2	Unidade	R\$ 3.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
24	Gravador de voz	5	Unidade	R\$ 6.000,00	1015	2064	449052	Baixa	Conforme demanda	Não
25	HD Externo de 4TB Especificações técnicas: Disco externo com capacidade mínima de armazenamento de 4TB, conexão USB 3.0 de no mínimo 5Gb /s e compatível com USB 2.0 a 480 Mb/s e velocidade de transferência de dados de pelo menos 480Mb/s, rotação mínima de 5.400 rpm. Garantia mínima de 12 meses.	2	Unidade	R\$ 1.651,98	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não

26	HD Externo SSD 2TB- Especificações técnicas: HD externo tipo FLASH SSD, com capacidade 2.0 TB e USB 3.2(10 Gbps); compatível com 2.0; Velocidade de Leitura de no máximo 1.050 MB/s, Velocidade de gravação no máximo 1.000MB/s; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional: Windows em suas diversas versões,Linux e MacOS; Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo.	5	Unidade	R\$ 2.570,30	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
27	Headset microfone auricular	3	Unidade	R\$ 5.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
28	HEADSET Profissional para edição de vídeo com cancelamento de ruído	10	Unidade	R\$ 15.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
29	Kit Rádio Comunicador (Walktalk) Especificações técnicas: Faixa de Frequência uhf 400-470MHz, rf Potência no mínimo 5W, no mínimo 16 canais, Espaçamento entre canais 25KHz, Bateria no mínimo 1800mAh Li-ion, Vida útil da bateria Cerca de 6 a 12 horas, Estabilidade de Frequência 2,5 ppm, Faixa de comunicação: Até 4km em área aberta, com antena, fontes para carregar, Clipes de cintura. Garantia mínima de 12 meses.	2	Unidade	R\$ 387,20	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
30	Lousa digital para sala de aula	2	Unidade	R\$ 100.000,00	1015	2064	449052	Baixa	Agosto	Não
31	Mesa de som e sonorização para auditório	1	Unidade	R\$ 30.000,00	1015	2064	449052	Média	Agosto	Não
32	Microfone com suporte do tipo pedestal com base articulada e 15 metros de cabo.	4	Unidade	R\$ 5.000,00	1015	2064	339030	Média	Janeiro	Não
33	microfone de lapela Sem Fio Para Celular Usb-C	3	Unidade	R\$ 3.000,00	1015	2064	339030	Média	Janeiro	Sim, Celular
34	Microfone para Podcast	8	Unidade	R\$ 8.000,00	1015	2064	339030	Média	Janeiro	Não
35	Modernizar as atividades da SEPOG com solução de BACKUP.	1	Unidade	R\$ 1.000.000,00	1015	2064	449052	Média	Agosto	Não
36	Monitor Secundário	30	Unidade	R\$ 18.270	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
37	Mouse	50	Unidade	R\$ 1.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não

38	Mouse Óptico com fio- Especificações técnicas: Mouse Óptico, Multidirecional, com fio, Com no mínimo de 3 botões e área de rolagem (scroll); Compatível com Sistemas Operacionais Windows, Mac e Linux ; Comprimento do cabo: mínimo de 1,6 metros; Conexão USB; velocidade no mínimo, 1.000dpi; Plug & Play; dimensões do produto: largura de no mínimo: 8,7cm, profundidade de no mínimo: 13cm e altura no mínimo: 4,2cm e Garantia mínima de 3 anos pelo fabricante do produto.	60	Unidade	R\$ 1.134,00	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
39	Mouse Pad com Apoio de Pulso Preto Especificações técnicas: base de silicone, base emborrachada, designer ergonômico, tamanho mínimo 20cm x 18cm	50	Unidade	R\$ 634,50	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
40	NOTEBOOK de alta performance para análise de dados, dispositivo robusto e adequado para o processamento intensivo e análise de dados, garantindo maior eficiência e produtividade nas atividades realizadas.	5	Unidade	R\$ 50.000,00	1015	2064	449052	Baixa	Julho	Não
41	NVR	1	Unidade	R\$ 30.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
42	Pasta Térmica na Seringa Especificações técnicas: Seringa com 3,5g - Não contém silicone - Prata com 99,9% de pureza, com óleos polisintéticos - Não é condutora elétrica (mas apresenta condutividade) - Base de Prata 99,9% - Condutividade Térmica: >350.000W/m2 °C (Camada de 0,001pol) - Resistência Térmica: - Tamanho médio das partículas: Temperatura: - Ideal: -50 ~ 130°C - Máxima: -50 ~ 180°C	5	Unidade	R\$ 92,95	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não

43	PEN CARD (Cartão Redondo) 8GB - Pen drive em formato de cartão redondo, personalizado, dimensões aproximadas de 4.4 x 4.4 cm, impressão 4x4, com cores a escolha da contratante. (A arte será fornecida pela Sepog).	500	Unidade	R\$ 30.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Conforme demanda	Não
44	Pilha AA Recarregável com 4 unidades Especificações técnicas: Tecnologia de célula: NiMH, Capacidade no mínimo: 900mAh, suportar no mínimo 400 recargas.	10	Unidade	R\$ 335,20	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
45	Pilha AAA Recarregável com 4 unidades Especificações técnicas: Tecnologia de célula: NiMH, Capacidade no mínimo: 900mAh, suportar no mínimo 400 recargas.	10	Unidade	R\$ 335,20	1015	2064	339030	Alta	Agosto	Não
46	Rotuladora Eletrônico com bateria e maleta	1	Unidade	R\$ 200,00	1015	2064	449052	Baixa	Abril	Não
47	SSD Interno 480GB Formato f2.5 polegadas, Capacidade de armazenamento no mínimo f480 GB, Tecnologia de conexão fSATA, SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), velocidade até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, Vida útil de no mínimo 1 milhão de horas MTBF.1, Garantia: Garantia mínima de 3 anos pelo fabricante do produto. Modelos de referência: SSD Kingston 480gb ou Sandisk SSD Plus 480gb.	2	Unidade	R\$ 358,00	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não

48	Suporte de Chão para TV com Rodízio - Pedestal para TV com bandeja. Possuir rodízios que facilitam a movimentação dos aparelhos. Possuir ajuste de altura da bandeja de vidro e ajuste de altura e giro de 360 graus da TV. Permitir a organização de cabos (esconder os cabos na sua estrutura). Possuir estabilidade quando utilizado com ITEM 01 - TV. Altura máxima de no mínimo 185 cm. Tamanho da bandeja de no mínimo(LxP) 40cm x 28 cm. Possuir rodízios com trava. Carga máxima de no mínimo 40kg. Cor Preta ou Branca. Vir acompanhado de todos acessórios necessários para instalação do ITEM 01. Ser totalmente compatível com ITEM 01 e 02 - TV.	4	Unidade	R\$ 2.796,00	1015	2064	449052	Baixa	Julho	Não
49	Suporte tipo pedestal com rodizio para Televisor.	2	Unidade	R\$ 1.398,00	1015	2064	339030	Baixa	Agosto	Não
50	Tablet	25	Unidade	R\$ 135.874,75	1015	2064	449052	Média	Junho	Não
51	Teclado e mouse sem fio	10	Unidade	R\$ 1.000,00	1015	2064	339030	Baixa	Abril	Não
52	Upgrade da plataforma HCI nutanix com placa de vídeo e licença de uso	3	Unidade	R\$ 1.500.000,00	1015	2064	449052	Baixa	Conforme demanda	Não
Total				R\$ 4.174.745,80						

Anexo V

EixoV: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nº	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Estimativa do valor total	Prog.	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
1	Antivírus - Estação de trabalho (usuários)	200	Licença	R\$ 5.852,83	1015	2064	339039	Alta	Junho	Não
2	Aquisição de ferramenta de monitoramento de aplicações	1	Unidade	R\$ 50.000,00	1015	2064	339040	Alta	Conforme demanda	Não
3	Aquisição de solução de esteira de Desenvolvimento, incluindo serviço de configuração, treinamento, suporte e atualizações	1	Unidade	R\$ 100.000,00	1015	2064	339039	Alta	Março	Não

4	Aquisição de solução de inteligência artificial para construção e implementação de prompt específico para áreas de planejamento e orçamento.	1	Unidade	R\$ 550.000,00	1015	2064	339039	Média	Julho	Não
5	Bibliotecas de código/DLL	4	Unidade	R\$ 715,32	1015	2064	339039	Baixa	Agosto	Não
6	canva pro por 12 meses	10	Unidade	R\$ 4.000,00	1015	2064	339040	Baixa	Janeiro	Não
7	Ferramenta para apoio a jornada de implementação da LGPD	1	Software	R\$ 50.000,00	1015	2064	339030	Média	Fevereiro	Não
8	Fornecimento de Licenças de uso para o software Microsoft Power BI PRO, no modelo SaaS (software as Service) conforme especificações técnicas detalhadas no Edital com curso	24	Unidade	R\$ 25.000,00	1015	2064	339040	Alta	Outubro	Sim
9	Licença de Antivírus para equipamento do tipo Servidor físico ou virtual por 36 meses (sendo 25 licenças por pacote)	2	Pacote de Licença	R\$ 1.297,00	1015	2064	339039	Alta	Junho	Não
10	Licença de Quiz	1	Licença	R\$ 1.224,00	1015	2064	339039	Baixa	Conforme demanda	Não
11	Licença Microsoft Power Automate	3	Unidade	R\$ 1.297,00	1015	1015	339040	Alta	Conforme demanda	Não
12	Plataforma de webconferência e webinar	1	Licença	R\$ 7.775,10	1015	2064	339039	Baixa	Setembro	Não
13	Plataforma de webconferência, webinar e Streaming de áudio/vídeo disposto em nuvem.	1	Unidade	R\$ 40.000,00	1015	2064	339040	Alta	Agosto	Não
14	Renovação do Assurance por 3 (três) anos da Licença Sql Server Enterprise (2 core)	1	Unidade	R\$ 75.000,00	1015	2064	339040	Alta	Fevereiro	Sim
15	Renovação do Assurance por 3 (três) anos da Licença Sql Server Standart (2 core) com	6	Unidade	R\$ 70.000,00	1015	2064	339040	Alta	Fevereiro	Não
16	Renovação do Assurance por 3 (três) anos da Licença Windows Server Standart (2 core)	20	Unidade	R\$ 20.000,00	1015	2064	339040	Alta	Fevereiro	Sim
17	Solução RFID	1	Unidade	R\$ 40.000,00	1015	2064	339040	Média	Abril	Não
Total				R\$ 1.042.161,25						

Anexo VI**Eixo VI: Cursos, seminários, treinamentos, congressos, fóruns e afins**

Nº	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Un. de medida	Estimativa do valor total	Prog.	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
1	12º Congresso Internacional de Compliance	10	Servidor	R\$ 44.550,00	2178	4111	339039	Média	Junho	Não
2	9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas aquisições	5	Servidor	R\$ 29.450,00	2178	4111	339039	Média	Novembro	Não
3	Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos	100	Servidor	R\$ 70.000,00	2178	4111	339039	Média	Maio	Não
4	Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública	10	Servidor	R\$ 35.900,00	2178	4111	339039	Média	Julho	Não
5	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Unidade	R\$ 5.394,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
6	Capacitação em Controle Interno	100	Vagas	R\$ 13.999,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
7	Capacitação em Gestão de Risco	100	Vagas	R\$ 70.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
8	Capacitação em Gestão de Riscos na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial na Administração Pública	10	Servidor	R\$ 22.900,00	2178	4111	339039	Média	Março	Não
9	Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos	100	Vagas	R\$ 10.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
10	Capacitação em Gestão Tributária	10	Servidor	R\$ 9.976,00	2178	4111	339039	Média	Março	Não
11	Capacitação em Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais e Técnicos	3	Servidor	R\$ 1.124,40	2178	4111	339039	Média	A partir de Março	Não
12	Capacitação em Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública	5	Servidor	R\$ 17.950,00	2178	4111	339039	Média	A partir de Março	Não
13	Capacitações na área de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Emendas Parlamentares	23	Servidor	R\$ 67.781,00	2178	4111	339039	Média	Janeiro	Não
14	Compliance e Responsabilidades da Liderança	100	Servidor	R\$ 70.000,00	2178	4111	339039	Média	Fevereiro	Não
15	CONARH 51º EDIÇÃO	6	Servidor	R\$ 36.150,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
16	Congresso de Contabilidade	4	Vagas	R\$ 8.800,00	2178	4111	339039	Média	Setembro	Não
17	Congresso/Fórum/Seminário na área de Ouvidoria	2	Unidade	R\$ 7.000,00	2178	4111	339039	Média	Outubro	Não
18	Congresso/Forum/Seminário sobre as melhores práticas e inovações na promoção do bem-estar no ambiente de trabalho	12	Servidor	R\$ 31.080,00	2178	4111	339039	Baixa	Conforme demanda	Não
19	Contratação de empresa especializada na realização de capacitação relacionado à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	5	Unidade	R\$ 11.450,00	2178	4111	339039	Média	Maio	Não

20	CONTRATAÇÃO de palestrantes, consultores, especialistas e outros (pessoa física)	10	Pessoa	R\$ 10.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
21	Contratação de Treinamento relacionado a compras públicas em tecnologia de informação de acordo com a nova in sgd/me no 94/2022 e a nova resolução nº468/2022 do cnj	6	Unidade	R\$ 13.740,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
22	Contratação de Treinamento relacionado a tecnologia de informação	4	Unidade	R\$ 7.420,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
23	Curso Compliance Anticorrupção + Certificação CPC-A	6	Servidor	R\$ 26.820,00	2178	4111	339039	Média	Janeiro	Não
24	Curso de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Veículos	12	Servidor	R\$ 34.800,00	2178	4111	339039	Média	Maio	Não
25	Curso de Cálculo Judicial	4	Vagas	R\$ 3.920,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
26	Curso de capacitação para os fiscais e gestores de contrato	15	Servidor	R\$ 51.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
27	Curso de Excel Avançado Aplicado ao Setor Publico	10	Servidor	R\$ 35.000,00	2178	4111	339039	Média	Março	Não
28	Curso de Gestão e Controle Patrimonial	12	Servidor	R\$ 24.000,00	2178	4111	339039	Média	Abril	Não
29	Curso de Repactuação, Reajuste e Revisão de Contratos Administrativos	6	Vagas	R\$ 9.600,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
30	Curso EFD-Reinf, DCTFWeb e EFD-Contribuições	7	Servidor	R\$ 21.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
31	Curso em Captação de Recursos para aumento de Receita nas Instituições Públicas	20	Servidor	R\$ 45.800,00	2178	4111	339039	Média	Fevereiro	Não
32	Curso em Designer Grafico	2	Vagas	R\$ 9.598,00	2178	4111	339039	Média	Março	Não
33	Curso em Elaboração de Projetos	10	Servidor	R\$ 3.899,00	2178	4111	339039	Média	Janeiro	Não
34	Curso em Gestão de Projetos	10	Servidor	R\$ 9.976,00	2178	4111	339039	Média	Janeiro	Não
35	Curso Gestão Humanizada	40	Servidor	R\$ 6.000,00	2178	4111	339039	Média	Maio	Não
36	CURSO Introdução à Estatística com R	4	Servidor	R\$ 2.200,00	2178	4111	339039	Média	Janeiro	Não
37	CURSO R para Ciência de Dados	4	Servidor	R\$ 2.260,00	2178	4111	339039	Média	Março	Não
38	Curso sobre Fiscalização e Acompanhamento de Convênios	10	Servidor	R\$ 29.470,00	2178	4111	339039	Média	Fevereiro	Não
39	CURSO sobre matemática e estatística para análise de dados	6	Servidor	R\$ 7.194,00	2178	4111	339039	Média	Outubro	Não
40	Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e serviços (IRRF/PIS/CONFINS/CSLL/INSS/ISS)	7	Servidor	R\$ 14.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
41	Cursos, seminários, treinamentos, congressos, fóruns e afins sobre o tema LGPD	6	Evento	R\$ 9.531,36	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
42	Datacamp	5	Servidor	R\$ 10.000,00	1015	2064	339039	Baixo	Janeiro	Não

43	Demonstrações Contábeis no Setor Público	14	Servidor	R\$ 49.000,00	2178	4111	339039	Média	Março	Não
44	Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídico;	7	Servidor	R\$ 13.860,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
45	ENCONTRO NACIONAL SECRETARIADO E GESTÃO DE PESSOAS 20ª EDIÇÃO	6	Servidor	R\$ 26.940,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
46	eSOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6	Servidor	R\$ 21.540,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
47	ESPECIALIZAÇÃO em Gestão de Projetos e Processos	10	Servidor	R\$ 112.612,50	2178	4111	339039	Média	Janeiro	Não
48	Execução e Prestação de Contas de Convênios	10	Servidor	R\$ 29.800,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
49	FORMAÇÃO em Analista de Dados	3	Servidor	R\$ 9.570,00	2178	4111	339039	Média	Junho	Não
50	Formação sobre Assédio nas Organizações e nas relações de trabalho	100	Servidor	R\$ 70.000,00	2178	4111	339039	Média	Março	Não
51	INSCRIÇÃO em cursos, seminários, treinamentos e congressos na área de políticas públicas e gestão	20	Servidor	R\$ 60.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
52	Inteligência Emocional	1	Unidade	R\$ 36.000,00	2178	4111	339039	Média	Maio	Não
53	Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;	20	Servidor	R\$ 95.915,20	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
54	Orçamento Público - Governança do PPA, LDO e LOA com base em gestão de riscos	10	Servidor	R\$ 35.900,00	2178	4111	339039	Média	Fevereiro	Não
55	Palestrante na área de promoção e prevenção em saúde, voltados para melhoria da qualidade de vida no trabalho.	5	Unidade	R\$ 50.000,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
56	Parceria Público Privada - PPP	10	Servidor	R\$ 29.470,00	2178	4111	339039	Média	Janeiro	Não
57	Participação em evento relacionado a tecnologia de informação e desenvolvimento para setor público	2	Servidor	R\$ 3.710,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
58	Participação em evento, seminário, congresso ou fórum relacionado a tecnologia de informação para setor público	10	Servidor	R\$ 28.160,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
59	Participação em eventos relacionado à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	5	Servidor	R\$ 11.000,00	2178	4111	339039	Média	Setembro	Não
60	Pós-Graduação stricto sensu em Políticas Públicas	1	Unidade	R\$ 1.085.351,81	2178	4111	335039	Alta	Março	Não
61	Processo Administrativo disciplinar Sindicância e Inquérito	7	Servidor	R\$ 16.030,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
62	Transferências Especiais	16	Servidor	R\$ 19.952,00	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não
63	Treinamento em Segurança da Informação	2	Curso	R\$ 1.995,20	2178	4111	339039	Média	Conforme demanda	Não

64	TREINAMENTO na área de atualização e ampliação de visão de executivos por meio do APG (Programa de Gestão Avançada) na modalidade Intensiva, presencial.	15	Servidor	R\$ 257.400,00	2178	4111	339039	Média	Setembro	Não
65	Treinamento nível avançado em LGPD	2	Servidor	R\$ 1.440,00	2178	4111	339039	Média	Setembro	Não
66	XX Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública	10	Servidor	R\$ 59.800,00	2178	4111	339039	Média	Agosto	Não
Total				R\$ 3.076.179,47						

Protocolo 0066602718

Portaria nº 866 de 19 de novembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			74.914,34
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339033	1.500.0	36.582,39
		339039	1.500.0	37.231,95
		339032	1.500.0	1.100,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			60.000,00
15.015.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.702.0	60.000,00
TOTAL				R\$ 134.914,34

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			74.914,34
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339014	1.500.0	74.914,34

	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			R\$ 60.000,00
15.015.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.702.0	60.000,00
TOTAL				R\$ 134.914,34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066655115

Portaria nº 865 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024 (0048328962),

Considerando o teor do Memorando nº 118/2025/SEPOG-DIREX (0066074042) e Errata (0066126743), constante no Processo SEI 0035.004788/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a fruição das férias** da servidora **Pascalini Carvalho Chagas**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula: *****561, por motivo de superior interesse público, no período de 19 a 28 de novembro de 2025, remarcadas anteriormente, conforme Portaria nº 670 de 17 de outubro de 2025 (0065542819), publicada no DIOF nº 199 de 20 de outubro de 2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0066626244

Portaria nº 845 de 07 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício nº 4201/2025/SEOSP-CGP (0064745833).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Raimundo Nonato Pinheiro das Neves**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula *****754, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066219896

Portaria nº 846 de 07 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o Ofício nº 5339/2025/SEGEPI-GRH (0064742326).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** da servidora **Maria da Conceição Franca de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº *****793, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPI), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066220232

Portaria nº 794 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

Considerando o teor do Ofício nº 5337/2025/SEGEPI-GRH (0064742135).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** o servidor **Irenilson Neriz Melo**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****935, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPI), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065737178

Portaria nº 674 de 17 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da [Lei Complementar nº 965](#), publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a cedência** do servidor **Douglas Reginaldo Gonçalves Correia**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****234, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPI), a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065544779

Portaria nº 857 de 13 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com as competências desta Secretaria, descritas no Decreto 29.945, de 9 de janeiro de 2025.

Considerando o Requerimento (0065347646) e Memorando 205 (0066100329);

Considerando o Plano de Trabalho para instituição do Escritório Remoto - Home Office (0066204718), devidamente assinado pela Chefia imediata;

Considerando a autorização para laborar em Regime de Trabalho Home Office (0066239430);

Considerando o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto (Home Office e o teletrabalho), destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0020095890);

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir o Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, ao servidor **Celson da Silva Santana**, matrícula nº *****904, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Núcleo de Convênios (SEPOG-NCON), no período de **03.11.2025 a 28.02.2026**.

Art. 2º O servidor deverá enviar mensalmente para Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/SEPOG), o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066410475

Portaria nº 821 de 04 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da [Lei Complementar n. 965](#), publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da [Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021](#), que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da [Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992](#).

considerando o teor do Ofício nº 9232/2025/CASACIVIL-NGP (0066332541) e Informação nº 2/2025/CASACIVIL-DIOF (0066368505).

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar cedência** da servidora **Zeferina Gusmão de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº *****994, da Casa Civil, a contar da data da publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0066066890

Portaria nº 879 de 24 de novembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Fundo de Desenvolvimento e

Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			500.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	100.000,00
		339036	1.500.0	100.000,00
		339030	1.500.0	300.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			166.000,00
14.012.04.122.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339039	1.759.0	166.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			133.676,78
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	5.000,00
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339039	1.500.0	100.000,00
16.001.12.361.2176.4100	PROMOVER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA APRENDIZAGEM	339014	1.500.0	27.747,80
		339039	1.500.0	928,98
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			595.121,76
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.500.0	255.121,76
		339014	2.899.0	190.000,00
		339030	2.899.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 1.394.798,54

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			500.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	500.000,00

	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			R\$ 166.000,00
14.012.04.122.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339040	1.759.0	166.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 133.676,78
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339092	1.500.0	5.000,00
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339014	1.500.0	100.000,00
16.001.12.361.2176.4100	PROMOVER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA APRENDIZAGEM	339030	1.500.0	28.676,78
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 595.121,76
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	255.121,76
		339039	2.899.0	340.000,00
TOTAL				R\$ 1.394.798,54

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0066716419

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

Portaria nº 8975 de 19 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.049042/2025-97**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHEILA ANETE RODRIGUES PEREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 4º quinquênio de 1.2.2019 a 7.9.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066644224

Portaria nº 8977 de 19 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.095877/2022-87**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO QUEIROZ SILVA**, Medico 40h, matrícula n. *****207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.9.2027 a 30.9.2027, e 1.9.2028 a 30.9.2028**, referente ao 2º quinquênio de 9.4.2020 a 8.4.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066646127

Portaria nº 8980 de 19 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.032351/2025-69**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENATO VIANA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. *****439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 2º quinquênio de 20.5.2020 a 19.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066648032

Portaria nº 8981 de 19 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.011365/2025-70**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO**, Enfermeiro, matrícula n. *****199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.9.2027 a 30.9.2027**, referente ao 3º quinquênio de 3.6.2020 a 2.9.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066649457

Portaria nº 8910 de 18 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme consta no Processo n. **0010.039066/2025-37**,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, a partir da data da Publicação, o servidor **JOSE WILLIAN ALMEIDA** ocupante do cargo de Motorista, SIAPE n. ****036, pertencente ao Quadro de

Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-RO, anteriormente Anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066578415

Portaria nº 8951 de 19 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.043551/2025-14**,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.11.2025**, os termos da **Portaria n. 7318 de 16.9 2025**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 22.9.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. *****001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066615617

Portaria nº 8952 de 19 de novembro de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.043551/2025-14**

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **10.11.2025**, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho**, a servidora **VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25 , matrícula n.*****001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066616496

Portaria nº 8949 de 19 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.449429/2021-16**,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **3.11.2025**, os termos da **Portaria n. 515 de 22.1.2025**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de .., para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **EDIVALDO DA SILVA MARTINES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****095, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia DOeste**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEPI
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0066613959

Portaria nº 8950 de 19 de novembro de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.449429/2021-16**,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **3.11.2025**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia DOeste, o servidor **EDIVALDO DA SILVA MARTINES** , ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 , matrícula n.*****095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEPI
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0066614204

Portaria nº 8961 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata 0066551682 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0054.020667/2025-60,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 8269 de 22 de outubro de 2025, publicada no DOE n. 203 de 24 de outubro de 2025, de progressão funcional da servidora: **LETONIA ARAUJO MONTEIRO, Matrícula: *****760**.

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	28/03/2021 - 27/03/2021	28/03/2021
13	28/03/2023 - 27/03/2025	28/03/2025

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	28/03/2021 - 27/03/2023	28/03/2023
13	28/03/2023 - 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066628570

Portaria nº 8962 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2863 SESA-ND (0066586464) e, conforme constam no Processo n. 0053.003125/2025-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	
Matricula: *****946	Data Admissão: 21/03/2017
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	21/03/2021 - 20/03/2023	21/03/2023
05	21/03/2023 - 20/03/2025	21/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066629887

Portaria nº 8966 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2851 SESAU-NDC (0066550366) e, conforme constam no Processo n. 0052.002939/2025-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JANE ERCULANO DE BRAGANCA	
Matricula: *****576	Data Admissão: 14/06/2002
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	14/06/2018 - 13/06/2020	14/06/2020
11	14/06/2020 - 13/06/2022	14/06/2022
12	14/06/2022 - 13/06/2024	14/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066635284

Portaria nº 8967 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2787 SESAU-NDC (0066143160) e, conforme constam no Processo n. 0036.038198/2025-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	
Matricula: *****807	Data Admissão: 11/04/2022
Função/Cargo: TECNICO EM ORTOPEDIA/TECNICO EM ORTOPEDIA	
Lotação:HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	11/04/2022 - 10/04/2025	11/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066636836

Portaria nº 8969 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2858 SESAU-NDC (0066566843) e, conforme constam no Processo n. 0036.037873/2025-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	
Matricula: *****478	Data Admissão: 20/10/2005
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	20/10/2019 - 19/10/2021	20/10/2021
10	20/10/2021 - 19/10/2023	20/10/2023
11	20/10/2023 - 19/10/2025	20/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066638617

Portaria nº 8973 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2855 SESAU-NDC (0066555396) e, conforme constam no Processo n. 0036.013755/2025-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	
Matricula:*****537	Data Admissão: 20/10/2020
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	20/10/2020 - 19/10/2023	20/10/2023
03	20/10/2023 - 19/10/2024	20/10/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066639998

Portaria nº 8979 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata Informação 2738 SESAU-NDC 0066554669 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.034148/2024-16,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 8532 de 04 de novembro de 2025, publicada no DOE n. 210 de 05 de novembro de 2025, de progressão funcional da servidora: **JOSELMA LICE DE SOUZA, Matrícula: *****010.**

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	12/12/2021 - 11/12/2023	12/12/2023
05	12/12/2023 - 11/12/2025	12/12/2025

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	12/12/2021 - 11/12/2023	12/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066646861

Portaria nº 8932 de 18 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006072/2025-60,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **045/PAD/SESAU/2023,**

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Técnico em Radiologia, matrículas n. *****199/*****464, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066590612

Portaria nº 8931 de 18 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.006072/2025-60,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **045/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **RONALDO GOMES PINHEIRO**, Técnico em Radiologia, matrícula n. *****251, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066590555

Portaria nº 8984 de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.003638/2025-00,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **KAROLINE BORAK DA SILVA**, Assessora, matrícula n. *****491, para responder cumulativamente às funções que exerce, pelo cargo de Gerente de Supervisão de Pagamento, em substituição ao Titular **WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO**, matrícula n. *****411, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do banco de horas no dia 12.11.2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066680919

Portaria nº 9026 de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.074950/2022-27,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor, matrícula n. *****703, em **substituição** ao Titular **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. *****714, para responder pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, **cumulativamente às funções que exerce**, no período de 25.11.2025 a 29.11.2025, em virtude da viagem e a participação deste subscritor no 133º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração - CONSAD Express, que ocorrerá na cidade de Bento Gonçalves-RS, do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/subscrevente.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066710713

Portaria nº 8995 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 831/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066695818

Portaria nº 8965 de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2870 SESAU-NDC (0066601202) e, conforme constam no Processo n. 0036.053201/2025-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	
Matricula: xxxxxx044	Data Admissão: 12/03/2021
Função/Cargo: Agente Atividade Administrativa/Agente Atividade Administrativa	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	12/03/2021 - 11/03/2024	12/03/2024
03	12/03/2024 - 11/03/2025	12/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 8999 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 832/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0066697917

Portaria nº 8988 de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2862 SESAU-NDC (0066577537) e, conforme constam no Processo n. 0053.003129/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ZILMA TABOSA MOREIRA		
Matricula: xxxxxx916		Data Admissão: 20/03/2001
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON /SESAU		

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	20/03/2021 - 19/03/2023	20/03/2023
13	20/03/2023 - 19/03/2025	20/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066689185

Portaria nº 9002 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 833/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 132/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0066698478

Portaria nº 8991 de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2864 SESAU-NDC (0066589598) e, conforme constam no Processo n. 0052.002571/2025-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA		
Matricula: xxxxxx286		Data Admissão: 14/05/2010
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON		

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	14/05/2020 - 13/05/2022	14/05/2022
08	14/05/2022 - 13/05/2024	14/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066694947

Portaria nº 9005 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 834/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 058/PAD/SEDUC/2025.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066698814

Portaria nº 9004 de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2866 SESAU-NDC (0066591933) e, conforme constam no Processo n. 0052.002557/2025-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDRE MELGAR DE SOUZA	
Matricula: xxxxxx405	Data Admissão: 23/12/2010

Função/Cargo: TÉCNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	23/12/2018 - 22/12/2020	23/12/2020
07	23/12/2020 - 22/12/2022	23/12/2022
08	23/12/2022 - 22/12/2024	23/12/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066698813

Portaria nº 9006 de 24 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 958/2025/SEGEP-CAR, 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 023/PIP/SUGESP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066700114

Portaria nº 9016 de 24 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 987/2025/SEGEP-CAR, 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 012/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066704539

Portaria nº 9018 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 457/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD-S/SEFIN/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066706380

Portaria nº 9003 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.059488/2025-20**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Buritis**, a **partir de 1.2.2026**, a servidora **GILCINEI DE CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066698557

Portaria nº 8998 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.059472/2025-17**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/BURITIS**, a **partir de 1.2.2026**, a servidora **NATALIA RICARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066696954

Portaria nº 8990 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.043323/2025-47**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI DA SILVA GODINHO**, Técnico em Nutrição Dietética, matrícula n. *****275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/Ariquemes, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2015 a 12.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066694119

Portaria nº 8994 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. **3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. 0029.057420/2025-14**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji- Paraná**, a **partir de 1.2.2026**, a servidora **KATIA SOUZA CORREA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cerejeiras**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0066695690

Portaria nº 9020 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 459/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SEOSP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066708677

Portaria nº 8989 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.13790/2025-01**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SILVANIA COLARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBPorto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0066693187

Portaria nº 9021 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 460/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0066709033

Portaria nº 8996 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0046.000518/2025-83**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 2º quinquênio de 8.8.2017 a 7.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066696733

Portaria nº 9022 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 463/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066709372

Portaria nº 9001 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0030.007514/2025-03**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NIVALDO JOAO FURINI**, Auditor Fiscal, matrícula n. *****840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Cacoal, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.1.2028 a 31.1.2028**, referente ao 3º quinquênio de 11.7.2015 a 15.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066698476

Portaria nº 9024 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 462/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066709912

Portaria nº 9014 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.026260/2025-94**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA**, Policial Penal, matrícula n. *****263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Jaru, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 3º quinquênio de 22.11.2020 a 21.11.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066704098

Portaria nº 9017 de 24 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.029965/2025-41**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO**, Agente de Polícia, matrícula n. *****304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Ji-Paraná, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 4º quinquênio de 5.9.2020 a 4.9.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066705673

Portaria nº 9028 de 24 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 461/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 24 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066712597

Portaria nº 9007 de 24 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051328498), e a Certidão n. 2891/SEGEP-GBP (0066698021), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.047161/2024-24;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.032206/2025-47;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho 24 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066700256

Portaria nº 9019 de 24 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063869961), a Certidão n. 2990, emitida pela GBP/SEGEP (0066707326), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.025456/2025-40;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0019.018826/2025-92.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WALDENOR MELO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n.*****694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0066707893

Portaria nº 9023 de 24 de novembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063190948), e a Certidão n. 2976/SEGEP-GBP (0066709577), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.042961/2025-30;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.042865/2025-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DULCINEA SILVA DO NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066709653

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90300/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.003458/2023-06

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição **decarretas de transporte rodoviário para quadricíclos, devidamente emplacadas e equipadas com rampa**, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas, a fim de atender às necessidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 851.066,84 (oitocentos e cinquenta e um mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Abertura: 05 de dezembro de 2025, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 0066282536

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O LOTE ÚNICO, NÃO SE APLICA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA AS ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.042679/2024-82

Objeto: O objeto da presente licitação é a locação de prédio para a acomodação da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), incluindo climatização e manutenção predial.

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

Método de Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 588.975,48 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Data de Abertura: 09 de dezembro de 2025 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras Informações através do Telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação - COESP
Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL/RO
Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025

Protocolo 0066627543

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.002629/2025-54, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para inscrição no 28º Curso Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Com enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis, com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 24 a 28 de novembro de 2025, perfazendo o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em favor do **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, CNPJ 00.398.099/0001-21.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066651626

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90194/2025/SUPEL/RO

Processo Nº: 0033.031656/2024-72

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e saneantes para atender a demanda das lavanderias do Projeto Mãos Limpas, o qual atenderá os projetos desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira nomeada através da **Portaria nº 224/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15.09.2025, vem neste ato informar ao público que, a sessão inaugural está SUSPENSA, considerando aguardo da análise/manifestação/resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados ao certame.** Tão logo as respostas sejam elaboradas pela SUPEL-RO, posteriormente o certame será reaberto.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen3.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

BRUNA DA SILVA E SOUZA

Pregoeira em Substituição da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066680130

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90065/2025		
Data da Homologação:	24/11/2025	Processo nº	0022.002017/2024-29
Órgão Participante:	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP Secretaria de Estado da Juventude, Cultura e Lazer - SEJUCEL Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER Superintendência Estadual de Turismo - SETUR Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL Superintendência Estadual do Indígena - SI Secretaria de Estado da Saúde - SESA Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN Contabilidade Geral do Estado - COGES Corpo de Bombeiros Militar - CBM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON Polícia Militar - PM Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, gênero alimentícios e materiais de copa e cozinha, visando atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

- 6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
- 6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
- 7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora

01	AÇÚCAR CRISTAL, branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	31.331	PCT	DOCE DIA	R\$ 7,79	R\$ 5,70	-26,83	49.853.293 SAMIA DA SILVA FROTA
02	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	41.203	PCT	MALABI	R\$ 40,80	R\$ 26,50	-35,05	MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA

03	COPO DESCARTÁVEL para café, pacote com 100 unidades de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem.	22.04	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 2,45	R\$ 2,45	0,00	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA
04	COPO DESCARTÁVEL para água, pacote com 100 unidades de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem.	33.988	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 4,46	R\$ 3,80	-14,80	STAR COMERCIO LTDA
05	Filtro para café, 100% (cem por cento) celulose, com micro furos para melhor desempenho, descartável. Embalagem com com 30 unidades. Tamanho 103.	1.071	CX	BRASILEIRO	R\$ 6,47	R\$ 5,24	-19,01	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA
06	PANO DE PRATO, confeccionado em 100% algodão, tamanho: 70x40cm, bordas em acabamento overloque, com etiqueta comprovando a qualidade do tecido.	2.560	UND	DLH	R\$ 5,07	R\$ 3,43	-32,35	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA
07	COADOR DE CAFÉ, em flanela 100% algodão, médio, (11cm de diametro por 15cm de profundidade), cabo/ armação confeccionado em arame galvanizado e revestido com material isolante.	708	UND	QUENTINHO	R\$ 8,57	R\$ 8,20	-4,32	ECOLIM LTDA

09	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades.	4.797	CX	COMPACTOR	R\$ 50,50	R\$ 30,00	-40,59	STAR COMERCIO LTDA
10	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades.	2.628	CX	COMPACTOR	R\$ 50,50	R\$ 30,00	-40,59	STAR COMERCIO LTDA
11	Grampo galvanizados 26/6, caixa com 1000 unidades.	1.381	CX	BAZZE	R\$ 4,15	R\$ 1,30	-68,67	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA
12	Estilete, corpo c/ reforço métrico, lâmina medindo 18mm de largura. Blister com uma unidade.	1.305	UND	MASTERPRINT	R\$ 6,36	R\$ 1,20	-81,13	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA
13	Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mm x comprimento 50mts.	7.708	ROLO	SUPPLYPACK	R\$ 6,80	R\$ 3,67	-46,03	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA
14	Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades	180	EMB.	MASTERPRINT	R\$ 2,40	R\$ 2,00	-16,67	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA

15	Caneta marca texto com ponta facetada, para traço de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	6.769	UND	BAZZE	R\$ 1,12	R\$ 0,70	-37,50	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA
16	Pilhas AAA, alcalinas, blister com 2 unidades	3.327	UND	ELGIN	R\$ 5,07	R\$ 2,45	-51,68	BEEVOLT ENERGY LTDA
17	Lâmpada LED, tipo bulbo, E27, potência mínima de 17W, com luminosidade mínima de 1800 lúmens, bivolt. Luz amarela ou branca.	3.203	UND	LEDBEE	R\$ 5,71	R\$ 4,54	-20,49	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
18	Cartucho de Toner CC364X, compatível com as impressoras LaserJet P4015, 4015, P4515, 4515, P4015N, P4515N. Cor da tinta preta. Rendimento igual ou superior a 24.000 páginas (considerando 5% de cobertura - folha A4).	5	UND	CHROME	R\$ 116,49	R\$ 109,99	-5,58	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA
19	Cartucho de Toner CE255X, compatível com as impressoras P3015, P3015D, P3015DN, P3015X, M521DN, M525C, M525DN, M525F. Cor da tinta preta. Rendimento igual ou superior a 15.500 páginas (considerando 5% de cobertura - folha A4).	36	UND	CHROME	R\$ 120,00	R\$ 72,91	-39,24	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA
20	Caixa Hortifruti Plastica organizadora 55cmx36cm 45 Lts - Reforçada	468	UND	PROPLAST	R\$ 45,24	R\$ 36,06	-20,29	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
21	Tesoura Escritório Inox 19,5 cm	1.344	UND	BAZZE	R\$ 25,99	R\$ 5,50	-78,84	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA
22	PEN DRIVE 8 GB, com entrada USB 2.0, cores diversas.	908	UND	MASTERDRIVE / MULTILASE	R\$ 20,21	R\$ 17,64	-12,72	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA
23	Rolo de papel alumínio com 45cm x 65metros. Validade por prazo indeterminado.	222	UND	SEM MARCA	R\$ 6,95	R\$ 6,90	-0,72	49.853.293 SAMIA DA SILVA FROTA

26	COPO DESCARTÁVEL para água, pacote com 100 unidades de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem. COTA DO ITEM 004	11.329	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 4,46	R\$ 4,36	-2,24	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA
27	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades. COTA DO ITEM 009	1.599	CX	COMPACTOR	R\$ 50,50	R\$ 33,00	-34,65	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA
28	Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens. Caixa com 50 unidades. COTA DO ITEM 010	876	CX	COMPACTOR	R\$ 50,50	R\$ 33,00	-34,65	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
49.853.293/0001-49	49.853.293 SAMIA DA SILVA FROTA	RUA PADRE AUGUSTINHO, 2651 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	SAMIA DA SILVA FROTA	69 99292- 2777
47.417.807/0001-98	MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA	CORREGO DOS MAMAO, SN, - ZONA RURAL	ERVALIA - MG	TIAGO LOPES DA ENCARNACAO	32 99900- 6754

57.199.615/0001-06	57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA	RUA DOS PÍQUIAS, 1368 - COHAB	PORTO VELHO - RO	JEFFERSON IAN BESSA COSTA	(69) 999294-5776 / (69) 99328-8210
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	RUA FLORESTA, 440 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI	(54) 9 9929-7133 / 99632-7034
17.221.558/0001-08	ECOLIM LTDA	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	(69) 3422-1919 / 99975-8981
56.102.649/0001-78	NORTE ESTOQUE - BLM GUARDA VOLUMES LTDA	AV. GOV ARI MARCOS, 1605 - AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	LUCAS MAURICIO MENDES KAIL	(69) 93300-4164 / 99981-6607
58.058.522/0001-24	BEEVOLT ENERGY LTDA	RUA COSTA RICA, 967 - PARQUE DAS AMÉRICAS	MAUA - SP	CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO	(11) 4858-5991
23.535.805/0001-35	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	RUA PEDRO FERREIRA, 333 - SALA 1206, BOX 140 - CENTRO	ITAJAI - SC	MARCOS RIBAS	(19) 2139-7145 / 2139-7155
09.211.866/0001-16	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	RUA ALICE MANHOLER PITERI, 322 - CENTRO	OSASCO - SP	CESAR AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	(11) 96904-2818
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008, SALA B - APONIÃ	PORTO VELHO - RO	MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO	(69) 3185-0084

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0066626433

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90380/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº 172 de 07 de julho de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, modo de disputa **FECHADO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90380/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.003819/2025-13/DER/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração dos Estudos de Viabilidade, Elaboração de Projeto Básico de Engenharia e Projeto Executivo de Obra de Arte Especial - Ponte em Concreto Estrutural ou de Projeto de Recuperação e Duplicação de ponte existente, incluindo Componentes ambientais, sobre o rio São José, RO-010, km 17,70, trecho: RO-473/BR-429, no município de Alvorada d' Oeste.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1515 - **FONTE:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.754.0.00001 / 2.754.0.00001- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 525.485,11 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 20 de janeiro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20 de janeiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com , e pelo telefone: (69) 3212-9243.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Presidente Substituto da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0066696472

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90303/2024/SUPEL/RO

Processo Nº: 0021.042854/2024-09

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tablets e acessórios, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, informa que elaborou Adendo Modificador III Id. (0066693149), ao Edital do Pregão em epígrafe, considerando a resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE n. 90303/2024. O Adendo Modificador III consta na íntegra no sistema gerenciador desta licitação, Compras.Gov, e no site desta SUPEL <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o **dia 8 de dezembro de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo email: coseg2.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0066699722

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90337/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTA**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90377/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0029.037019/2024-79/SEDUC/RO

OBJETO: Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. Felipe Camarão, no Município de São Felipe d'Oeste/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2157.1580 / 2156.1578 - **FONTE:** 1.500.0.01001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Ensino) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.029.558,70 (cinco milhões, vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Até o dia 07 de janeiro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de janeiro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: coobr@supel.ro.gov.br - Fone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

JOHNnescley ANES DE MORAIS

Presidente Substituto da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0066699798

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90342/2025/SUPEL/ROProcesso Administrativo: **0016.003019/2025-03**

Objeto: Aquisição de material de consumo e material permanente para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 230, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve alteração no descritivo dos itens 42 e 44 do Termo de Referência. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme versão atualizada do **Termo de Referência (0066033628)**. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo de abertura, reagendando a sessão de abertura para o dia **08 de dezembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025

Protocolo 0066697934

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90370/2025/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, bem como Art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 90370/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de café e açúcar, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor da empresa: **57.012.146 AMM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 57.012.146/0001-74** vencedora do item 05, no valor de **R\$ 282.098,26** e **ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA, CNPJ 34.467.753/0001-23** vencedora do item 07, no valor de **R\$ 50.981,98**, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2025.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0066705310

AVISO**DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 90418/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.015196/2024-02

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Mobiliário escolar: Conjunto Aluno, Conjunto Professor, Mesa Acessível e Quadro branco.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** para responder a pedidos de esclarecimentos.

Assim, após disponibilizadas as devidas respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 0066713765

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 299 de 17 de novembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Processo SEI0064.002212/2025-43;

Considerando o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0065405232).

R E S O L V E:

Art. 1º **Concedero Trabalho Remoto - Home Office** no período de 28.10.2025 a 26.11.2025 o Regime de Trabalho Remoto para o servidor **Arlton Augusto de Oliveira**, matrícula n. *****406, Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0066551496

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.001324/2025-87, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 35.963.479/0001-46, no valor total de **R\$ 22.450,00** (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066568470

Portaria de férias nº 14882 de 24 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIELI SALES MACHADO, SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula *****522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC49615

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 446 de 13 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 5º § 2º da Lei Complementar Nº 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando o Art 6º do qual a progressão far-se-á por ato específico do Contador Geral do Estado, e terá vigência a partir da data especificada no referido ato, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.280, DE 26 DE MAIO DE 2025, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
*****057	JURANDIR CLAUDIO DADDA	Analista Contábil	25/11/2024 a 24/11/2025	CONT 13	25/11/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066441261

Portaria nº 417 de 21 de outubro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0061520814), Planilha (0059670688), Termo (0065572973) que consta no Processo n. 0088.000619/2023-04.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor LEANDRO DE LIMA MARTINS, matrícula xxxxxx573, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no

período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 28.05.2018 a 01.01.2025, constante no Mapa Apuração (0058316348).

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0065646849

Portaria nº 415 de 21 de outubro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0057163706), Planilha (0065093684), Termo (0065573621) que consta no Processo n. 0088.000079/2025-12.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO matrícula xxxxxx877, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 30.08.2018 a 05.04.2025, constante no Mapa Apuração (0061941758).

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0065646045

Portaria nº 416 de 21 de outubro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0060058762, Planilha (0061578308), Termo (0065131098) que consta no Processo n. 0088.000245/2025-81.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO BRAGA, matrícula xxxxxx156, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 21.11.2017 a 27.06.2024, constante no Mapa Apuração (0060156353).

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0065646408

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1125 de 17 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº

263/2025/SEFIN-6DRARI (0066214423) e Memorando nº 765/2025/SEFIN-CRE (0066305575) , constante no Processo Sei nº 0030.003490/2024-24.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Buritis da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas de Buritis - Sra. Liduina Kenya Fernandes Januário.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RONALDO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº *****823, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Agente de Rendas de Buritis - 6ªDRRE/CRE, a Sra. Liduina Kenya Fernandes Januário, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º- Revoga-se o teor da Portaria nº 281 de 16 de abril de 2024 (0047815077).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066546277

Instrução Normativa nº 47/2025/GAB/CRE

Institui e disciplina a "Plataforma Multicanal de Atendimento" da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar, de forma padronizada e eficiente, os diversos canais de atendimento disponibilizados pela SEFIN, garantindo maior acessibilidade, transparência e agilidade no relacionamento com os contribuintes;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui e disciplina a "Plataforma Multicanal de Atendimento" da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, solução tecnológica que centraliza e integra os canais de atendimento desta Secretaria, possuindo caráter informativo e de transmissão objetiva de conhecimento para a comunidade de contribuintes.

Art. 2º A "Plataforma Multicanal de Atendimento" da Sefin é integrada pelos seguintes canais de comunicação:

I - "Agência Virtual", portal de serviços da Sefin, em que os contribuintes encontram informações acerca dos serviços desta Secretaria;

II - "Chat Institucional - Serafin", o qual possui função de assistente virtual (*chatbot*), respondendo dúvidas gerais e objetivas relativas aos tributos administrados pela Sefin;

III - "Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC", que oferece ao cidadão acesso a um canal de comunicação com a Sefin, destinado exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas operacionais, cadastrais, procedimentais e questões objetivas relacionadas ao cumprimento de obrigações acessórias e à utilização dos sistemas da Sefin;

IV - "WhatsApp" da Sefin, canal de informações da Sefin no aplicativo "WhatsApp", com número oficial (69) 3211-6116, utilizado para difundir informações de interesse do contribuinte e da sociedade.

§ 1º A comunicação entre o contribuinte e a Sefin deverá ser feita, preferencialmente, por meio dos canais de comunicação previstos nos incisos do *caput*.

§ 2º Os e-mails institucionais das unidades da Sefin não deverão ser utilizados como canal para solicitação de atendimentos, permanecendo restritos à comunicação institucional.

Art. 3º As mensagens encaminhadas pelos canais de comunicação da Sefin observarão o seguinte:

I - terão caráter meramente informativo, indicando os canais oficiais de consulta aos documentos e comunicações;

II - respeitarão a legislação vigente quanto ao sigilo fiscal e à proteção de dados pessoais, limitando-se a informações necessárias para o contribuinte identificar e acessar o serviço ou a pendência;

III - não substituirão as comunicações oficiais que exijam protocolo ou atendimento às formalidades legais específicas;

Parágrafo único.As respostas que o contribuinte obtiver dos canais de comunicação não têm o efeito de resposta à consulta, prevista no art. 67 e seguintes da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 4º O conhecimento, pelo contribuinte, das informações fornecidas pelos canais de comunicação não possuem os efeitos de ciência exigida pela Lei 688/96 ou por outros normativos.

Art. 5º Os dados cadastrais para envio das mensagens e alertas serão obtidos a partir das informações disponibilizadas à Sefin, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0066095438

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, segundo os termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo n.º 0030.009186/2024-91, que tem por objeto a contratação de serviços públicos essenciais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, prestados pela concessionária **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.964.910/0001-10**, pelo prazo indeterminado, no valor estimado para o primeiro ano em **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0066464997

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário-Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, segundo os termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo n.º 0030.010143/2025-39, que tem por objeto a contratação de serviços públicos essenciais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no Município de Buritis/RO, prestados pela concessionária **AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.918.616/0001-16**, pelo prazo indeterminado, no valor estimado para o primeiro ano em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0066464056

Portaria nº 1129 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I — Incluir o servidor no **Núcleo de Logística**, nas Portarias n.º182, 183 e 184 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 46 de 11.03.2025, conforme descrito abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO — Portarias n.º 182,183 e 184**Incluir:**

Davi Ferreira da Silva — Matrícula: *****144;

II — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20.10.2025.

*Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.***FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 0066586992

Portaria nº 1132 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0066265710), constante no Processo Sei nº 0030.010184/2025-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, matrícula *****050, ocupante do cargo de ASSESSOR II - CDS-02, lotado no Núcleo de Logística - SEFIN/NLOG, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **27/11/2025 e 28/11/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário - MRV, referente às Eleições Gerais de 2012, e Eleições Municipais de 2012 e 2016 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0066633145

Portaria nº 1136 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0066420549), constante no Processo Sei nº 0030.075058/2022-73.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **SHÊNIA ROCHÉLI DE MENEZES CÓRDOVA**, matrícula *****455, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora VI, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **14/11/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0066650854

Portaria nº 1133 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGPVH (0065065531), assinado em 03 de outubro de 2025, que consta nos autos do Processo nº 0030.009118/2025-11.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a suspensão das férias em razão da licença paternidade (0065065564), no período de **01/10/2025 a 20/10/2025** e retornar do dia **21/10/2025 a 31/10/2025** do(a) servidor(a) **MAX JHONNYS ALMEIDA PIRES DE MOURA**, matrícula nº *****153, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativo aos 20 (dez) dias de férias do período de **22/09/2025 a 11/10/2025**, referente ao exercício de 2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066637231

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, segundo à previsão legal expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 em seu Artigo 75, §3º, torna pública a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços mais vantajosa economicamente para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração**, conforme especificação da descrição e condições constantes no Termo de Referência, para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

Constam abaixo as informações necessárias para os eventuais interessados:

1. Processo Administrativo: **SEI Nº 0037.007005/2025-11;**
2. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração;**
3. Forma de Aquisição: **Contratação Direta através da Dispensa de Licitação;**
4. Unidades a serem atendidas: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO;**
5. Prazo para recebimento das propostas: **05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação;**
6. Contatos para informações: **gerenciadecompras@cloud.sesdec.ro.gov.br** e **jaqueline.bianco@cloud.sesdec.ro.gov.br.**
7. Endereço e horário da Secretaria: **Avenida Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Centro Político Administrativo-CPA, Curvo II, 3º andar; Horário: das 7h30min às 13h30min.**

As empresas interessadas deverão entrar em contato através dos endereços eletrônicos supracitados no **item 6**, informando seu interesse em participar da cotação e esta Secretaria irá responder encaminhando o Termo de Referência onde consta as especificações técnicas e a SAMS.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, na data e hora da assinatura.

CARLOS CURY TITO

Gerente Adjunto de Compras da SESDEC
Portaria nº 1189 de 21 de outubro de 2025 (0065618924)

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066629766

Portaria nº 1293 de 18 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0066588809), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4º edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0066588778), bem como de acordo com o Memorando nº 928/2025/SESDEC-GETEC (0066652270) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.006622/2025-91 (Compras: Dispensa), referente ao Termo de Contrato nº 1230/2025/PGE-SESDEC (0065921659), firmado com a empresa **CLARO S/A**, e ao Termo de Contrato nº 1232/2025/PGE-SESDEC (0065946308), firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. Os referidos contratos têm por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), abrangendo a disponibilização contínua de comunicação de dados móveis (3G, 4G/LTE e 5G), destinada a atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, independentemente de transcrição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SESDEC-NCOM (0064975957), Adendo Modificador I do Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065295473) e Adendo Modificador II do Termo de Referência SESDEC-NCOM (0065717406), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0066588809), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº *****465 - SESDEC-GETEC.

SUPLENTE DE FISCAL

WILSON BONFIM ABREU FILHO, Matrícula nº *****583, - SESDEC-GETEC.

Art. 2º - O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 1230/2025/PGE-SESDEC (0065921659) e Termo de Contrato nº 1232/2025/PGE-SESDEC (0065946308), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº *****465 - SESDEC-GETEC.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

EDWARDA DE PAULA SOARES OJOPI, Matrícula: *****528 - SESDEC-GETEC;

ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR, Matrícula: *****028 - SESDEC-GETEC;

JOÃO ÂNGELO CAVALCANTE FONSECA, Matrícula: *****953 - SESDEC-GETEC;

KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES, Matrícula: *****196 - SESDEC-GETEC.

Art. 5º - Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 0066588656

EDITAL Nº 28/2025/SESDEC-APOIO

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, Portaria nº 746 de 16 de agosto de 2024, e considerando a Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, torna público o **Cadastro Reserva remanescente do Edital nº 27/2024/SESDEC-APOIO**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 155, de 20 de agosto de 2024:

O Processo Seletivo para a formação do Cadastro Reserva do Projeto Voluntariar regido pelo Edital nº 27/2024/SESDEC-APOIO, possui 3 Etapas até que se obtenha o resultado, conforme o disposto no item 3 do referido Edital de abertura, a saber:

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrição;
- 3.2. Análise Curricular e contagem de pontos;
- 3.3. Entrevistas.

Importante destacar, que a fase de entrevistas do Processo Seletivo em tela ocorreu em datas distintas, logo, resultados em datas distintas, assim, a validade do Processo Seletivo 2024 se dará conforme a data do resultado da 3ª Etapa (entrevistas):

- a) Edital nº 53/2024/SESDEC-APOIO, Diário Oficial do Estado nº 237, de 17/12/2024 resultados das entrevistas;
- b) Edital nº 10/2025/SESDEC-APOIO, Diário Oficial do Estado nº 79, de 28/04/2025 resultado das entrevistas.

1. Manter no cadastro reserva os candidatos oriundos do Processo Seletivo 2024, conforme a data do Resultado da Etapa de Entrevista, a seguir discriminado:

Nº Inscrição	Resultado da entrevista	Nome	Muicípio	Especialidade	Pontos	Situação	Validade do Cadastro Reserva
0124002300	Edital nº 53/2024	CÁSSIO FÁBIO SOUZA FARIAS	Porto Velho	Educação Física	30	CADASTRO RESERVA	17/12/2025
0124003664	Edital nº 53/2024	MATHEUS PIETRO SALDANHA SILVA	Porto Velho	Educação Física	30	CADASTRO RESERVA	17/12/2025
0124001887	Edital nº 53/2024	RENATO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA SA	Porto Velho	Educação Física	20	CADASTRO RESERVA	17/12/2025
124004736**	Edital nº 10/2025	MAGNO IMAJO MENDES	Porto Velho	Administração	46	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124001256	Edital nº 10/2025	SAMIA DA SILVA FROTA	Porto Velho	Administração	37	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124001179	Edital nº 10/2025	JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES	Porto Velho	Arquitetura	49	CADASTRO RESERVA	28/04/2026

124002474	Edital nº 10/2025	CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	Porto Velho	Arquitetura	47	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124004347	Edital nº 10/2025	GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE	Porto Velho	Arquitetura	41	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002279	Edital nº 10/2025	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	Porto Velho	Arquitetura	36	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124005731	Edital nº 10/2025	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	Porto Velho	Assistente Social	34	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124005773	Edital nº 10/2025	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	Assistente Social	33	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124004492	Edital nº 10/2025	IVANA MACEDO PEREIRA	Porto Velho	Assistente Social	33	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002174	Edital nº 10/2025	ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	Porto Velho	Assistente Social	32	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002984	Edital nº 10/2025	JANDIRA FERREIRA GALVAO	Porto Velho	Assistente Social	28	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124005440	Edital nº 10/2025	ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	Porto Velho	Assistente Social	28	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124005145	Edital nº 10/2025	ROSENILDA DE PAIVA SILVA	Porto Velho	Assistente Social	28	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002077*	Edital nº 10/2025	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	Assistente Social	27	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124000887	Edital nº 10/2025	ALAN GOMES DO NASCIMENTO	Porto Velho	Assistente Social	26	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002165	Edital nº 10/2025	PRISCILA DA COSTA MENDES	Porto Velho	Ciências Contábeis	39	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124005515	Edital nº 10/2025	AURIANE GOMES FERREIRA	Porto Velho	Ciências Contábeis	38	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002629	Edital nº 10/2025	KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	Porto Velho	Ciências Contábeis	37	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124003642	Edital nº 10/2025	LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	Porto Velho	Ciências Contábeis	34	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002291	Edital nº 10/2025	MARIA HELENA CUELLAR DA SILVA	Porto Velho	Ciências Contábeis	26	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124003116	Edital nº 10/2025	SHIRLEI MARIA DE ALMEIDA	Porto Velho	Ciências Contábeis	26	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002855	Edital nº 10/2025	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Porto Velho	Direito	31	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124004783	Edital nº 10/2025	ANSELMO JOSÉ MODESTO NÓBREGA	Porto Velho	Direito	31	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124004167	Edital nº 10/2025	JÚLIA SILVA HERMIDA	Porto Velho	Direito	31	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124000513	Edital nº 10/2025	YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	Porto Velho	Direito	30	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124003052	Edital nº 10/2025	FILIPPE GALVAN TRINDADE	Porto Velho	Direito	30	CADASTRO RESERVA	28/04/2026

124000353	Edital nº 10/2025	MATHEUS MELO SUÁREZ	Porto Velho	Direito	29	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124003142	Edital nº 10/2025	LETÍCIA BRENA LIMA DA FROTA	Porto Velho	Direito	29	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002026	Edital nº 10/2025	ARLEY GALVAO LIMA DA SILVA	Porto Velho	Direito	26	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124005216	Edital nº 10/2025	VITOR DE MELO GONÇALVES	Porto Velho	Direito	26	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002590	Edital nº 10/2025	ELIANE ISTEVO DA SILVA	Porto Velho	Direito	26	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124000435	Edital nº 10/2025	JEOVA PEREIRA DO NASCIMENTO	Porto Velho	Direito	26	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002094	Edital nº 10/2025	JAMILLY REIS LIMA	Porto Velho	Direito	21	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124000490	Edital nº 10/2025	NEURISVANIA RODRIGUES ASSIS FREITAS	Porto Velho	Direito	20	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124002589	Edital nº 10/2025	GLEICE GOMES OLMEIDO	Porto Velho	Enfermagem	57	CADASTRO RESERVA	28/04/2026
124001009	Edital nº 10/2025	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	Porto Velho	Técnico Administrativo	49	CADASTRO RESERVA	28/04/2026

2. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC

Protocolo 0065259627

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX
CONTRATADA: Contratada Fábio Alves da Silva LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos (produtos perecíveis e não perecíveis).
VALOR:R\$ 10.705,55 (Dez mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025
ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Fábio Alves da Silva

Protocolo 0066499429

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**
CONTRATADA: ACF SANTOS ME
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 40.843,60 (quarenta mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2025

ASSINAM: **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM e ANTONIO CLEICIVANDO F SANTOS

Protocolo 0066673394

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DE PORTO VELHO - UNIDADE I**

CONTRATADA: JPJ COMERCIO LTDA (IMPERIO DA CARNE)

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 21.259,89 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2025

ASSINAM: **LUCAS** DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM e JHOSON PRATES DE JESUS

Protocolo 0066673400

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo inciso XIX do art. 14 do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, torna público a quem possa interessar que considerando o que dispõe o artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa as despesas de exercício anterior na condição de ordenador de despesa, no montante de R\$ 522,96 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente às despesas dos faturamentos dos meses de novembro e dezembro de 2024, proveniente de consumo não faturado de água tratada e taxa de resíduos sólidos, como demonstrado nas faturas apenas sob o ID (0066408722 e 0066528989), vinculadas ao imóvel que abriga o quartel do Batalhão da Polícia Militar, no município de Vilhena, Rondônia, prestados no período de novembro e dezembro de 2024, pela entidade pública denominada SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE), inscrita no CNPJ/MF n.º 01.933.030/0001-13, conforme Justificativa sob o ID (0066411499), Decisão sob o ID (0066411542) e demais documentos correlacionados no processo nº 0021.011183/2025-15, para que se proceda seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0066411651

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE VILHENA**

CNPJ DA CONTRATADA: 12.020.600/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação: **Macaxeira, Tomate, Milho verde, Iogurte de Frutas, Polpa de acerola, Polpa de Açaí e Queijo Muçarela.**

VALOR: R\$ 7.221,60 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/VALDEBRANIO DA SILVA

Protocolo 0066681464

EXTRATO

EXTRATO DO DISTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 (ID0060421124)

CONTRATANTE: Conselho Escolar do “ Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II”

CONTRATADA: **Emilene Cristina Guadanin Trento**

CPF DO CONTRATADO: 022 X.XXX.XXX-01

OBJETO: É objeto desta contratação o seguinte item: Alfaca Crespa.

VALOR EXECUTADO: PARCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART.137, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021 - RESCISÃO AMIGÁVEL

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

ASSINAM: PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA E EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO.

Protocolo 0066050955

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar do “COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II”.

CONTRATADA: Neri Roberto dos Santos

CPF DA CONTRATADA: CPF: 221.***.***-**

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios (Melancia e Abacaxi)

VALOR: R\$ 2.674,10 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .

DATA DA ASSINATURA:24/11/2025

ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/ NERI ROBERTO DOS SANTOS

Protocolo 0066624515

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1313 de 21 de novembro de 2025

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 1094/2025/PGE-SESDEC e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº. 1094/2025/PGE-SESDEC (0064870222), tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, com matriz inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, situada na Av. Humberto de Campos, nº 3220, anexo 3259, Portão 2, bairro Bocaina, CEP 09.426-070, cidade de Ribeirão Pires/SP e **filial** inscrita no CNPJ: 57.494.031/0010-54, situada na Rodovia BR 470, Nº 3133, Bairro Faxinal, CEP 92515-800, na cidade de Monte Negro/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº. 1094/2025/PGE-SESDEC.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

SERVIDOR	CARGO
VERA LÚCIA PEREIRA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA
LACERLOT MOREIRA SÁ	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, II da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

[...]

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº.1094/2025/PGE-SESDEC;

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnico	SILVIA REGINA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA
Fiscal Técnico	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora e Fiscal Administrativa**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativa	Bárbara Évelin Sá de Almeida	Escrivã de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, II, "a" da Lei 14.133/2021 o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0066670825

Portaria nº 1312 de 19 de novembro de 2025

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 24/11 a 03/12/2025 em razão do gozo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 86 (0066660715);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **24/11/2025 a 03/12/2025**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de

Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, Mat. 300***345, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1150 de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 212 de 07 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Jeremias Mendes de Souza

Delegado-Geral

Protocolo 0066660747

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5107 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal n.º 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Análise e Julgamento de Proposta para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para repasse de recurso de emenda parlamentar, na forma do Plano de Trabalho - 2025 (ID. 0066001380) e demais documentos apresentados pela entidade interessada, sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

- I - MARCELLA DE FARIA MOURA, matrícula: *****902 - Presidente;
- II - AMANDA LENA RYCHCIK, matrícula:- *****810 - Membro;
- III - ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA, matrícula: *****340 - Membro.

Art. 2º Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto n.º 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n.º 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066563234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033941/2025-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2360/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Queiroz de Oliveira, Robson Ribeiro Cabral, Josivaldo Neves de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066485180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034065/2025-38

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2377/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleicivania Lima da Silva Camargo, Josivaldo Garcia da Silva, Ivo Maia Lima e Revison Nogueira Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066494160

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.033480/2025-74

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2359/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Gilmar Silva dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066476447

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034895/2025-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2353/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pablo José de Oliveira, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Lindomar Medeiros da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066478945

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.033841/2025-82**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2349/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Queiroz de Oliveira, Junior Miguel Scheffer, Ivan Gama Ventorim, Nilson Hermelindo Mendonça**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066481839

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.029262/2025-35**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2363/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Miriam Muniz da Rocha Fighera, Karla da Silva Guimaraes Rocha e Dayana Oliveira Pontes Emerick**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066459024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.034393/2025-34**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2372/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio Fernandes de Moura, Michele Costa Pimentel e Eva Vilma Serrão Filgueira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066460823

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.000961/2025-01**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2341/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alex Pablo Ribeiro dos Santos, Monique Traiscove Guillen Monteiro, Raphael Henrique Mendanha Cabral Barboza e Auricelia Gouvea Caetano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066462772

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.018776/2025-65**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 2290/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0066356400, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fernando Alex de Moraes, Rosangela Oliveira Guimarães e Altemir dos Santos Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066464424

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.034241/2025-31**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2338/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Quetlen Caetano Pereira e Beatriz Mota Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066465797

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.034150/2025-04**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2325/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Eudes Antonio Rodrigues da Vitoria**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066471845

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.033424/2025-30**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 2362/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira, Fabricio Delfino Cosmo, Jones Rezende Lavoratti Junior, Arthur Miguel Senn**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Protocolo 0066474670

Portaria nº 1336 de 21 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 11/2025/SEJUS-COGER (0058485891) e os Despachos SEJUS-COGER (0058313776 e 0058476732), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.156910/2020-11, instaurada por intermédio da Portaria nº 1239 de 24 de abril de 2020 (0011267081), publicada no DOE nº 92, de 15/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 11/2025/SEJUS-COGER (0058485891), mantendo-a por seus próprios fundamentos, para **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.109318/2020-20, instaurada por intermédio da Portaria nº 708 de 11 de março de 2020 (0010593537).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058485949

Portaria nº 4745 de 29 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que foi instaurado a presente Sindicância Administrativa Disciplinar SEI ID-0033.370553/2021-82, conforme Despacho COGER/SEJUS-ID-0020005046 e Portaria nº 3168 de 23 de julho de 2025-ID-0062537042, publicada no DOE-RO nº 144, do dia 01/08/2025, pela qual o Secretário de Estado de Justiça, Marcus Castelo Branco A. Semeraro Rito, nomeou os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula***.***.269, e Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula ***.***.641, ambos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizassem no prazo de 30 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

CONSIDERANDO, que o policial penal Jasson de Sousa Araujo, matrícula ***.***.645, que inicialmente não fazia parte do colegiado, foi designado para compor a 5ª CPPAD/COGER.

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 123/2025/SEJUS-CPPAD5-ID-0065871340, datado de 29/10/2025, que solicita redesignação da 5ª Comissão e concessão de novo prazo, tendo em vista que os 30 (trinta) dias estabelecidos pela Portaria nº 3168 de 23 de julho de 2025-ID-0062537042, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências necessários.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o policial penal Jasson de Sousa Araujo, matrícula ***.***.645, para compor a 5ª CPPAD/COGER.

Art. 2º REDESIGNAR a 5ª CPPAD/COGER, doravante composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****.269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****.641, e Jasson de Sousa Araujo, matrícula nº *****.645, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065875675

Portaria nº 4887 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Processo de Notícia de Fato SEI nº 0033.035121/2025-51 que aportou na Corregedoria Geral da SEJUS, comunicando possível agressão física, disparo de arma de fogo particular e coação contra reeducando e inobservância de medidas de segurança, em 29/10/2025, na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (0065913986).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992.

CONSIDERANDO que "*cabe a suspensão preventiva dos servidores, sem prejuízo da remuneração, em qualquer fase do Processo Administrativo Disciplinar a que esteja respondendo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, desde que sua permanência em serviço possa prejudicar a apuração dos fatos,*" nos termos do artigo 191 da LC 68/92.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores M.T.DE.S., Policial Penal, matrícula nº ***.***.250; A. S. DE. O., Policial Penal, matrícula nº ***.***.450; J. F. DE O., Policial Penal, matrícula nº ***.***.889, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º - SUSPENDER, preventivamente, os Policiais Penais M.T.DE.S., Policial Penal, matrícula nº ***.***.250; A. S. DE. O., Policial Penal, matrícula nº ***.***.450, de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 191 da Lei Complementar nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia), a contar da publicação do ato, de todas as atividades laborativas, sem prejuízo da remuneração, vedando a estes o acesso às dependências da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, bem como, o contato com os servidores e apenados do setor prefeitura /coordenação de projetos, devendo permanecer à disposição da Administração para atender os chamamentos da Corregedoria durante o apuratório;

Art. 3º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº ***.***.183, Magno Oliveira de Sousa, matrícula nº ***.***.561 e Thiago Ramos Faifer, matrícula nº ***.***.507, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 4º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0066110375

Portaria nº 5050 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes na Notícia de Fato SEI nº 0033.016995/2025-18, com informações referente a conduta sobre possível agressão sofrida pelo apenado T. V. F. DA S em 20 de maio de 2025, pelos servidores policiais penais F. R DE L - matrícula ***.***.618 e F. S. L - matrícula ***.***.789, nas dependências da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, resultando a agressão em uma fratura no braço direito do custodiado.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedora Geral da SEJUS/RO (0062018332).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, que sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares, que deverá ser deliberado pela Comissão Processante na Ata de abertura do processo, estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, F. R DE L - matrícula ***.***.618 e F. S. L - matrícula ***.***.789, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DETERMINAR a proibição dos acusados, de terem acesso à Penitenciária de Médio Porte, onde o interno encontra-se recolhido, a fim de que seja resguardada a sua integridade física e apuração dos fatos.;

Art. 3º DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, mat. ***.***.414; Antônio Carlos Gomes Leite, mat. ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. ***.***.590, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0066447195

Portaria nº 4503 de 14 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD nº 0033.020565/2025-92, instaurado através da Portaria nº 2648 de 18 de junho de 2025, DOE 128, publicada no dia 10/07/2025 (0061396631), em desfavor dos servidores M. A. DE S., matrícula nº *****909, O. L. X., matrícula nº *****017, A. N. DE A., matrícula nº *****358, R. N. DE A., matrícula nº *****504, M. A. M., matrícula nº *****541, B. P. F., matrícula nº *****619, G. G. DE F., matrícula nº *****923, I. P. S., matrícula nº *****490, e L. C. R. DE A., matrícula nº *****895, a fim de apurar indícios de infrações funcionais por servidores, ante a fuga de 03 (três) apenados, do âmbito da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, por volta das 02h29min do dia 13/07/2020.

CONSIDERANDO a Ata (0064050225), o Termo de Revelia (0064056413), que declaram a revelia do ex- servidor M. A. de S., matrícula n. ***.***.909 em virtude de não ter apresentado defesa prévia no prazo legal;

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria Geral (0065393405);

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Michelle Paula Ribeiro Moreira, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº ***.***.535, para atuar como Defensora Dativa do ex- servidor M. A. de S., matrícula n. ***.***.909, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.020565/2025-92, instaurado através da Portaria nº 2648 de 18 de junho de 2025, DOE 128, publicada no dia 10/07/2025 (0061396631), a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora Michelle Paula Ribeiro Moreira, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº ***.***.535 das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias, nos termos do §3º do artigo 201, da LC 68/92.

Art. 3º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº ***.***.183, Magno Oliveira de Sousa, matrícula nº ***.***.561 e Thiago Ramos Faifer, matrícula nº ***.***.507, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua com o apuratório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0065397776

Portaria nº 4775 de 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 75/2025/SEJUS-COGER (0065932375) e o Despacho SEJUS-COGER (0032138540), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar (SEI nº 0033.222398/2021-99), instaurado por força da Portaria nº 1474 de 25 de maio de 2021 (0018156920).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Decisão nº 75/2025/SEJUS-COGER (0065932375), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065932390

Portaria nº 3018 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações presentes nos autos da Notícia de Fato nº 0033.011694/2025-90, acerca da ocorrência envolvendo os servidores W. S. DE A., matrícula nº *****966 e D. DOS S. L., matrícula nº *****917, referente ao suposto abandono de posto, no dia 10/04/2025, no âmbito da Cadeia Pública de Colorado do Oeste.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/RO (0062145519).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores W. S. DE A., matrícula nº *****966 e D. DOS S. L., matrícula nº *****917, ambos policiais penais.

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores Giovana Stela Magni Barbosa, matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva, matrícula ***.***.693 e Walney de Andrade Costa, matrícula nº ***.***.956, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0062174813

Portaria nº 5018 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.006642/2024-11, instaurado por intermédio da Portaria nº 2795 de 27 de junho de 2025, DOE 135 de 21/07/2025 (0061656152), que apura os fatos relacionados a conduta dos servidores C. M. L., matrícula nº ***.***.103, G. M., matrícula nº ***.***.078 e L. G., matrícula ***.***.979, todos policiais penais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 190/2025/SEJUS-CPPAD1 (0066361109), onde a comissão processante solicita a redesignação do colegiado e novo prazo para a conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº *****367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratório em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0066361125

Portaria nº 5073 de 14 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.034685/2024-96, instaurado por intermédio da Portaria nº 1615 de 08 de abril de 2025, DOE 72 de 15/04/2025 (0059076208), que apura os fatos relacionados a conduta do servidor E. R. C., matrícula nº *****965;

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2025/SEJUS-CPPAD1 (0066493257), onde a comissão processante solicita a redesignação do colegiado e novo prazo para a conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº *****367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos do apuratório em curso;

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0066493302

Portaria nº 5126 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal n.º 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FÁBIO RECALDE**, Gerente de Reinserção Social, Matrícula: *****659, para atuar como Gestor de Parceria que visa o repasse de recurso de emenda parlamentar, na forma do Plano de Trabalho - 2025 (ID. 0066001380), para a Associação Vaso de Alabastro - O Melhor Para Jesus.

Art. 2º Ato contínuo, **DESIGNAR** a servidora **MARIA LUIZA COSTA MATOS**, Chefe de núcleo, matrícula: *****125, para atuar, excepcionalmente, na ausência do servidor FÁBIO RECALDE, Matrícula: *****659, avocando as responsabilidades das atividades atinentes ao gestor de parceria.

Art. 3º São responsabilidade do Gestor da Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao administrador público os fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;
- V - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto n.º 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n.º 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066599483

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 36, §2º, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016, torna público a inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Colaboração, nos termos do art. 31 da Lei Federal e art. 35, incisos I e II, do referido Decreto Estadual, em prol da Associação Vaso de Alabastro, CNPJ: 21.620.149/0001-43, no valor total de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** tendo como objetivo a aquisição de um veículo, localizado no Município de Porto Velho, de acordo com o Plano de Trabalho (ID. 0066001380) e demais documentos constante nos autos do Processo Eletrônico n.º 0033.035063/2025-66

Publique-se. Registre-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto n.º 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n.º 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066565341

EXTRATO

Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo com o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS para formalização de Termo de Fomento para repasse de recurso originário de emenda parlamentar, para aquisição de veículo que servirá para execução das diversas atividades da Associação Vaso de Alabastro.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

A Associação Vaso de Alabastro promove a humanização das prisões com o cumprimento integral da Lei de Execuções Penais - LEP, sem prejuízo da função punitiva e retributiva da pena. O método de restauração e reaproximação religiosa aliado à oportunidade de trabalho e aprendizado dignos, adotado pela referida associação, garante que a reinserção social seja alcançada de forma harmônica, pacífica e restaurando os valores éticos e morais para o indivíduo, oferecendo, também, condições para que o reeducando possa se recuperar e ter oportunidades de transformação capazes de reintegrá-lo à sociedade.

Acelebração do Termo de Fomento dar-se-á pela modalidade de inexigibilidade de chamamento público, conforme preconiza o inciso II, art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2015, haja vista que trata-se de recurso oriundo de **emendas**

parlamentares.

A origem parlamentar dos itens constitui fundamento legal suficiente para esta decisão. Os recursos são provenientes de indicação da Bancada do Partido "União Brasil", estando a Associação Vaso de Alabastro expressamente identificada como beneficiária na lei orçamentária para a aquisição do veículo, o que, por si só, torna inviável e desnecessária a competição com outras organizações.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Vaso de Alabastro, de acordo com o disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 36 do Decreto Estadual n.º 21431/2016.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto n.º 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n.º 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066565354

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA -
POLITEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025/SUPEL/RO

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 90065/2025/SUPEL/RO, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente, gênero alimentício e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC**, referente ao Processo Administrativo nº 0022.002017/2024-29, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 90065/2025**, - Processo nº 0022.002017/2024-29, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício e material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência de ID 0064092856;

ADJUDICAR o objeto do certame em favor das empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.932.088,52 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** em razão dos preços serem mais vantajosos para a Administração Pública, consoante propostas apresentadas.

EMPRESA	ITEM	VALOR R\$	PROPOSTA
SAMIA DA SILVA FROTA - 49.853.293/0001-49	1,23 e 24.	180.118,5	0065210673
MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFÉ - 47.417.807/0001-98	2 e 25.	1.091.879,50	0065210742
STAR COMERCIO - 05.525.941/0001-36	4, 9 e 10.	351.904,40	0065210983
JEFFERSON IAN BESSA - 57.199.615/0001-06	3, 5, 22 e 26.	125.041,20	0065211053
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 40.223.106/0001-79	6.	8.780,80	0065211140
ECOLIM LTDA RO - 17.221.558/0001-08	7.	5.805,60	0065211182
BLM GUARDA VOLUMES LTDA RO - 56.102.649/0001-78	11, 12, 13, 14, 15, 21, 27 e 28.	125.814,96	0065211260
BEEVOLT ENERGY LTDA - 58.058.522/0001-24	16.	8.151,15	0065211326
RLUX ILUMINACAO LTDA SC - 23.535.805/0001-35	17.	14.541,62	0065211374
CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA SP - 09.211.866/0001-16	18 e 19.	3.174,71	0065211414
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA RO - 43.79.146/0001-20	20.	16.876,08	0065211478

VALOR TOTAL R\$

1.932.088,52

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Publique-se no Diário Oficial.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica - POLITEC/RO

Protocolo 0066537326

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6670 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.020949/2024-02.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os termos da Portaria nº 4228 de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado, Edição 113, em 21 de junho de 2024, onde designou os servidores para Institui a Comissão Especial para Análise de Processos de Prestação de Contas (CEAPPC) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e aos órgãos, entes federativos e entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066602116

Portaria nº 6571 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.050921/2025-72, com abertura do Requerimento em 29 de outubro de 2025 (0065860430), e despacho da SEGEP-NPSS de 12 de novembro de 2025 (0066370360).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **29 de outubro de 2025**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **DANIELE DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº *******072**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades na Unidade Raiz do Centro de Diálise do Madeira Mamoré - SESAU-CDMM.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0066404483

Portaria nº 6570 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0049.014350/2025-63, com abertura do requerimento em 21 de outubro de 2025 (0065748598), e despacho da SEGEP-NPSS de 12 de novembro de 2025 (0066371097).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **21 de outubro de 2025**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº *****458, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0066404431

Portaria nº 6572 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.050921/2025-72, com abertura do Requerimento em 20 de outubro de 2025 (0065525517), e despacho da SEGEP-NPSS de 12 de novembro de 2025 (0066368591).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de outubro de 2025**, com fundamento na Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº *****125, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0066404536

Portaria nº 6376 de 29 de outubro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0063.001873/2025-61, a abertura do Requerimento em 02 de outubro de 2025 (0065013414), e o Despacho da SEGEP-NPSS de 29 de outubro de 2025 (0065846892).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de outubro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **LORENA FERREIRA REGO**, ocupante do cargo de **Assessor X**, matrícula nº *****322, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vilhena e cedida para o Estado de Rondônia, exercendo suas atividades na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065885182

TERMO**TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 60/SESAU/2025**

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ELOIA DUARTE RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº XXX.480.552-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n. 11.771.393/0001-53, estabelecida na Av. Paulista, 1483, Anexo, 1499, Conjunto 1006, Sala 01, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Administrador, o **SR. LUCAS MARTINS SOARES**, CPF n. ***.681.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.043660/2025-34, e à Justificativa (0065805931), aos termos do Parecer nº 668/2025/PGE-SESAU (0066316940) e Despacho SESAU-GECONT (0066499185), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 247.997,52 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, cujo objeto é a **prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no Hospital Regional de Buritis (HRB), em caráter emergencial**, pelo período de até 01 (um) ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, de acordo com especificações e quantitativos definidos no **último** Termo de Referência, aprovado pelo Gestor Executivo da Pasta (ID 0048927788), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0066488731), e Declaração Financeira SESAU-NEFI (0065794748), correspondente ao **período de 01 a 31 de agosto de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0066316940).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

 **LUCAS MARTINS SOARES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0066538802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.050696/2025-74

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR PARA EMBOLIZAÇÃO DE MAV DE HEMIFACE ESQUERDA PARA O PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1	R\$ 122.270,00
VALOR TOTAL			R\$ 122.270,00

Conforme Termo de Referência (0066204082), Justificativa da Contratação (0066571936), Parecer nº 691/2025/PGE-SESAU (0066623115), Motivação da Homologação (0066657757) e Análise nº 457/2025/SESAU-NAP (0066664076). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 122.270,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta reais).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066664082

Portaria nº 6562 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.050865/2025-76, a abertura do Requerimento em **29 de outubro de 2025** (0065848245) e o Despacho da SEGEF-NPSS de **12 de novembro de 2025** (0066359182).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **29 de outubro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **GIOVANA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº *****727, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Centro de Diálise Madeira Mamoré - SESAU - CDMM.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária-Adjunta | SESAU

Protocolo 0066385834

Portaria nº 6566 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.047720/2025-98, a abertura do Requerimento em **06 de outubro de 2025** (0065117725) e o Despacho da SEGE-PPSS de **12 de novembro de 2025** (0066375986).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de outubro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **MAGLICE VELOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, matrícula nº *****404, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades na Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - SESAU - GCEREST.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária-Adjunta | SESAU

Protocolo 0066397206

Portaria nº 6567 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.010062/2025-09, a abertura do Requerimento em **17 de setembro de 2025** (0064514566) e o Despacho da SEGE-PPSS de **12 de novembro de 2025** (0066371904).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de setembro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)** para a servidora **ALINE COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº *****668, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária-Adjunta | SESAU

Protocolo 0066398015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0036.032961/2025-32

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ADMINISTRATIVOS E DE TRANSLADO DE ESQUIFE COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO- TFD, QUE PORVENTURA VENHAM A ÓBITO EM QUALQUER LUGAR DO TERRITÓRIO NACIONAL QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERIODO MÁXIMO DE 1(UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º (0036.042874/2025-93).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
B.P. SISTEMA FUNERÁRIO LTDA-ME	37.675.525/0001-37	ÚNICO (ITENS 1, 2 E 3)	R\$ 917.350,20
VALOR TOTAL			R\$917.350,20

Conforme Termo de Referência (0066083357), Justificativa da Contratação (0066583714), Parecer nº 692/2025/PGE-SESAU (0066641001), Motivação da Homologação (0066666142) e Análise nº 458/2025/SESAU-NAP (0066666446). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 917.350,20 (novecentos e dezessete mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066667333

Portaria nº 6506 de 10 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e:

- Considerando o disposto nos autos do Processo nº 0036.009844/2024-94;
- Considerando o Edital nº 346/2024/SEGEP-GCP; e
- Considerando a existência de vagas disponíveis para convocação, em diversas especialidades,

R E S O L V E:

Art.1º PRORROGAR, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, regido pelo Edital nº 346/2024/SEGEP-GCP, com vigência de **30 de dezembro de 2025 a 29 de dezembro de 2026**, visando à contratação temporária de profissionais habilitados, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Estadual nº 4.619/2019, para atuação nas Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, conforme objeto do Processo nº 0036.009844/2024-94.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **30 de dezembro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066289333

Portaria nº 6716 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem

expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.053316/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudo técnico referente ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do Estado de Rondônia, com o objetivo de propor a recomposição dos valores correspondentes.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho, dentre outras atribuições, executar todas as atividades necessárias ao processo de recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC), sem ônus para a Administração Pública e sem prejuízo das atribuições institucionais dos servidores designados.

Art. 3º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Comissão:

Nome	Unidade	Cargo/Função
Poliana de Souza Gonçalves	DITEC	Assessora Técnica
Larissa Leite Pereira da Cruz	DIREX	Assessora Técnica
Roselaine de Souza Chaga	CFES	Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde
Jeane Ribeiro de Oliveira	CIB	Secretária Executiva da CIB
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	SDTECS	Subdiretora Técnica em Saúde
Matheus Mendonça de Vasconcelos	CORAD	Assessor Técnico
Aline Lacerda Moresco Duran	CORAD	Referência Técnica
Samia Carolina Reis e Silva	CRECSS	Subcoordenadora
Emiliano Delgado Neto	SDAOR	Subdiretor Administrativo e Orçamentário

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos a qualquer tempo, conforme a discricionariedade do Gestor, desde que sejam observados os critérios de competência técnica necessários para o desempenho das atribuições estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 0066660867

Portaria de férias nº 14874 de 24 de novembro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARA BORGES DE SOUZA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/10/2025 a 30/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2025 a 30/10/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2025 a 31/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA
O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC49606

Portaria nº 6708 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, e LC n.º 1.127 de 23 de dezembro de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CAROLINE FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº *****781, cargo de Assessor V, para exercer a função de **Coordenadora de Dispensação Farmacêutica** do Estoque da Farmácia Especializada no Setor de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica da 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066651622

Portaria de férias nº 14875 de 24 de novembro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025, publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2025 a 06/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JANAINA MAIA DA SILVA, FARMACÊUTICO**, matrícula *****868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/11/2025 a 06/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC49607

Portaria nº 6731 de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL**, matrícula nº *****544, cargo de Chefe de Núcleo de Frequência, para responder pela Gerência de Administração de Pessoal - GAP, em substituição a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, matrícula nº *****806, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **21.11.2025 a 30.11.2025**, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Portaria de férias nº 14876 de 24 de novembro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025, publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2025 a 01/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2025 a 01/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC49608

Decisão nº 80/2025/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 50/2025/SESAU-NAPCP (SEI nº 0065535279)

Processo Administrativo Sancionador SEI nº 0036.028008/2025-90

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 155, inciso VII e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 50/2025/SESAU-NAPCP (SEI nº 0065535279), e aplicar à empresa **A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.731/0001-70**, a penalidade de **MULTA moratória de 2,5% (dois vírgula cinco por cento)** no montante de **R\$ 11.998,56 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão do atraso injustificado na entrega do objeto registrado na Nota de Empenho nº 2025NE001038 (SEI nº 0057848985).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do artigo 157 da lei 14.133/2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

-assinado eletronicamente-

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0065640788

Decisão nº 75/2025/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 48/2025/SESAU-NAPCP (SEI nº 0065368753)

Processo Administrativo Sancionador SEI nº 0036.028254/2025-41

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 86, caput, da Lei Federal 8.666/1993.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 48/2025/SESAU-NAPCP (SEI nº 0065368753), e aplicar à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, a penalidade de **MULTA moratória de 6% (seis por cento)** no montante de **R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, em razão do atraso injustificado na entrega do objeto registrado na Nota de Empenho nº 2025NE000578 (SEI nº 0057636138).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011 e art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

-assinado eletronicamente-
ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0065488108

Portaria nº 6732 de 24 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para o Curso de "Contratação de empresa especializada na realização Planilha de Custo e Formação de Preços 05/2017, de forma presencial a ser realizado em Brasília-DF, objetivando a participação de 06 (seis) sendo 1 (uma) cortesia, totalizando 7 (Sete), servidores desta Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU nos dias, 18 e 19 de novembro de 2025, conforme Folder do Orzil-Grupo (0065788798)".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KARINE LIMA SILVA	Assessora Técnica	*****286	Presidente
REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO	Agente Administrativo	*****585	Membro
VINICIUS WARWICK PROCÓPIO FEITOSA	Assessor Técnico	*****339	Membro

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia SESAU-RO

Protocolo 0066681227

Portaria nº 6734 de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.347628/2020-11, Despacho SESAU-GCET de 15 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de fiscalização e recebimento dos serviços dos seguintes contratos: CONTRATO Nº 0003/SESAU/PGE/2023 nº 0034169455 do processo (0036.106575/2022-41) empresa NEOMED e CONTRATO Nº 0091/SESAU/PGE/2023 nº 0035574859 do processo (0036.106603/2022-21) empresa TELEMÉDICOS, que prestarão os serviços de exames complementares para diagnóstico e confirmação de morte encefálica através do exames ecodoppler transcraniano e eletroencefalografia com seus respectivos laudos.

a) *transcraniano e eletroencefalografia com seus respectivos laudos.*

Contratos	Nova Portaria		
CONTRATO Nº 0003/SESAU/PGE/2023 CONTRATO Nº 0091/SESAU/PGE/2023	Nome	Matricula/Cargo	Função
	Erika Fernanda Fernandes Silva	nº *****161/ Enfermeiro	Fiscal de Contrato
	Renata Bentes de Oliveira Restier	nº *****512/ Enfermeiro	Suplente de Fiscal de Contrato
	Suely Lima Araújo	nº *****264 / Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento
	Bruna Noronha de Medeiros Hecktheuer	nº *****265 / Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento
	Edcléia Gonçalves dos Santos	nº *****729 / Enfermeiro	Membro Comissão de Recebimento

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar a partir de 19 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0066688879

Portaria nº 6736 de 24 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025, de 01/02/2025, publicada no DOE n. 26, de 07/02/2025,e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora Pollyana Roberta Freitas Moreira, matricula nº *****715 para responder pelo Núcleo de Faturamento e SAME, do Hospital de Retaguarda de Rondônia, sem prejuízos de suas funções, a contar desta data, 14 de Novembro de 2025.

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Gerência acima especificada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2025.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Diretora Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0066699720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.053093/2025-24

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NO CURSO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS: MINIMIZANDO RISCOS E OTIMIZANDO RESULTADOS, SENDO 10 (DEZ) SERVIDORES DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME FOLDER (0066362552) E PROPOSTA (0066362412).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	16.465.161/0001-90	R\$ 33.637,50
VALOR TOTAL		R\$ 33.637,50

Conforme Termo de Referência (0066481768), Justificativa da Contratação (0066587100), Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0066586967), Motivação da Homologação (0066618373) e Análise n.º459/2025/SESAU-NAP (0066687782). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066687825

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 14865 de 19 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDA LUZ DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2025 a 13/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49596

Portaria de férias nº 14866 de 19 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/05/2025 a 13/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADELICE SILVA DE SOUZA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****475, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/05/2025 a 13/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49597

Portaria de férias nº 14867 de 19 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2025 a 27/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANARA AMARO ROCHA, MÉDICO**, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2025 a 27/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49598

Portaria de férias nº 14868 de 19 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANARA AMARO ROCHA, MÉDICO**, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **18/11/2025 a 27/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **18/11/2025 a 27/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/01/2026 a 25/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49599

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 241 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 26.06.2025 - SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de 27.06.2025.**

Em atenção ao Memorando nº 113/2025/JPII-NMP (0066554994)

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **17.11.2025**, os servidores relacionados abaixo, para compor a **Comissão Inventariante de materiais de consumo médico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao ano de **2025**.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	CPF	FUNÇÃO
1	*****467	GRACILENE SILVA MEDEIROS	Coordenadora CAF- Núcleo de Material Penso	NMP/HEPSJPII	***.315.102- **	Presidente
2	*****926	WESLEY FERREIRA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	NMP/HEPSJPII	***.932.212.**	Secretário
3	*****436	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	Aux. Oper. Serv. Diversos	NMP/HEPSJPII	***.286.922- **	Membro
4	*****689	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NMP/HEPSJPII	***.833.772- **	Membro
5	*****077	LEANDRO ALVES DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	NMP/HEPSJPII	***.140.172- **	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 0066660450

Portaria de férias nº 13290 de 14 de outubro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEY FARIAS DA SILVA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****861, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(10/08/2025 a 29/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/10/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC49610

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 270 de 24 de novembro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, designada em 01 de Outubro de 2025, por meio do DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 276 de 10 de setembro de 2024 (0052714072).

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para responder como **Coordenador e coordenadora Adjunta do Núcleo Interno de Regulação (CEMETRON-NR) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	*****156	Médico	Coordenador
EWANKLESIA ANDRADE CABRAL BRAGA	*****803	Enfermeira	Coordenadora Adjunta

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de Julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0066679035

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Pagamento Indenizado de Despesa nº 21/2025/FHEMERON-ASSEJUR

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.745.017/0001-68, com sede na Rua Quintino Bocaiúva sub esquina com Getúlio Vargas, Nº 2607, bairro São Cristóvão - CEP 76804-061, Porto Velho/RO, neste ato representado pela Presidente GABRIELE MOREIRA GASPAR, portadora do CPF/MF nº ***,734.732-**, na forma prescrita no art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; nomeado pelo Decreto de 5 de junho de 2025 publicado no DIOF RO nº 105 de 06/06/2025.

CREDOR: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CPF ou CNPJ/MF sob nº 04.086.552/0001-15, com sede no SIA/SUL, Trecho 17, Rua nº 08, Lote nº 170, Sala A - Brasília/DF, CEP: 71.1200-222, neste ato representada por seu administrador **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***,557.681-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo 0052.003718/2024-28, aos documentos Id. 0065718709, 0065989822, 0065989824, 0065750839, 0065750885, 0065751032, 0065751063, 0065751069, 0065751177, 0065751468, 0065751475, 0065751488, 0065751289, 0065751531, 0065751535, 0065751541, 0065751542,0065751699, 0065751820, 0065751822, 0065751828, 0065751850, 0065751851, 0065751852, 0065751853, 0065751931, 0065751932, 0065751934, 0065752080, 0065752285, 0065752288, 0065752295, 0065752356, 0065752424, 0065752428, 0065752465, 0065752492, 0065752507, 0065752509, 0065752514, 0065752532, 0065752610, 0065752613, 0065752619, 0065752621, 0065752720, 0065752727, 0065752738, 0065752741, 0065752758, 0065752764, 0065752790, 0065752792, 0065753042, 0065779577, 0065764598, 0065764529, 0065896523, 0065969063,0065990394,0065764484, 0065981765, 0066042999,

0066281249, e 0066522689 aos termos do Parecer nº 387/2025/PGE-PA Id. 0064191690, obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$1.166.968,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme consignado no documento Id. 0065764484, correspondente ao **período de maio de 2025, junho de 2025, julho de 2025, agosto de 2025, setembro de 2025 e outubro de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com Id. 0066281249 e 0066522689 e devidamente aprovada pelo CREDOR Id. 0058280594, 0058256704 e 0065989822.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da FHEMERON, conforme Declaração de Adequação Financeira Id. 0065896523 e Nota de Empenho Id. 0065969063, Programa de trabalho: (10.302.2105.2145 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade); Natureza de despesa: (3.3.90.30); Fonte de recurso: (2.7.09.000001).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia
Nomeado através do Decreto de 5 de junho de 2025. (0060941349)

CAIO ALMEIDA ANDRADE

Representante/CONTRATADA

Termo elaborado na forma do anexo II, da Portaria 630/2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Portaria nº 471 de 19 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025.

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.002681/2025-00.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **MARLEIDE ALVES TRINDADE ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, Matrícula nº *** ** 197, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji - Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio compreendido entre 11/08/2020a 10/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066645652

Portaria nº 467 de 17 de novembro de 2025

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) decreto de 5 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

COSIDERANDO os documentos apensados em Processo SEI nº 0031.003544/2024-41

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR os servidores relacionados no quadro abaixo para atuarem como **PONTO FOCAL** na operação no sistema **eSOCIAL-PRO**:

NOME	MATRÍCULA
HELAINÉ ESTEVES DE FRANÇA	*** ** 434
CLEICIANE NEVES PEREIRA DA SILVA	*** ** 346
STEPHANY DE MELO ALENCAR	*** ** 381

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições da Portaria nº 360 de 03 de setembro de 2025 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175 0063985862.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 5 de junho de 2025. (0060941349)

Protocolo 0066528303

Portaria nº 473 de 24 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e cabendo as despesas pelo Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotado na FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.003136/2025-22.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Francisco Nonato da Silva	*****303	22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066689986

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 403 de 19 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 27 (0066632329), constante nos autos do Processo nº 0002.004140/2025-01.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **23/11/2025 a 26/11/2025** o (a) servidor (a) **MÁRCIA MARIA BEZERRA MORORÓ**, PSICOLOGO, matrícula n. *****182, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, **Gerente**, matrícula *****990, que estará participando daVisita técnica ao Centro de Referência e Treinamento IST/Aids - CRT-SP, conforme o processo nº (0002.004006/2025-01).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066656162

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 21/2025/IESPRO-PIDIE

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS PARA APOIADOR TÉCNICO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL – PIDIE IESPRO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução nº 03/2024/IESPRO, que institui o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional – PIDIE IESPRO, **e com base na Portaria nº 93, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo**, torna público o edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para preencherem as vagas remanescentes para o Eixo I e IVno processo seletivos Apoiadores Técnicos do PIDIE/IESPRO, conforme previsto no Item 4.1 do Edital nº 18/2025/IESPRO-PIDIE de 05 de setembro de 2025.

1. DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

1.1. Fica publicada esta convocação no site oficial do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no seguinte endereço eletrônico: <<https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>>.

2. **DA CONVOCAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO**

2.1. Os candidatos abaixo listados, estão convocados e deverão se apresentar no **IESPRO - Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública**, localizado na Avenida Imigrantes 4125, Bairro: Industrial, Porto Velho-RO, no dia **26 de novembro de 2025** às **11:00h** da manhã, com os seguintes documentos: documentos pessoais de identificação, comprovante de residência e comprovante bancário (preferencialmente Banco do Brasil, sendo obrigatório conta corrente).

CANDIDATO	EIXO	CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Araújo Gonçalves 008.*****-55	I	4º
Vanessa Fernanda Rios e Almeida 072.*****-74	I	5º
Edneusa Andrade Oliveira 590.*****-20	I	6º
Cibelle Amaral Maia 037.*****-41	IV	3º

3. **ATIVIDADES PROGRAMADAS**

- 3.1. Apresentação dos apoiadores técnicos convocados à coordenação do PIDIE;
- 3.2. Alinhamento das atividades programadas;
- 3.3. Esclarecimentos sobre as responsabilidades e atribuições de cada apoiador técnico em seu eixo estratégico.

4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 4.1. Caso ocorra a desistência ou incompatibilidade da atuação dos candidatos convocados para desenvolver as atividades propostas em seu eixo estratégico, os demais candidatos classificados, poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO
Coordenadora-Geral do PIDIE IESPRO
MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral

Protocolo 0066496439

Portaria de férias nº 14887 de 24 de novembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024,publicada no DOE n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE GOMES CHAVES** , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 03/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2026 a 13/02/2026) e (16/02/2026 a 25/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2026 a 17/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

Protocolo DOC49620

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11176 de 17 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de Fiscais de Contrato de serviços prestados pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED/UFJF, na prestação de serviços de Avaliação Educacional em Larga Escala, com aplicação de Teste de Fluência em Leitura voltado a estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, abrangendo as redes estadual e municipal de ensino no âmbito do Estado de Rondônia, durante a vigência do Termo de Contrato nº 1250/2025/PGE-SEDUC (0066147311), da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, contratada pela Secretaria de Estado da Educação, objeto do processo administrativo nº 0029.016599/2025-41.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SEDUC-GAE	Titular: KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	300***444
		Substituto: MARIA NELY ROCHA ALBUQUERQUE	500***234
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	SEDUC-SUPERPVHGAB SEDUC-GIE	Titular: ANA PAULA LIMA DOMINGUES	300***013
		Substituto: JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	300***850
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SEDUC-GAE SEDUC-GFRE SEDUC-GDC	Titular 1: LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	300***277
		Titular 2: VANESSA CAMPANARI GAIO	300***111
		Titular 3: ROSANGELA MARIA PEREIRA	300***172
		DOURADO	

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Termo de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Termo de Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0066013717) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato nº 1250/2025/PGE-SEDUC** (0066147311), e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, dos serviços prestados pela Contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos do Termo de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0063169664) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato nº 1250/2025/PGE-SEDUC** (0066147311) e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, dos serviços prestados pela Contratada.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial do Termo de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do Termo de Contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência (0066013717) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato nº 1250/2025/PGE-SEDUC** (0066147311, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, dos serviços prestados pela Contratada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

AVISO**CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.060742/2025-32**

Objeto: *Serviços de terceiro Pessoa Jurídica referente a cópias de chaves e confecção de carimbos.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2025 a 24/11/2025**

O Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual PROAFI - Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de *Serviços de terceiro Pessoa Jurídica* Referente a cópias de chaves e confecção de carimbos, referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2025 a 24/11/2025, pelo endereço eletrônico: mrabelorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente na sala da direção escolar da escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo na rua Rio Madeira nº4708 centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000 das 07:00 as 16:00 horas em dias letivos, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica referente a cópias de chaves e confecção de carimbos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participante, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 120 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/11/2025 a 24/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Maria do Rabelo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual PROAFI- Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 19 de Novembro de 2025.

Jucelia Claudia da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066609186

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,

CONTRATADA: Cooperativa Agrobom

CNPJ DA CONTRATADA: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Aquisição merenda (gêneros alimentícios, Abacaxi, Polpa, (congelada), Abóbora madura, Açafrão, Polpa de fruta, Alface Crespa, Alface Lisa, Banana comprida, Banana nanica, Banana prata, Cebolinha, Chicória, Coentro, Colorau de urucum em pó, Couve Manteiga, Polpa de fruta, Goiaba Vermelha, Laranja pera, Limão Tahiti, Macaxeira, Melancia madura, Melão, Pimenta de cheiro, Pimentão verde, Repolho Verde, Tangerina/Ponkan, Tomate com semente cru, Vagem - de 1ª qualidade).

VALOR: R\$ 20.554,99 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Francianne Souza da Silva

Presidente do Conselho Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga

Jonatas de Souza Xavier

Representante Legal

Protocolo 0066606890

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga,

CONTRATADA: A.C.F Santos

CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Aquisição merenda (Peixe, Filé de Pirarucu).

VALOR: R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Francianne Souza da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante Legal

Protocolo 0066606972

Portaria nº 5497 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505990/2021-92**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS**, matrícula **300027791**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248908

Portaria nº 2511 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505990/2021-92**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS**, matrícula **300027791**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **16/07/2002 a 16/07/2007, 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871369

EXTRATO**CONTRATO Nº 14/2025 (0066265185)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: S O M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.466.858/0001-63

OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de Limpeza de Caixa d'agua.

VALOR: R\$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Itapuã do Oeste, 17 de Novembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire
Simone de Oliveira Machado
Responsável/Contratada

Protocolo 0066320521

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**

CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **63.786.925/0001-20**

OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e higienização do bebedouro**

VALOR: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINATURA: Andrea Goulart - Diretora Escolar e Ladi Rigo - Contratada

Protocolo 0066504426

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID0066352256), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
1	LEIDYMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA - 63.786.925/0001-20	Serviço de manutenção preventiva com limpeza interna e externa com troca de elemento filtrante de carvão do bebedouro industrial.(Tombamento 30532643).	01 unidade	R\$ 290,00
Valor Total				R\$ 290,00

ANDREA GOULART
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066504420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0062687339), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062688576) e o Resultado da Análise (ID 0062689249), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
1	W.O DOS SANTOS COMERCIO DE GAS CNPJ: 22.686.754/0001-80	Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, botijão de 13 kg.	16 unidades	R\$ 2.240,00

Valor Total		R\$ 2.240,00

Alta Floresta D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0062689975

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**

CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **63.786.925/0001-20**

OBJETO: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água, incluindo material para execução dos serviços**

VALOR: R\$ 890 (oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINATURA: Andrea Goulart - Diretora Escolar e Ladi Rigo - Contratada

Protocolo 0066505406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07 /2025 (ID 0066404814), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
1	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 28.509.817/0001-09	Dedetização, Desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas, com entrega de certificação ou declaração dos serviços e data de validade de cada serviço.	1	R\$ 1.090,00
Valor Total				R\$ 1.090,00

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066505450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0066405485), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Redivo e Redivo LTDA - EPP - CNPJ 45.238.602/0001-10	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 2.385,80

Valor Total	R\$ 2.385,80

ANDREA GOULART
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066505486

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0066503989) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.885,90 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**

PROCESSO: 0029.022325/2025-91

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2025

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0066504001

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0066503972) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.999,90 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.022325/2025-91

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2025

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0066503984

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi	MARCOS JOSÉ FIRME/***.730.372-**	KG	20	8,05	161,00
Total						161,00

Cerejeiras, 18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066559932

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Limão rosa	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS/***.191.092-**	KG	2	4,80	9,60
2	Mandioca	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS/***.191.092-**	KG	12	6,83	81,96
Total						91,56

Cerejeiras, 18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha - mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. *****693
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz - mat. *****422
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066559942

Portaria nº 11365 de 19 de novembro de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, CNPJ: 05.524.464/0001-10, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de

funções.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, com objetivo de proceder à aquisição de materiais e serviços para manutenção escolar.

I – Comissão de Compras:

Presidente: Humberto Eudson Cardoso dos Santos matricula nº *****369

Membro: Alderlir Freitas da Silva matricula nº *****957

Membro: Rosana da Silva Cruz matricula nº *****787

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade ficará incumbida de:

Presidente:Araceli Cruz Lopes matricula nº *****532

Membro: Edineia Aparecida Alves Santana matricula nº *****971

Membro:Neilson Bento Pinheiro matricula nº *****361

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03.03.2025.

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar
EEEE. Princesa Izabel

Protocolo 0066657738

Portaria nº 11300 de 18 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pela Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e pela Lei Complementar nº 1.180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023:

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o Termo Aditivo - Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando nº 0053774104, referente a **ORLINDA DE ARAÚJO DA SILVA**, Amigo(a) Voluntário(a), sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, lotada na localidade de Seringueiras, regida pelo Edital nº 16/2023/SEDUC-GPASO, de 13 de julho de 2023, considerando a inexistência de outro candidato disponível para atuar na referida localidade, em razão do difícil acesso à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Ywará Puruborá, conforme informações constantes no Processo SEI nº 0029.061299/2023-55.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066605805

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”

Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Melancia	LINDOMARSANTURMINO DOS SANTOS/***.837.432-**	KG	9	6,86	61,74
Total						61,74

Cerejeiras, 19de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha - mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. *****693
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz - mat. *****422
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066559972

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alface Crespa	JAIME PIZAPIO /***.493.841-**	KG	2	12,99	25,98
2	Couve	JAIME PIZAPIO /***.493.841-**	KG	7	12,99	90,93
Total						116,91

Cerejeiras, 18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha - mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. *****693
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz - mat. *****422
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066559962

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Banana maçã	ELIO ALVES DE OLIVEIRA/***.969.352-**	KG	13	6,33	82,29
2	Farinha de mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA/***.969.352-**	KG	2	9,91	19,82
Total						102,11

Cerejeiras, 18de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha - mat. *****339

Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz – mat. *****422
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066559952

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abobora Comum	ANTONIO MARCOS MORENO***.528.702**	KG	2	6,50	13,00
Total						13,00

Cerejeiras,18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066559982

Portaria de férias nº 14869 de 19 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****161 Nome ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

Protocolo DOC49600

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 052/2025/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: JAIME PIZAPIO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **Chamada Pública nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de**R\$ 496,44 (Quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos.)**

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:19/11/2025

PROCESSO Nº: 0029.060840/2025-70

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSAe JAIME PIZAPIO

Protocolo 0066517389

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”

Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cenoura	ADÃO DE JESUS PENA/***. 978.662-**	KG	5	6,07	30,35
2	Tomate	ADÃO DE JESUS PENA/***. 978.662-**	KG	6	9,58	57,48
Total						87,83

Cerejeiras, 18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani

Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066559992

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MAMÃO PAPAIA	VALDECI CARLOS XAVIER/***.501.442-**	KG	6	9,64	57,84
Total						57,84

Cerejeiras, 18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz –
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066560002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LEITE PASTEURIZADO	DIEGO PECKSON/***.124.922-**	LT	12	6,57	78,84
Total						78,84

Cerejeiras, 18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066560012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE PARCELA EXTRA 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PÃO CASEIRO	DIVAL DA SILVA/***.012.102-**	KG	3	19,33	57,99
Total						57,99

Cerejeiras, 18 de novembro de 2025.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066560022

Portaria nº 11360 de 19 de novembro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2025celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, CNPJ nº 01.304.225/0001-02, que tem por objeto a fiscalização docontrato 02/2025, (aquisição pão francês/ merenda escolar),a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso , localizada no município de Monte Negro.

1 - Neuziane da Silva de Araújo, matrícula nº *****251, Fiscal de Contrato;

2 -Debora Antônia Barbosa,matrícula nº *****377, Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar da EEFFM Mato Grosso

Protocolo 0066650601

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025.
PROCESSO SEI Nº0029.061160/2025-73

Objeto: **Material para manutenção de bens imóveis/Material de Construção**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2025 a 24/11/2025**
O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEFFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o

procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para manutenção de bens imóveis/Material de Construção**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2025 a 24/11/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de **Material para manutenção de bens imóveis/Material de Construção**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066586568** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2025 a 24/11/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O **Material para manutenção de bens imóveis/Material de Construção** deverão ser entregues na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- O material será entregue de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0066586568.**

Pimenta Bueno/RO, 19 de novembro de 2025.

Leila Manfardini Ramos

Presidente da Comissão de Contratação

Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0066586569

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: **IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0065372877, e o Termo de Homologação - Anexo I, com os resultado da aquisição 0066246495.

VALOR: R\$ 5.691,82 (Cinco mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um)ano.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Welington Marinho da Silveira (contratada)

Protocolo 0066403243

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: **IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0065372877, e o Termo de Homologação - Anexo II, com os resultado da aquisição 0066246515.

VALOR: R\$ 591,58 (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um)ano.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Welington Marinho da Silveira (contratada)

Protocolo 0066451429

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO SALDANHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033388/2025-73

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação- Dedetização e Limpeza de Caixas D'água

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 24/11/2025 a 26/11/2025.

O Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ: 84.632.900/0001-41, situada na Av. Getúlio Vargas, nº430, Bairro Centro, CEP 76.850-000 na cidade de Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Serviço de Limpeza e Conservação- Dedetização e Limpeza de Caixas D'água**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 26/11/2025, pelo endereço eletrônico paulosaldanha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Serviço de Limpeza e Conservação- Dedetização e Limpeza de Caixas D'água, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulosaldanha@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de 24/11/2025 a 26/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0066659653)

Guajará-Mirim/RO, 19 de Novembro de 2025.

WANDERLEI AZOGUE SOARES

Presidente da Comissão de Contratação

SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO

Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 0066659747

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO **08/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.056887/2025-39**

O Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves torna republicar o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025, que trata da contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, por insuficiência de propostas válidas. Assim, segue nova publicação:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.056887/2025-39

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 24/11/2025 a 26/11/2025.

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 01.145.735/0001-76, localizado na Avenida São Paulo Nº 4679 - Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro(PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaa contratação de empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. **(0065716599)**

Rolim de Moura - RO, 19 de Novembro de 2025.

POLIANA COSTA PRUDENCIO

Presidente da Comissão de Contratação

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0066659716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Da Escola Jeronimo Garcia De Santana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7922 (ID 0065734937), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065734943) e o Resultado da Análise (ID 0065734944), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1	André Carvalho de BritoCNPJ:21.673.365/0001-57	Dedetização, desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas	R\$800,00
Valor Total			R\$800,00

Cerejeiras/RO,19 de novembro de 2025.

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065734948

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Frei Caneca, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 0066265568, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066616769) e o Resultado da Análise (ID 0066617717), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	GREJIANINI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Ataduras 15cm: Ataduras elásticas utilizadas para fixar curativos ou imobilizar membros lesionados.; Absorvente Higiênico Descartável, externo, com abas, cobertura suave, para emergências. pacote com 32 unidades.; Bolsa Térmica de Gel (Quente/Frio), reutilizável, tamanho médio (aprox. 15x25cm).; Curativo Adesivo (tipo "band-aid"), transparente ou bege, sortidos, caixa com 40 unidades.; Espadrado Impermeável, cor branca, rolo (aprox. 2,5cm x 4,5m).; Fita Micropore Hipoalergênica, cor branca, rolo (aprox. 2,5cm x 4,5m).; Gaze estéril utilizada para limpar feridas, absorver sangue ou exsudatos, e proteger áreas lesionadas, pacote com 10 unidades.; Luvas Nitrílica Azul - Touch Flex: Luvas de nitrila descartáveis, que proporcionam proteção durante a manipulação de feridas e substâncias potencialmente contaminantes, caixa com 100 unidades, tamanho M e G.; Maleta de Primeiros Socorros de Alta Resistência de Impactos: Uma maleta robusta e resistente projetada para armazenar e transportar os itens de primeiros socorros com segurança.; Manta Térmica Aluminizada: Uma manta refletiva que ajuda a manter a temperatura corporal estável, protegendo contra hipotermia.; Máscaras respiratórias N95, descartável, projetadas para filtrar partículas e proteger o usuário contra contaminações aéreas, caixa com 20 unidades.; Óculos de Proteção Individual (EPI), em policarbonato, com lentes transparentes, proteção lateral e tratamento antirrisco.; Pinça Anatômica para Curativo 14cm: Uma pinça delicada e precisa para manusear curativos e outros materiais com cuidado. ; Tesoura Ponta Romba: Uma tesoura com pontas rombas para corte seguro de curativos e bandagens, evitando ferimentos adicionais.	R\$ 933,02
2	RECH & OLIVEIRA LTDA - EPP	Solução Antisséptica Aquosa, (agua oxignanda 10 vol), frasco com bico dosador, 100ml.; Solução Fisiológica (Soro), Cloreto de Sódio 0,9%, estéril, frasco 250ml (para limpeza).	R\$ 60,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO			R\$ 993,02

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2025.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FREI CANECA

Protocolo 0066624834

EXTRATO

DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES.

VALOR: R\$ 7.284,64 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINAM: NILTON CÉSAR DA MATA E VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS

Protocolo 0066659531

Portaria nº 11369 de 19 de novembro de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRMÃ MARIA CELESTE - CÍVICO-MILITAR - 11006617 - SUPERGUMGAB-EEEFMIMCCM

A Presidente do Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge, professora Elisabethe Soares de Lima Bernardino

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste - Cívico Militar da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste - Cívico Militar	Maria Madalena Pantoja da Silva	30XXX87
		Maria Edilza Mendes de Souza	30XXX2571

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

- I - acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;
- III - registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;
- IV - emitir **Relatório fotográfico**;
- V - emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Elisabethe Soares de Lima Bernardino

Presidente do Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge

Protocolo 0066660620

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2025 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI0029.016953/2024-57, homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.030.781/2025-13.

VALOR: **R\$52.662,10 (cinquenta e dois mil, seiscientos e sessenta e dois reais e dez centavos)**

Porto Velho, 07 de julho de 2025.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Pres. do Conselho Escolar

da EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 0060855195

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/2025 (ID 0066296220), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066297125) e o Resultado da Análise (ID 0066297174), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	GRAFICA BRASIL	PASTA INDIVUAL DE ALUNO 24 CM LARGURA X 32 CM DE ALTURA , CA RTOLINA GROSSA	1.680,00
Valor Total			1.680,00

Vilhena - RO,19 de novembro de 2025.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066297242

Portaria nº 11292 de 18 de novembro de 2025

PORTARIA

A Vice - Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, CNPJ nº 01.148.131/0001-83, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, Proafi Escola - Regular, **PNAE Programa de Alimentação Escolar e PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar**; conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar a execução dos contratos, celebrado por este Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, CNPJ nº 01.143.131/0001-83, com os recursos financeiros do Programa PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI ESCOLA REGULAR;a ser executado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia/RO.

1 - Adriane dos Santos Finque, matrícula nº *****866, Fiscal de Contrato;

2 - Neucinete Alves Del Piero, matrícula nº *****026, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delma Patricia de Paula

Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066603170

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - **ASPROGEL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **106,08 (cento e seis reais e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.043286/2025-66

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA e PEDRO JESUINO PENA

Protocolo 0066500084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 ID (0066341424), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066662839) e o Resultado da Análise ID (0066663312), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (DITO GÁS	Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro)	R\$3.631,20
Valor Total			R\$ 3.631,20

Rolim de Moura/RO, 19 de Novembro de 2025.

Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066663437

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025 (0066664469)

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

CONTRATADA: Excelencia Comércio e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em manutenção predial para a execução de serviços de elétrica da Instituição de Ensino.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Marcia Amorim
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

Protocolo 0066664617

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2025 (0066664187)

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

CONTRATADA: Execelencia Comércio e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 49.496.216/0001-89

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em manutenção predial para a execução de um conjunto de serviços de imunização, limpeza da caixa da água da Instituição de Ensino.

VALOR: R\$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

Marcia Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Hélio Neves Botelho

Protocolo 0066664573

EXTRATO

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: COAPRAV (Cooperativa de Agroindústria e Produtores Rurais do Vale do Jamari)

CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0065372877, e o Termo de Homologação - Anexo I, com os resultado da aquisição 0066246495.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um)ano.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Ocimar Júlio Seti (contratada)

Protocolo 0066452064

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna

CONTRATADA: Manoel Neves de Souza

CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 1.547,31 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento e Manoel Neves de Souza

Protocolo 0065839674

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna

CONTRATADA: Manoel Neves de Souza

CNPJ DA CONTRATADA: 84.600.477/0001-06

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 3.008,54 (três mil oito reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento e Manoel Neves de Souza

Protocolo 0065835259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro**Recursos do Programa:**PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE - Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães**, em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	ABÓBORA PAULISTA - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, K:oloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou K:om manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. [Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	34	4,49	152,66
02	TOMATE MADURO - De ia qualidade, polpa firme, casca lisa e com ~rilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, ~presentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa !Plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	73	9,58	699,34
03	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	19	8,28	157,32
04	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	2	10,56	21,12
05	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	6	14,83	88,98
Total Adjudicado R\$						1.119,42

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber

Presidente

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Liana Ferraz Bedôr Jardim

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066574073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR
Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Maria Ironi Nunes** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.	In Natura	Kg	3	12,99	38,97
02	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg.	In Natura	Kg	10	12,99	129,90
Total Adjudicado R\$						168,87

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber

Presidente

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Liana Ferraz Bedôr Jardim

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066574076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Celéria Maria do Pilar Souza** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L. Líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0°C e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente.Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	In Natura	L	101	6,57	663,57
Total Adjudicado R\$						663,57

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber

Presidente

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Liana Ferraz Bedôr Jardim

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **José Irineu da Silva** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	40	12,99	519,60
02	LIMÃO TAHITI - De 13 qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou kiefeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	7	5,65	39,55
03	RÚCULA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	28	12,99	363,72
04	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	In Natura	Kg	40	12,99	519,60
05	PIMENTA DE CHEIRO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	In Natura	Kg	1	15,81	15,81
Total Adjudicado R\$						1.458,28

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber

Presidente

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Liana Ferraz Bedôr Jardim

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066574079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Élio Alves de Oliveira** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem obrigatória, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	In Natura	Kg	11	9,91	109,01
02	MACAXEIRA (MANDIOCA) - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem obrigatória, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	In Natura	Kg	34	6,83	232,22
Total Adjudicado R\$						341,23

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber

Presidente

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Liana Ferraz Bedôr Jardim

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Dival da Silva** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	PÃO MASSA FINA – inteiro de 1ª qualidade, tipo caseiro, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.	In Natura	L	70	19,33	1.353,10
Total Adjudicado R\$						1.353,10

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber

Presidente

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Liana Ferraz Bedôr Jardim

Membro

Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Mateus Ribeiro Rosa** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	In Natura	Kg	124	11,47	1.422,28
02	BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	In Natura	Kg	11	9,81	107,91
Total Adjudicado R\$						1.530,19

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber
Presidente
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

Liana Ferraz Bedôr Jardim
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066574087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR

Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - **PARCELA EXTRA/2025**

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Luiz Carlos Sousa** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no

processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	BANANA MAÇÃ- De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	In Natura	Kg	45	6,33	284,85
Total Adjudicado R\$						284,85

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber
Presidente
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
Liana Ferraz Bedôr Jardim
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066574090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR
Termo de Homologação e Adjudicação

Unidade executora: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro

Recursos do Programa:PNAE/2025 - PARCELAS 5 a 8

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 02/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Claudety Barbosa da Costa Freitas** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR R\$	
					Unitário	Total
01	MELANCIA MADURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	In Natura	Kg	113	6,86	775,18
Total Adjudicado R\$						775,18

Comissão de Compras e Licitações:

Juarês José Kerber
Presidente
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
Giovana Solange da Rosa Fantin Missiato
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
Liana Ferraz Bedôr Jardim
Membro
Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025
ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066574091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10 / 2025 ID: (0066338701), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (0065952723) e o Despacho de Encaminhamento do Resultado de Análise sob o ID: (0065952845), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
01	Machadinho Segurança Eletrônica LTDA ME	Serviço de manutenção em 24 câmeras - (Limpeza de todas das câmeras, verificação das caixas e suportes das câmeras, teste de fonte de alimentação das câmeras, teste de conversor de vídeo, teste do conector BNC, teste de multicabo para câmeras, teste de conector P4, verificar, fazer buscas e extração de imagens, sendo), havendo uma vez por semana uma manutenção preventiva ou corretiva com equipe técnica em loco e as substituições das peças são de responsabilidade da contratada.	10.000,00
VALOR TOTAL R\$			10.000,00

Machadinho D'Oeste - RO, 18 de novembro de de 2025.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0066666200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0066444679, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0066633596 e o Resultado da Análise 0066633634, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DIGITAL NEWS INFORMATICA LTDA CNPJ:24.185.505/0001-36	01 ao 05	5.000,00
2	F.A.A. PROVEDOR LTDA CNPJ:26.133.539/0001-02	-	-
3	TURBO NET TELECOM LTDACNPJ:09.391.548/0001-84	-	-
Valor Total			5.000,00

Nova Mamoré/RO, 20 de novembro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066633765

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna

CONTRATADA: Supermercado Mineiro

CNPJ DA CONTRATADA: 49.421.238/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 664,95 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2025

ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento e Osman Lopes Souza.

Protocolo 0065839683

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna

CONTRATADA: Supermercado Mineiro

CNPJ DA CONTRATADA: 49.421.238/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 3.237,48 (três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) .

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2025

ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento e Osman Lopes Souza.

Protocolo 0065835268

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025 - PNAE/PEALE****EDITAL Nº 02/2025/SEDUC-SEPERJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 - PNAE/PEALE****PARTES:**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos **PROFESSORA** TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA, CPF114.062.912-34 (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLÓGICA DE JI-PARANA E REGIAOA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 60.174.514/0001-95)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2025-PNAE/PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 467,00** (quatrocentos e sessenta e sete reais) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2025

PROCESSO Nº: 0029.039129/2025-56

ASSINAM:

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Vice Presidente do Conselho Escolar

Contratante

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

PRODUTOR

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2025.

Protocolo 0066667655

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PNAE

Chamada Pública nº 02/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, Ensino Regular na cidade e também na área rural nanossa Extensão Ulisses Guimarães, onde os alunos de 6,7, 8, e 9 ano A,que também são alunos nossos da Escola Mato Grosso,pertencentes ao município de Monte Negro.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, do município de Monte Negro.Conforme Edital 0066668175

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Superintendência de Ariquemes - Superintendência Administrativa e Financeira - SUPERARIGAF- CAF, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.970-000 no município de Ariquemes - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 24 de Junho de 2025, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **04 de Dezembro de 2025, às 8: 00 horas da manhã** na sala da biblioteca da EEEFM Mato Grosso , situada no endereço, *Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2080 Setor 01, Monte Negro - RO.*

O Edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição, na EEEFM Mato Grosso, podendo ser solicitado através do e-mail **escolamtprestacaodeconta@gmail.com** .Informações pelo fone (69) 99396- 3570 , no horário de 7:30h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes, 14 de novembro de 2025.

Marineide Rodrigues

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066668131

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ CNPJ Nº 05.882196/0001-09**

CONTRATADA: **ROBERTO TRINDADE DE RESENDE CPF Nº.191.***.***-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os descritos no contrato nº 016/2025, para suprir as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 30 (trinta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017418/2025-02**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela, Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.027,00 (mil e vinte e sete reais)

PROCESSO:0029.017418/2025-02

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.

Marilena Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz
Roberto Trindade de Resende
Contratado

Protocolo 0066624409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 27/2025 (ID 0066204865), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066204922) e o Resultado da Análise (ID 0066205050), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ESTESOL COM EQUIP INFORMÁTICA	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000	4.358,00
	ESTESOL COM EQUIP INFORMÁTICA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1(IMPRIMI, COPIA E DIGITALIZA) ECOTANK, JATO DE TINTA COLORIDA; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI, WI-FI DIRECT; VISOR LCD COLORIDO DE 1,44"; BIVOLT; PRETO, JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO® COM RESOLUÇÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (AUTO DUPLEX); SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM	1.844,00
Valor Total			6.202,00

Vilhena/RO, 21 de novembro de 2025.
José Moura de Oliveira
Diretor/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0066669373

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto
CONTRATADA: IRMÃOS BRITO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 10.559.280/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 223,02 (duzentos e vinte e três reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
TEREZINHA DE FÁTIMA MOURA BRITO
Representante Empresa

Protocolo 0066160506

AVISO**CONSELHO ESCOLAR LOURENÇO WAJURU****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8593/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.044245/2025-97**

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para realização da Limpeza, manutenção e conservação nas dependências das das Escolas Indígenas.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/11/2025 a 26/11/2025.

O Conselho Escolar Lourenço Wajuru, CNPJ nº 01.057.948/0001-46, localizado no Posto Indígena Ricardo Franco - Rio Guaporé - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Escola Regular,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 26/11/2025, pelo endereço eletrônico indigenaguajara@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Praça Barão do Rio Branco, Travessa dos Arigos nº 216 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaguajara@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 26/11/2025 (03 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Lourenço Wajuru, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Escola Regular, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0063349221).

Guajará-Mirim/RO, 20 de novembro de 2025.

Gabriel do Nascimento Porto
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066668843

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2025

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA**, CNPJ: 00.973.835/0001-28

CONTRATADO: GLEYDSON ALVES SAITER, CPF: ***.422.442-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Leite de vaca integral pasteurizado e logurte integral**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2025, de acordo com a **Chamada Pública nº 02/2025** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.079,00** (um mil, setenta e nove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.013893/2025-00

ASSINAM: **Maria Irene Delbone Haddad** - Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Gleydson Alves Saiter** - Produtor - Agricultura Familiar

Nova União/RO, 21 de novembro de 2025.

Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa
Gleydson Alves Saiter
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0066643387

Portaria nº 11379 de 21 de novembro de 2025

PORTARIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASÍLIA, no uso de suas competências, atribuídas pelo Decreto de 23/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para **Comissão de Compra e Licitação: Presidente:** Laura de Paula Lobato Guerreiro Botelho Mat. XXXXXX740, CPF: 628.XXX.XXX.-49 **Membro:** Claudina Gomes de Brito, Mat.XXXXX485, CPF

590.XXX.XXX-20, **Membro:** Liudilson Divino de Souza Moraes Mat. XXXXX457, CPF 617.XXX.XXX-72 e para **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade: Presidente:** Elaine Porto Chiulo, Mat.XXXXX160, CPF: 567.XXX.XXX-34 **Membro:** Dária de Souza Carvalho, Mat. XXXXX333, CPF 191.XXX.XXX-00 **Membro:** Diones Gonçalves dos Santos, Mat. XXXXX440, CPF 008.XXX.XXX-97 para acompanhara execução do Contrato: **FOMENTO 134/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o CONSELHO ESOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASÍLIA, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE. Atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEFFM Brasília

Protocolo 0066669960

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EEFFM BRASÍLIA
PROCESSO SEI Nº 0029.061521/2025-81

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) e ACESSIBILIDADE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/11/2025 a 08/12/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR EEFFM BRASÍLIA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **01.640.311-0001-88**, com sede à Rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel, doravante denominado(a) Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento Nº **134/2025/PGE-SEDUC** respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e, no prazo de **25/11/2025 a 08/12/2025**, entregue diretamente à **unidade executora** no endereço Rua da Penha, Nº 3968, Bairro Embratel- Município Porto Velho-RO - CEP-76.820-726, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação a: **IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) e ACESSIBILIDADE**

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;

V - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Conselho Escolar EEFM Brasília;

2.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os documentos relativo à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser apresentados **em envelopes fechados, preferencialmente com fita adesiva transparente sobre o fecho e, rubricados no fecho.**

No sobrescrito de cada envelope a proponente mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Conselho Escolar EEFM Brasília

Rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel

CEP: 76.820-726; Município Porto Velho - RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.061521/2025-81

SESSÃO DIA: 10/12/2025, ÀS 14:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Ao Conselho Escolar EEFM Brasília

Rua da Penha, nº3968, Bairro Embratel

CEP:76.820-726; Município Porto Velho - RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.061521/2025-81

SESSÃO DIA: 10/12/2025, ÀS 14:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

Para a fase de habilitação da participante, deverá ser verificada a regularidade da empresa participante solicitando os seguintes documentos, relativos a:

4.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ

b) RG dos sócios;

c) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

e) Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber,

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União. podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

i) Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (Emitir certidão negativa- CAGEFIMP - Portal da Transparência - transparencia.ro.gov.br)

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

[http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

4.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme o Art. 67, inciso I da Lei Federal Nº. 14.133/2021;

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto a ser contratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante já executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado, observando as seguintes condições:

a) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta contratação.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa na unidade. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho acompanhados de editais da contratação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Presidente do Conselho os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

Justificamos que não foi realizado o levantamento de item ou valor significativo, por se tratar de serviços comuns de engenharia e de baixa complexidade, considerando que o quantitativo estimado é de simples execução, sendo que tal exigência poderia limitar a competitividade.

4.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Presidente verificará se a empresa teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa participante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a empresa será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Presidente, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (participantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (participantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

c) Caso a empresa venha ofertar proposta para dois os mais itens, esta deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentarem proposta. (DM - GCPCN - TC 0284/2017)

4.5. **DAS DECLARAÇÕES LEGAIS**

Os documentos a serem apresentados a título de DECLARAÇÕES LEGAIS são os seguintes, podendo ser nos modelos padrões da própria empresa:

a) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

c) que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no Aviso;

d) que inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

g) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

i) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

j) que cumpre com o disposto no art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021, acompanhada da relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados ou que não possui contrato vigente;

l) no caso de Cooperativa: que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A execução do Objeto, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados em um terreno de propriedade do Estado, sendo a Escola Estadual em Tempo Integral Brasília, localizada à Rua da Penha, nº3968, Bairro Embratel, Município Porto Velho -RO, CEP76.820-726.

5. **DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 02**

Para a Proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

5.1. Carta endereçada ao Conselho Escolar, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Aviso de Contratação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a. Preço global em valor numérico e por extenso;

b. Prazo de execução dos serviços;

c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

5.2. Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Aviso de Contratação, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computados BDI e todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério do responsável pela contratação e surgindo necessidade, ser solicitado ao proponente, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) Das **composições unitárias de custos** de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e

e.2) Composição do BDI: O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele praticado pela SEDUC que no caso em tela é de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta contratação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas pelo representante legalmente credenciado e pelo responsável técnico indicado pela empresa com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

f.1) As PROPONENTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD e/ou Pen Drive, gravadas na versão "Microsoft Office Excel - 97/2003", para efeito de conferência das propostas pela SEDUC-COINFRA, a ausência da cópia em CD e/ou Pen Drive não implica na desclassificação da Proposta Comercial;

g) A exigência contida na alínea "e" sub alínea "e.1" desde que apresentadas todas as composições não constitui objeto de DESCLASSIFICAÇÃO de proposta. Havendo erro a proponente será convocada para realizar as correções sob pena de preclusão. As correções não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta.

5.3. Cronograma Físico-Financeiro

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução.

b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo.

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados.

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, o Presidente do Conselho Escolar e seus membros auxiliares procederão com a abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 14:00h do dia 10 de Dezembro de 2025, no endereço na rua da Penha nº3968, Bairro Embratel CEP 76.820-726, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa no mesmo processo de contratação;

c) No momento da conferência dos envelopes, serão anunciadas as empresas participantes, com registro da razão social, número do CNPJ e identificação dos respectivos representantes presentes;

d) A abertura dos envelopes será conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo a ordem alfabética das empresas proponentes, conforme indicado nos envelopes recebidos e registrados pela comissão na ata de abertura;

e) As propostas comerciais serão classificadas do menor para o maior preço, considerando os critérios definidos no edital, com registro em quadro comparativo próprio;

f) As três primeiras colocadas na classificação das propostas terão sua documentação analisada pela equipe técnica da Secretaria de Educação (SEDUC), que emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, parecer quanto à regularidade da habilitação e à viabilidade da proposta apresentada;

g) Após a análise técnica, caberá à unidade escolar, por meio do Conselho Escolar, decidir pela proposta mais vantajosa, que poderá ser:

- I - a de menor valor; ou
- II - aquela que apresentar, justificadamente, melhor qualidade técnica ou maior benefício;

h) A decisão será formalizada e divulgada publicamente, assegurando transparência ao resultado e à escolha da empresa vencedora;

i) Em seguida, a unidade escolar dará prosseguimento à elaboração do contrato e do respectivo extrato, sendo que somente o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura contratual, a empresa será convocada para início da execução do objeto.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes, as propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, do menor para o maior, observando-se o critério de julgamento previamente estabelecido.

Concluída a etapa de classificação, o **Conselho Escolar (Unidade Executora) procederá imediatamente à análise** técnica e documental da proponente primeira classificada.

A documentação será examinada quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- II - Habilitação Jurídica;
- III - Qualificação Técnica;
- IV - Qualificação Econômico-Financeira;
- V - Declarações legais;
- VI - Viabilidade técnica das propostas.

Somente será declarada vencedora a empresa melhor classificada que atender integralmente a todos os requisitos legais, técnicos e documentais exigidos. Em caso de inabilitação ou desclassificação da primeira colocada, a **Unidade Executora** analisará a proposta da segunda classificada, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

Esta análise deverá ser concluída pela Unidade Executora, com a respectiva publicação do resultado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de abertura das propostas.

8. DO MATERIAL

A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa CONTRATADA sempre empregar no serviço materiais novos e de boa qualidade comprovada, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente aviso, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA os serviços e emprego de materiais, considerados de péssima qualidade ou impróprios para a obra, pelos fiscais do Conselho Escolar, e Eng. portariado para fiscalização da obra. Caso haja impugnação de algum item, por parte da fiscalização, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivos) por parte do CONTRATANTE, mediante prévia manifestação e aprovação da SEDUC-COINFRA.

9. DAS MEDIÇÕES

As medições realizadas conforme Cronograma Físico e Financeiro, acompanhada pela Comissão de Gestão da Unidade Executora e Fiscalização da SEDUC-COINFRA e acompanhado pelo Responsável Técnico da Empresa.

- Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

Documentação obrigatória na primeira medição:

A liberação da primeira medição estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, devidamente atualizados:

- a) Comprovante de inscrição do contrato na Seguridade Social – Matrícula CEI/INSS;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART autenticada referente aos serviços registrados no CREA/RO;
- c) Relatório do PPRA/PCMAT, assinado pelo Engenheiro do Trabalho e pelos fiscais da COINFRA/SEDUC, com ART autenticada;
- d) Relatório do PCMSO, assinado pelo Médico do Trabalho e fiscais da COINFRA/SEDUC;
- e) Certidão Negativa da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão da Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa do INSS;
- i) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (Fazenda Municipal);
- j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- m) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada).

Documentação obrigatória a partir da segunda medição:

A partir da segunda medição, deverão ser apresentados:

- a) Comprovante de recolhimento do ISS-QN junto à Prefeitura Municipal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa da Receita Federal;
- d) Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa do INSS;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Comprovante atualizado do recolhimento do ISS-QN;
- i) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- j) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Condições trabalhistas obrigatórias:

É vedada a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Implantação de canteiro de obras:

O canteiro de obras deverá ser implantado conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-18 e da NBR 1367, observando-se todas as condições de segurança, higiene e organização do trabalho.

Diretrizes ambientais:

a) Toda instalação, equipamento ou processo fixo que emitir poluentes para a atmosfera durante a execução contratual deverá observar os limites máximos de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e

demais legislações aplicáveis, de acordo com o tipo de poluente e fonte;

b) A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá respeitar os níveis aceitáveis definidos pelas Normas NBR 10.151 (conforto da comunidade) e NBR 10.152 (conforto acústico), da ABNT, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 01/1990 e regulamentações correlatas.

10. CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços será de acordo com o contrato e cronograma físico-financeiro contratado, a contar da Ordem de Serviços expedida pelo Gestor de Contrato designado pela Unidade Executora.

11. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para realização desta obra é de **R\$ 504.456,09 (Quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).**

12. DA ENTREGA DA OBRA

O recebimento dos serviços será realizado por uma Comissão de Fiscalização da SEDUC-COINFRA, composta por, no mínimo, dois servidores com qualificação técnica, formalmente designados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, acompanhados do responsável técnico da empresa CONTRATADA.

O recebimento e aceitação dos serviços ocorrerão em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:

Será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATADA quanto à conclusão dos serviços. O **Fiscal Técnico (COINFRA)** verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas constantes dos Projetos e Planilhas contratadas, por meio de inspeção e testes, se aplicável.

Com base no relatório de vistoria do Fiscal Técnico, o **Gestor de Contrato (UEX)** emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

Caso os serviços ou materiais fornecidos apresentem inconformidades, estes serão recusados e deverão ser readequados ou substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

A constatação de falhas ou impropriedades após o recebimento provisório suspenderá o prazo para o recebimento definitivo, até que as correções sejam devidamente executadas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização.

b) Recebimento Definitivo:

Será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Provisório, desde que sanadas eventuais falhas e atendidas integralmente as obrigações contratuais. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo **Gestor de Contrato designado pela Unidade Executora (UEX)**, mediante aprovação expressa dos serviços pela equipe de **Fiscalização Técnica (COINFRA)**.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos, durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Porto Velho-RO, 21 de Novembro de 2025.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEFM Brasília

Protocolo 0066667085

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

CONTRATADA: JANDERSON DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.171.076/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO, INCLUINDO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL NA SUBESTAÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DE CRUZETA E ISOLADOR; MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO; SUBSTITUIÇÃO DE PARA RAIOS; SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO LINHA VIVA; SERVIÇO DE SUPORTE COM AUXÍLIO DE CAMINHÃO MUNCK.

VALOR: R\$10.953,98 (dez mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025

ASSINAM:
CIBELI CASANI MORETO
CPF: ***.694.750-**
JANDERSON DA SILVA
CPF: ***.345.182-**

Protocolo 0065657387

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE COMPRAS POLARIZADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PEALE

Homologamos o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 004/2025, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa: **M. DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.040.010/0001-25**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	M de Freitas - CNPJ nº 09.040.010/0001- 25	
				Valor Unit.	Valor Total
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I	Kg	25	R\$ 2,75	R\$ 68,78
02	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade	Kg	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00
03	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade	Kg	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
04	Banana Nanica - de 1ª qualidade	Kg	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
05	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º	Kg	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
06	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade	Kg	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
07	Cheiro Verde/Cebolinha - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
08	Cenoura de 1ª qualidade	Kg	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
09	Coentro 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades	Kg	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
10	Colorau 1ª qualidade- a base de urucum, em pó	Kg	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
11	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme.	Kg	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
12	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros	Kg	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00

13	Bebida iogurte - em sabores variados de fruta	L	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
14	LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado	Kg	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
15	Leite integral UHT - embalagem 1 litro	L	06	R\$ 5,00	R\$ 30,00
16	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos	Kg	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
17	Mamão comum - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande	Kg	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
18	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade.	Kg	04	R\$ 11,02	R\$ 44,08
19	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta	Kg	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
20	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta	Kg	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes	Kg	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
22	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja)	L	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
23	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras	Dz	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
24	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade	Kg	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
25	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões	Kg	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
26	Polpa de Abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
27	Polpa de Açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.	Kg	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
28	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia.	Kg	09	R\$ 2,63	R\$ 23,67
29	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho,	Kg	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
Total					R\$ 3.376,03

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de novembro de 2025.

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Jadercy Carolino de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066670056

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 24/11/2025 a 27/11/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066667744.

Machadinho do Oeste, 20 de novembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066667747

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel: limpeza de fossa.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/11/2025 a 27/11/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel: limpeza de fossa, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, pelo

endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bem imóvel: limpeza de fossa, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066667785.

Machadinho do Oeste, 20 de novembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066667790

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/11/2025 a 27/11/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066668358.

Machadinho do Oeste, 20 de novembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066668363

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.**

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 24/11/2025 a 27/11/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066668402.

Machadinho do Oeste, 20 de novembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066668403

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados: impressora.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/11/2025 a 27/11/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade

Executora, aderente ao PROAFI ESCOLAR REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de equipamento de processamento de dados: impressora, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de equipamento de processamento de dados: impressora, conforme planilha de pesquisa de preço, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0066668620

Machadinho do Oeste, 20 de novembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066668622

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

CONTRATADA: FABIO ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios(produtos perecíveis e não perecíveis)

VALOR: R\$ 15.700,80 (Quinze mil, setecentos reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025.

ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO EFABIO ALVES DA SILVA.

Protocolo 0066670409

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO Nº 14/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA CNPJ nº **.559.327/0001-**

EC O N T R A T A D O : DIEGO PECKSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob n.º ***.455.522-**

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 02/2025(0066497437),

conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ 236,52** (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Parcela EXTRA de 2025.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 14/12/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2025.

PROCESSO Nº: 0029.060740/2025-43

ASSINAM:

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

DIEGO PECKSON SOARES SILVA

Contratado

Protocolo 0066497457

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna

CONTRATADA: Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios e Frios

CNPJ DA CONTRATADA: 33.549.523/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento e Eliene Elmira de Souza.

Protocolo 0065839692

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna

CONTRATADA: Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios e Frios

CNPJ DA CONTRATADA: 33.549.523/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025

ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento e Eliene Elmira de Souza.

Protocolo 0065835277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.***-20, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela EXTRA/2025, conforme contrato (0066670496).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. total
01	Leite de vaca pasteurizado UTH	LT	40	6,57	262,80
Valor Total					262,80

VALOR: R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Corumbiara,21 de novembro de 2025.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066670495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 - PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela extra/2025, conforme contrato (0066670504).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. total
01	Abacaxi	KG	24	9,48	227,52
Valor Total					R\$227,52

VALOR: R\$227,52 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Corumbiara, 21 de novembro de 2025.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066670503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 -PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: ***.166.492-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela extra/2025, conforme contrato (0066670514).

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Banana	KG	42	6,33	265,86
02	Cebolinha	KG	1,8	12,99	23,38
03	Coentro	KG	01	12,99	12,99
04	Couve Manteiga	KG	17	12,99	220,83
05	Laranja	KG	28	8,32	232,96

06	Limão taiti	KG	02	5,65	11,30
07	Mamão papaia	KG	02	9,64	48,20
Valor Total do Contrato					815,52

VALOR: R\$ 815,52 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Corumbiara, 21 de novembro de 2025.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066670513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 -PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; IVANEIDE GOMES ATHAIDES, inscrito no CPF sob n.º 663.***.***-49, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente parcela extra/2025, conforme contrato (0066670523).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
01	Mandioca descascada	KG	25	6,83	170,75
02	Pão caseiro	KG	23	19,33	444.59
Valor Total					R\$ 615,34

VALOR: R\$ 615,34 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Corumbiara, 21 de novembro de 2025

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066670522

ERRATA

De acordo com o aviso id. 0066199759

ONDE SE LÊ:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2025

leia-se:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2025

Jaru, 21 de novembro de 2025.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Diretor Geral

Protocolo 0066671726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 -PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; Arlindo Francisco de Souza, CPF: ***.001.942-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela extra/2025, conforme contrato (0066670533).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
01	Farinha de Mandioca	KG	05	9,91	49,55
Valor Total					R\$ 49,55

VALOR: **R\$ 49,55** (quarenta e novereais e cinquenta e cinco centavos).

Corumbiara, 21 de novembro de 2025.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066670532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 -PNAE/RO – Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; ADÃO DE JESUS PENA, CPF: ***.797.662-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a parcela extra/2025, conforme contrato (0066670542).

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora Cabutian	KG	3,5	6,50	22,75
03	Cenoura	KG	20	6,07	121,40
04	Melancia	KG	75	6,86	514,50
05	Tomate	KG	17	9,58	162,86
06	Vagem	KG	09	14,83	133,47
Valor Total do Contrato					954,98

VALOR: R\$ 954,98 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Corumbiara,21 de novembro de 2025.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066670541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 02/2025 -PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor da cooperativa; GERALDA APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA, CPF n.º ***.686.202-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente parcela extra/2025, conforme contrato (0066670550).

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	V. Uniário	V. total
01	alface Hidropônica	KG	7	12,99	90,93
Valor Total					R\$ 90,93

VALOR: R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos).

Corumbiara, 21 de novembro de 2025.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066670549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8169/2025 (0066094561), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066094564) e o Resultado da Análise (0066094565), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01, 02, 03	ALTERNATIVA P. E INFORMÁTICA LTDA	Toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP 4103fdw ou compatível. Original. Toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M428fdw ou compatível. Original. Toner para impressora HP Laser Jet Pro 400 MFP m425dn ou compatível. Original.	R\$ 730,16
Valor Total			R\$ 730,16

Cerejeiras/RO, 21 de novembro de 2025.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066094567

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45**

Objeto: MATERIAL PEDAGOGICO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 27/11/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 localizado na Av. Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL PEDAGOGICO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 27/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Av Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **MATERIAL PEDAGOGICO**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 27/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 0066672141

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2025/SEDUC-EEEFM150-DIR, FIRMADO EM 09, DE MAIO DE 2025, QUE CELEBRAM O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, DE UM LADO, E, A CONTRATADA **Srª. ROSILENE GOMES DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, representado por seu Presidente, o Sr. **Joaozinho dos Santos**, portador do RG nº 701986-SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 694.369.402-20, e, de outro lado, a CONTRATADA **ROSILENE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 835.086.862-72, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **ROSILENE GOMES DOS SANTOS**, devidamente qualificados no instrumento originário resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade e disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 Compras e Contratações, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0029.023570/2025-16, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

Considerando a necessidade de alterar o CONTRATO Nº05/2025/SEDUC-EEEFM150-DIR, conforme consta no processo administrativo nº 0029.023570/2025-16, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA AMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública **1/2025/SUPERBURGAB-GAPERF**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição., e todos os outros documentos constantes nos autos, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido o valor de **R\$ 2.214,50** (dois mil e duzentos e catorze reais e cinquenta centavos), equivalentes a 24,63% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias e o prazo de execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 Compras e Contratações, a contar da data do término do contrato anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA AMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública **1/2025/SUPERBURGAB-GAPERF**.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro.

Campo Novo de Rondônia, 17 de novembro de 2025.

JOAOZINHO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ROSILENE GOMES DOS SANTOS

CONTRATADO Individual ou Grupo Informal)

Protocolo 0066516465

Portaria nº 11382 de 21 de novembro de 2025

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA, CNPJ nº 01.793.743/0001-29, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO	Técnico Educacional Nível I/Agente de limpeza e conservação	***.***.152
Secretário	JOÃO RIBEIRO DE AMORIM	Auxiliar Operacional de serviços diversos - NA/Auxiliar de secretaria	****301
Membro	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM	Técnico Educacional nível II/Agente de limpeza e conservação	***.***.876
Suplente (Presidente)	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	Coordenadora Pedagógica	***.***.891
Suplente (Secretário)	DERICÉLIA CHAVES DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/Inspetora de pátio	***.***.777

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão deRecebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO	Técnico Educacional nível I/Agente de alimentação	***.***.599
Secretário	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	Técnico Educacional nível/ Secretária Escolar	***.***.422
Membro	ROSILENE NUNES DA SILVA	Técnico Educacional nível I/ Auxiliar de secretaria	***.***.885
Suplente (Presidente)	LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C/Sala de aula	***.***.540
Suplente (Secretário)	ANGELO PARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional nível I/ Inspetor de pátio	***.***.745

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 11254 de 18 de novembro de 2025, publicada no dia 18 de novembro de 2025.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar daEscola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA

Matrícula *.***.558**

Corumbiara, 21 de novembro de 2025.

Protocolo 0066672179

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2025 - PROAFI REGULAR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADA: EMP. BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 09.467.155/0001-07
OBJETO: Material de Expediente
VALOR: R\$ 1.750,06 (um mil setecentos e cinquenta reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025
ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0066672299

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2025(0065367796)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.***.111/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais)**
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR

Protocolo 0065367797

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 (0066638243)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MURILO BRAGA
CONTRATADA: CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 4.718,60** (quatro mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento de Material de Expediente.
Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Contratada

Protocolo 0066669993

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 (0066638243)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MURILO BRAGA
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 7.500,70** (sete mil e quinhentos reais e setenta centavos), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização.
Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Contratada

Protocolo 0066669981

EXTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM John Kennedy
CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**
VALOR: R\$ 3.467,33 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025
LUCINEIDE MAIA GONÇALVES
Empresa: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Conselho Escolar **EEEFM John Kennedy**

Protocolo 0065788275

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0061008103), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0061417919) e o Resultado da Análise (ID0061417930), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01 a 02	4.400,00
Valor Total			4.400,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0061417936

EXTRATO

CONTRATO Nº0066319917/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO,inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: É objeto desta contratação a : Açúcar;Alho nacional branco;Azeite de dendê;Cebola nacional (branca);Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Leite de coco industrializado;Leite integral em pó (lata ou pacote);Macarrão tipo espagete;Milho verde em conserva;Torrada industrializada
VALOR: R\$ 1.778,85 (um mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
ASSINAM:

Sanderli Costa Felix
Representante / Contratante
Antonio Cleicivando F. Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0066324430

EXTRATO

CONTRATO Nº0066416996/2025
CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire.
CONTRATADA:Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: Gêneros Alimentícios: polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, açaí;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana

prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;polpa de fruta, cupuaçu (congelada);goiaba – vermelha;laranja
pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;mamão papaia;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho
branco;tangerina/poncã;tomate;vagem

VALOR: R\$ 9.967,62 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

ASSINAM:

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0066419904

EXTRATO

CONTRATO Nº0066414800/2025

CONTRATANTE: Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire.

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R\$ 13.210,05 (treze mil duzentos e dez reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

ASSINAM:

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0066419764

EXTRATO

CONTRATO Nº 0066512631

CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Amido de milho;Arroz agulhinha, tipo 1;Cenoura;Farinha de tapioca da região;Farinha de mandioca – (amarela/ branca);logurte;Milho verde em conserva;Leite integral UHT;Ovo de galinha;Sal;Torrada industrializada

VALOR: R\$ 12.681,00 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira

Representante / Contratante

Samir Damião Albuquerque

Representante / Contratado

Protocolo 0066518830

EXTRATO

CONTRATO Nº 0066512874

CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Pão (massa fina) 50g

VALOR: R\$ 4.306,10 (quatro mil trezentos e seis reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0066518860

EXTRATO

CONTRATO Nº 0066516571
CONTRATANTE: E.E.E.F.M Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90.
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ:44.748.778/0001-59
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: POLPA DE FRUTA, ABACAXI;ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO;POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;POLPA DE FRUTA, ACEROLA;Agrião;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA PRATA;BANANA NANICA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU;GOIABA – VERMELHA;LARANJA PERA;LIMÃO;MACAXEIRA (MANDIOCA);POLPA DE FRUTA, CAJÁ;MELANCIA;MELÃO;MAMÃO PAPAIA;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;PIMENTÃO VERMELHO;REPOLHO BRANCO;TANGERINA/PONCÃ;TOMATE;VAGEM
VALOR: R\$ 15.425,77 (quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025
ASSINAM:

Sandra Alves da Silva Nogueira
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 0066518884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0066099963/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 3.874,00 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais)
PROCESSO: 0029.020155/2025-19
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Vanderlei Varini dos Santos
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066101219

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0066100028/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da Costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.;abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, acerola (congelada) -embalagem de 500g ou 1kg.;alface crespa;alface lisa;banana comprida;banana nanica;banana prata;castanha do brasil (pará) beneficiada;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;goiaba - vermelha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.190,90 (sete mil cento e noventa reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.020155/2025-19

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Vanderlei Varini dos Santos

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066101246

EXTRATO

CONTRATO Nº0063326734/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA - CÍVICO-MILITAR, inscrita no CNPJ sob nº 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.433.982/0001-76

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Alho nacional branco;Azeite de dendê;Canela em pó;Cebola nacional (branca);Cenoura;Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Leite de coco industrializado;Leite integral em pó (lata ou pacote);Maçã nacional (vermelha);Macarrão tipo Espaguete;Manteiga;Óleo de soja vegetal;Sal - marinho

VALOR: R\$ 8.007,00 (oito mil sete reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

ASSINAM:

Gerlliany Fernandes de Lima

Representante/Contratante

Lucineide Maia Gonçalves

Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0063334320

EXTRATO

CONTRATO Nº0063326817/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA - CÍVICO-MILITAR, inscrita no CNPJ sob nº 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães Inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos);Frango congelado, peito

VALOR: R\$ 27.202,80 (vinte e sete mil duzentos e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025
ASSINAM:

Gerlliany Fernandes de Lima
Representante/Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0063334337

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0066563918/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.; abóbora cabotia; açafrão; polpa de fruta, acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.; alface crespa; alface lisa; banana comprida (da terra); banana nanica; banana prata; cebolinha; chicória; coentro; colorau; couve; goiaba - vermelha; laranja pera; limão; macaxeira (mandioca); melancia; melão; pimenta de cheiro; pimentão verde; repolho verde; tangerina/poncã; tomate; vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 14.405,10

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA
Gerlliany Fernandes de Lima
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066631254

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0066564003/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE; LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L.; PÃO (MASSA FINA) 50G) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.727,99 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Gerlliany Fernandes de Lima

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066631330

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0066564047/2025

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA- Cívico Militar, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 1KG.;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.790,80 (três mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.021355/2025-81

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Gerlliany Fernandes de Lima

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066631364

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066560123

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, inscrito no CNPJ sob o nº 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE TAMBQUI IN NATURA (CONGELADO) EMBALAGEM DE 1KG;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

PROCESSO: 0029.019942/2025-18

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Débora Macedo Oliveira

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066617032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar **DA EEEF MARIA NAZARÉ**, vinculado a **E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80** situado na Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

CARTA CONVITE Nº 001/2023 / EEEF MARIA NAZARÉ**OBJETO - CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEF MARIA NAZARÉ****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.066740/2023-95****Nome:ANA PAULA DA COSTA ALVES****VALOR TOTAL:R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066674096

EXTRATO

CONTRATO Nº0065800561/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07

CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Cebola nacional (branca)

VALOR: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

Marcilene Ferreira da Silva

Representante / Contratante

Jakeline Celestino

Representante / Contratada

Protocolo 0065983849

AVISO**CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA****INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.030266/2025-25****OBJETO:O MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO E REPARO NO BENS IMÓVEIS 3.3.90.30****PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 24/11/2025 A26/11/2025**

O Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, C.N.P.J nº 00.713.583/0001-06 localizado na Travessa 25, 1858, Setor 04, no município de Costa Marques - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material para a manutenção e reparo no bens imóveis referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de

24/11/2025 a 26/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço T - 25, nº 1858, setor 04, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material para a manutenção de bens imóveis considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundomesquita@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

ID(0066571782)

Costa Marques- RO, 24 de novembro de 2025

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

Presidente da Comissão de Contratação

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

CONTRATADA: M. D. DA SILVA COPIADORA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.471.458/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação é o serviço de compra de **papel sulfite**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 8205/2025.

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: José Nilton de Oliveira e Marcio da Silva

Protocolo 0066354369

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2025/SEDUC-SE

Disciplina procedimentos administrativos de concessão, a prioridade de destinação dos recursos, a elaboração do Plano de Aplicação Anual, do Proafi Super e outras situações correlatas ao repasse do programa.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.840, de 05 de outubro de 2025 que regulamenta o repasse regular de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades administrativas, nos termos da Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a primazia pelo interesse público, a eficiência econômica, administrativa e social.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar procedimentos administrativos inerentes ao repasse dos recursos do Proafi Super, estabelecendo outros documentos necessários para o repasse na forma do Art. 10, Parágrafo Único, do Decreto nº 30.840, de 05 de outubro de 2025.

§ 1º Para formalizar a adesão, a concessão e o repasse dos recursos do Proafi Super, as Unidades Executoras apresentarão à Seduc, no início de cada ano, os seguintes documentos:

- I - ofício ao titular da pasta solicitando o recurso, por meio da adesão ao programa;
- II - justificativa da solicitação do recurso;
- III - cópia da Ata de fundação do Conselho Gestor;
- IV - cópia da Ata da última eleição do Conselho Gestor;
- V - cópia do Estatuto do Conselho Gestor devidamente registrado em cartório;
- VI - cópia dos documentos pessoais do Presidente do Conselho Gestor;
- VII - cópia do Cartão Corporativo específico do Programa;
- VIII - cópia do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido no ano vigente;

IX - cópia da Ata com levantamento e seleção de necessidades prioritárias, aprovada em deliberação do Conselho Gestor;

X - cópia do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, ou equivalente, aprovado por deliberação do Conselho Gestor com cópia da ata de aprovação e adoção do regulamento e extrato do ato publicado;

XI - Plano de Aplicação Anual específico para o recurso; e

XII - Comprovante de regularização das unidades escolares sob sua respectiva jurisdição junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Disciplinar a prioridade de destinação dos recursos do Proafi Super, nos termos do Art. 12, §7º, do Decreto nº 30.840, de 05 de outubro de 2025, e a elaboração do Plano de Aplicação Anual.

§ 1º O Plano de Aplicação Anual é o documento padronizado, requisito para a concessão, a ser elaborado pela Unidade Executora, contendo as informações pormenorizadas do objeto de aplicação do recurso tais como: programas, funções programáticas, fontes de recurso, naturezas de despesas, valores, detalhamento/desdobramento das naturezas previstas, metas, objetivos e outras informações necessárias conforme modelo padrão.

§ 2º Ficam definidas, em consonância com o objetivo do programa, as prioridades de destinação dos recursos do Proafi Super, classificadas em Necessidades Primárias e Necessidade Secundárias, conforme o Anexo I.

§ 3º Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades das unidades administrativas, ora Superintendências Regionais de Educação, principalmente no que tange à manutenção, de forma a permitir que a unidade sempre possua à sua disposição os materiais e serviços essenciais ao seu pleno e contínuo funcionamento, as Unidades Executoras, na elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão obrigatoriamente prever todas as Necessidades Primárias;

§ 4º São considerados serviços essenciais os definidos no Anexo II, que obrigatoriamente deverão ser realizados.

§ 5º Após previstas as Necessidades Primárias no plano, poderão ser previstas as Necessidades Secundárias, conforme o planejamento e previsão de recursos a serem destinados à unidade.

Art. 3º É vedada a previsão no Plano de Aplicação Anual de serviços técnicos profissionais para a contratação de serviços de contabilidade com a finalidade de realizar os procedimentos administrativos de contratação e de prestação de contas de recursos públicos.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executiva

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

QUADRO DE NECESSIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

1. NECESSIDADES PRIMÁRIAS

Material de Consumo

Detalhamento		Despesas admitidas para aquisição
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		Somente gás de cozinha e gases de extintores de incêndio;
MATERIAL EXPEDIENTE	DE	Exemplo: papéis, lápis, borracha, caneta, cola, envelope, apontador, caderno, clipe, fita adesiva, grampeador, grampos, sulfite, pastas em geral, régua, tesoura; e afins.
MATERIAL LIMPEZA PRODUÇÃO HIGIENIZAÇÃO	DE E DE	Exemplo: sabão, água sanitária, desinfetante, detergente, cesto de lixo, papel higiênico, álcool, balde, desinfetante, detergente, esponja, flanela, inseticida, mangueira, pá para lixo, panos para limpeza, rodo, sabonete, saco para lixo, toalha de papel, vassoura; luvas e toucas descartáveis para limpeza;

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DE	Exemplo: cartuchos e toner para impressoras, mouses, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta;
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DE	Exemplo: tijolos, fechaduras, tinta, torneiras, cimento, cano, aparelhos sanitários, areia, bóia, brita, cal, cerâmica, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, ferro, grades, impermeabilizantes, janelas, joelhos, lavatórios, lixas, madeira, massa corrida, parafusos, pias, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tampa para vaso, tanque, telha, para pequenos reparos na unidade;
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		Exemplo: lâmpadas, lâmpadas de emergência, fios, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, pilhas e baterias, pinos e plugs, reatores, resistências, para-raios, e afins para a realização de pequenos reparos elétricos na unidade;
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	DE	Exemplo: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos, máquinas em geral;
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	DE	Exemplo: EPI's em geral e outros itens de proteção, botas, calçados especiais, luvas, máscaras, itens de proteção para serviços gerais/limpeza, óculos, cadeados;
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE	Exemplo: Sacos transparentes, caixas plásticas e filmes plásticos para acondicionamento de alimentos;
MATERIAL DE COPA E COZINHA		Exemplo: pratos, garfos, copos, panelas, artigos plásticos, coadores, colheres, facas, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, panos de cozinha, canecas, xícaras, tigelas e outros utensílios domésticos.
MATERIAL HOSPITALAR		Somente Kit de Primeiro Socorros (Lei Federal nº 13.722/2018)
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	DE	Gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, água mineral, café, chás, frutas, gelo, sucos e afins.
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	DE	Materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas sinalizadoras, cones sinalizadores, crachás identificadores para servidores e afins.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento	Despesas admitidas para aquisição
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Somente serviço de cartório relacionado ao registro e regularização da Unidade Executora.
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Exemplo: jardinagem e poda de árvores;
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Somente serviço de contabilidade relacionado a regularização fiscal da Unidade Executora.
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Exemplo: serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos, limpeza de ambientes, remoção de entulhos, limpeza de calhas e afins;
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Somente: serviços de internet;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Somente: serviços de telefonia fixa;
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Exemplo: serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis como: pintura e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, limpeza de fossas, pequenos reparos, manutenções prediais e afins;

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	E DE E	Exemplo: manutenção de eletrodomésticos, equipamentos, manutenção de ar condicionado, fogões, freezer, geladeiras, bebedouros e afins;
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS	DE DE DE	Manutenção de computadores, impressoras e afins.
FESTIVIDADES HOMENAGENS	E	Serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, recepções e afins.
TAXAS DIVERSAS		Somente Taxa do recolhimento do lixo; Taxa de regularização junto ao Corpo de Bombeiros.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		Exemplo: serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, incluindo material para execução dos serviços; coleta de água para análise físico-químicas, e microbiológicas, com emissão de laudos; locação, manutenção e instalação do kit dosador de cloro e seu fornecimento para desinfecção da água para tratamento; contratação de caminhão pipa para fornecimento de água; dedetização, desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas; manutenção de extintores; outros serviços inerentes ao objetivo do programa não previstos nos demais itens.

2. NECESSIDADES SECUNDÁRIAS

Material de Consumo

Detalhamento		Despesas admitidas para aquisição
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E	Somente combustíveis para roçadeiras.
FERRAMENTAS		Exemplo: alicate, brocas, chaves, enxada, espátulas, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena;
UNIFORMES, TECIDOS AVIAMENTOS	E	Exemplo: toucas, aventais e uniformes para serviços gerais/limpeza; tecidos para cortinas.
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS		Materiais hidráulicos; Bomba d'água.
MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E	Exemplo: bolas, redes, raquetes, apitos, materiais educativos, cordas, esteiras, materiais e jogos pedagógicos e outros materiais esportivos.
MATERIAL PARA FESTIVIDADES HOMENAGENS	E	Materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores, desde que de acordo com o objetivo do programa e aplicados na manutenção da unidade.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento		Despesas admitidas para aquisição
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		Serviços, atualização, suporte técnico e manutenção de software.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		Somente serviço de lava-jato.
SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	E	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Serviços utilizados na confecção de, tais como uniformes e afins para manipuladores de alimentos/serviços de limpeza.
SERVIÇOS GRÁFICOS	Exemplo: Confecção de sinalização setores e identificação de ambientes em áreas de acessibilidade, banners, adesivos, certificados, serviços gráficos em geral;
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Serviços de filmagens, gravações e reproduções de sons e imagens, tais como. confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, filmagens, sonorização e afins.

ANEXO II

QUADRO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Serviço	Periodicidade
Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (filtro e dreno)	A cada 03 meses, conforme Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares - SEDUC
Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (condensadora)	A cada 06 meses, conforme Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares - SEDUC
Manutenção Preventiva de Bebedouros	A cada 06 meses, conforme Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares - SEDUC
Serviço de limpeza da Caixa d'agua e Reservatórios	A cada 06 meses, conforme item 2.11.5 do Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares e item 4.4.4 da Resolução 216, de 15 de setembro de 2004
Serviço Dedetização/Desratização/Descupinização	A cada 06 meses, conforme Manual de Preservação Predial - SEDUC

Protocolo 0066609751

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.059874/2025-11

Objeto: **Material de limpeza e produção de higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/11/2025 a 26/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Moraes- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer **Material de limpeza e produção de higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025** pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vinicius de Moraes, 1147, Bairro Nova Brasília - Ji- Paraná- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza e produção de higienização; considerando o menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LIQUIDO 5 LT FRESCOR DA MANHÃ AUDAX	un	10		
2	CLORO GEL 6 EM 1 ORIGINAL 1 L QBOA	un	24		
3	SACO LIXO 200 L 08 C/100 UND PRETO LAIRE	pct	08		
4	SACO LIXO 100 L 08 C/100 UND PRETO JIPLAST	pct	08		
5	SACO LIXO 50 L 08 C/100 UND PRETO JIPLAST	pct	06		
6	PANO ATOALHADO MULTIUSO 73X1 MT ITATEX	un	15		
7	PANO MICROFIBRA 58X78 CORES DIV S LURI	un	15		
8	VINIL SILVER BASE FUNDIDA AZUL ROYAL 10 MM 1,20X1 M KAPAZI	m	04		
9	PAPEL HIGIÊNICO 4X60 MT BRANCO DELLY	un	32		
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 01X08 45 GR ASSOLAN	un	42		
11	RODO PLASTICO 60 CM BOR DUPLA S/CABO CARVALHO	un	04		
12	VASSOURA MULTIUSO VD S/CABO BETTANIN	un	03		
13	AGUA SANITARIA 1 LT QBOA	un	24		
14	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML NEUTRO MINUANO	un	120		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Ji-Paraná,24/11/2025

Albertina Monteiro Netta

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0066679466

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025-PROAFI ESCOLA REGULAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

CONTRATADA: Arroba Arts Comunicação Visual Ltda ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.903.434/0001-18

OBJETO: É objeto desta contratação serviços gráficos de pessoa jurídica

VALOR: R\$ 2.347,50 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINA: Luciana Martins (Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 0066626979

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

CONTRATADA: 50.601.794 Pamela Lagasse Barloesius

CNPJ DA CONTRATADA: 50.601.794/0001-17

OBJETO: É objeto desta contratação Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR: R\$R\$ 12.980,00 (Doze Mil Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: Elisabeth de Azevedo e Pamela Lagasse Barloesius.

Protocolo 0066678893

Portaria nº 11160 de 14 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.010568/2025-87, o Termo de Contrato nº 1147/2024/PGE-SEDUC (0057754537), que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, para atender a demanda da **E.E.E.F. PROF. MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA**, localizada no Município de **OURO PRETO D'OESTE/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO**

ELETRICISTA) pelo **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 7882 (0062712028), publicada em 30 de Julho de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066491098

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24 PROAFI 2025

CONTRATO Nº 0066617582

CONTRATANTE: **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Buriti**

CONTRATADA: **RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **36.172.448/0001-30**

OBJETO: Aquisição de Material de copa e cozinha para suprir a necessidade desta unidade.

VALOR: R\$ 1.985,00 (Um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

ASSINAM:

Maria Rosane Senn Machado

Presidente do Conselho Escolar

Elisangela Torres de Almeida

Representante Contratada

Protocolo 0066617990

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEI Nº0029.030781/2025-13

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 26/11/2025.**

O Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, C.N.P.J nº 00.686.795/0001-33, localizado na Rua Edite Feitosa,8158, Bairro :Tancredo Neves, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico: eeefmrisoletaneves@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Edite Feitosa,8158, Bairro :Tancredo Neves, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM RISOLETA NEVES,;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmrisoletaneves@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmrisoletaneves@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo

os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

GLEISIELE DE OLIVEIRA FERREIRA VASCONCELOS

Presidente da Comissão de Contratação

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	

Cidade/ Estado:	CEP:

Telefone:	E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1.	Açúcar, cristal	Kg			
2.	Agrião, cru	kg			
3.	Alho, cru	Kg			
4.	Arroz, tipo 1, cru	Kg			
5.	Azeite, dendê	L			

6.	Canela em pó	Kg			
7.	Carne, bovina, em cubos, acém, sem gordura, cru	Kg			
8.	Carne moída,, acém, moído, cru	kg			
9	Cebola, crua	kg			
10	Cenoura, crua	kg			
11	Colorau	Kg			
12	Creme de leite	Kg			
13	Extrato de tomate	kg			
14	Farinha de tapioca/beiju	kg			
15	Farinha, de mandioca, crua	kg			
16	Feijão, carioca, cru	kg			
17	Frango, inteiro, sem pele, cru	kg			
18	Frango, peito, sem pele, cru	kg			
19	Leite, de coco	L			
20	Leite, de vaca, integral	L			
21	Leite, de vaca, integral, pó	kg			
22	Maçã, Fuji, com casca, crua	kg			
23	Macarrão, trigo, cru	kg			
24	Manteiga, sem sal	kg			
25	Milho, verde, cru	kg			
26	Óleo, de soja	L			
27	Pão, trigo, francês	kg			
28	Repolho, branco, cru	kg			
29	Sal, dietético	kg			
30	Torrada, trigo, tradicional	kg			
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: Conforme ordem de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 03 meses.

DATA DA EMISSÃO: 24/11/2025

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0066679999

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074469/2024-42, o Termo de Fomento 121 /2025/PGE-SEDUC (0059067195), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY**, localizado no Município de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o servidor **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e **SUBSTITUIR ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2ºDesignar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 6332 (0060918228), publicada em 09 de junho de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066566053

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0065269362), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066678687 e o Resultado da Análise (ID 0066679003), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GRÁFICA BRASIL LTDA	Confecção de pasta individual para aluno, Confecção de adesivo plástico para porta, Confecção de banner 200 x 200, e Banner 60 x 80	2.337,00
Valor Total			2.337,00

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2025.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066679133

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no

município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 do contrato nº 04/2025, ID (0066667861), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.903,04 (um mil, novecentos e três reais e quatro centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-FNDE

DA VIGÊNCIA: 12(dose) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2025

PROCESSO: 0029.061531/2025-17

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos

Representante/Fornecedor

Protocolo 0066667912

Portaria nº 11368 de 19 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

CESSAR A DISPONIBILIZAÇÃO, a partir de 07 de novembro de 2025, da servidora **MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES**, matrícula nº *******811**, ocupante do cargo de Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente disponibilizada para exercer a função de Chefe de Controle Interno no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD), conforme Portaria 2868 (0058018381, 0062491923), órgão que conta também com a representação da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), nos termos do Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066659207

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº3884/2025 ID 0062139530

CONTRATANTES: CONSELHO ESCOLAR MARIA DE ABREU BIANCO e a Fornecedor AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS ME

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de ADICIONAR 25% do contrato em vigência para aquisição de material de expediente para a Escola Maria de Abreu Bianco e suas extensões, fornecedor AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS ME, para atender as necessidades da unidade Escolar, Escola Maria de Abreu Bianco – Buritis/RO.

VALOR :

O valor original é de R\$ 19.270,00 (Dezenove mil duzentos e setenta reais)

O valor acréscimo de 25% é de R\$ 4.817,50(Quatro mil oitocentos e dezessete reais e cinquentaCentavos)

Novo valor total e de R\$ 24.087,50 (Vinte e quatro mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 30.90.30.

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001

Do Processo Nº: 0029.035316/2025-61

Do Prazo: 60 (Sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Maria de Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Aguida Maria Pereira Rios
Representante Contratada
AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS ME

Buritis/RO, data e hora do sistema.
Protocolo 0066631336

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/EEEMTIJB/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035661/2025-02

Objeto: Aquisição de Material Para Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 26/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Josino Brito, C.N.P.J nº 07.228.069/0001-16 localizado na Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO - 76965-898, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR(Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: *Material de Processamento de Dados*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO - 76965-898, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *Aquisição de Material de Processamento de Dados*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- (0066666701) - Planilha Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2025.

Joceli Jardim do Nascimento Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Márcia Cristiane Holz Maia

Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito

Protocolo 0066666835

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de uniforme:camiseta.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/11/2025 a 27/11/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de uniforme:camiseta, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de uniforme:camiseta, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/11/2025 a 27/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0066668430.

Machadinho do Oeste, 24 de novembro de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066668445

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PNAE/2025/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.
CONTRATADO: ADÃO DE JESUS PENA, CPF: *****.797.662-****.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de vinte dias, de acordo com a chamada pública nº 02/2025 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO VALOR: R\$ 954,98(novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

PROCESSO: 0029.061554/2025-21

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar
Adão de Jesus Pena
Representante/Contratado

Protocolo 0066670543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEE JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0066273617), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066646771) e o Resultado da Análise (ID 0066679800), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Rodo plástico de 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm	111,20
2	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Limpa Alumínio essências variaddas, frasco de 500 ml	165,60
3	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Cera liquida incolor para piso granelite galão de 5lts	566,25
4	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Água Sanitária galão de 05 litros	290,00
5	Eulalia Cristina Da Silva Gemelhud Martins MEI	Saponaceo cremoso 300ml fragância de lavanda	102,00
6	Eulalia Cristina Da Silva Gemelhud Martins MEI	Saco para lixo reforçado de 50 litros , fardo c/ 100 und	170,00
7	Eulalia Cristina Da Silva Gemelhud Martins MEI	Saco para lixo reforçado de 30 litros, fardo c/100 und	170,00
8	Eulalia Cristina Da Silva Gemelhud Martins MEI	Saco para lixo reforçado de 100 litros , pact 100 unds	390,00
9	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Sabonete líquido galão de 05 litros - fragâncias variadas	390,00
10	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Copo Descartável 180ml cx c/25x100und - transparente	489,00

11	Eulalia Cristina Da Silva Gemelhud Martins MEI	Papel higiênico branco fd c/ 08 und x 300mts	380,00
12	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Papel higiênico branco fd c/ 16x04x60 mts	1.298,00
13	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Vassoura de pelo de 30cm c/cabo de madeira 1,20mt	140,00
14	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Desinfetante, aromas diversos galão de 5 litros	223,50
15	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Lava roupa em pó multiação sache de 800grs	269,64
16	Eulalia Cristina Da Silva Gemelhud Martins MEI	Detergente lava louça liquido, neutro, caixa c/24x500 ml	318,00
17	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Touca descartável com elástico simples (10gr) c/100und	139,00
18	Totallimp Com. e Rep. LTDA. - ME	Desengordurante Multi uso de 500 ml	248,40
Valor Total			5.860,59

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEE JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0066679563

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Boa União**

CONTRATADA: M. DE FREITAS

CNPJ DA CONTRATADA: **09.040.010/0001-25**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

VALOR: **R\$ 3.376,03 (três mil trezentos e setenta e seis reais e três centavos).**

VIGÊNCIA: 31 de março de 2026, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2025

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar

Representante/Contratante

Milton de Freitas

Representante/Contratada

Protocolo 0066670150

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 598,16 (quinhentos noventa e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e Renato Cristiano de Souza.

Protocolo 0066522353

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 2.682,47 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e João Vítor Bettero Oliveira

Protocolo 0066522681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM José de Anchieta.
Recurso do Programa:PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Mauro Laurindo Alves.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta Abacaxi	Safra	KG	11	R\$ 22,00	R\$ 242,00
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 242,00

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025
Protocolo 0066670306

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES
CONTRATADA: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 18 de Novembro de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 186,80 (Cento e oitenta e seis reais, oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.036215/2025-15

VIGÊNCIA: até 17/02/2026.

ASSINAM:

Ji-Paraná/RO, 24 de Novembro de 2025.

MARIA MADALENA LEITE COSTA

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E

AGROECOLÓGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO

CONTRATADO

Protocolo 0066680915

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2025 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.016953/2024-57, homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.030781/2025-13.

VALOR: R\$31.955,01 (trinta e um mil,novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Pres. do Conselho Escolar

da EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 0066685397

Portaria nº 11294 de 18 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.066365/2023-83 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA NA E.M.E.I.E.F. MAFALDA RODRIGUES**, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2024/PGE-SEDUC Nº (0048267515)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ARIQUEMES/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA) pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 4095 (0058981839), publicada 07 de Abril de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066604102

Portaria nº 11296 de 18 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.055888/2023-02, que tem como objeto "**REFORMA DA COZINHA, REFEITÓRIO, PINTURA EM TODA A ESCOLA E EXECUÇÃO DE PISO GRANILITE NO PÁTIO DA E.M.E.F PROF. LEVI ALVES DE FREITAS**", por meio do **CONVÊNIO Nº 117/2024/PGE-SEDUC** (0048162523) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ARIQUEMES/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10891 (0053119090).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066604832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM José de Anchieta.

Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Maribel Padilla da Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Banana maçã	Safra	KG	61	R\$ 6,33	R\$ 386,13

02	Batata doce	Safra	KG	5	R\$ 5,12	R\$ 25,60
03	Cebolinha	Safra	KG	2	R\$ 12,99	R\$ 25,98
04	Coentro	Safra	KG	1	R\$ 12,99	R\$ 12,99
05	Couve	Safra	KG	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
06	Vagem	Safra	KG	06	R\$ 14,83	R\$ 88,98
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 669,58

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Eusení Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066670315

Portaria nº 11299 de 18 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.028608/2024-66, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA, BLOCO DE BANHEIRO E CAIXA D'AGUA NA EMEIEF PAULINA MAFINI,,** por meio do **CONVÊNIO Nº 405/2024/PGE-SEDUC** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ARIQUEMES/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3909 (0058780967), publicada em 02 de Abril de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066605373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM José de Anchieta.

Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Francisco Carracilon Vieira da Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Alface hidropônica	Safra	KG	22	R\$ 12,99	R\$ 285,78
02	Limão Tahiti	Safra	KG	06	R\$ 5,65	R\$ 33,90
03	Rúcula	Safra	KG	1	R\$ 12,99	R\$ 12,99
TOTAL ADJUDICADO R\$						R\$ 332,67

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066670324

Portaria nº 11307 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.332854/2021-77, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DA QUADRA, DA EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 543/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MONTE NEGRO/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** Portaria 2962 (0036241987), publicada em 07 de Março de 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Portaria nº 11309 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.331432/2021-84, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO, DA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 545/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MONTE NEGRO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDNIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3111 (0036413059), publicada em 10 de Março de 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066618778

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM José de Anchieta.

Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Marcos José Firme.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Safra	KG	46	R\$ 9,48	R\$ 436,08
Total Adjudicado R\$						R\$ 436,08

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066670335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 6978 de Procedimento Simplificado (0064659042), o Quadro Comparativo Comparativo e de Análise/recargas (0064659045) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1-2- 3-4- 5	D. G SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Recarga/refil de tinta para impressora COLORIDA MULTIFUCIONAL ECOTANK colorida tomb. Nº: 31188855, Nº 214072 30912160 (kit com 4 cores: Preto, azul, rosa e amarelo). Recarga de tonner para as impressoras laser jet PROMFP M428FDW tomb nº227.590, 1.386.659, 1.213.168, 1.316.983, 1.123.195, 1.459.947. Recarga de tonner para a impressora brother tomb nº 1.243.334. Recarga tonner para as impressoras Hp Laser jet P1 02 tomb 000.415.229 Recarga de recarga tonner para as impressora PANTUN M71050DW tombamento nº 031.015.291. e 031.015.291	R\$ 3.147,00
Valor Total			R\$ 3.147,00

Cerejeiras/RO, 24de novembro de 2025

SandraMariano de OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064659048

Portaria nº 11310 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.332915/2021-04, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO, da EEEIEF MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO)**, por meio do **CONVÊNIO Nº 037/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MONTE NEGRO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **DESIGNAR ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 5497 (0038867676), publicada em 12 de Junho de 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066619918

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8557/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026903/2025-69

Objeto: **Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 29/11/2025.**

O Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI, C.N.P.J nº 54.655.8996/0001-56 localizado na Terra Indígena - RIO BRANCO - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 29/11/2025**, pelo endereço eletrônico **e-mail: [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br]** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida.: Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/RO - 76954-000 (setor indígena), as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar **ANOMÃE TUPARI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br]** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0066617177** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo **e-mail [indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br]**, dentro do prazo de **24/11/2025 a 29/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar **ANOMÃE TUPARI- RIO BRANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta **0066617177**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de Novembro de 2025.

Raul Pat'Awre Tupari
Presidente da Comissão de Contratação

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0066617248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM José de Anchieta.

Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Elio Alves de Oliveira**.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Mandioca descascada	Saфра	KG	09	R\$ 6,83	R\$ 61,47
Total Adjudicado R\$						R\$ 61,47

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação

Eusenι Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066670344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM José de Anchieta.

Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Arlindo Francisco de Souza**.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Farinha de mandioca	Safra	KG	06	R\$ 9,91	R\$ 59,46
Total Adjudicado R\$						R\$ 59,46

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066670354

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/PROAFI 2025
CONTRATO Nº 0066617855
CONTRATANTE: **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Buriti**
CONTRATADA: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **10.497.302/0001-70**
OBJETO: Aquisição de material de Copa e cozinha para suprir a necessidade desta unidade.
VALOR: R\$ 1.436,20 (Um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA:24/11/2025.
ASSINAM:
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar

Adeilson Silva de Souza

Representante Contratada

Protocolo 0066455508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0066312936), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066312941) e o Resultado da Análise (ID 0066312945), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	PH Comercio de Alimentos LTDA CNPJ: 57.440.322/0001-79		R\$ 0,00
2	MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	Papel toalha folha/20cm l/cor branca/1000 f, água sanitaria galão 5l, soda caustica, esponja de aço pc com 8 unid/ 60g, sabão em po 500g/cx com 24unid.	R\$3.396,00
3	M J Oliveira Dist. e Serviços LTDA CNPJ: 61.644.765/0001-10	Papel higienico 8x300 mts, limpa aluminio 12x500ml, detergente liquido 24x500 ml (boa qualidade), vassoura tipo nylon boa qualidade, rodo grande 60cm boa qualidade, multiinseticida aerosso com óleo de eucalipto 450ml, touca descartável, pc/100unid, saco reforçado p/ lixo 100lt, saco reforçado p/ lixo 50lt, saco p/ lixo 15 lts, touca descartável, pc/100unid, luva plástica descartável, pc/100, luvade silicone para limpeza, esponja de aço inox para limpeza, esponjasintética multiuso,110mmx75mmx22mm, com 4 unidade, saco plastico 0,06mm. 24cm, saco plastico 3kg, alcool99% l, alcool 70%, sabonete liquido 5 l.	R\$ 21.439,20
Valor Total			R\$ 24.835,20

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066312947

Portaria nº 11313 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.066764/2023-44, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO**" da **EMEIF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**, por meio do **CONVÊNIO Nº 383/2024/PGE-SEDUC** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **CUJUBIM/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8986 (0050980280), publicada em 23 de julho de 2024.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066623951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA.
Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Adão de Jesus Pena**

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Cenoura	Safra	KG	24	R\$ 6,07	R\$ 145,68
02	Melancia	Safra	KG	133	R\$ 6,86	R\$ 912,38
03	Pimenta de Cheiro	Safra	KG	1	R\$15,81	R\$ 15,81
04	Tomate	Safra	KG	32	R\$9,58	R\$ 306,56
Total Adjudicado R\$						R\$ 1.380,43

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.
Protocolo 0066670373

Portaria nº 11316 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0029.286343/2021-76, que tem como objeto "**Reforma e Ampliação**", de interesse da **EMEF JUSTINO LUIZ RONCONI**, localizada no município de **MONTE NEGRO - ARIQUEMES/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**,lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.
Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 5068 (0028989471), publicada em 25 de Maio de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066627232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA.

Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Diego Peckson Soares Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	logurte	Safra	L	33	R\$ 21,00	R\$ 693,00
Total Adjudicado R\$						R\$693,00

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação

Eusení Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066670382

Portaria nº 11318 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.331417/2021-36, que tem como objeto **Reforma e adequação**, da **EMEIEFSANTA LÚCIA**, por meio do **CONVÊNIO Nº 362/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MONTE NEGRO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FABIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**,lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8728 (0031614059), publicada em 26 de Agosto de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066629309

Portaria nº 11319 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.258079/2021-81, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO, DA EMEIF MÁRIO PALMÉRIO**, por meio do CONVÊNIO Nº410/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MONTE NEGRO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 9626 (0031954996), publicada em 13 de Setembro de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066631998

Portaria nº 11320 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.423998/2021-31, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA, DA EMEF VANEIDE DE OLIVEIRA**, por meio do **CONVÊNIO Nº 577/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **RIO CRESPO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDNIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3120 (0036416951), publicada em 14 de Março de 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066634674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” da EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA.

Recurso do Programa: PARCELA EXTRA - PNAE/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2025 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Ivaneide Gomes Athaides**.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	PÃO MASSA FINA - inteiro de 1ª qualidade, tipo caseiro, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.	Caseiro	KG	44	R\$ 19,33	R\$ 850,52
Total Adjudicado R\$						R\$ 850,52

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066670391

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PNAE/2025/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.522-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 02/2025 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO PREÇO: R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025.

PROCESSO: 0029.061554/2025-21

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Diego Pekcson Soares Silva

Cpf: 947.455.522-20

Representante/Contratado

Protocolo 0066670497

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/PNAE/2025/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: GERALDA APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA, CPF n.º **.686.202-**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de cem dias, de acordo com a chamada pública nº 01/2024 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, com suas alterações e legislação correlata.

DO VALOR: R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

PROCESSO: 0029.061554/2025-21

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Geralda Aparecida das Graças Silva

Contratada

Protocolo 0066670551

Portaria nº 11321 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.104706/2022-45, que tem como objeto "**REFORMA E AMPLIAÇÃO**", da **EMEFVALDIR ALBERTON**, por meio do **CONVÊNIO Nº 568/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **CACAULÂNDIA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 14810 (0034730525), publicada em 03 de Janeiro de 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066635569

Portaria nº 11322 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.100034/2022-07, que tem como objeto "**REFORMA DO PISO**", DA **EMEF NELSO ALQUIERI**, por meio do **CONVÊNIO Nº 166/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **CACAULÂNDIA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10942 (0044603919), publicada em 20 de Dezembro de 2023.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066636866

Portaria de férias nº 14877 de 24 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEISY RODRIGUES GOMES SECUNDO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente

marcadas para o **22/10/2024 a 31/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **22/10/2024 a 31/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2025 a 26/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49609

Portaria nº 11986 de 29 de outubro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0005.329136/2021-91, o Termo 0027871134, que tem como objeto "**CONSTRUÇÃO DA COBERTURA PARA A INSTALAÇÃO DO PLAYGROUD**", da **EMEIEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES**, de interesse de celebração de **CONVÊNIO Nº 0143/PGE-2022** e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de **ALTO PARAÍSO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **BRUNO BARBOSA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 7433 (0030721371), publicada em 26 de julho de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054240697

Portaria nº 11324 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.264599/2021-22, por meio do **CONVÊNIO Nº 251/PGE-2022**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULAS E BANHEIROS**, da **EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **CUJUBIM/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras

Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 12015 (0054244860).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066642421

Portaria nº 11325 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.264628/2021-56, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 03, SALAS DE AULA E BANHEIROS, DA EMEIF 23 DE MARÇO**, por meio do CONVÊNIO Nº 148 /PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **CUJUBIM/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 9625 (0031954505), publicada em 13 de Setembro de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066643453

Portaria nº 11326 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.182052/2021-88, por meio do Termo de Fomento Nº 103/PGE-2021 0020175658, que tem como objeto **"IMPLANTAÇÃO DE PISO"**, de interesse da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA**, localizada no município de **ALTO PARAÍSO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **WEBER CERQUINHA BARBOSA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 11463 (0032638732), publicada em 10 de Outubro de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066644265

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: GAZIN IND. E COMÉRCIO MÓVEIS ELET. LTDA 148

CNPJ: 77.941.490/0154-20

ELEMENTO DESPESAS: 449052

VALOR GLOBAL: R\$ **215,90** (duzentos e quinze reais e noventa centavos).

OBJETO: Liquidificador, para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em cumprimento ao disposto no art. 75 caput, da Lei nº 14.133/21.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 24 de novembro de 2025.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0066680412

Portaria nº 11361 de 19 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.332830/2021-18, que tem como objeto **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, DA EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI**, por meio do CONVÊNIO Nº 283/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **MONTE NEGRO/RO**.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 9627 (0031955270), publicada em 13 de Setembro de 2022.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 10539 de 28 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 0029.058320/2024-16 o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0053251081), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da E.E.E.F.M Professor Daniel Neri da Silva, localizada na Rua Benedito Inocência, S/N, JK, Porto Velho - RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Jaine Ohanna Silva da Conceição**, Matrícula *****696 como **Gestora de Contrato - titular**, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, do Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0055722771) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a gestão do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta portaria Revoga a Portaria nº 11021, publicada em 27 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065823976

EXTRATO

CONTRATO Nº 49/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF : *** 455.522****

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022509/2024-71.Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 567,00(Quinhentos e sessenta e sete reais).

PROCESSO: 0029.061059/2025-12

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

DIEGO PECKSON SOARES SILVA

contratado

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066688293

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.060553/2025-60

Objeto: Serviço de Recarga e manutenção dos extintores.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/11/2025 a 28/11/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de Serviço de Recarga e manutenção dos extintores referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 28/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa contratação de: Serviço de Recarga e manutenção dos extintores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 28/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Burity, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066459086

Jacinoópolis, Nova Mamoré/RO, 24 de novembro de 2025.

Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066689924

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025/SEDUC-EEEFMCL

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

CONTRATADA: COOPROHORIZ - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 4.215,95** (Quatro mil duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), equivalentes a aproximadamente 13,88% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025

ASSINAM:

ANGELA CUTOLO - Responsável Legal do Contratante

DENES NUNES PEREIRA - Responsável Legal da Contratada

Protocolo 0066637936

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. LAURINDO RABELO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045844/2025-28

Objeto: Aquisição de material de expediente/ material de papelaria

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **25/11/2025 a 28/11/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO, C.N.P.J nº 00.670.367/0001-12 localizado na Rua Mário Luis Barboza, 3218- CEP: 76862-000, centro, Alto Paraíso/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPELARIA referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 25/11/2025 a 28/11/2025, pelo endereço eletrônico escolalaurindo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Mário Luis Barboza, 3218 - CEP: 76862-000, centro, Alto Paraíso/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em materiais de expediente - papelaria.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora, E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (escolalaurindo@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolalaurindo@educ.ro.gov.br], dentro do prazo de 25/11/2025 a 28/11/2025, pelo endereço eletrônico escolalaurindo@educ.ro.gov.br - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no endereço: Rua Mário Luis Barboza, 3218 - CEP: 76862-000, centro, Alto Paraíso/RO. As propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL PROAFI ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0066687052)

Alto Paraíso/RO, 24 de novembro de 2025

JUSSARA BEATRIZ UZAI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066686738

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 (0066635526)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 1.631,20** (um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento de Material de Copa e Cozinha. Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2025.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Edivaldo Ribeiro Lima Ltda

Contratada

Protocolo 0066635589

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO**

CONTRATADA: **ROBERTO TRINDADE DE RESENDE**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 10/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: **Ronielli Nascimento Chagas** -Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Roberto Trindade de Resende** Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0066677837

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO**

CONTRATADA: **MARISA COLETA FERREIRA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 09/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: **Ronielli Nascimento Chagas** - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Marisa Coleta Ferreira** - Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0066685822

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO**

CONTRATADA: **RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto ValorContratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 08/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: **Ronielli Nascimento Chagas** - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Raimundo Umbelino das Neves** - Representante Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - COOPPESCA

Protocolo 0066688281

ERRATA

Errata do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS 0066389744

ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	VALOR TOTAL
3	GAZIN COM. DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 77.941.490/0297-22	1	R\$ 2.699,00
4	E. B. COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 14.939.270/0120-00	2	R\$ 2.489,00
Valor Total			R\$ 5.188,00

LEIA-SE:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	VALOR TOTAL
3	GAZIN COM. DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 77.941.490/0297-22	1	R\$ 2.699,90
4	E. B. COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 14.939.270/0120-00	2	R\$ 2.489,00
Valor Total			R\$ 5.188,90

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de novembro de 2025..

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066691718

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 016/2025 (0065965908), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066635261), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
M DE FREITAS - CNPJ nº 09.040.010/0001-25	Prato de vidro transparente,Caneca de vidro transparente, 300ml, Colher de mesa em aço inox, Jarra de água de vidro com 4L, Faca média de cozinha em aço,Tabua De Açougueiro Profissional Corte Carne 100x50x0,8cm, Faca de cozinha 07" em aço inox, Faca De Cozinha 10" Aço Inox Resistente, Xícara De Café 180ml Com Pires Porcelana, Pá Remo 90cm Polietileno, Panela de Pressão 10 litros, Garrafa para café, Copo para água, Pano de prato	R\$ 4.352,42	Habilitado

M F V Comércio LTDA- CNPJ nº 27.459.192/0001-55	Prato de vidro transparente,Caneca de vidro transparente, 300ml, Colher de mesa em aço inox, Jarra de água de vidro com 4L, Faca média de cozinha em aço,Tabua De Açougueiro Profissional Corte Carne 100x50x0,8cm, Faca de cozinha 07" em aço inox, Faca De Cozinha 10" Aço Inox Resistente, Xícara De Café 180ml Com Pires Porcelana, Pá Remo 90cm Polietileno, Panela de Pressão 10 litros, Garrafa para café, Copo para água, Pano de prato	R\$ 4.378,35	Habilitado
Jessica Aparecida Huhn- CNPJ nº 48.639.261/0001-82	Prato de vidro transparente,Caneca de vidro transparente, 300ml, Colher de mesa em aço inox, Jarra de água de vidro com 4L, Faca média de cozinha em aço,Tabua De Açougueiro Profissional Corte Carne 100x50x0,8cm, Faca de cozinha 07" em aço inox, Faca De Cozinha 10" Aço Inox Resistente, Xícara De Café 180ml Com Pires Porcelana, Pá Remo 90cm Polietileno, Panela de Pressão 10 litros, Garrafa para café, Copo para água, Pano de prato	R\$ 4.385,80	Habilitado
Valor Total		R\$4.352,42	

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de novembro de 2025

Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066694614

Portaria nº 7566 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411372/2021-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA**, matrícula 300050717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 11/03/2004 à 10/03/2009, 11/03/2009 à 10/03/2014 e 11/03/2014 à 10/03/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335265

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2025/SEDUC-EEEMTICSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar União Do Trabalho
CONTRATADA: J V da Silva LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 5.384,55 (Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025
ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Portaria nº 11228 de 17 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.018756/2025-53**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: TEREZINHA MOITINHO ROQUES, do quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 8241/2023 ID (0058835919) (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****216	TEREZINHA MOITINHO ROQUES	Técnico Educacional Nível 1	21/07/1994	21/07/2022	a	21/07/2024	16	21/07/2024

Obs.: O biênio registrado nesta Portaria foi cumprido antes da efetivação da aposentadoria, conforme Certidão de Frequência ID (0066174953).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066542549

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 (0066671215)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 4.338,00** (quatro mil trezentos e trinta e oito reais), equivalentes a 23% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas referente a aquisição de material de Processamento de Dados.
Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2025.
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do CE da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Responsável/Contratada

Protocolo 0066671269

AVISO

CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029336/2025-01

Objeto: GENÉROS ALIMENTÍCIOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 27/11/2025**.
O **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, C.N.P.J nº 15.893.498/0001-36 localizado na Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP76980-066, doravante Unidade Executora, Programa Estadual de Alimentação escolar- PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 27/11/2025**, pelo endereço eletrônico **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-066, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM ÁLVARES DE AZEVEDO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID0066614114)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de

24/11/2025 a 27/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recurso do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Adendo Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID0066614114)

Vilhena, 24 de novembro de 2025.

EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA

Presidente da Comissão de Contratação

LIA CRISTINA DO PRADO

PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**

Protocolo 0066620807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 8278 de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0066249707) e Errata (ID 0066623690), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066621819) e o Resultado da Análise (ID 0066623161), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1,2,3	BRUNA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA	Serviços de decoração do ambiente para o evento: Gestão 2025. A decoração deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens e serviços: A decoração deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens e serviços: Painel de fundo com o logotipo da SEDUC/RO e o título "Gestão 2025"; Bandeiras do Brasil, de Rondônia e do Município; Toalhas e revestimentos para mesa de autoridades; Toalhas para a mesa dos participantes convidados e homenageados; Iluminação decorativa (foco suave, tonalidade branca ou âmbar). Balões, tecidos, painel para fotos; Arranjos florais nas mesas dos homenageados; Mesa de credenciamento com toalha e arranjo decorativo; Painel de boas-vindas "Sejam bem-vindos ao Evento Gestão 2025"; Elementos visuais que reforcem a temática educacional. Montagem e desmontagem completas sob responsabilidade da contratada; Transporte de todo o material até o local do evento; Limpeza e retirada integral após o encerramento. Utilizar materiais de boa qualidade e em perfeito estado de conservação. Serviços de decoração do ambiente para o evento: Destaque em Educação 2025. A decoração deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens e serviços: Painel de fundo com o logotipo da SEDUC/RO e o título "Destaque em Educação 2025";Bandeiras do Brasil, de Rondônia e do Município; Toalhas e revestimentos para mesa de autoridades; Toalhas para a mesa dos participantes convidados e homenageados; Iluminação decorativa (foco suave, tonalidade branca ou âmbar).Balões, tecidos, painel para fotos; Arranjos florais nas mesas dos homenageados; Mesa de credenciamento com toalha e arranjo decorativo; Painel de boas-vindas "Sejam bem-vindos ao Evento Destaque em Educação 2025";Elementos visuais que reforcem a temática educacional. Montagem e desmontagem completas sob responsabilidade da contratada; Transporte de todo o material até o local do evento; Limpeza e retirada integral após o encerramento. Utilizar materiais de boa qualidade e em perfeito estado de conservação. Serviço de buffet e recepção "Gestão 2025", para 130 pessoas, cardápio específico: Arroz, farofa, salada agridoce (folhas, legumes, frutas), coxa e sobrecoxa desossada assada, lagarto ao molho madeira, sobremesa (pudim e mousse), frutas diversas, refrigerante.	R\$ 18.000,00
-	JULIANA DA SILVA FONSECA FERNANDES		R\$ 00,00
-	HRS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	-	R\$ 00,00
Valor Total			R\$ 18.000,00

Cerejeiras, 24 de novembro de 2025.

Marlene Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066668575

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 19 de Novembro de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 1.697,00 (Hum mil seiscentos e noventa e sete reais)**PROCESSO:** 0029.036215/2025-15**VIGÊNCIA:** até 17/02/2026.**ASSINAM:****MARIA MADALENA LEITE COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

ANNA CLARA ISHIY NOGUEIRA

(Produtor fornecedor)

CONTRATADO

TERESINHA DE LURDES MACHADOPresidente da Associação dos
Produtores Rurais do Setor MUQUI

CONTRATADO

Protocolo 0066691221

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 0029.037757/2025-05**

Objeto: Contratação do fornecimento de serviço de confecção de adesivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 24/11/2025 à 26/11/2025.

O Conselho do Escolar CEEJA PADRE MORETTI, C.N.P.J nº 04.239.927/00001-30 localizado na R. Hebert de Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de serviço de confecção de adesivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 24/11/2025 à 26/11/2025, pelo endereço eletrônico ceejapemoretti@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço R. Hebert de Azevedo, 1649, São Cristóvão, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de confecção de adesivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com o CEEJA PADRE MORETTI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejapemoretti@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Adendo Form. de pesq de preço e proposta - Adesivo (0066629450)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejapemoretti@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 24/11/2025 à 26/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente** -, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola do CEEJA Padre MOrretti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Adendo - Adendo Form. de pesq de preço e proposta - Adesivo (0066629450)

Porto Velho 19 de novembro de 2025

GUACYARA BARBOSA GORAYEB

Presidente da Comissão de Contratação

MILENA CRISTINA M. FURTADO

Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 0066698515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Parcela Extra de 2025

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, Distrito de Vitória da União.
Município: Corumbiara/RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Abacaxi, cru	MAURO LAURINDO ALVES CPF 390.***.***-34	Kg	22	9,48	208,56
Total Adjudicado.....					208,56	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 24 de novembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Matrícula *****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

Membro da Comissão de Compras e Licitação
Matrícula *****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

Membro da Comissão de Compras e Licitação
Matrícula *****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon
Matrícula *****073

Protocolo 0066624090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Parcela Extra de 2025
“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, Distrito de Vitória da União.
Município: Corumbiara/RO
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)

		CPF			Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Banana Maçã	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	Kg	45	6,33	284,85
02	Limão-Taiti	Elias Manoel Santana CPF 290.***.***-04	Kg	5	5,65	28,25
Total Adjudicado.....					313,10	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 24 de novembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Matrícula *****073

Protocolo 0066671654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Parcela Extra de 2025
“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Cenoura, crua	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	Kg	22	6,07	133,54
02	Melancia, crua	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	Kg	78	6,86	535,08
03	Tomate com Semente, cru	Adão de Jesus Pena CPF 587.***.***-53	Kg	19	9,58	182,02

Total Adjudicado.....	850,64

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 24 de novembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Matrícula *****073

Protocolo 0066671707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Parcela Extra de 2025

“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Mandioca, crua	Ivaneide Gomes de Athaide CPF 663.***.***-49	Kg	9	6,83	61,47
02	Pão de Trigo, Caseiro	Ivaneide Gomes de Athaide CPF 663.***.***-49	Kg	17	19,33	328,61
Total Adjudicado.....					390,08	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 24 de novembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Matrícula *****073

Protocolo 0066671816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

Recurso do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Parcela Extra de 2025
“AGRICULTURA FAMILIAR”

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, Distrito de Vitória da União.

Município: Corumbiara/RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 02/2025** adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Alface Crespa, crua	Geralda Aparecida das Graças Silva CPF 752.***.***-15	Kg	9	12,99	116,91
Total Adjudicado.....					116,91	

Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 24 de novembro de 2025.

CREUZA CLEMÊNCIA RODRIGUES ROCHA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****677

AMÉLIA DA SILVA CABRAL

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****452

LUZIA SANDRA GARCIA ROSA

Membro da Comissão de Compras e Licitação

Matrícula *****745

CLAUDINEI CARMO SOARES

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Matrícula *****073

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Marisa Coleta Ferreira CPF: 775.***.***-15

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2025/SUPEROPO/GAF e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.017791/2025-55.

Valor: R\$ 3.296,56 (três mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.017791/2025-55

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 24 de novembro de 2025

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO
Presidente do CE Boa União

MARISA COLETA FERREIRA
Contratado

Protocolo 0066694694

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0066573258), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066573320) e o Resultado da Análise (ID 0066573360), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPA LTDA	AGUA SANITÁRIA 12x1 DESINFETANTE 6X2LT SABÃO EM PÓ 24X500G CX PAPEL HIGIÊNICO 16X4 FD SACO P/ LIXO 100LT C/5UN 80X100 FD SACO P/ LIXO 50LT C/5UN 80X100 FD VASSOURA NYLON ENCANTADA C/CBO RODO 2 BORRACHA 60CM C/ CABO	7.803,20
2	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	DETERGENTE LIQ 24X500ML CARTELA ESPONJA 4X1 TOCA DESCARTAVEL FRANELA DESCARTAVEL 39X59	897,00
Valor Total			R\$ 8.700,20

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025

HUILDE CANTÃO PESSOA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0066573465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 18/2025 (ID 0066365312), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066365317) e o Resultado da Análise (ID 0066365318), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Costa Serviços Contabeis EIRELI ME	01	R\$: 1.631,00
2	-	-	-
3	-	-	-
Valor Total			R\$: 1.631,00

Buritis-RO, 24 de novembro de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0066365321

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCULA - COOPLEAGRI

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 18,98% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 19 de Novembro de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$ 1.681,47 (1.681,47 (mil seiscentos e oitenta e um reais, quarenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.036215/2025-15

VIGÊNCIA: até 17/02/2026.

ASSINAM:

Ji-Paraná/RO, 24 de Novembro de 2025.

MARIA MADALENA LEITE COSTA

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Presidente da Cooperativa

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCULA

CONTRATADA

Protocolo 0066574211

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

CONTRATADA: RAYUDI SOARES

CNPJ DA CONTRATADA: 22.963.049/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, (serviço de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água).

VALOR: R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa)dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

RAYUDE SOARES

Representante Legal da Empresa RAYUDI SOARES

Protocolo 0066167989

EXTRATO

CONTRATO Nº 44/2025 (ID 0066677527)

CONTRATANTE: Conselho Escolar Pamakoba Wah

CONTRATADA: L. L. DE S. CARMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

VALOR: R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante

Luci Lima de Souza Carmo - Contratada

Protocolo 0066692173

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.059946/2025-21**Objeto: **Limpeza e conservação**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/11/2025 a 26/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Moraes- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer serviço de **Limpeza e conservação**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Vinicius de Moraes , nº 1147 - Bairro São Pedro do Município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para **Limpeza e conservação** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de eeefm31demarco@educ.ro.gov.br proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAF serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:
Endereço:

Cidade/ Estado:			CEP:		
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza do pátio escolar com retirada de entulhos(100 X 80)m2.	SERV.	01		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná, 24 de Novembro de 2025.

Agady Núbia de Vasconcellos Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0066699123

Portaria de férias nº 14885 de 24 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAINA MESQUITA DE OLIVEIRA**, ASSESSOR, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(28/10/2025 a 06/11/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2025 a 10/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.
NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0066319668), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066687323) e o Resultado da Análise (ID 0066687775), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28817>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 24/11/2025, às 15:34

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C L DA PENHA	1,	6.000,00
2	GELIO BARBOSA SILVA	-	-
3	ALAOR CARMOS NUNES	-	-
Valor Total			6.000,00

Porto Velho - RO, 24 de Novembro de 2025

Francisco Marquelino Santana
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066688389

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: Nova Fonte Comércio de Gás e Água Eireli
OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Ailton Laian de Santana Andrade

Protocolo 0066703018

Portaria nº 11373 de 19 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;
Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,
Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **23/12, 26/12, 29/12 e 30/12/2025**, ao servidor(a) **LILIANE ALVES DA MATA, matrícula *****369, Professor Classe C**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0021.072159/2025-44.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066661233

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso 07/2025 - GÁS DE COZINHA (0064429224), considerando o Quadro Comparativo - GÁS DE COZINHA (0066693625), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

1	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	Botija de gás de cozinha 45kg; Botija de gás de cozinha 13kg	R\$ 2.790,00	HABILITADO
2	M S TEIXEIRA COMERCIAL			HABILITADO
3	ANTÔNIA RODRIGUES CUNHA - ME			HABILITADO

Valor Total	R\$ 2.790,00	

Porto Velho - RO, 24 de dezembro de 2025.

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066701724

Portaria nº 11370 de 19 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **02/10, 03/10, 06/10 e 07/10/2025**, ao servidor(a) **JARDEL GOMES DA SILVA, matrícula *****026, Professor Classe C**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2022, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.060382/2025-79.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066660755

Portaria nº 11387 de 24 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016;

Considerando o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

Considerando a Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga eleitoral de 03 (três) dias úteis, para serem usufruído nos dias **05/11 a 07/11 de 2025**, ao servidor(a) **LOIDE GALVÃO BARBOSA, matrícula *****745, Professora EBTT**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, conforme declaração constante no Processo SEI nº 0029.049772/2025-98.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066683490

EXTRATO

CONTRATO Nº 33/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: ADÃO DE JESUS PENA, **CPF :** *** 978.662**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022509/2024-71.Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 14.133/2021
VALOR: R\$ 370,48 (Trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
PROCESSO: 0029.061059/2025-12
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

ADÃO DE JESUS PENA
contratado
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066688748

EXTRATO

CONTRATO Nº 50/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: ROSALINA DE QUADROS DOS REIS, CPF n.º *** 191.092 **
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022509/2024-71.Fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009 da Lei 14.133/2021.
VALOR: R\$ 103,56 (Cento e três reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO: 0029.061059/2025-12
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

ROSALINA DE QUADROS DOS REIS
contratada
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066638245

ERRATA

Referente ao **Termo de Homologação nº 0066041212 (0066041212)**
Na **Ordem 01**, do **Proponente Dyeniffer Kauana Shemmer da Silva, CNPJ 53.189.527/0001-72**, onde se lê:
• **Valor Total: R\$ 2.422,11**

Leia-se:
• **Valor Total: R\$ 2.011,01**

Permanecem inalteradas as demais informações.

Espião do Oeste, 24 de novembro de 2025.
GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0066703079

EXTRATO

CONTRATO (ID0028138531)

CONTRATANTE: Conselho Escolar do “**CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**”

CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE RONDÔNIA.**

CNPJ DO CONTRATADO: **32.634.671/0001-09**

OBJETO: É objeto desta contratação o seguinte item: **Filé de peixe Tambaqui.**

VALOR: **R\$ 12.335,30** (Doze mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: Conforme Cláusula Vigésima Segunda: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

ASSINAM: **LIA CRISTINA DO PRADO.**

Protocolo 0066701521

EXTRATO

CONTRATO (ID0028138531)

CONTRATANTE: Conselho Escolar do “**CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**”

CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE RONDÔNIA.**

CNPJ DO CONTRATADO: **32.634.671/0001-09**

OBJETO: É objeto desta contratação o seguinte item: **Filé de peixe Tambaqui.**

VALOR: **R\$ 1.992,40** (Um mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: Conforme Cláusula Vigésima Segunda: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.

ASSINAM: **LIA CRISTINA DO PRADO.**

Protocolo 0066704110

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 (ID 0066643045)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. BRANCA DE NEVE, CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: ABÓBORA CABOTIÁ, AÇAFRÃO, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANA PRATA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE MANTEIGA, FILÉ DE PINTADO IN NATURA, GIOABA, IOGURTE, LARANJA PERA, LIMÃO TAHITI, MACAXEIRA, MELANCIA, MELÃO, MILHO VERDE CRU, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA), , POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA), REPOLHO VERDE, TANGERINA/POCÃ, TOMATE E VAGEM, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias (2 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.946,70 (Quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.019981/2025-15

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2025

Hindira de Melo Mendes Araújo

Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0066698121

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.038482/2025-19**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/11/2025 À 27/11/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 À 27/11/2025**, pelo endereço eletrônico agdro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de bebedouros e purificadores de água.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3-A contratação dos serviços de limpeza e manutenção dos bebedouros é necessária, pois o bebedouro apresenta vazamentos nas flanges(base das torneiras) e não esta mais gelando a água, no entanto, o serviço de reparo é necessário para evitar desperdício da água(por conta do vazamento) e para garantir água gelada e de qualidade a toda a clientela desta unidade escolar.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail agdro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail agdro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 À 27/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0066700847)

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2025.

ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA

Presidente da Comissão de Contratação

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066700785

Portaria nº 11443 de 24 de novembro de 2025

PORTARIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASÍLIA, no uso de suas competências, atribuídas pelo Decreto de 23/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO, Mat. XXXXX079, CPF 220.XXX.XXX-97 para **FISCAL DE CONTRATO** do Termo de **FOMENTO 134/2025/PGE-SEDUC**, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASÍLIA, CNPJ nº 01.640.311/0001-88, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE. Atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Brasília

Protocolo 0066704753

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7732/2025/PROAFI

PROCESSO SEI Nº:0029.055448/2025-17

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 29/11/2025**

O **Conselho Escolar UNIÃO**, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, localizado na **Travessa da Cultura, nº 4834** Bairro: Centro - **Município de Novo Horizonte do Oeste/RO** - **CEP: 76956-000**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**ProafiEscola - Regular**", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (01 copiadora/impressora de alta produtividade)**,

referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 29/11/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Travessa da Cultura, nº 4834 Bairro: Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO - 76956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0065424517 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **24/11/2025 a 29/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar UNIÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**Proafi Escola - Regular**", serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065424517

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de novembro de 2025.

VENISI SKIEZYNSKI SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0065424518

Portaria nº 5275 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496088/2021-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALBERTINA MONTEIRO NETTA, matrícula 300027213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098577

EXTRATO**DE CONTRATO**CONTRATO Nº **027/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R\$ 445,21 (quatrocentos e quarenta cinco reais e vinte um centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA - Presidente do Conselho Escolare

ANDERSON GARCIA GONZALES - Contratado

Protocolo 0066282320

AVISO**CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025****PROCESSO SEI Nº0029.052088/2025-93**Objeto: **Carga de Gás engarrafado/ Cozinha - 13 Kg**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **25/11/2025 a 28/11/2025**

O Conselho Escolar Rocha Pombo, C.N.P.J nº 01.658.288/0001-59, localizado na Rua Riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executiva, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do

tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em venda de Carga de gás GLP 13Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **25/11/2025 a 28/11/2025**, pelo endereço eletrônico rochapombo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua riachuelo Nº 1560, Bairro Setor 15 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Carga de Gás engarrafado/Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail rochapombo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail rochapombo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **25/11/2025 a 28/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Rocha Pombo**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D' Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0064768787

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de novembro de 2025

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente da Comissão de Contratação

IVONE SCHNEIDER GHILARDI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064768988

AVISO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031799/2025-24

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 A 26/11/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, C.N.P.J nº 00.684.806/0001-46, localizado na Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, CEP: 76820-278, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários; referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 A 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico financeiro.eeefnsa@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cléa Mercês, nº 4914, esquina com a Rua Reverendo Elias Fontes, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO, CEP: 76820-278, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, abrangendo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, equipamentos e

insumos necessários, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com a proposta de acordo com o Anexo I - Proposta / Pesquisa de Preços e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiro.eeefnsa@gmail.com, dentro do prazo de **24/11/2025 A 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente e colorido**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta / Pesquisa de Preços (0066352310)

DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

VANESSA LOPES DA ENCARNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0066609041

EXTRATO

DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2025/SEDUC-EEEFMMAN

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 63.787.717/0001-45

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL CNPJ Nº 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente o aditivo de aproximadamente 24,76% do valor do contrato para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025/SEDUC-SUPERCACNUTRI, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R\$ 3.285,55 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.017551/2025-51

VIGÊNCIA: até 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

ASSINAM:

FÁBIA CORNELIA CECETTO - Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS / Representante do Grupo Formal

Protocolo 0066695940

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040630/2025-65

Objeto: **Material Elétrico e Eletrônico**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **24/11/2025 a 26/11/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ Nº.: 00.655.170/0001-04, Localizada em Porto Velho/RO, na Rua: João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP: 76.810-534, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **Material Elétrico e Eletrônico**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP: 76.810-534, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material Elétrico e Eletrônico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaoaudio@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Maria de Lourdes Belfort Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066698370

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040630/2025-65

Objeto: Material de Proteção e Segurança

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/11/2025 a 26/11/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ Nº.: 00.655.170/0001-04, Localizada em Porto Velho/RO, na Rua: João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP:76.810-534, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **Material de Proteção e Segurança**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP: 76.810-534, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Proteção e Segurança**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Maria de Lourdes Belfort Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066701217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Marcos José Firme**, com sede na Linha 02, 4ª para 5ª Eixo, Km 6,5, Zona Rural, Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob nº ***.730.372-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 104,28 (cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Abacaxi, cru	KG	11	9,48	104,28
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					104,28

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066671424

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ: 01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. Mauro Laurindo Alves, com sede na Linha G1, Assentamento Guarajus, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob nº ***.098.152-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	Abacaxi, polpa congelada	KG	05	22,00	110,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					110,00

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi,24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066671429

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040630/2025-65

Objeto: **Material de Copa e Cozinha**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **24/11/2025 a 26/11/2025**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ Nº.: 00.655.170/0001-04 , Localizada em Porto Velho/RO, na Rua: João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP:76.810-534, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de fornecimento de **Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP: 76.810-534, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**.
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **24/11/2025 a 26/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Maria de Lourdes Belfort Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066703412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Francisco**

Carracilon Vieira dos Santos, com sede na Linha 12, Km 2, Setor Chacareiro, Cabixi - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.088.208-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
4	Alface, hidropônica	KG	01	12,99	12,99
10	Limão tahiti	KG	01	5,65	5,65
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					18,64

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 24 de novembro de 2025.
Protocolo 0066671434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da Srª. Maribel Padilla da Silva, com sede na Linha 7, Km 3, Rumo Colorado, Cabixi - RO, inscrita no CPF sob n.º ***.215.002-**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 117,78 (cento e dezessete reais e setenta e oito centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
3	Abóbora, comum	KG	01	6,50	6,50
5	Banana, maçã	KG	11	6,33	69,63
6	Batata, doce	KG	02	5,12	10,24
11	Mamão, comum	KG	03	10,47	31,41
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					117,78

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 24 de novembro de 2025.
Protocolo 0066671438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID (0066106511), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066709367) e o Resultado de Análise ID (0066709762), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Itens	Valor Total
1	A DE SOUZA E CIA LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. ; Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.; Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.; CANELA EM PO - PACOTE DE 50 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE.; Farinha de mandioca – (amarela/ branca). Embalagem deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.; Farinha de milho – Embalagem deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 k; Farinha de trigo – Embalagem deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 k; IORGUTE NATURAL COM 0% DE AÇÚCAR, 0% DE GORDURA, LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, FERMENTO LÁCTEO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. EMBALAGEM DE 160G; Maçã Nacional –fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. ; Melão - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.; Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado. Embalagem plástica de 900 ml.; Ovo de galinha - Limpos, íntegros. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.; Frango congelado (peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas.; Polpa de Abacaxi (congelada) –embalagem de 500g a 1kg.Rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.; Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g a 1kg.Rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.; QUEIJO MUSSARELA:DE 1ª QUALIDADE.PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.; Sal – marinho, iodado, refinado.Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente em pacotes de 1 kg,(validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R\$1.060,56

2	M R GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	-----	R\$ -
3	L L DE S CARMO LTDA	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE; BISCOITO CREAM CRAKER - BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO NO MÍNIMO 3 % DE FIBRAS ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10 % DE SÓDIO. EMBALAGENS UNITÁRIAS DE 200 G; Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.; Chuchu - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.; Fermento químico em pó - Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico - Embalagem lata de 250g; Leite integral em pó - instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.; Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.; Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.; Melancia - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.; Canjica branca embalagem em pacotes plásticos transparentes. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 500 g a 1 kg; Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g a 1kg.Rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	R\$ 849,58
4	TOIGO & TOIGO LTDA ME	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária.	R\$ 150,00
Valor Total			R\$2.060,14

Cacoal/RO, 24 de novembro de 2025.

Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066711767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo

Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Adão de Jesus Pena**, com sede na Linha 03 F - Vitória da União, Zona Rural - Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º *****.978.662-****,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 126,20 (cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
7	Cenoura	KG	04	6,07	24,28
12	Melão, amarelo	KG	08	7,95	63,60
14	Tomate, com semente	KG	04	9,58	38,32
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					126,20

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras
EVAINE DIAS DA SILVA
Membro da Comissão de Compras
ÉRIKA DIAS GOMES
Membro da Comissão de Compras

Cabixi,24 de novembro de 2025.
Protocolo 0066671442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”
RECURSO DO PROGRAMA: PNAE
ENDEREÇO: **Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.**
MUNICÍPIO: Cabixi - RO
CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Arlindo Francisco de Souza**, com sede na Linha Mini Sete, Verde Seringal, Nº 84, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º *****.001.942.****,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
8	Farinha, de mandioca	KG	02	9,91	19,82
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					19,82

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
FRANCIELI DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066671447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor do Sr. **Diego Peckson Soares Silva**, com sede na Linha 3ª eixo Km 2,5 entre linha 3 e 2 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.455.522.**;PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 98,55 (noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
9	Leite, de vaca, integral	L	15	6,57	98,55
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					98,55

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066671451

Portaria nº 8916 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.051064/2024-36**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIMONE SILVA ALVES TRENTINI**, matrícula **XXXXXX036**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/01/2018 a 11/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: **Linha 08, Km 14, Rumo Colorado, Distrito Planalto São Luiz.**

MUNICÍPIO: Cabixi - RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras em favor da Sra. Ivaneide Gomes de Athaides, com sede na Linha G1, Zona Rural, Corumbiara - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.168.552.**,PNAE saldo 1ª à 4ª parcelas, + saldo 5ª à 8ª parcelas de 2025 e saldo parcela extra.

Valor de R\$ 115,98 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	PÃO MASSA FINA- inteiro de 1ª qualidade, tipo caseiro, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.	KG	06	19,33	115,98
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					115,98

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO

Presidente do Conselho Escolar

FRANCIELI DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Compras

EVAINE DIAS DA SILVA

Membro da Comissão de Compras

ÉRIKA DIAS GOMES

Membro da Comissão de Compras

Cabixi,24 de novembro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0066233448), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066235291), e o Resultado da Análise (ID 0066239142), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ademir Da Cruz ME	Caixa Papel Sulfite A4 com Folhas brancas tamanho A4 (21x297mm) com gramatura de 75g/m² com 10 resmas de 500 folhas cada (10x500)	R\$ 5.038,00
2	Papelaria Cariri	Agenda tamanho 14,5 x 20,5 cm, capa dura e folhas com visão de um dia por página e pautas com horário com 160 folhas. cor da capa (preta)	R\$ 995,00
3	Livraria e Papelaria Momentos	Caneta Esferográfica azul cristal ponta 1.0mm, caixa com 50 unidades	R\$ 1.092,15
4	Livraria e Papelaria Momentos	Caneta Esferográfica preta cristal ponta 1.0mm, caixa com 50 unidades	R\$ 1.213,50
5	Livraria e Papelaria Momentos	Papel A4 vergê Branco 180g 210 X 297mm com 50 folhas	R\$ 500,50
6	Livraria e Papelaria Momentos	Papel Fotográfico A4 180g 50 folhas	R\$ 644,50
7	Livraria e Papelaria Momentos	Papel Certificado Texturizado 180g A4 210mmX297mm 50 folhas	R\$ 525,00
8	WA Ronconi Comércio Atacadista	Pasta Catálogo Ofício c/ visor A4 c/ 100 envelopes	R\$ 345,00
9	WA Ronconi Comércio Atacadista	Marca texto cor amarelo caixa com 12 unidades	R\$ 40,00
10	WA Ronconi Comércio Atacadista	Bloco de anotação alto adesiva com 400 folhas 50mmx50mm	R\$ 300,00
11	Livraria e Papelaria Momentos	Pasta arquivo morto 250X130X350mm em polionda	R\$ 117,90
12	Papelaria Cariri	Pasta arquivo suspensa kraft 180gm	R\$ 283,50
13	Papelaria Cariri	Pasta documento ofício A4	R\$ 51,30
14	Livraria e Papelaria Momentos	Grampos galvanizados 26/6 cx com 5 mil unidades	R\$ 36,40

15	Livraria e Papelaria Momentos	Clips metálico caixa com 500 unidades n 4/0	R\$ 202,00
16	WA Ronconi Comércio Atacadista	Clips metálico caixa com 500 unidades n 2/0	R\$ 81,25
17	Livraria e Papelaria Momentos	Prendedor de papel Binder clip32mm CAIXA com 24 unidades	R\$ 43,20
18	Livraria e Papelaria Momentos	Tesoura 21cm uso geral escritório	R\$ 27,12
19	WA Ronconi Comércio Atacadista	Tesoura de picotar 23CM	R\$ 128,00
20	Livraria e Papelaria Momentos	Fita adesiva 45mmX100m transparente	R\$ 218,40
21	Livraria e Papelaria Momentos	Fita adesiva dupla fase 9mmX30m Transparente	R\$ 96,90
22	Livraria e Papelaria Momentos	Kit de recarga de tinta para impressora EPSON bk/c/y/m original	R\$ 611,04
23	WA Ronconi Comércio Atacadista	Toner para impressora hp Laser Jate print cartridge completo (com chip)	R\$ 105,00
Valor Total			R\$ 12.695,66

Machadinho D'Oeste, 19 de Novembro de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066603547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID 0066577424), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066711676) e o Resultado da Análise (ID 0066400484), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Bolas de Futsal (MAX 500)	2.335,50
2	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Bolas de Futsal (RX 500)	551,96

3	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Bolas de Voleibol 6.0	1.583,34
4	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Bolas de Voleibol MG 3600	838,36
5	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Bola de Tenis de Mesa (pct c/6)	501,16
6	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Bolas de Basquete 7.8	2.798,00
7	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Bolas de Basquete Playoff	227,78
8	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Rede Futebol Salão	287,78
9	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	Rede Volei	707,90
Valor Total			9.831,78

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0066721727

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000779/2025-81, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXIII e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando possibilitar a participação da equipe da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER no Intercâmbio Cultural nos Teatros do Estado do Pará, a realizar-se no período de **24 a 29 de novembro de 2025**, na cidade de Belém-PA, conforme convite do Secretaria de Estado de Cultura (0066374024) e cronograma (0066375401) e Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0066466207), em favor da Empresa **M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.430.790/0001-97, no valor total de **R\$ 24.820,23** (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 24.820,23** (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos), conforme Justificativa (Id.0066612188), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0066655409

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 266 de 19 de novembro de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	GESTOR DE PARCERIA
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****573	GESTOR DE PARCERIA
SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	*****707	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	*****347	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	*****691	GESTOR DE PARCERIA
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	*****483	GESTOR DE PARCERIA
VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA	*****304	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	*****850	FISCAL
ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	FISCAL
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	FISCAL
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	FISCAL
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL

ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN	*****639	FISCAL
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	*****855	FISCAL
ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****759	FISCAL
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	FISCAL
ANA LUIZA SENA DE MIRANDA	*****755	FISCAL
ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA	*****123	FISCAL
ÂNGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****556	FISCAL
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	FISCAL
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	FISCAL
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	FISCAL
CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	*****454	FISCAL
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	*****493	FISCAL
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	FISCAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	FISCAL
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	FISCAL
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	FISCAL
EDGAR GUSTAVO SOEIRO TREVISAN	*****730	FISCAL
ERICA LARISSA ROCHA DA SILVA	*****726	FISCAL
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	FISCAL
FABIO DA SILVA BATISTA	*****236	FISCAL
FERNANDA ARAUJO AMARAL	*****833	FISCAL
FRANCISCA ROSALICE LOPES ALVES LIMA BARROS	*****763	FISCAL
FRANCISCO LELIS DA SILVA	*****102	FISCAL
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	FISCAL
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	*****467	FISCAL
GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA	*****152	FISCAL
GILSON LOPES MOREIRA JUNIOR	*****719	FISCAL
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	FISCAL
GREGORI RODRIGUES REGO	*****280	FISCAL -
HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA	*****684	FISCAL
ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS	*****228	FISCAL
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	*****192	FISCAL
JAMILE DA SILVA PIRES	*****968	FISCAL
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	FISCAL
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	FISCAL
JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	*****611	FISCAL
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	FISCAL
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	FISCAL
JULIA VITÓRIA NUNES BOFF	*****594	FISCAL

JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	*****921	FISCAL
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	FISCAL
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	*****722	FISCAL
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	FISCAL
KAILANE CASTRO DA CRUZ	*****436	FISCAL
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	FISCAL
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	FISCAL
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	FISCAL
KELYSO MATHEUS CEZARETO	*****489	FISCAL
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	FISCAL
LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA	*****717	FISCAL
LUIS HENRIQUE PEREIRA NORBERTO	*****280	FISCAL
LUIS HENRIQUE PESSOA REIS	*****484	FISCAL
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	FISCAL
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	*****720	FISCAL
MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA	*****170	FISCAL
MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR	*****185	FISCAL
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	FISCAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA	*****121	FISCAL
MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	*****867	FISCAL
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****343	FISCAL
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	FISCAL
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	*****684	FISCAL
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	FISCAL
PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	*****878	FISCAL
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	FISCAL
POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS	*****278	FISCAL
REBECA NASCIMENTO SOUSA	*****053	FISCAL
REBECCA VASCONCELOS DE SOUSA PEREIRA	*****696	FISCAL
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	FISCAL
SAMUEL MOTA PEREIRA DE SOUSA	*****228	FISCAL
SAMARA MARTINS DE SOUZA	*****275	FISCAL
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	FISCAL
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	FISCAL
SAMARA MARTINS DE SOUZA	*****275	FISCAL
SILVANA DO NASCIMENTO	*****390	FISCAL
SINARA MARQUES DE PAULA	*****155	FISCAL
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	FISCAL
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	FISCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	*****743	FISCAL
WILA SANTIAGO	*****477	FISCAL

Art. 3º.O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 4º.Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o conveniente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o conveniente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao conveniente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o conveniente/fomentada está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, consequentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Art. 5º.Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066658025

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003452/2025-32, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Futebol Clube Alfa de Alta Floresta do Oeste/RO inscrita no CNPJ/MF de n.º 18.756.657/0001-49, no valor de R\$ 78.860,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da VII COPA ALFA DE FUTEBOL/SOCIETY, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066646626).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066663176

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001855/2025-47, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Desportiva São Felipe, inscrita no CNPJ/MF de n.º 10.314.121/0001-61, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 0 KM MINI-BUSS 17+1 LUGAR", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065929856).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066629342

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003539/2025-18, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Recreativa Cultural e Filantrópica Nova Junina do Orgulho, inscrita no CNPJ/MF de n.º 30.613.725/0001-16, no valor de R\$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil cinquenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da Mostra Cultural de Ariquemes, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066091568).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066610506

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000650/2025-44, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **AVV - Associação Vilhenense de Voleibol**, inscrita no CNPJ/MF de n.º 04.693.295/0001-80, no valor de R\$ 199.820,18 (cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais e dezoito centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da **XX edição da Copa AVV**, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066662174).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066664736

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002311/2025-01, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Liga Sports, inscrita no CNPJ/MF de n.º 15.892.615/0001-47, no valor de R\$ 39.999,46 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da Taça Manaus Vôlei é Vida, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066588648).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066629403

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003502/2025-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal- AECAP, inscrita no CNPJ/MF de n.º21.464.976/0001-95 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "3º DESTAK CICLISMO ARIQUEMES 2025", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id.0066616261).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066594344

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002832/2025-50, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais da Linha 21 - ASPRULIN, inscrita no CNPJ/MF de n.º 84.650.662/0001-05, no valor de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da 1ª Copa Rural Society - Cacoal/RO - Edição 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066665524).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065557226

Portaria nº 252 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 76 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 71-223, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica designada a servidora **ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA**, matrícula nº *****049, lotada nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para responder, em substituição, pela Chefia de Recursos Humanos, nos casos de ausência e/ou impedimentos da titular **LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula nº *****523.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066349215

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

**AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição de Mesas de Escritório paravisando atender as necessidades operacionais da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0091.000965/2025-97

Tem por objetivo a aquisição de Mesa de Escritorio para posterior doação a organizações indígenas, com o objetivo de fortalecer sua estrutura institucional e operacional. A medida visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, contribuindo para a autonomia, a eficiência e a efetividade na execução de ações voltadas às demandas de suas comunidades.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Especificações Técnicas Mínimas: Mesa Reta de Escritório em MOP; MDF ou similar com acabamento em laminado; Com 02 (duas) gavetas; Medidas mínimas de 1,30 X 0,70; Anti- ferrugem. Item deve possuir garantia mínima de 90 dias.	5 UND

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 27/11/2025.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 27/11/2025.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99309-1159, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ

Superintendente

Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 0066541820

Portaria nº 147 de 18 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período **15/11/2025 á 08/12/2025**, o servidor **COSMO GUEDES GUARIBANO**, no cargo de **Gerente de Orçamento e Planejamento**, Matrícula *****904, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências como **Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento**, em substituição do (a) titular **DENES LUIS REIS PEDROSA**, Matrícula *****960, **Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento**, na ausência, férias e licença gala (casamento) .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0066581231

Instrução Normativa nº 1/2025/SI-GAB

Estabelece diretrizes para a prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no âmbito da Superintendência Estadual do Indígena de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o compromisso da Superintendência com a promoção da igualdade, respeito e dignidade de todas as pessoas envolvidas nas atividades desta instituição, resolve:

Art. 1º. Estabelecer, por meio da presente Instrução Normativa, diretrizes e procedimentos para a prevenção e enfrentamento de qualquer forma de assédio ou discriminação no âmbito da Superintendência Estadual do Indígena - SI, garantindo um ambiente de trabalho digno, saudável, seguro, sustentável e livre de qualquer tipo de violência, exclusão ou desrespeito.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa aplica-se a todas as condutas de assédio e discriminação no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho na SI, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, em face de qualquer dos(as) agentes públicos(as), nos termos do art. 2º, V, desta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **Assédio moral:** toda e qualquer conduta sistemática, prática repetitiva ou comportamento que tenha o intuito de violar a dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva, independentemente de intencionalidade, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, podendo se caracterizar pela exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou situações humilhantes e constrangedoras suscetíveis de causar sofrimento, dano físico ou psicológico;

II - **Assédio moral organizacional:** processo contínuo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou excluir aqueles que a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;

III - **Assédio sexual:** conduta de conotação sexual ou qualquer outro ato libidinoso praticada de modo a constranger alguém contra a sua vontade, sob forma verbal, não verbal, física ou eletrônica, manifestada por palavras, gestos, contato físico, correspondência eletrônica ou outros meios, com o intuito de obter vantagem, favorecimento ou constrangimento sexual, afetando a dignidade ou criando à pessoa um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;

IV - **Discriminação:** compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública; abrangendo todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

V - **Agentes públicos(as):** servidores(as) efetivos(as) e comissionados(as), ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e, no que couber, aos(as) servidores(as) cedidos(as) ou removidos(as) por outros órgãos ou entidades públicas, estagiários(as), voluntários(as), temporários(as), empregados(as) de empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados e demais agentes que exerçam mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, permanente, temporário ou excepcional, na Superintendência Estadual do Indígena - SI.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. São diretrizes desta política:

I - promoção de ambiente de trabalho saudável, respeitoso e sem discriminação, favorecendo a tolerância e a diversidade;

II - implementação de uma cultura organizacional pautada por respeito mútuo, equidade de tratamento e garantia da dignidade;

III - conscientização e fomento de campanhas e eventos sobre o tema;

IV - monitoramento das atividades institucionais, de modo a prevenir a degradação do ambiente de trabalho;

V - incentivo a soluções pacificadoras para os problemas de relacionamento ocorridos no ambiente de trabalho, com vista a evitar o surgimento de novas situações de conflito;

VI - promoção de um ambiente de diálogo, cooperação e respeito à diversidade humana e adoção de métodos de gestão participativa e organização laboral que fomentem a saúde física e mental no trabalho; e

VII - promoção de estratégias institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação, priorizando:

a) o desenvolvimento e a difusão de experiências e métodos de gestão e organização laboral que promovam saúde, sustentabilidade e segurança no trabalho;

b) a promoção de política institucional de escuta, acolhimento e acompanhamento de pessoas;

c) o incentivo às abordagens de práticas restaurativas para resolução de conflitos.

Art. 4º. São princípios orientadores desta Instrução Normativa:

I - Respeito à dignidade da pessoa humana;

II - Não discriminação e respeito à diversidade étnica, cultural e social;

III - Igualdade de direitos e oportunidades;

IV - Saúde, segurança e sustentabilidade como pressupostos fundamentais da organização laboral e dos métodos de gestão;

V - Gestão participativa, a integração entre agentes públicos(as), com fomento à cooperação vertical, horizontal e transversal;

VI - Preservação dos direitos sociais do trabalho;

VII - Valorização da subjetividade, da vivência, da autonomia e das competências do(a) agente público(a);

VIII - Primazia da abordagem preventiva;

IX - Transversalidade e integração das ações;

X - Responsabilidade e proatividade institucional;

XI - Sigilo dos dados pessoais das partes envolvidas e do conteúdo das apurações;

XII - Proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;

XIII - Resguardo da ética profissional;

XIV - Construção de uma cultura de respeito mútuo, igualdade de tratamento e soluções dialogadas para os conflitos no ambiente de trabalho e no exercício das funções; e

XV - Preservação dos denunciantes, das denunciadas e das testemunhas contra represálias.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Art. 5º. A Superintendência Indígena do Estado de Rondônia adota as seguintes medidas para a prevenção e enfrentamento do assédio e discriminação:

I - Promover a conscientização contínua entre servidores, colaboradores e parceiros da Superintendência sobre as questões relativas ao assédio moral, sexual e discriminação, especialmente em relação aos direitos dos povos indígenas e à diversidade cultural presente na instituição;

II - Realizar campanhas educativas internas, utilizando materiais informativos que expliquem os conceitos de assédio, discriminação e as consequências jurídicas e administrativas de tais condutas;

III - Oferecer treinamentos regulares sobre ética, respeito e boas práticas no trato com os servidores e com as comunidades indígenas atendidas pela Superintendência;

IV - Criar canais acessíveis, seguros e confidenciais para a denúncia de qualquer forma de assédio ou discriminação, com garantias de sigilo para o denunciante, mas assegurando que as denúncias não serão anônimas.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO

Art. 6º. A SI instituirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, com caráter permanente, observando a seguinte composição:

I - Um(a) representante da área de Recursos Humanos ou de Gestão de Pessoas, que a presidirá;

II - Três servidores de todos os gêneros.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados por ato do(a) Superintendente Estadual.

Art. 7º. Compete à comissão:

I - Receber, acolher e analisar denúncias ou relatos de assédio e discriminação;

II - Zelar pela proteção das pessoas envolvidas, preservando a confidencialidade e integridade;

III - Recomendar a abertura de processos administrativos disciplinares ou outros procedimentos cabíveis, quando for o caso;

IV - Propor medidas corretivas, educativas e de acompanhamento;

V - Emitir relatórios periódicos sobre as ações e ocorrências, mantendo resguardado o sigilo dos envolvidos.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE ENCAMINHAMENTO E TRATAMENTO DO RELATO

Art. 8º. Qualquer pessoa que se perceba alvo ou tenha conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio ou discriminação nesta Superintendência, poderá formular notícia:

I - à Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação por e-mail para o endereço eletrônico (CRIAR E-MAIL INSTITUCIONAL);

II - ao Gabinete da Superintendência Estadual Indígena, por e-mail para o endereço eletrônico:

III - à Ouvidoria, via Fala.BR ou e-mail para o endereço ouvidoria@povosindigenas.ro.gov.br;

§ 1º Os relatos serão recebidos pelos canais referidos nos incisos deste artigo e remetidos à Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação (CPCAD) para análise e manifestação, sendo vedadas denúncias anônimas.

§ 2º Deverão ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade estabelecidos no encaminhamento do relato de assédio ou discriminação.

Art. 9º A Superintendência, ao receber a denúncia, deverá:

I - Garantir a confidencialidade das informações relacionadas à denúncia, respeitando a privacidade do denunciante e das partes envolvidas;

II - Encaminhar o processo à Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação para apurar a denúncia, assegurando imparcialidade e celeridade no processo;

III - Promover a análise do caso e, quando necessário, encaminhar a vítima para o acompanhamento psicológico e/ou jurídico.

Art. 10. Durante a apuração das denúncias de assédio ou discriminação, deverão ser adotadas as seguintes medidas, conforme a gravidade do caso:

I - Afastamento temporário do acusado, quando necessário, para garantir a integridade da investigação e das partes envolvidas;

II - Medidas de proteção à vítima, incluindo a garantia de que não ocorrerão represálias ou discriminação por parte de colegas de trabalho ou superiores hierárquicos;

III - Aplicação de sanções disciplinares, de acordo com a gravidade do ato, podendo incluir advertências, suspensões ou até a demissão, conforme as normas internas e a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Superintendência compromete-se a monitorar periodicamente a eficácia das medidas de prevenção e enfrentamento do assédio e discriminação, com o objetivo de aprimorar as políticas internas e garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente Estadual
Superintendência Estadual do Indígena

Protocolo 0066691640

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA
ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 2832 de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, consideram-se:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10, § 2º: ° Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento** da contratação, referente a AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, para atender de forma eficiente e abrangente as demandas de logística dos servidores e parceiros dos Programas, Projetos e Ações, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, processo 0026.005593/2025-79.

ÁTILA DE CARVALHO MARIANO Matrícula: *****676	Presidente	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA Matrícula: *****822	Vice-Presidente	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
GIMENA DASCALAKIS DANTAS CARLOS Matrícula: *****078	Membro	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
MAYARA FIGUEIREDO ITO Matrícula: *****420	Membro	Elaboração dos estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos
JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA Matrícula nº *****296-7	Membro	Auxílio à área demandante sempre que necessário, na etapa de Estudo Técnicos Preliminares e na Elaboração do Termo de Referência.
KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº *****200	Membro	As demandas serão pertinentes, atribuídas e relacionadas á Gestão dos Contratos
FELIPE SANTANA LOPES, Matrícula nº *****914	Membro	Elaboração do Termo de Referência, Pesquisa de Preços e demais peças relacionadas à Gerência de Compras.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de **Planejamento da Contratação**, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066654655

Portaria nº 2819 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1052/2025/SEAS-GISP, de 18 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 22 e 23/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Honório de Aquino	*****722	Pimenta Bueno

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066616427

Portaria nº 2820 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1024/2025/SEAS-GISP, de 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenta Bueno, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 21 a 24/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jhulie Caline Silva dos Santos	*****457	Porto Velho
Deise Martins do Nascimento	*****735	Porto Velho
Ander Cledioney Reis	*****371	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Portaria nº 2822 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1051/2025/SEAS-GISP, de 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenta Bueno, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 24/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	*****680	Porto Velho
Teofilo Barreiro de Souza	*****619	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 2823 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1049/2025/SEAS-GISP, de 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Pimenta Bueno, para atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 24/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ariane Zimermmann Barakat	*****461	Porto Velho
Gilciane Beserra do Nascimento Fernandes	*****340	Porto Velho
Gustavo Henrique Nery	*****795	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066626817

Portaria nº 2824 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1046/2025/SEAS-GISP, de 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Pimenta Bueno, para divulgação do programa crescendo bem no Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 21 a 24/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet deMedeiros Brasileiros	*****526	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066629932

Portaria nº 2825 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 596/2025/SEAS-FEAS, de 13 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Santa Luzia d'Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru e Ariquemes, avaliar, auxiliar e fortalecer a implementação das ações e os impactos sociais causados pelo programa, através do conhecimento das ações desenvolvidas e reflexões sobre as estratégias que podem ser utilizadas para a efetivação do programa. A concessão de diárias no período de 23 a 26/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda dos Santos Batista	*****155	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	*****598	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066631367

Portaria nº 2830 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 125/2025/SEAS-GERPVH, de 18 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Assentamento Joana D'Arc I, II e III, para **Realização de levantamentos sociais** ação social com o atendimento da população e divulgação dos programas desenvolvidos pela SEAS.A concessão de diárias no período de 20 e 21/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Daiana Aline Desmarest Reis	*****639	Porto Velho
Cleiton da Silva	*****017	Porto Velho
Dáphine Silveira Torres	*****073	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Cleiton da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066651004

Portaria nº 2821 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 88/2025/SEAS-COOR, de 12 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Pimenta Bueno, Ji-Paraná, Cacoal e Ouro Preto D'Oeste, para Promover divulgação, organização e

execução da edição do Programa Rondônia Cidadã e promover visita técnica junto às Gerências Regionais. A concessão de diárias no período de 21 a 28/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066620936

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.002603/2025-62** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Cabixi**, inscrita no CNPJ de n.º 21.145.881/0001-09, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto “Aquisição de Material Permanente”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066655159

Portaria nº 2829 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 215/2025/SEAS-GAB, de 17 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ariquemes, para cumprimento de agenda institucional desta secretaria, entregas de kits do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 27/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado

Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Porto Velho
Adrielly Lorryne Cuellar da Silva	*****621	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066643363

Portaria nº 2826 de 19 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 214/2025/SEAS-GAB, de 17 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Costa Marques, para cumprimento de agenda institucional desta secretaria,entregas de kits de EPI’S do Programa Rondônia Recicla e kits do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 26/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho
Pâmela Trajano de Oliveira	*****251	Porto Velho
Adrielly Lorryne Cuellar da Silva	*****621	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066635752

Portaria nº 2839 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 349 (0066700287) e da Nota de Empenho 2025NE001205 (0066596605), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74**, conforme Processos nº 0026.009139/2025-97. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, matrícula nº *****291, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066700314

TERMO DE COMPROMISSO NUMERADO Nº 31/2025/SEAS-CODS

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), prevendo a possibilidade de a autoridade administrativa celebrar COMPROMISSO com os interessados para fins de eliminação de irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, quando presentes razões de relevante interesse geral;

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 5º Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II do Decreto Estadual nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, que regulamenta da Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o § 5º do art. 62 do Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.

CONSIDERANDO as regras previstas no Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363) e o que mais consta nos autos do Processo SEI nº 0026.005734/2023-91.

CONSIDERANDO o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina e Estabelece o prazo e as condições para a retirada dos kits profissionais pelos beneficiários dos cursos do Programa Vencer, conforme o Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, e regulamenta os procedimentos de entrega, divulgação, documentação necessária, e as consequências pela não retirada no prazo estipulado.

CONSIDERANDO o Parecer 155 (0054936489) que subsidia a elaboração do presente termo.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de

2021, publicada no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, firma o presente termo de compromisso dando publicidade à relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto dar publicidade a relação de alunos que concluíram os cursos ofertados pelo Programa VENCER, conforme Edital nº 2/2024/SEAS-CODS (0045564363), e estão aptos ao recebimento dos respectivos equipamentos/kits dos cursos, conforme Relatório de Beneficiários Aptos ao recebimento dos Kits Profissionais (0066257982), nos termos da lista constante no ANEXO I deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1. Sem prejuízo das disposições previstas nas normas legais pertinentes, constituem obrigações das partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Providenciar a entrega dos bens, objeto da doação;

b) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de eventuais manuais e certificado de garantia, quando houver;

c) Prestar as orientações necessárias ao aluno sobre o uso adequado e as restrições relativas aos bens doados;

II - DO ALUNO DO PROGRAMA VENCER

a) Zelar pela limpeza e conservação do bem;

b) Providenciar às suas custas qualquer serviço de manutenção ou reparo que se fizerem necessários, excetuando-se eventual defeito coberto por garantia;

c) Não vender, alugar, ceder ou doar os bens, equipamentos e insumos objeto deste Programa;

d) Não plotar, descaracterizar e adaptar de qualquer natureza o bem, sendo de responsabilidade do beneficiário eventuais defeitos ocasionados por essas práticas;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS KITS

3.1. A entrega dos kits aos alunos que concluíram os cursos e se encontram aptos ao recebimento do kit será realizada conforme o regramento previsto na Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

3.2. O kits serão entregues em evento simbólico, em data a ser definida pela SEAS.

3.3. O aluno que não retirar o kit no evento mencionado no item anterior, poderá retirá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida para a realização da entrega simbólica.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos obedecendo-se à legislação vigente e os termos pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a SEAS, a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de acordo com a norma pertinente.

5.2. As declarações de recebimento e responsabilidade assinada pelos alunos aptos à entrega dos kits, realizadas conforme Portaria nº 1968 de 03 de dezembro de 2024, deverão ser documentadas e arquivadas pela SEAS para fins de controle interno e comprovação, dispensando-se registro e publicação em Diário Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

6.1. Considerando que o presente instrumento é elaborado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

6.2. Dispensa-se o visto do presente Termo, segundo as informações e documentos constantes dos autos dos processos identificados neste instrumento.

6.3. Para firmeza e como prova do aqui firmado, o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Gestor da SEAS, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

ANEXO I

NOME	CPF MASCARADO
ALESSANDRA REIS FRATIA	***.708.542-**
ANEILDES NOVAIS ALVES	***.937.452-**
APARECIDA MARIA VALADARES	***.505.262-**
BEATRIZ FELIZARDO	***.270.422-**
CREMILDA XAVIER ROSA	***.384.072-**
CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA MAGALHAES	***.600.272-**
EDUARDA FIGUEIREDO ASSIS	***.063.202-**
GESSICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.366.092-**
IANE GUIMARAES DOS SANTOS	***.241.622-**
MARIA RITA GUIMARÃES	***.217.832-**
MAVYE CAIRES OLIVEIRA	***.489.032-**
ROSANE SANTANA VILELA	***.291.661-**
TAIS OLIVEIRA ANDRADE	***.344.582-**
VANESSA FARIAS LOUREIRO	***.108.762-**

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 0066259392

Portaria nº 2845 de 24 de novembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****554, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.005860/2025-56, que visa a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066707187

TERMO
DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, e em conformidade com o Edital nº 5/2025/SEAS-GDH e suas retificações, **torna pública** a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que obtiveram seus Planos de Trabalho aprovados, cujos objetos de proposta envolvem **obra**:.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Instituto Kaleo	21.271.761/0002-39	APROVADO
Associação De Mães, Pais e Amigos Dos Autistas De Seringueiras/Ro - Amas/Ro	49.278.216/0001-02	APROVADO

Após a aprovação do Plano de Trabalho até a efetiva assinatura do Termo de Fomento, a Administração poderá requisitar informações e promover diligências solicitadas por pareceres, informações e outros documentos técnicos.

Ressalta-se que aprovado o Plano de Trabalho, a Administração providenciará a lavratura do Termo de Fomento, o qual somente produzirá efeitos jurídicos, após a assinatura das partes.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, Matrícula nº *.***.265**
ADRIANA SOUSA MARQUES, Matrícula nº *.***.148**
VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Matrícula nº *.***.448**
ROBERTO YURI COURINOS DE ALMEIDA, Matrícula nº *.***.822**
SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº *.***.754**
ALEXANDER NUNES DE FARIAS, Matrícula nº *.***.481**
LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA, Matrícula nº *.***.675**
Comissão de Seleção de Propostas de Entidades da Sociedade Civil
Portaria nº 1794 de 07 de agosto de 2025
ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066674276

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 789 de 19 de novembro de 2025

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Unidade de Internação Masculina Provisória , CNPJ: 20.235.748/0001-80 , a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2025, no valor de R\$ 7.913,90 (sete mil novecentos e treze reais e noventa centavos). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **AGEU CAMPELO DA SILVA**, matrícula nº *****.***.431** , sob o nº de Processo nº 0065.003699/2025-71 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000850 de 18.11.2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000852 de 18.11.2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2025NE000853 de 18.11.2025.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3º repasse do PROGESFI, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ

Presidente em substituição/FEASE

Portaria nº 773 de 13 de novembro de 2025

Protocolo 0066646433

Portaria de férias nº 14879 de 24 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE ALVES SIQUEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *******597**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(01/12/2026 a 30/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 25/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49612

Portaria de férias nº 14880 de 24 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2026 a 30/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49613

Portaria de férias nº 14881 de 24 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****493, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(08/01/2026 a 17/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/12/2026 a 07/01/2027)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 03/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49614

Portaria de férias nº 14883 de 24 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****310, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(22/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 21/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49616

Portaria de férias nº 14884 de 24 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLIGTON TELES RIBEIRO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****298, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **13/10/2025 a 22/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2025 a 22/10/2025 e 13/10/2025 a 22/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC49617

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 14870 de 19 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(16/06/2025 a 05/07/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC49601

Portaria de férias nº 14871 de 19 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTENIZE GOMES SANTIAGO**, SEAGRI - Coordenador de Contratos e Convênios - CDS-10*, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2025 a 20/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/11/2025 a 28/11/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC49602

Portaria de férias nº 14872 de 19 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/11/2025 a 02/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO JACAÚNA MENDONÇA**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2025 a 02/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/11/2025.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC49603

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003258/2025-46, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA LINHA 164 - APRAF, inscrita no CNPJ/MF de nº: 28.810.420/0001-52, no valor de R\$ 99.646,66 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual

Código nº 07056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E 01 (UMA) ENSILADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066619996).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066626254

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003262/2025-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA DA LINHA PH2 - ASPRONOVE, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.787.386/0001-43, no valor de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE CAFÉ, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066640897)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066646575

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003277/2025-72, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO TANCREDO NEVES - APRUTANE, inscrita no CNPJ/MF de nº: 84.651.983/0001-16, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7052, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066666590).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066666753

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003280/2025-96, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA UM ASPRORTERRA, inscrita no CNPJ/MF de nº: 33.185.482/0001-50, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7052, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) CONCHA HIDRÁULICA, 01 (UMA) GRADE ARADORA E 01 (UMA) ROÇADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0066667183).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0066667275

Portaria nº 213 de 20 de novembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestão da Parceria e Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do **Termo Colaboração nº 6/2025/PGE-SEAGRI**, destinado à organização e execução do 5º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2025, no município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o **Termo Colaboração nº 6/2025/PGE-SEAGRI**, destinado à organização e execução do 5º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2025, no município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, através do processo nº 0025.003240/2025-44.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.003256/2025-57 solicitando a composição em **instituir** a Gestão da Parceria e Comissão encarregada de proceder a Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do **Termo Colaboração nº 6/2025/PGE-SEAGRI**, destinado à organização e execução do 5º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2025, no município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, através do Memorando nº 106/2025/SEAGRI-GEPROJE (0065745674).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Gestão da Parceria e Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do **Termo Colaboração nº 6/2025/PGE-SEAGRI**, destinado à organização e execução do 5º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2025, no município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, a saber:

Gestor da Parceria			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	MARIA VITÓRIA CHIANCA SALES	*****002	Gerente de Projetos e Eventos
Equipe de Monitoramento e Fiscalização			
Presidente	SCHEYLA PESSOA DE FREITAS	*****558	Controladora Interna
Vice Presidente	CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	*****589	Assessor V
Membro	ALISSON CASSIANO DE FARIAS PINTO	*****610	Assessor I
Membro	VITÓRIA CAMILA DA SILVA MATOS	*****893	Assessor III
Membro	PEDRO ALVES PEREIRA	*****933	Assessor I

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo em conformidade a **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI** e **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

a) Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho da parceria;

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, mediante visitas técnicas, análise de relatórios e demais mecanismos de monitoramento, conforme arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto nº 21.431/2016;
- c) Efetuar os repasses financeiros conforme cronograma aprovado;
- d) Analisar as prestações de contas apresentadas pela OSC;
- e) Designar gestor da parceria e equipe de monitoramento, nos termos da legislação aplicável.

f) A SEAGRI realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração por meio de visitas técnicas, relatórios periódicos e outros instrumentos de monitoramento e avaliação previstos nos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, assegurando a conformidade com o Plano de Trabalho e a correta aplicação dos recursos públicos.

II - Fiscalização e Monitoramento - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do termo celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

III - Gestor da parceria - realizado por meio de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do termo celebrado, bem como análise da prestação de contas final, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas do acordo celebrado dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0066666915

Portaria nº 214 de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Despacho (0066174796) e Autorização (0066281125), que consta no Processo nº 0025.003149/2025-29.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **GUILHERME RENNE SOUSA MELO**, Assessor IV, matrícula nº *******964**, disponibilizado para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao **exercício de 2025**, do período previsto na Portaria de férias nº 13642 de 01 de novembro de 2024, publicada DIOF ed. 206 - 325 de 01/11/2024, no período de (03/11/2025 à 17/11/2025), a qual fica transferida para fruição no período de **(07/11/2025 a 21/11/2025)- Férias regulares**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0066695670

Portaria nº 216 de 24 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0025.003053/2025-61, e Considerando o teor do Requerimento (0065986910).

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **24/10/2025**, ao servidor **PEDRO LUCAS DA CRUZ SANTOS**, matrícula *****533, ocupante do cargo de Assessor I, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0066699101

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os preceitos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/21, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para Pagamento de inscrição para 06(seis) servidores no curso "Planejamento, a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Públicos de Terceirização de Serviços: Minimizando Riscos e Otimizando Resultados" em favor da empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90 no valor de R\$20.700,00.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente-IDARON

Protocolo 0066653233

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, Pagamento de inscrição para 06(seis) servidores no curso "**Planejamento, a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Públicos de Terceirização de Serviços: Minimizando Riscos e Otimizando Resultados**" em favor da empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90 no valor de R\$20.700,00.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0066653403

Portaria nº 951 de 24 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo SEI nº 0015.016285/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a mesa de trabalho virtual, que será subordinada à Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação, conforme especificações abaixo:

I - Divisão de Patrimônio Imobiliário (**IDARON-DIPAI**);

Parágrafo único. A unidade é incumbida de gerenciar os bens IMÓVEIS desta Agência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0066707203

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 629 de 19 de novembro de 2025

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.012795/2025-57, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Despacho (ID 0061372293), Justificativa (ID 0061371458) e Autorização (ID 0066615727).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao 2º QUINQUÊNIO, compreendido entre o período de 14/12/1994 a 13/12/1999, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9/12/1992, ao servidor **SAMUEL BONIFÁCIO MOREIRA**, matrícula n.º *****241, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066642275

Portaria de férias nº 14886 de 24 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****711, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49619

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 656 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE n.º 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração técnica especializada para a execução de determinada atividade, em caráter eventual e transitório, sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.152, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao Colaborador Eventual no âmbito do Poder Executivo Estadual, e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as senhoras **Alice Silva Alves, CPF: XXX. 839.332.XX e Jeniffer Lory Góis dos Santos, CPF: XXX. 245.262. XX** para atuar na condição de Colaborador(a) Eventual junto a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º A colaboração de que trata esta Portaria tem por objeto a realização da seguinte atividade: Análise Diagnóstica da Viabilidade de Turismo Ecológico no Parque Estadual Corumbiara.

Art. 3º O período de duração da colaboração será de 27/11/2025 a 08/12/2025, em caráter estritamente eventual e transitório, sem gerar vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

Art. 4º Às colaboradoras eventuais **Alice Silva Alves e Jeniffer Lory Góis dos Santos**, farão jus, quando cabível e devidamente justificado, ao recebimento de diárias para cobrir despesas atinentes à alimentação e estada, nos termos da Lei Estadual nº 4.152/2017 e demais regulamentações aplicáveis, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 5º O servidor Edilson Cruz Barros, Chefe do Setor de Comunicação, deste órgão, será o responsável por acompanhar e fiscalizar a execução das atividades objeto desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 0066581007

AVISO

AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 - alterada pela Lei 13.204/2015

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo nº 0041.003707/2025-58

Fundamento legal: art. 13, IV, da Lei nº 3.830/16, art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16.

Proponente: SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESKA BLOCO AXÉ FOLIA MIX, inscrita no CNPJ sob o nº 14.823.505/0001-60

Objeto: A parceria é essencial para viabilizar a Feira Empreendedora Circuito PVH e CANDEIAS, iniciativa que promove o empreendedorismo regional no município de Porto Velho, abrangendo Candeias do Jamari e Porto Velho. A realização do evento, prevista para novembro e dezembro de 2025, contribui diretamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Rondônia, consolidando o estado como um polo de inovação e empreendedorismo inclusivo. **Período de execução:** eventoserá realizado por etapas. Para cada etapa, haverá um local de realização diferente.

1ª Etapa:Cidade: Candeias do Jamari/ROData: 21 e 22 de Novembro de 2025Local: Rua 21 de Abril com Trans Continental (Campo de Futebol atrás da Prefeitura)

2ª Etapa:Cidade: Porto Velho/ROData: 16, 17 e 18 de Dezembro de 2025Local: Rua Antônio Fraga Moreira com Benedito Inocêncio, Bairro JK

Valor do repasse: R\$988.940,00 (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Instrumento jurídico: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Realização da *FEIRA EMPREENDEDORA CIRCUITO PVH-CANDEIAS* justifica-se pela sua relevância econômica, social e cultural para os municípios de Candeias do Jamari/RO e Porto Velho/RO, que integram o *PVH-CANDEIAS* de Rondônia. O evento busca fortalecer o empreendedorismo local e regional, ampliar as oportunidades de negócios, incentivar o comércio, gerar renda e promover o desenvolvimento sustentável. Além de estimular a economia, a feira contribui para a valorização da cultura local e o fortalecimento do turismo, por meio de apresentações artísticas, exposições e atividades voltadas à comunidade. O projeto também tem caráter social e inclusivo, assegurando a participação de mulheres, jovens, pessoas com deficiência e comunidades tradicionais, alinhando-se aos princípios de equidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Durante as etapas do evento, estão previstas ações gratuitas de capacitação, networking, divulgação de produtos e serviços, além de espaços voltados à troca de experiências entre empreendedores e consumidores. Tais ações fortalecem o ecossistema empreendedor e ampliam a visibilidade dos pequenos negócios da região.

Dessa forma, o apoio da SEDEC à execução do projeto é plenamente justificado, considerando seu potencial de impacto positivo no desenvolvimento econômico e social do *PVH-CANDEIAS*, sua aderência às políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e sua contribuição direta para a geração de oportunidades e fortalecimento das economias locais.

Vale ressaltar que a realização da programação se alinha, também, com os objetivos específicos da Coordenadoria de Atração de Investimentos, cuja atribuição se estende também ao apoio no desenvolvimento das cadeias produtivas do Estado para aumentar a participação destas no mercado interno e externo, além de atuar no estreitamento de relações institucionais com atores relevantes para a economia local, fortalecendo os setores produtivos a partir de suas instituições congêneres.

O Plano de Trabalho registrado através do ID (0066507158) foi aprovado pela Autorização ID (0066508196) , que acolheu na íntegra o disposto no (0066508139).

Justifica-se a ausência de contrapartida, nos termos do art. 21, VI e 39, § 4º, ambos do Decreto nº 21.431/16, em razão do ativo - valioso para o Estado - consistente na expertise da entidade na realização de evento dessa natureza. Além disso, a SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO AXÉ FOLIA MIX, inscrita no CNPJ sob o nº14.823.505/0001-60, sediada à Rua José Bonifácio, 1610Bairro Olaria CEP: 76.801-3180, Porto Velho/RO, é a única entidade de caráter empresarial e associativo, com legitimidade e representatividade reconhecidas no Município de Porto Velho/RO, para a organização e promoção de eventos voltados ao empreendedorismo local, tais como: - Feiras de Empreendedorismo e Inovação; - Feiras de Artesanato e de Produção Local; - Feiras Empreendedoras de âmbito municipal. A exclusividade ora declarada se fundamenta na representatividade da SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA AXE FOLIA MIX como instituição que congrega, organiza e mobiliza o setor empresarial e produtivo do município, não havendo, até a presente data, outra entidade com as mesmas condições, legitimidade e capacidade institucional para desempenhar tais atividades. E, por ser verdade, firmamos o presente atestado, para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

A metodologia de execução do evento está sendo estruturada de acordo com as informações apresentadas no plano de trabalho, o qual detalha as etapas de preparação, montagem, divulgação e realização do evento. Esse planejamento assegura o cumprimento dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos que integram o presente processo administrativo.

Ressalta-se que a entidade proponente detém experiência comprovada na realização de eventos de fomento ao empreendedorismo e à economia local, possuindo estrutura e capacidade técnica adequadas para a execução das ações previstas, conforme documentação acostada aos autos.

Por fim, consigna-se a proponente apresentou Certificado de Registro no SISPAR e certidões atualizadas, de acordo com o anexo ID (0066507148), cumprindo os requisitos de habilitação.

Posto isso, face a natureza singular do objeto e a especialização da proponente consubstanciada em desempenhos anteriores, DECLARO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, caput, do

MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16, admitida a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

Bárbara Evelin nunes dos santos
Gerente de Fomento ao Empreendedorismo da SEDEC-RO
CODMPE
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066623205

Portaria nº 660 de 19 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Recebimento e Certificação para o acompanhamento e recebimento dos serviços prestados pela empresa Viver Eventos Ltda., referentes à Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, conforme Processo nº 0041.003809/2025-73.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, para fins de recebimento dos serviços executados pela empresa VIVER EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.274.005/0001- 63, oriundos da Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada no fornecimento de coffee break, na 4ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI nº 0041.003809/2025-73:

I - Membro

Silmara Aparecida P. de Jesus Lima

Cargo: Assessora Técnica da Coordenadoria de Parcerias e Concessões.

II - Membro

Claudia Leite Serejo

Cargo: Assessora Técnica da Coordenadoria de Parcerias e Concessões.

III - Membro

Bianca Stephanie Maciel da Frota

Cargo: Assessora Técnica da Coordenadoria de Parcerias e Concessões.

IV - Membro

Ana Paula F. Frota da Silva

Cargo: Assessora Técnica da Coordenadoria de Parcerias e Concessões.

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0066655503

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 678 de 19 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 2/2025/PGE-SEOS (0056269926) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE- RO, objetivando a aquisição de 03 (três) parques infantis para o Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes no município de COLORADO DO OESTE/RO, conforme Plano de Trabalho (id.0066016332) e anexos do Processo n.º 0069.004084/2024-41:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Natália Cristina Borges Araújo	*****401	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Jean Siqueira Rangel	*****478	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação engenharia civil;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0066646671

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 0069.003803/2025-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1081 (0066544125), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA, FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA e JOSELDO RODRIGUES ARCANJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066621466

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2830 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0065858399), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012081/2025-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a contar de **06/11/2025**, a interrupção do **Adicional de Insalubridade** com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237

de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, do servidor **JOEL MARCOS ROST**, matrícula n.º *****309, que exerce suas atividades laborais como Eletricista Corrente Contínua (Autos) na 9º Residência Regional de Vilhena no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066060155

Portaria nº 2856 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2025/DER-GI (0066080246), nos autos do Processo SEI nº 0009.013311/2025-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **03 de novembro de 2025**, na Gerência de Imprensa, o servidor **CARLOS AIRTON LUCENA NUNES**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.º *****721, anteriormente lotado na Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0066100377

Portaria nº 2975 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Despacho DER-ASTECDG(ID.0066380733), Certidão 406 (ID.0066431743) nos autos do Processo 0009.078583/2022-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, matrícula nº *****511, ocupante do cargo de Assessor XII, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 19/11/2025 a 28/11/2025 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria nº 2712 de 21 de outubro de 2025 de interrupção/remarcação de férias, **ficando transferida para fruição o novo período em 24/11/2025 a 03/12/2025 - 10 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor Geral Interino - DER/RO

Portaria nº 3019, de 17 de novembro de 2025.

Protocolo 0066431781

Portaria nº 2979 de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Requerimento DER - GIA (ID.0066365820), Certidão 407 (ID.0066458560) nos autos do Processo 0009.012997/2025-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **PAULA BASTOS DE PAULA, matrícula nº *****888**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gerência, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 27/11/2025 a 06/12/2025 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 2847 de 04 de novembro de 2025 de suspensão de férias, **ficando transferida para fruição o novo período em 16/03/2026 a 25/03/2026 - 10 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS
Diretor Geral Interino - DER/RO
Portaria nº 3019, de 17 de novembro de 2025.

Protocolo 0066458592

Portaria nº 3035 de 18 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando o Requerimento DER-NUAD11 (ID.0066534519), Certidão 411 (ID.0066582786),nos autos do Processo 0009.013874/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **Onésimo da Costa Aguiar**, matrícula n.º *****021, Auxiliar de serviços gerais, lotado na 11º Residência Regional de Pimenta Bueno, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 03/11/2025 a 02/12/2025 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria de férias nº 14699 de 14 de novembro de 2025 de interrupção de férias, **ficando transferida para fruição o novo período em 25/11/2025 a 24/12/2025 - 30 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS
Diretor Geral Interino- DER/RO
Portaria nº 3019, de 17 de novembro de 2025.

Protocolo 0066582830

Portaria nº 3007 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013363/2025-91.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro

Juarez Antonio
Stoker

*****992

Motorista

06.04.2023 a
05.04.2025

2ª "C"

2ª "D"

06.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON DIAS
Diretor em Substituição do DER/RO
Portaria nº 3019 de 17/11/2025

Protocolo 0066510249

Portaria nº 3045 de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013342/2025-76.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Claudiceia Ferreira de Melo Marinho	*****540	Cozinheiro	10.06.2023 a 09.06.2025	1ª "C"	1ª "D"	10.06.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON DIAS
Diretor em Substituição do DER/RO
Portaria nº 3019 de 17/11/2025

Protocolo 0066620766

Portaria nº 3046 de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013340/2025-87.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro

Cleomar Luiz de Almeida

*****493

Mecânico

29.07.2023 a 28.07.2025

2ª "B"

2ª "C"

29.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON DIAS

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 3019 de 17/11/2025

Protocolo 0066622754

Portaria nº 3014 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012752/2025-08.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rui de Oliveira Teixeira	*****069	Operador Maquinas Pesadas	04.04.2023 a 03.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	04.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON DIAS

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 3019 de 17/11/2025

Protocolo 0066513416

Portaria nº 2997 de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066372296), Plano de Trabalho Home Office (0066372333), nos autos do Processo SEI nº 0009.013637/2025-42;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de 07/11/2025 a 07/12/2025, o regime de escritório remoto do servidor **VLADIMIR EICH DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****509, lotado na Controladoria interna.

- Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição - DER/RO

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066488263

Portaria nº 3012 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE de 12.09.2025-Edição 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.013495/2025-13.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcia Vieira Souza	*****368	Auxiliar de Serviços Gerais	26.07.2023 a 25.07.2025	2ª "C"	2ª "D"	26.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON DIAS

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 3019 de 17/11/2025

Protocolo 0066512539

Portaria nº 3061 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 348/2025/DER-CGP (0066561567), nos autos do Processo SEI n.º 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **18/11/2025**, Gerência de Convênios de Obras Rodoviárias, o servidor **FERNAO LEME CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula n.º *****690, anteriormente lotado na Gerência Administrativa deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066687251

Portaria nº 3067 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066599899), Declaração (0066601286), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.013950/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **OTAVIO PEREIRA**, matrícula n. *****265, lotado na 3º Residência Regional de Ouro Preto, **nos dias 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05/04/2025, 25/07/2025, 25/09/2025 e 10/10/2025, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066696762

Portaria nº 3052 de 19 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025..

CONSIDERANDO o Memorando nº 48/2025/DER-CIA (0062260487).

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **VANIUS GARCIA PAIVA**, Engenheiro Civil, Matrícula *****487, para responder como Assessor III da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, no período de **14/07/2025 a 09/01/2026**, em razão de Licença Maternidade da titular.

Art.2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2415 de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 181 de 23 de setembro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição - DER/RO

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066639689

Portaria nº 3064 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066273149) e Plano de Trabalho Home Office (0066275653), nos autos do Processo SEI nº 0009.013543/2025-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **07/11/2025 a 07/02/2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **GABRIELA DOS SANTOS MOURA**, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº *****067, lotada na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, a servidora deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066692752

Portaria nº 3062 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0066688363) e Plano de Trabalho Home Office (0066260428), nos autos do Processo SEI nº 0009.013522/2025-58;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **17/11/2025**, o Regime de Escritório Remoto da estagiária **MARIA EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula nº *****245, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066689985

Portaria nº 3070 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066119964), Laudo Técnico (0066216625) e Parecer nº 56/2025/DER-GST (0066216836), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.013348/2025-43;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **09/09/2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS, matrícula n.º *****235, que exerceu suas atividades laborais como **Motorista**, na 1º Residência Regional de Colorado do Oeste do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066701999

Portaria nº 3068 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065988463) e Declaração da Justiça Eleitoral (0065988467), nos autos do Processo SEI n.º 0009.013185/2025-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor Emerson Moreno Machado, matrícula n.º *****092, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, lotado na 4º Residência Regional de Cacoal deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 24, 25, 27 e 28 de novembro de 2025.**

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2846 de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 210 de 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066698170

Portaria nº 3069 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012915/2025-44;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER** no período de 24/10/2025 até 22/12/2025, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade**, do servidor **MARCIO BARROSO PASSOS**, matrícula n.º *****431, que exerce suas atividades laborais como Borracheiro na 13º Residência Regional de Porto Velho no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066699808

Portaria nº 3060 de 24 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012709/2025-34;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **03/08/2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade**, do servidor **GELSON MARCOS CALIANI**, matrícula n.º *****430, que exerce suas atividades laborais como Motorista na 5º Residência Regional de Rolim de Moura no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - **CONCEDER**, a contar de **03/08/2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **GELSON MARCOS CALIANI**, matrícula n.º *****430, que exerce suas atividades laborais como Motorista na 5º Residência Regional de Rolim de Moura no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DIAS

Diretor-Geral em substituição

Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025

Protocolo 0066686550

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 14878 de 24 de novembro de 2025.

O(A) Vice-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 02 de agosto de 2023 de 02/08/2023, publicada no DOE n. Edição 146 de 03 de agosto de 2023, de 03/08/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2025.**EDER NEVES FALCAO**

Vice-Presidente

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****113 Nome ALLAN HENRIQUE GOIS DIB Cargo JUCER - Assessor I - CDS-01 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
2	Matricula *****120 Nome ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
3	Matricula *****186 Nome CLEBIO BILLIANY DE MATTOS Cargo JUCER - PRESIDENTE - CDS-17 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
4	Matricula *****152 Nome DIANE SILVA SANTOS Cargo TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
5	Matricula *****155 Nome EDER NEVES FALCAO Cargo JUCER - VICE- PRESIDENTE - CDS-14 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

6	Matricula *****503 Nome ISABELLA ALVES DA SILVA Cargo JUCER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
7	Matricula *****238 Nome JOAO CARLOS FERREIRA DO AMARAL Cargo TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
8	Matricula *****304 Nome MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS Cargo	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
9	Matricula *****740 Nome MATEUS LUIZ ROVANI DA SILVA Cargo JUCER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

Protocolo DOC49611

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, representada pelo Presidente do Instituto, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 75,inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constante nos autos do Processo nº 0017.001074/2025-41, que, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação direta da empresa: **P. DE A COSTA - ME - CNPJ: 33.573.234/0001-87**, perfazendo o valor de **R\$ 8.638,00 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais)** para todos os itens, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **portas de madeira maciça**, dobradiças, fechaduras, jogos de caixilho e de vista quadrada, incluindo serviços de instalação e desinstalação, para atender as demandas deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme critérios descritos no Termo de Referência 0064904482, Justificativa 0065738422, e demais instrumentos congêneres consubstanciados nos autos.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de licitação no valor de **R\$ 8.638,00 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais)**, **objetivando a contratação direta** das empresas: **P. DE A COSTA - ME - CNPJ: 33.573.234/0001-87**, para atender o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

Protocolo 0066694490

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000643/2025-81

Interessados: Paulo Renato Haddad

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 311,50

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 307/2025/FAPERO-GCI (Id 0066561254)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2025.

Clélia Souza Maciel

Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 307/2025/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000643/2025-01.

Porto Velho - RO, 24 de novembro de 2025.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0066678498

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2196 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 665/2024/PGE-DETRAN (0055325488), firmado entre o Detran/RO e a prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos do PA n. 0010.043513/2023-91, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO

OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	*****591	GESTOR
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR INTERINO
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
OZÉIAS VICENTE GODOI	*****520	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 734 de 7 de abril de 2025 (0059036225).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066524572

Portaria nº 2198 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 223/2024/PGE-DETRAN (0049021161), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de Mirante da Serra/RO, nos termos do PA n. 0010.372718/2021-19, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA INTERINA
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
WESLEY FRAGA DOS SANTOS	*****482	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 731 de 7 de abril de 2025 (0059035064).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066528299

Portaria nº 2200 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 88/2024/PGE-DETRAN (0047659447), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, nos termos do PA n. 0010.073933/2022-11, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA INTERINA
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL

IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
OZÉIAS VICENTE GODOI	*****520	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 729 de 7 de abril de 2025 (0059031914).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066529684

Portaria nº 2201 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 264/2024/PGE-DETRAN (0049610419), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, nos termos do PA n. 0010.073104/2022-38, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA INTERINA
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
ALEX JÚNIOR CRISPIN DIAS	*****946	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 732 de 7 de abril de 2025 (0059035215).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066530674

Portaria nº 2202 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 670/2024/PGE-DETRAN (0055645608), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de Seringueiras/RO, nos termos do PA n. 0010.052928/2023-55, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA INTERINA
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
PAULO CÉZAR BASÍLIO	*****847	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 736 de 7 de abril de 2025 (0059037391).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066531483

Portaria nº 2205 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 288/2023/PGE-DETRAN (0043468303), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de Corumbiara/RO, nos termos do PA n. 0010.082452/2022-04, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR INTERINO
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
CRISTIANE KECHENER SANTOS	*****450	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 727 de 7 de abril de 2025 (0059030485).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066540058

ERRATA

Na Portaria n. 2155 de 11 de novembro de 2025 (0066330937), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 12/11/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"... MAELY CARVALHO DA SILVA, matrícula *******115...**"

Leia-se:

".... MAELY CARVALHO DA SILVA, matrícula *******694...**"

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066617507

Portaria de férias nº 14803 de 18 de novembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAYANE BOCARDI DOS SANTOS, DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS - 03 ***, matrícula *****358, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC49604

Portaria nº 2220 de 18 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.003447/2024-05;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Cooperação Numerado n. 20/2024/PGE-DETRAN (0047596352), celebrado entre o Detran/RO e a Sesdec/RO, nos autos n. 0010.003447/2024-05, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	*****120	GESTOR
SIMONE MENEZES DA COSTA	*****811	GESTOR INTERINO
RONI PORFÍRIO DA SILVA	*****803	FISCAL
DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA	*****370	
ERIKA NUNES DE OLIVEIRA	*****174	FISCAL INTERINO
JOE ARAÚJO DOS SANTOS	*****955	

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2007 de 21/10/2025 (0065639026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066595407

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 294/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932) e, considerando o disposto no art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, ambos da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#); considerando ainda as Resoluções n. [900/2022](#) e n. [918/2022/CONTRAN](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#), **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **PENALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo **2/1/2026 a data limite para apresentação de RECURSO À JARI**.

1. DO RECURSO À JARI

O recurso da penalidade de Cassação deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, à **Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro**, nos moldes da Resolução n. 900/2022 do Contran, informando os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso da penalidade de Cassação relacionado ao Processo de Cassação do direito de dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido; e
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado à JARI com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;
- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser enviado por remessa postal à **Gerinpro - Gerência de Instrução e Tramitação Processual**, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho/Rondônia, para condutores domiciliados em Porto Velho, ou junto à Circunscrição Regional de Trânsito - Ciretran do domicílio de condutores residentes no interior do Estado, ou ainda para o endereço eletrônico **gerinpro@detran.ro.gov.br**.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, será aplicada a penalidade de cassação direito de dirigir.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *link* <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0066474547

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2025/DETRAN-RO

Origem:	Pregão Eletrônico n. 90026/2025		
Data da Homologação:	13/11/2025	Processo n.	0010.009620/2025-51

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. DO OBJETO E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo - UNIFORMES (Vestimentas Operacionais Profissionais e Acessórios Personalizados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas definidas no item 10 do termo de referência.

4. DAS SANÇÕES

4.1. Ficam aquelas definidas no item 28 do termo de referência.

5. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E EXTINÇÃO PREMATURA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n. 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n. 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.7. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.9. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.10. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.11. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n. 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n. 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. DO PREÇO REGISTRADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço registrado consta no Anexo único desta ATA.

6.2. As condições de pagamento são aquelas definidas no item 27 do Termo de referência.

7. DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n. 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado o prazo à interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, bem como renovado as quantidades prevista neste instrumento, conforme Despacho (ID 0053945147), oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, acostados nos autos do Processo Administrativo n. 0010.005101/2024-33.

9. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

9.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do art. 86 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10. CADASTRO DE RESERVA

10.1. Caso a empresa detentora da presente ata de registro de preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, o seu registro de preços poderá ser cancelado nos termos do item 8.9.

10.2. Havendo o cancelamento do registro de preços da empresa detentora, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, conforme Anexo único.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	DIF. %	Detentora
0001	CAMISA OPERACIONAL TÁTICA I (AGENTE DE TRÂNSITO) Camisa Combate shirt, manga longa, unissex, com os seguintes detalhes na confecção: Tronco: o segmento da frente e das costas deverá ser confeccionado com tecido leve, na cor preta contendo complemento (nesga) de 60mm de largura, por dentro, na linha das axilas até a base em tecido na cor amarelo limão fluorescente, antimicrobico/antibactericida, de alta capacidade de absorção de humidade e que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração, tendo em sua composição no mínimo: 80% poliamida, devendo possuir elastano, com abertura na gola por zíper sintético. Mangas e gola: as mangas e gola deverão ser confeccionados com o tecido ripstop, com proteção solar UV50+, com no mínimo 57% poliéster, podendo conter em sua composição algodão ou poliamida, na cor preta contendo complemento (nesga) de 60mm de largura, por dentro, na linha das axilas até o punho em tecido na cor amarelo limão fluorescente. O detalhamento das mangas deverá ser em costura de alta qualidade, com reforço de costura. A gola deverá ser do tipo gola alta (tipo padre), lado fêmea (macio), medindo 20mm de altura x 40mm comprimento, costurado somente no primeiro lado do tecido, centralizado entre as bordas superior e inferior e a 10mm da borda externa do zíper. A gola deverá possuir comprimento variável proporcional ao tamanho da camisa, medindo 80mm de largura no meio das costas e 65mm de largura nas extremidades da gola. O fechamento da gola deverá ser por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor amarelo esverdeado fluorescente.	1.728,00	UND	SC	R\$ 198,73	R\$ 128,69	-35,24	SC-Brindes LTDA

Punhos: Punhos das mangas ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho, com pesponto duplo tanto na extremidade superior quanto na extremidade inferior, ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho, centralizada em relação à largura do punho. TAL aleta mede 80mm de comprimento e 50mm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) na cor preta fixado na face interna da aleta, medindo 30mm de largura por 50mm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta. Essa tira terá 170 mm cm de comprimento por 35 mm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 20mm de distância da costura de fechamento da manga. Brasões: A camisa deverá conter, no tronco, brasão de fiscalização, estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo, medindo 85mm de altura x 70mm de largura, localizado no lado esquerdo frontal do usuário, centralizado e alinhado com a extremidade inferior do zíper. Logotipo DETRAN: estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo, fonte Arial Black (letras espaçadas), na cor amarelo-esverdeado fluorescente, fonte Arial Black, medindo 250mm de largura e 50mm de altura, no centro das costas e a 15mm abaixo da linha da costura do Tecido de Recorte; Bolsos: Em cada manga deverá ser confeccionado bolso disposto em formato ergonômico e de fácil acesso. O bolso deverá ser embutido verticalmente na manga, a uma distância aproximada de 170mm da extremidade superior da manga (extremidade inferior da gola), com fechamento interno em zíper, possuindo fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) para fixação de brasões, brevês e insígnias, na cor preta, medindo 100mm de largura por 120mm de altura, posicionado sobre a frente do bolso. Fitas refletivas: Aplicação de fitas refletivas cor prata, ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão > 500 cd/ (lux.m²), na manga direita e esquerda, abaixo dos bolsos direito e esquerdo, medindo 30mm de largura, em								

	continuidade e altura. Cores: cor preta (L.a.b: 217, -0.14, 0.38; CMYK: 0%, 0%, 12%, 97%; RGB: 8,8,7; HEX: #080807) e cor amarelo-esverdeado fluorescente (L.a.b: 94.881, -34.029, 87.828; CMYK: 13%, 0%, 86%, 0%; RGB: 223, 255, 36; HEX: #DFFF24). ETIQUETA DE SEGURANÇA E TAMANHO (INTERNA): As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. Etiqueta confeccionada em não-tecido composto de 100% polietileno de alta densidade, na cor branca com as informações na cor preta. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas. As etiquetas de propriedade e segurança devem ser confeccionadas em jacquard na cor branca com as informações na cor preto, costuradas internamente, com dimensões de 80mm de largura e 35 mm de altura. A etiqueta de tamanho deverá ser fixada proporcionalmente na região central da etiqueta de propriedade, deverá conter o tamanho da peça.							
0002	CALÇA TÁTICA CALÇA TÁTICA MASCULINA Calça tática em estilo militar, confeccionada na cor cor preta, em em tecido Techno RipStop, de alta gramatura, com no mínimo 90% poliéster, devendo conter em sua composição elastano, hidro repelente, com características antimicrobial e proteção UV50+. A hidro repelência refere-se à proteção contra chuva, respingos e névoa, e não ao molhamento intensivo. Deve possuir característica fundamental para transpiração, ou seja, o tecido permitirá a troca de calor do corpo com o meio ambiente. Deve conter reforços no joelho e costura dupla, a fim de garantir grande resistência. O reforço deverá ser costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da	2.689,00	UND	SC	R\$ 255,75	R\$ 170,53	-33,32	SC- Brindes LTDA

perna da calça. O reforço de entrepernas com formato de losango, deverá medir, aproximadamente, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura interna entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango terá suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas. Cós deve medir, no mínimo, 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); zíper de metal com trava automática, com a cremalheira, cursor e o cadarço na cor preta; Deve possuir 06 bolsos, sendo: 02 bolsos frontais tipo faca, com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura definirá pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura; 02 bolsos traseiros embutidos; 02 bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura. Deve constar etiquetas 'CGC' do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem, bem como etiqueta de segurança. A bainha da barra medirá, no mínimo, 5,0 cm de largura, dobrada para a face interna da abertura da perna. Possuirá uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta terá o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente medirá 3,8 cm de largura,

20 cm de comprimento e deve estar pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha. CALÇA TÁTICA FEMININA Calça tática em estilo militar, confeccionada na cor cor preta,em tecido Techno RipStop, de alta gramatura, com no mínimo 90% poliéster, devendo conter em sua composição elastano, hidro repelente, com características antimicrobial e proteção UV50+, em formato anatômico ao corpo feminino. A hidro repelência refere-se à proteção contra chuva, respingos e névoa, e não ao molhamento intensivo. Deve possuir característica fundamental para transpiração, ou seja, o tecido permitirá a troca de calor do corpo com o meio ambiente. Deve conter reforços no joelho e costura dupla, a fim de garantir grande resistência. O reforço deverá ser costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. O reforço de entrepernas com formato de losango, deverá medir, aproximadamente, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura interna entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango terá suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas. Cós deve medir, no mínimo, 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); zíper de metal com trava automática, com a cremalheira, cursor e o cadarço na cor preta; Deve possuir 06 bolsos, sendo:02 bolsos frontais tipo faca, com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura definirá pela distância 6,4 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância 15,5 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura;02 bolsos traseiros embutidos;02 bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança								

apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura. Deve constar etiquetas 'CGC' do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem, bem como etiqueta de segurança. A bainha da barra medirá, no mínimo, 5,0 cm de largura, dobrada para a face interna da abertura da perna. Possuirá uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta terá o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente medirá 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e deve estar pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha. Tamanhos: Os tamanhos serão estipulados após a aprovação das amostras enviadas pela CONTRATADA e que atendam às especificações do material a ser utilizado na confecção das peças. ETIQUETA DE SEGURANÇA E TAMANHO (INTERNA): As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. Etiqueta confeccionada em não tecido composto de 100% polietileno de alta densidade, na cor branca com as informações na cor preta. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas. As etiquetas de propriedade e segurança devem ser costuradas e confeccionadas em jacquard na cor branca com as informações na cor preto, costuradas internamente,									

	com dimensões de 80mm de largura e 35 mm de altura. A etiqueta de tamanho deverá ser fixada proporcionalmente na região central da etiqueta de propriedade, deverá conter o tamanho correspondente da peça.							
0003	CAMISETA OPERACIONAL ADMINISTRATIVO Camisa unissex, t-shirt, confeccionada em malha penteada, com no mínimo 80% de poliamida em sua composição, com gramatura de 180 g/m2, na cor preta com detalhes na cor amarelo-esverdeado fluorescente; com viés na manga na cor preta e na gola na cor amareloesverdeado fluorescente. Tronco: A camiseta deverá conter, no tronco, brasão de fiscalização, bordado, medindo 85mm de altura x 70mm de largura, localizado no lado esquerdo frontal do usuário. Na parte posterior deverá conter o logotipo DETRAN: estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo, aplicado em negativo, fonte IMPACT (letras espaçadas), na cor preta alocado proporcionalmente em fundo retangular amarelo-esverdeado fluorescente medindo 220 mm de largura e 50mm de altura, posicionada no centro das costas e a 15mm abaixo da linha da costura do Tecido de Recorte; Brasões e bordados: A camisa deverá conter, no tronco, brasão de fiscalização, medindo 85mm de altura x 70mm de largura, localizado no lado esquerdo frontal do usuário; Estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo; Bandeiras: Nas mangas, no lado direito, deverá conter a bandeira de Rondônia e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo; A bandeira do Estado de Rondônia é confeccionada na forma do Decreto-Lei nº 007 de 31 de dezembro de 1981, e se posiciona 60 milímetros abaixo da costura da manga, material deverá ser bordado. A logomarca do DETRAN de Rondônia é confeccionada conforme Manual de Marca, e se posiciona 60mm abaixo da costura da manga, material deverá ser bordado. Cores: cor preta (L.a.b:	1.296,00	UND	OHANA	R\$ 57,32	R\$ 37,00	-35,45	OHANA Confecções LTDA

	217, -0.14, 0.38; CMYK: 0%, 0%, 12%, 97%; RGB: 8,8,7; HEX: #080807) e cor amarelo-esverdeado fluorescente (L.a.b: 94.881, -34.029, 87.828; CMYK: 13%, 0%, 86%, 0%; RGB: 223, 255, 36; HEX: #DFFF24). Tamanhos: Os tamanhos serão estipulados após a aprovação das amostras enviadas pela CONTRATADA e que atendam às especificações do material a ser utilizado na confecção das peças. ETIQUETA DE SEGURANÇA E TAMANHO (INTERNA): As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. Etiqueta confeccionada em não tecido composto de 100% polietileno de alta densidade, na cor branca com as informações na cor preta. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas. A etiqueta de tamanho deverá ser fixada proporcionalmente na região central da etiqueta de propriedade, deverá conter o tamanho correspondente da peça.							
0004	CAMISETA ADMINISTRATIVA Camisa unissex, t-shirt, confeccionada em malha penteada, com no mínimo 80% de poliamida em sua composição, com gramatura de 180 g/m2, na cor branca com detalhes na cor preta; com viés na manga e na gola na cor preta. Tronco: A camiseta deverá conter, no tronco, brasão de fiscalização, bordado, medindo 85mm de altura x 70mm de largura, localizado no lado esquerdo frontal do usuário. Na parte posterior deverá conter o logotipo DETRAN: estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo, aplicado em negativo, fonte IMPACT (letras espaçadas), na cor amarelo-esverdeado fluorescente e alocado proporcionalmente em fundo retangular preto medindo 220 mm de largura e 50mm de altura, posicionada no centro das costas e a	641,00	UND	OHANA	R\$ 57,32	R\$ 37,90	-33,88	OHANA Confecções LTDA

15mm abaixo da linha da costura do Tecido de Recorte; Brasões e bordados: A camisa deverá conter, no tronco, brasão de fiscalização, medindo 85mm de altura x 70mm de largura, localizado no lado esquerdo frontal do usuário; estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo; Bandeiras: Nas mangas, no lado direito, deverá conter a bandeira de Rondônia e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Estampado em filme de recorte refletivo termotransferível de alta qualidade, preferencialmente retrorrefletivo; A bandeira do Estado de Rondônia é confeccionada na forma do Decreto-Lei nº 007 de 31 de dezembro de 1981, e se posiciona 60 milímetros abaixo da costura da manga, material deverá ser bordado. A logomarca do DETRAN de Rondônia é confeccionada conforme Manual de Marca, e se posiciona 60mm abaixo da costura da manga, material deverá ser bordado. Cores: cor branca (L.a.b: 96.34, -1.2, 2,27; CMYK: 0%, 0%, 2%, 4%; RGB: 244, 245, 240; HEX: #F5F5F0), cor preta (L.a.b: 217, - 0.14, 0.38; CMYK: 0%, 0%, 12%, 97%; RGB: 8,8,7; HEX: #080807) e cor amareloesverdeado fluorescente (L.a.b: 94.881, - 34.029, 87.828; CMYK: 13%,0%, 86%, 0%; RGB: 223, 255, 36; HEX: #DFFF24). Tamanhos: Os tamanhos serão estipulados após a aprovação das amostras enviadas pela CONTRATADA e que atendam às especificações do material a ser utilizado na confecção das peças. ETIQUETA DE SEGURANÇA E TAMANHO (INTERNA): As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. Etiqueta confeccionada em não tecido composto de 100% polietileno de alta densidade, na cor branca com as informações na cor preta. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados									

	das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas. A etiqueta de tamanho deverá ser fixada proporcionalmente na região central da etiqueta de propriedade, deverá conter o tamanho correspondente da peça.							
0005	BONÉ TÁTICO OPERACIONAL Boné confeccionado em brim, ou tecido similar, com gramatura de 260gr/m² com tolerância na gramatura de 5% para mais ou para menos, tamanho adulto com 58cm de diâmetro, na cor preta. Modelo americano com aba sanduíche, com costura reforçada, com tela e regulagem na parte traseira 100% malha nylon. Brasões: O boné deverá conter em sua base faixas quadriculadas na cor preta e na cor amareloesverdeado fluorescente, conforme imagem ilustrativa. Marcação Sillitoe Tartan nas cores preta e amareloesverdeado fluorescente, dispostas alternadamente (xadrez) em linhas duplas. O 'Sillitoe Tartan' será empregado em toda extensão inferior da borda externa possuindo cada bloco 05mm², formando o conjunto 10mm de altura. Deverá ser aplicada em torno da aba do boné tático uma fita retrorefletiva de alta qualidade, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade na cor amarelo-fluorescente. O boné tático possuirá o Brasão de Fiscalização do DETRAN, confeccionado em material emborrachado (Cloreto de Polivinil) de alta qualidade, medindo 60mm de altura x 55mm de largura, termocolado e costurado no centro da parte frontal da peça. Cores: cor preta (L.a.b: 217, -0.14, 0.38; CMYK: 0%, 0%, 12%, 97%; RGB: 8,8,7; HEX: #080807) e cor amarelo-esverdeado fluorescente (L.a.b: 94.881, - 34.029, 87.828; CMYK: 13%, 0%, 86%, 0%; RGB: 223, 255, 36; HEX: #DFFF24). Tamanho: Único	2.257,00	UND	J D	R\$ 71,48	R\$ 25,00	-65,03	União Comercio e Serviços LTDA
0006	BOONIE HAT TÁTICO COM PALA REMOVÍVEL Chapéu modelo selva, em tecido misto, de alta gramatura, na composição mínima de 65% Poliéster, padrão ripstop profissional, com proteção UV 50+, na cor preta, reforços de trama e urdurme a zero e noventa graus - tela, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos. Características Técnicas: A copa é formada por três partes, ou seja, o topo, a	1.184,00	UND	SC	R\$ 69,73	R\$ 44,55	-36,11	SC- Brindes LTDA

lateral e a tira. O topo é confeccionado com tecido duplo fixado à lateral com máquina de uma agulha ponto fixo. A lateral é confeccionada com tecido duplo, tendo dois ilhoses de metal com acabamento na cor preta em tom mais aproximado do tom do chapéu, ficando posicionados em cada lateral, ficando ao meio à espera de fixação do botão de pressão de metal, a lateral é costurada com máquina de interloque de cinco fios, devendo esta emenda ficar na parte traseira do gorro. No centro das laterais, a meia altura (5mm) deverá ter espera para fixação de um botão de metal, na cor preta em tom mais aproximado do tom do chapéu, de cada lado, para fixar a aba quando dobrada. A aba é formada por três camadas do mesmo tecido (rip stop) e uma camada de brim, entre elas, sobrepostos, para dar formato e sustentação do chapéu. A aba é presa à copa com máquina de uma agulha ponto fixo, distantes em 6,4mm entre si de forma espiral, com início em sua borda externa e término em sua borda interna (copa), prendendo assim os quatros tecidos. Possui também na borda externa, debrum do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 10mm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo. Deverá ter nas laterais, na parte central, costurado na altura da segunda costura (da parte externa para o centro) um botão de pressão de metal, na cor preta, para fixação junto a lateral, quando dobrada. Jugular confeccionada do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 8mm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com suas pontas embutidas internamente nas laterais do chapéu, fixando-as junto às costuras de união da copa com aba. Possui um comprimento de 750mm e um ajustador de polietileno na cor preta ou transparente de forma oval, com os cantos chanfrados e dois furos para passagem da jugular, medindo 18mm de largura por 25mm de comprimento. Pala removível (protetor de nuca), confeccionada com o mesmo tecido do chapéu, com aplicação de teflon; ou produto impermeabilizante de mesma qualidade, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo uma das suas extremidades ligadas internamente								

por meio de botão de pressão de metal, na cor preta em tom mais aproximada do tom do chapéu a partir do meio para trás das laterais do chapéu, na união da copa com a aba. Possui também na borda externa, debrum do mesmo tecido do chapéu, com largura acabada de 10mm, feito com máquina de uma agulha ponto fixo. Deverá ter as medidas de 380 mm de largura por 230mm de comprimento. Deverá possuir 01 Regulador plástico: medindo 2,0 cm de altura e 1,2 cm de largura, na cor preta a ser aplicado no cadarço do queixo. O cadarço sintético na cor preta deverá estar embutido nas laterais da copa, do tipo trançado, medindo 70,0 cm de comprimento por 0,5 cm de largura. A aba do chapéu (duas camadas) deve ser revestida com entretela na cor branca, tipo não-tecido termocolante com gramatura de 90 g/m2. Marcação Sillitoe Tartan nas cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, dispostas alternadamente (xadrez) em linhas duplas. O 'Sillitoe Tartan' será empregado em toda extensão inferior da borda externa possuindo cada bloco 05mm2, formando o conjunto 10mm de altura. Deverá ser aplicada em torno da aba do boné tático uma fita retrorrefletiva de alta qualidade, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade na cor amarelo fluorescente. Identificação: na parte frontal do boné de forma centralizada distando 2cm da borda inferior a logo da fiscalização de trânsito medindo 60mm de altura x 55mm de largura, do lado esquerdo a bandeira do Brasil medindo 55mm de altura x 45mm, e do lado direito o brasão do estado de Rondônia medindo 55mm de altura x 45mm, acompanhando a 2cm a borda inferior, todas as identificações sendo em bordado em HD termocolado. Brasão de Fiscalização do DETRAN, confeccionado em material emborrachado (Cloreto de Polivinil) de alta qualidade, medindo 60mm de altura x 55mm de largura, termocolado e costurado no centro da parte frontal da peça. Cores: cor preta (L.a.b: 217, -0.14, 0.38; CMYK: 0%, 0%, 12%, 97%; RGB: 8,8,7; HEX: #080807) e cor amarelo									

	esverdeado fluorescente (L.a.b: 94.881, -34.029, 87.828; CMYK: 13%, 0%, 86%, 0%; RGB: 223, 255, 36; HEX: #DFFF24).Tamanho: Único							
0007	CAPA COLETE BALÍSTICO Capa para colete balístico; Leve, confortável, repelente à água, resistente à abrasão, rasgamento e perfuração, podendo receber tratamento antimicrobiano e retardante a chama; Em design que permita a inserção de painéis balístico, compatível com modelos utilizados atualmente, no caso, a marca Miguel Caballero, Nível de Proteção III A, adquiridos anteriormente através do Processo Administrativo nº 0010.033661/2023-05; Bolso frontal para pequenos objetos; Com sistema modular que permite o operador configurar acessórios e porta carregadores de acordo com sua necessidade operacional; Ajustável nos ombros e laterais através de velcro, com regulagem de altura e circunferência abdominal; Alça de arrasto em alta resistência; Possui velcros para inserção de identificadores (brasão, bandeira, identificação pessoal, brevês e faixas refletivas) na parte frontal e dorsal; Modelo: Imagem Ilustrativa. O brasão, a faixa refletiva e os identificadores em velcros serão adquiridos em outro item. Classificação e exigência técnica exclusivamente das fitas refletivas: Componentes de alta visibilidade voltados à segurança do usuário, especialmente em condições de baixa luminosidade. Classificação: EPI Certificação exigida: Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aplicável às fitas refletivas utilizadas como parte integrante da vestimenta de alta visibilidade; Declaração de Conformidade com a NBR 15292, que trata dos requisitos mínimos para vestimentas de segurança de alta visibilidade. Tamanhos: Os tamanhos serão estipulados após a aprovação das amostras enviadas pela CONTRATADA e que atendam às especificações do material a ser utilizado na confecção das peças.	593,00	UND	SC	R\$ 481,63	R\$ 387,13	-19,62	SC- Brindes LTDA
0008	BRASÕES E DISTINTIVOS 1. BREVÊS DE CURSOS TÁTICOS 1.1 Primeiros Socorros Deverá possuir fecho de contato (velcro costurado) tipo macho (lado áspero) para fixação, brevê em cloreto de polivinil (PVC)	11.589,00	UND	SC	R\$ 36,22	R\$ 27,99	-22,72	SC- Brindes LTDA

com velcro, medindo no mínimo 6cm x 4cm. Quantitativo: 360 1.2 Operador Taser Deverá possuir fecho de contato (velcro costurado) tipo macho (lado áspero) para fixação, brevê em cloreto de polivinil (PVC) com velcro, medindo no mínimo 5cm x 5cm. Quantitativo: 154 1.3 Atendimento Pré-Hospitalar (Socorrista) Deverá possuir fecho de contato (velcro costurado) tipo macho (lado áspero) para fixação, Brevê de Borracha confeccionado em nylon com linhas 100% poliéster de alta qualidade e brilho, com velcro costurado, medindo, no mínimo 5cm x 5cm. Quantitativo: 180 1.4 Direção Defensiva Deverá possuir fecho de contato (velcro costurado) tipo macho (lado áspero) para fixação, Brevê de Borracha confeccionado em nylon com linhas 100% poliéster de alta qualidade e brilho, com velcro costurado, medindo, no mínimo 6,5cm x 8cm. Quantitativo: 180 1.5 Motociclista Brevê em cloreto de polivinil (PVC) com velcro costurado, medindo, no mínimo, 6cm x 4cm: Quantitativo: 180 1.6 Condutor de Veículo de Emergência Brevê de Borracha confeccionado em nylon com linhas 100% poliéster de alta qualidade e brilho, com velcro costurado, medindo, no mínimo, 11cm de altura x 6cm de largura. O bordado também pode ser costurado normalmente. Quantitativo: 180 2. BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA: Bandeira do estado de Rondônia emborrachado em alto relevo costurado em velcro tipo macho, medindo 55mm de altura x 35mm, para os itens 01 e 10. Quantitativo: 3.616 3. BRASÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DETRAN/RO: Deverá possuir fecho de contato (velcro costurado) tipo macho (lado áspero) para fixação, brasão emborrachado em alto relevo, medindo 85mm de altura x 70mm de largura. O brasão de fiscalização do DETRAN/RO para os itens 07 e 10, deverá ser em bordado HD termocolado no velcro; Quantitativo: 1.344 4. LOGOMARCA DO DETRAN/RO Bandeira do Brasil emborrachado em alto relevo costurado em velcro tipo macho, medindo 55mm de altura x 35mm, para os itens 01 e 10. Quantitativo: 3.616 5. FAIXA REFLETIVA PARA CAPA COLETE BALÍSTICO: Faixa refletiva padrão em alta qualidade, cor									

	prata, ABNT NBR 15292: coeficiente de retrorreflexão > 500 cd/(lux.m²) com fecho de contato (velcro costurado) tipo macho (lado áspero) para fixação na capa colete balístico, sendo um na parte frontal e outra na dorsal. Para o item 7. Tamanho: 30x250mm Quantitativo: 1.186 6. LOGOTIPO "DETRAN" PARA COLETE BALÍSTICO: Logotipo "DETRAN", emborrachado em alto relevo, com fecho de contato (velcro costurado) tipo macho (lado áspero) para fixação em colete balístico modular, preferencialmente retrorrefletivo, aplicado em negativo, fonte IMPACT (letras espaçadas), na cor preta e alocado proporcionalmente em fundo retangular amarelo-esverdeado fluorescente, medindo 220 mm de largura e 50mm de altura. Para o item 7. Quantitativo: 593 Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, com o tamanho equivalente de forma visível, acondicionado em embalagem de polietileno transparente de boa qualidade, lacradas e em perfeitas condições, sendo que a falta de embalagem individual para cada peça implicará no não recebimento dos materiais.							
0009	A bota tática é resistente e confortável, confeccionada em couro bovino tipo nobuck Hidrofugado. O couro está sem marcas, isento de cortes furos e cicatrizes, com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros. O coturno é complementado com tecido de fio poliamida tipo cordura rip stop ou similar. A forração interna é constituída por microfilamentos para melhorar a transpiração. A biqueira deve ser confeccionada em material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, sem costura. O coturno possui na parte superior da lingueta um bolso tático para cadarços com fechamento em fecho de contato e estabilizador de movimento de lingueta, também em fecho de contato, com ajuste dos dois lados. O solado é um bi-composto de borracha de alta desempenho com polibutadieno, modelo robusto com design que favorece um melhor grip e durabilidade, e entresola em EVA de 12 milímetros na região do salto e 6 milímetros na região da planta para maior conforto e absorção de impacto. Matéria	864,00	PAR	KALLUCCI	R\$ 625,36	R\$ 290,00	-53,63	SKD Comercio Online de Calçados LTDA

prima: Couro - Couro bovino curtido ao cromo tipo nobuck, com espessura de 1,8 a 2,0mm, com tratamento de hidrofugação. O tingimento atravessado, no carnal e na flor na cor preta; Espessura 18 / 20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros). Resistência à flexão (sem danos visíveis a olho nu): a seco e também em ambiente úmido. Possui resistência ao rasgamento, assim como resistência da adesão do acabamento: a seco e úmido. Possui resistência da cor ao atrito a seco e a ambiente úmido. Resistência à penetração de água: não deve ocorrer antes de 2 (duas) horas. Aviamentos - 100% poliamida, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 (trinta) e as demais com linha 40 (quarenta). Cordura Rip Stop ou similar - Tecido de alta performance, feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade. Os materiais do cabedal deverão ser na cor preta, com acabamento fosco. Não será admitida diferença de tonalidade nos materiais que compõe a bota tática. Características do cabedal: O cabenal deverá ser confeccionado em couro bovino tipo nobuck hidrofugado, o tempo de hidrofugação mínimo deve ser de 7 horas, com espessura de 18/20 linhas (1,8 a 2,0 milímetros). Estruturado com não tecido de 1,5mm ou similar para melhorar o conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta. Colarinho Deverá ser confeccionado em napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1 mm hidrofugado. O acolchoamento deve ser com espuma polimérica de 6 milímetros com densidade de 45 na parte interna do cano para melhor conforto, na cor preta. Forro do Cabedal Deverá ser confeccionado em malha têxtil ou similar, gramatura superior a 240 g/m2 e sem espuma de célula fechada, deve possuir rápida dispersão de umidade interna. Malha 3D com proteção antimicrobiana de prata ativa ou similar, que inibe a proliferação da bactéria Sthaphylococcus Aureus (ATCC 6538), tratamento bactericida. Forração interna possuir permeabilidade ao vapor de água. A estrutura molecular								

do material de poliéster deve possuir efeito condutor ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano. Na região do calcanhar deve ser fixada uma proteção interna em couro tipo vegetal com espessura de 0,8 a 1,0mm para melhorar performance no atrito do calcâneo com o contraforte; Calcanhar Contraforte, confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resiliência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,2 milímetros. Forração Forro 100% impermeável e respirável composto em três camadas, sendo a primeira camada em tecido interno em poliéster e/ou poliamida resistente à abrasão e ao enovelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade; a segunda camada em não tecido de poliéster e a terceira camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável, fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas, com resistência mínima de duas atm. Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster. Deve possuir reforço interno para o calcanhar (AVESSO) em microfibra ou não-tecido de alta resistência à abrasão. A construção da formação deve ser tipo meia (bootie). Características da construção A construção corresponde à parte inferior da bota tática, sendo composto pelo solado, palmilha de montagem, enchimento de montagem e sobrepalmilha (palmilha interna). Características da palmilha de montagem A palmilha de montagem deverá ser constituída por uma peça inteira que acompanha o contorno da forma utilizada para a montagem da bota tática unida com reforço na parte do calcanhar e enfranke, devidamente chanfrado na sua extremidade, constituída em de fibra resinada resistente a penetração de objetos pontiagudos, com espessura de 2,5mm, não devendo possuir objetos metálicos. Sobrebiqueira Confeccionado em borracha de								

polibutadieno elástica de 1,5mm de espessura. Acabamento com lixa dos dois lados e fixada na região da biqueira através de vulcanização a frio (não serão permitidas costuras) para proteção e segurança durante o uso. Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido poliéster pluma, espessura de 9 mm no salto, 12 mm no enfranke e 6 mm na planta. Deverá possuir tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos. Atacador ou Cadarço Deve possuir tratamento hidro repelente. Constituído em poliéster com formato tubular (Redondo) tramado de forma circular, medindo 1,8 m de comprimento e 15 mm de circunferência com ponteiros resinadas e miolo em cabo duplo também de poliéster para melhor durabilidade. Passadores e Ganchos: Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 3 pares (em cada pé) de ganchos em nylon, articulados, com pino de latão, liga de cobre com zinco, maciço rebitado. Na parte inferior deverá possuir 5 pares (em cada pé) de passadores de nylon, articulados, com pino de latão maciço rebitado. Na área de flexão e ajuste, deverá possuir um travador com orifício em nylon com dentes de travamento para segurança da amarração. Rebites: Confeccionados em latão, liga de cobre com zinco, sendo o pino inferior com a medida de 9 mm de comprimento, base de 7 mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 mm para melhor fixação e segurança dos passadores, ganchos e travadores durante o ajuste. Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva. Aviamento entresola em EVA de alta qualidade, preparado com sistema de UV, com 12 mm na região do salto e 6 mm na região da planta para maior conforto e absorção de impacto durante o caminhar ou correr, vulcanizado na camada de borracha e no cabedal com adesivos termo reativados. Aviamento solado A borracha deverá ser composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de									

	enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão. Demais especificações de acordo com as especificações técnicas detalhadas no edital do pregão eletrônico 90026/2025.							
0010	A Mochila Tática partes externas Confeccionadas em 100% poliamida, na cor preta. Com capacidade mínima de 50 litros e vários bolsos internos e externos. As alças anatômicas, acolchoadas e ajustáveis. A parte traseira da mochila é enrijecida por uma placa de poliuretano que fica embutida no bolso traseiro e, na sua face externa, é acolchoada nas áreas de maior contato com as costas do usuário. As especificações deverão ser obedecidas na licitação, na contratação e na confecção conforme NORMA TÉCNICA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (NTPRF) n. 1015.1, de 10.08.2016, excetuando, somente a expressão "PRF" ao qual deverá ser substituída pela expressão "DETRAN", na cor amarelo-esverdeado fluorescente, em tamanho proporcional ao definido na NTPRF 1015.1. Cores: cor preta (L.a.b: 217, -0.14, 0.38; CMYK: 0%, 0%, 12%, 97%; RGB: 8,8,7; HEX: #080807) e cor amarelo-esverdeado fluorescente (L.a.b: 94.881, -34.029, 87.828; CMYK: 13%, 0%, 86%, 0%; RGB: 223, 255, 36; HEX: #DFFF24). Marca: Lolis Mochilas e Bolsas Personalizadas (Fabricação Própria)	752,00	UND	LOLIS	R\$ 507,98	R\$ 355,00	-30,12	Guimarães Lima LTDA

0011	CINTO DE GUARNIÇÃO Cinto com faixa 100% poliamida na cor preto, com fivela de encaixe e regulagem do ajuste da cintura em metal fosco, na cor preta. Faixa medindo 4,5 cm de largura com comprimento da faixa, sendo variável conforme tabela abaixo. Lado do cinto com fivela para o ajuste da cintura com a ponta da faixa chanfrada e fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 10,0 cm de comprimento por 4,5 cm de largura na cor preta, fixado na face interna da faixa à 1,0 cm da borda da ponta. Fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) medindo 28,0 cm de comprimento por 4,5 cm de largura na cor preta, fixado na face interna da faixa à 17,0 cm de distância, a partir do limite do fecho de contato fixado na ponta. Lado do cinto com fivela de encaixe, com uma faixa para reforço fixada sobre a faixa do cinto, a partir da face externa se estendendo até a face interna formando uma alça na ponta (onde fica inserida a fivela), essa faixa mede 2,5 cm de largura por 11,0 cm de comprimento na face interna e externa do cinto. Somente na face externa do cinto essa faixa sobreposta forma uma alça medindo 3,6 cm de comprimento por 0,9 cm de largura; Faixa do cinto com quatro camadas de pespontos na cor preta, para reforço; Fivela para regulagem do ajuste da cintura e encaixe (lado fêmea) em metal fosco na cor preta e formato simétrico, medindo 43 mm de comprimento por 58 mm de largura e 10 mm de espessura. Fivela de encaixe (lado macho) em metal fosco na cor preta e formato simétrico, medindo 39 mm de comprimento por 40 mm de largura e 10 mm de espessura. Tamanhos: Os tamanhos serão estipulados após a aprovação das amostras enviadas pela CONTRATADA e que atendam às especificações do material a ser utilizado na confecção das peças.	432,00	UND	SC	R\$ 103,64	R\$ 54,00	-47,90	SC-Brindes LTDA

0012	CINTURÃO TÁTICO MODULAR - Fabricado com tela de polyester; - Com construção de polipropileno perfurado, reforçado com uma placa de poliuretano, para ser usado em conjunto com o Cinto de Guarnição de até 4,5 cm de largura; - O Cinturão Tático Modular ao comportar o uso do Cinto de Guarnição através de seu interior, permite o acoplamento modular ao redor da cintura de grande variedade de bolsos, acessórios e coldres através do Sistema Lightweight Loadcarrying Equipment; - Com forma ergonômica para distribuir uniformemente o peso nos quadris; - A tela perfurada interna ao cinturão suporta a tração e privilegia a transpiração, estabilidade e conforto.	432,00	UND	ARMA DEFENSE	R\$ 146,00	R\$ 44,78	-69,33	Arma Defense Importacao e Exportacao LTDA
0013	BORNAL DE PERNA MODULAR COM DIVISÓRIAS INTERNAS (Completo para uso). Bornal tático de perna modular com divisórias internas, cor preta, fabricado com fios de nylon de alta tenacidade, de material resistente e durável, costurado com linha 100% poliamida ou poliéster. Deverá conter passadores, fechos e reguladores em polímero na cor preta, com zíper reforçado da cor do equipamento. Deverá possuir fitas, com sistema molle, em polipropileno de alta resistência na parte frontal para acoplamento de bolsos auxiliares. Deverá possuir, no mínimo, 02 bolsos para compartimentos, com fechamento e abertura com zíper de alta resistência, 02 bolsos laterais com fecho de contato em velcro tipo fêmea e tipo macho. Deverá conter 02 tiras com fecho para encaixe na perna. Dimensões mínimas: 24cm de Altura x 20cm de Largura.	752,00	UND	SC	R\$ 95,52	R\$ 87,00	-8,92	SC- Brindes LTDA

0014	BASTÃO TÁTICO RETRÁTIL EM POLÍMERO - Tipo retrátil; - Cor preto; - Desenvolvido em polímero de alta resistência sendo flexível e leve com possibilidade de arqueamento de até 90° sem danificar a retração, com corda de paracord e alta absorção de impacto, possuindo fita aderente podendo ser utilizada em casos de emergência como atadura; - Características: com dois níveis retráteis; - Empunhadura confortável e precisa; - Tamanho e espessura ideais para aplicações de autodefesa; - Medidas: Comprimento fechado: 25 cm; aberto: 58 cm; peso: 250 g; - Acompanha porta bastão retrátil, compatível com o modelo ofertado, em nylon com passador para cinto, permitindo a acoplagem com fecho de contato na ponta para fixação do bastão, elástico em sua lateral para ajuste da peça e presilha em polímero permitindo a acoplagem em mochila, coletes ou cintos.	432,00	UND	GILO PLASTIC	R\$ 78,57	R\$ 72,27	-8,02	Arma Defense Importação e Exportação LTDA
0016	APITO Apito para controle de tráfego; - Produzido em PS Cristal; - Base para sopro coberto por material de silicone; - Comprimento aproximado de 5 centímetros; - À prova de ferrugem; - Sem partes removíveis; - Peso 0,2 g; - Alcance de 90 decibéis; - Com argola para pendurar o cordão.	432,00	UND	FOX	R\$ 16,93	R\$ 11,88	-29,83	Arma Defense Importação e Exportação LTDA
0017	FIEL RETRÁTIL PARA APITO - Produzido em nylon injetado, para dar mais resistência ao fiel; - Gancho na ponta do cordão para pendurar o apito; - Trava no passador de cinto, de 55mm, para que o fiel fique seguro e preso em qualquer missão; - Cordão de poliamida, com limitador para travamento; - Trava secundária que permite que o objeto seja retirada do fiel, permitindo que o mesmo fique fixado em sua base; - Cordão no tamanho de 100cm; - COR: Preta.	432,00	UND	ARMA DEFENSE	R\$ 49,80	R\$ 35,64	-28,43	Arma Defense Importação e Exportação LTDA

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.507.452/0001-90	SC-BRINDES LTDA	Rua Guaporé, 5112 - Centro	ROLIM MOURA/RO	Daniel Pinheiro Ferreira	***.994.442-**	(69) 3442-1813
21.015.909/0001-93	OHANA CONFECÇÕES LTDA	RUA ATENAS, 9 - PLANALTO - CJ CAMPOS ELISEOS	MANAUS/AM	Matheus de Macedo Maia	***.865.002-**	(92) 99232-5312

10.685.202/0001-78	UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Rua Rio Jaguaribe, 13 - Emaús	PARNAMIRIM/RN	Joana Darc Alves Misael	***.936.104-**	(84) 3643-4982 / (84) 9 9813-7337
41.682.842/0001-58	SKD COMERCIO ONLINE DE CALCADOS LTDA	AV. WILSON SABIO DE MELLO, 3990 - PARQUE DAS ESMERALDAS	FRANCA/SP	MARCELLI DA CRUZ SILVA	***.011.888-**	(61) 3032-1541
38.822.842/0001-00	GUIMARÃES LIMA LTDA	RUA ANDREIA, 4684 - IGARAPÉ	PORTO VELHO/RO	AMANDA ROSA COSTA GUIMARÃES LIMA	***.966.702-**	(69) 99993-5121 / 99910-8787
41.406.069/0001-05	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SOPI CONJUNTO A LOTE 22 LOJA 01, 22 - NUCLEO BANDEIRANTE	BRASILIA/DF	Lauro José Heringer Silvestre	***.378.871-**	(61) 4103-9499, (61) 4103-9499

Protocolo 0066567906

Portaria nº 2217 de 18 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 004/2022/PGE-DETRAN (0029920051), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de Vale do Anari/RO, nos termos do PA n. 0010.256395/2020-36, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA INTERINA
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	*****630	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 714 de 4 de abril de 2025 (0058985981).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066588302

Portaria nº 2218 de 18 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 165/2024/PGE-DETRAN (0048379749), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de Chupinguaia/RO, nos termos do PA n. 0010.020059/2021-38, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR INTERINO
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
AROLDO MACHADO DE LIMA	*****984	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 730 de 7 de abril de 2025 (0059032684).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066588606

Portaria nº 2219 de 18 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.038427/2025-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Convênio n. 666/2024/PGE-DETRAN (0055487359), firmado entre o Detran/RO e a Prefeitura do Município de Cerejeiras/RO, nos termos do PA n. 0010.130110/2022-08, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TAÍS HERCÍLIA DE OLIVEIRA RAVANI	*****511	GESTORA
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	*****577	GESTOR INTERINO
GEOVANE COSTA RAMOS	*****499	FISCAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	*****036	FISCAL
ISMAEL MONTEIRO DE SOUSA	*****297	FISCAL

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 735 de 7 de abril de 2025 (0059036944).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066589590

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACNT N. CNT/1100/DETRAN/PGE/2023

ADITANTES: DETRAN/RO e RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ n. 17.218.134/0001-86).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO N. CNT/1100/DETRAN/PGE/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO SEI N. 0010.057613/2023-02.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Representante da Contratada

Protocolo 0066600410

Portaria nº 2224 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias do servidor THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDAO, Gerente de Gestão e Execução Contratual e Convênios em Geral, matrícula n. *****198, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de **2/6/2025 a 11/6/2025**, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferido para fruição no período de **23/6/2025 a 2/7/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066618343

Portaria nº 2225 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Interromper** o gozo de férias regulares das servidoras do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO	
					INÍCIO	FINAL
*****909	CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	24/11/2025	3/12/2025
*****954	GREICE ELE DAVILA NUNES		10		6/10/2025	15/10/2025
*****816	TAIS NUNES DOS SANTOS		10		6/10/2025	15/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066619364

Portaria nº 2226 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.036305/2025-05;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****474	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 3687 de 6/3/2025	n. 2156 de 11/11/2025	23/9/25	2/10/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066621571

Portaria nº 2227 de 19 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.038457/2025-34;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****610	ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS	2024/2025	20	n. 13861 de 6/11/2024	n. 4761 de 26/3/2025	n. 12269 de 15/9/2025	15/9/2025	1º/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066636721

Portaria nº 2229 de 24 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.034800/2025-71;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****842	JOICILENE SARAIVA DE LIMA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/24	n. 13278 de 14/10/25	7/10/25	16/10/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066678765

Portaria nº 2230 de 24 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias da servidora GREICE ELE DAVILA NUNES, Técnico Educacional, matrícula n. *****954, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de **9/6/2025 a 18/6/2025**, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferido para fruição no período de **26/12/2025 a 4/1/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066679100

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010222/2025-78-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Aparecida de Lourdes Gomes R\$ 222,50 no dia 23/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066485186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010241/2025-02-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Elesnei Rodrigues de Oliveira R\$ 222,50 dia 23/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066634515

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.005715/2025-46, que tem por objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para o curso denominado **"Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e Respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública"**, a ser realizado de **03 a 05 de dezembro de 2025**, no Rio de Janeiro/RJ.

A contratação será realizada em favor da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA, ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no **CNPJ n. 10.825.457/0001-99**, no valor total de **R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais)**, com fundamento no art. 74, inc. III, "f", da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer Referencial n. 2/2024/PGE-IPERON (id. 0066578760).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0066550240

Portaria nº 1032 de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 138, de 24 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Decisão nº 2703/2025/IPERON-PRES (0066575852);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0066633195).

Considerando o teor do processo 0016.001480/2025-13.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Gestão de Desempenho e Produtividade, responsável pelo desenvolvimento, implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento da sistemática de Gestão de Desempenho no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º A **Comissão Permanente de Gestão de Desempenho e Produtividade** será formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função	Lotação	CPF	Matrícula
Thiago de Castro Pereira	Gerente X	Presidente da Comissão	GESPE	***.***.082-**	*****236
Tainã Matos Gomes Silva	Assessora XI	Membro	DAF	***.***.142-**	*****937
Ezequiel Nascimento da Silva	Assessor XI	Membro	DTIC	***.***.202-**	*****188
Renata Neves Batista	Assessora VI	Membro	COPLAG	***.***.732-**	*****701
Antônio José Alves da Silva	Assessor IX	Membro	COOINVEST	***.***.032-**	*****938
Clelma Maria Negreiros da Costa	Técnico em Previdência	Membro	DIPREV	***.***.352-**	*****642

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Gestão de Desempenho e Produtividade:

I - **refinar a modelagem** apresentada na Informação nº 11/2025/IPERON-GESPE (0062229683);

II - **elaborar e propor** resoluções, manuais, fluxos, critérios técnicos e demais normativos necessários à implementação e ao desenvolvimento da Gestão de Desempenho e Produtividade no âmbito do IPERON;

III - **definir os critérios e parâmetros** para a instituição da Gratificação de Produtividade;

IV - **realizar, em conjunto com os gestores das unidades**, o mapeamento de processos, identificação de atividades-chave e elaboração do catálogo de serviços;

V - **desenvolver, em parceria com a DTIC**, solução de controle das informações (sistema, planilhas, dashboards ou módulo no SEI, se disponível);

VI - **promover capacitações e treinamentos** sobre Gestão de Desempenho a todos os gestores e servidores;

VII - **implantar a metodologia** de Gestão de Desempenho e Produtividade no âmbito deste Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066640900

Portaria nº 1030 de 18 de novembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 122/2025 (0066582589).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 938 de 21 de outubro de 2025, (0066565780), com a finalidade de apurar os fatos e identificar eventual(is) servidor(es) responsáveis pelo erro no Ato Concessório de Aposentadoria nº 186 de 21/01/2020 (9810064) da servidora C.S., publicado em 31/1/2020 no DOE/RO nº 21, consoante determinado na Decisão nº 2263/2025/IPERON-PRES (0064811071).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **25/11/2025**, conforme Decisão nº .122 (0066582589).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0066585652

Portaria nº 1037 de 24 de novembro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.

Considerando o teor da Decisão nº. 124/2025 (0066693292).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.838 de 16 de setembro de 2025, (0065725666), com a finalidade de apurar eventual responsabilidade pelos danos causados ao veículo van, modelo Renault/Master JI MBUS, placa THK3I91, ocorrido no dia 25 de junho de 2025, quando o referido veículo encontrava-se estacionado em um hotel no município de Jaru/RO, durante a estada da equipe que se encontrava em viagem a trabalho, conforme determinado na Decisão nº 2027/2025/IPERON-PRES (0065725576).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **25/11/2025**, conforme Decisão nº. 124/2025 (0066693292).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0066694261

Portaria nº 1035 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de

julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021

Considerando o teor da Decisão nº 2613/2025/IPERON-PRES (0066279940);
Considerando o teor do Despacho-DAF (0066314491).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 30 (trinta)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **BIANCA DOS SANTOS LISBOA**, matrícula n.º *****466, CPF ***. 534.612-**, ocupante do cargo de Assessor XI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

Exercício	Período	Dias
2023	6/11/2023 a 15/11/2023	10
2023	6/12/2023 a 15/12/2023	10
2025	22/4/2025 a 1/5/2025	10
Total		30

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066688939

Portaria nº 1034 de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Decisão nº 2715/2025/IPERON-PRES (0066607529);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0066623435).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1007, de 10 de novembro de 2025, publicada no DOE/RO nº 214 de 11/11/2025 (0066292368), exclusivamente no que se refere à convalidação de interrupção de **10 (dez)** dias de férias da servidora **LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES DOS SANTOS**, matrícula *****576, CPF ***.863.002.**, ocupante do cargo de Assessor V, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Onde se lê:

"referente ao exercício de 2025"

Leia-se:

"referente ao exercício de 2024"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066680360

Portaria nº 1028 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Decisão nº 2690/2025/IPERON-PRES (0066478493);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0066508551).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula *****622, CPF ***.115.447-**, ocupante do cargo Técnico em Previdência pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para responder como Presidente da Comissão de Ética, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **MALBANIA MARIA MOURA ALVES DE CRISTO**, matrícula n.º *****636, CPF: ***.636.754-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, no período de **11 a 30 de novembro de 2025**, em razão de Férias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066549342

Portaria nº 1023 de 17 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento (0065903954);

Considerando o teor da Decisão 2621 (0066306359);

Considerando o teor do Despacho DAF (0066308986).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR 20 (vinte) dias de férias da servidora **ALICE JERÔNIMO LÖW LOPES**, matrícula n.º *****319, CPF nº ***.469.***-30 ocupante do cargo Assessor IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2025**, anteriormente marcadas para o período de **6/11/2025 a 25/11/2025**, as quais ficam remarcadas para fruição um período de 10 (dez) dias a contar de **18/03/2026 a 27/03/2026** e um período de 10 (dez) dias a contar de **28/07/2026 a 06/08/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066520106

Portaria nº 1021 de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Requerimento datado de 4/11/2025 (0066053344);

Considerando o teor da Certidão TRE nº 641/2024 - CRE/GAB06ª ZE/6ª ZE (0066068866);

Considerando o teor da Decisão nº 2669/2025/IPERON-PRES (0066419248);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0066446438).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula *****230, CPF: ***.597.415-**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **13 e 14 de novembro de 2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066488214

Portaria nº 1019 de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

- Considerando o teor do Despacho IPERON-AUDINT, de 30/10/2025 (0065908488);
- Considerando o teor da Declaração TSE datada de 7/11/2024 (0054582121);
- Considerando o teor da Decisão nº 2663/2025/IPERON-PRES (0066397963);
- Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0066415097).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, matrícula *****199, CPF ***.370.612-**, ocupante de cargo Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **6 e 7 de novembro de 2025**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE n.º 22.747/2008 e Resolução TSE n.º 22.424/2008, nas Eleições Gerais de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066465687

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0066163195), **Justificativa** (0066163192), **Memorando nº 56/2025/AGERO-OUV** (0066163181), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0001.001733/2025-18, cujo Objeto é Custeio para participação do Curso "**Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021**", promovido pela **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, que acontecerá no período de 09/12/2025 a 12/12/2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com proposta no valor total de **R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0066613145

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 062/2025, de ampla concorrência, de menor preço por Item, Processo n.º 1-1522/2025/SEMEC, objetivando a aquisição de ônibus rodoviário novo para a SEMEC. A nova sessão ocorrerá em 05/12/2025, às 09h30 (horário de Brasília), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 1.087.377,78. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 18 de novembro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO37797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 064/2025, com Lotes de Ampla Concorrência e Lote Exclusivo para MPes, de menor preço por Lote, Processo n.º 1-1208/2025/SEMUSA, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e produtos químicos para manutenção de piscinas para a SEMUSA. A nova sessão ocorrerá em 08/12/2025, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 478,990,39. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 19 de novembro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO37798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 056/2025, com Lote de Ampla Concorrência e Lote Exclusivo para MPes, de menor preço por Lote, Processo n.º 1-1416/2025/SEMEC, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender às Secretarias de Cabixi - RO. A nova sessão ocorrerá em 09/12/2025, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 3.215.444,78. Edital disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 19 de novembro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO37799

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 90051/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para

02/12/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à Clínica Obstétrica e à Clínica Pediátrica do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz. **Valor Total Estimado:** R\$ 52.050,84 (cinquenta e dois mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), **referente ao Processo Administrativo nº 1-6979/2025 - SEMUSA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno (ID 6793), resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

Concorrência Eletrônica nº 005/2025
Processo nº 1675/SEMOSP/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA - APLICAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS SEXTAVADOS E MEIO-FIO - CONFORME PROJETO BÁSICO - EMENDA PARLAMENTAR: 202439450003

SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA:

- CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - Inscrita no CNPJ: 15.875.636/0001-54 - Com o Valor Global R\$: 395.285,52 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 19 de novembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Protocolo DO37796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1145/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 69/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa R & R LTDA - 11.006.117/0001-07, vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 844.850,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), Documentação da empresa . Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 764514), Termo de Adjudicação ID 764515, em anexo. Chupinguaia-RO, 19 de novembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO DE CHUPINGUAIA

Protocolo DO37809

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2025

O Município de Rio Crespo-RO torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, visando à aquisição de material permanente para a Unidade Básica de Saúde Emílio Gavioli (CNES 7177720) - reprogramação Emenda Parlamentar nº 07008/2024-07, SEI nº 0005.002800/2024-09. Abertura: 04/12/2025, às 10h - Horário de Brasília, Plataforma Licitanet. Valor estimado: R\$ 67.548,26. Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais aplicáveis. Edital e informações: www.licitanet.com.br, www.riocrespo.ro.gov.br. E-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br. Rio Crespo-RO, 20 de novembro de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 4926/2025

Protocolo DO37803

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 39/2025, Processo Administrativo 2401/2025 - SEMAPIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa: ABERTO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE COLORADO/RO, NA RENOVAÇÃO DE SUA FROTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 21 de novembro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Pregoeira

Protocolo DO37802

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato 184/2025. Processo Administrativo nº 6717/2025. Aquisição de veículos tipo micro-ônibus, convênio nº 095/SEDUC/PGE/2023. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021. Nota de empenho nº 2927/2025, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.220, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00, no valor total de R\$ 564.913,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais, vinte e cinco centavos), com data de 12/11/2025. ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.137.236/0001-49 (CONTRATADA).

Rolim de Moura/RO, 12/11/2025.

Estéfani Maria da Silva Prado

Diretora de Contratos - Mat.3815

Protocolo DO37817

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18-2025**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO, LOCALIZADO NA LINHA 188, KM 8,00 / TRAVESSÃO COM A LINHA 192 - LADO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R\$ **242.285,56 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 05 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 5895/2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 21 de Novembro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO37801

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19-2025**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a **“REFORMA/ADEQUAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E COBERTURA DE SOLARIS E FLOREIRA DO PORTAL DA ENTRADA - CONVÊNIO Nº 120/2024/PGE”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R\$ **202.488,87 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 10 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 5907/2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de Novembro de 2025.

Gildo Limana
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO37819

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025

Processo Administrativo nº 1344/2025
Ampla participação

No aviso de licitação em evidência, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, edição 216, página 790 em 13 de novembro de 2025, Protocolo da matéria DO37695 (<https://diof.ro.gov.br/>) publica-se a seguinte errata: **Onde se lê:** Data da sessão: 28/11/2025 às 9h (horário de Brasília). **Leia-se:** Data da sessão: 04/12/2025 às 9h (horário de Brasília).

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 18/11/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro - Port. 232/GP/2025

Protocolo DO37821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Extrato de Contrato nº 048/2025

Contratada: MF Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 51.651.437/0001-26

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, incluindo mão de obra e materiais, para Construção de Escola em Tempo Integral - 13 salas, localizada a Rodovia 481, KM 10, Lote 16 C, Gleba 02, Linha 90 - Boca, Próximo à Igreja Católica/Comunidade Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme as condições previstas no Projeto Básico e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar, nas condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025 e seus anexos.

Do Prazo: prazo de vigência de até 420 (quatrocentos e vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, e a Contratada deverá executar o objeto contratado nos prazos e condições estipulados pela Contratante, conforme Projeto Básico e processo n.º 918/2025, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 podendo ser prorrogado, por interesse e conveniente da Contratante, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.089.000,00 (dez milhões e oitenta e nove mil reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Contratada.

As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Nota de empenho nº 2279/2025

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0005.2.379 - Construção Escola Tempo Integral

Elemento desp.: 4.4.90.51.00.00.- Obras e Instalações

Fonte de Recurso: Recurso: 15700000-Transferências de Convênios União - Educação - Exercício Corrente

Valor: R\$ 9.691.116,62 (nove milhões seiscentos e noventa e um mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)

Nota de empenho nº 2280/2025

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 12.361.0005.2.379 - Construção Escola Tempo Integral

Elemento desp.: 4.4.90.51.00.00. - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 65000100 - Recursos de Impostos - MDE 25%

Valor: R\$ 397.883,33 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2025

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Protocolo DO37813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE 026/25

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 26/25/SUPEL/PM CNR, MENOR PREÇO POR ITEM, site: www.licitanet.com.br abertura em 05/12/2025, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na SUPEL. Objeto: Aquisição De Veículo Micro-ônibus, adaptado para o transporte de pessoas com necessidades especiais, Termo de Convênio nº 662/2024/PGE-SEAS. Proc. 1971/25/SEMAS. Estimado R\$ 495.944,94. CNRO, 19/11/2025.

Luana Bispo de Oliveira. Ag. Contratação - 725/25

Protocolo DO37800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0212/2025
PROCESSO Nº 1421/SEMSAU/2025**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratada: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA. - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento informatizado, operadora de sistema de cartões.
Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Fichas: 1204, 1213, 1202, 1209 e 1210.
Fiscalização: Portaria Nº 262/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de novembro de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO37804

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1383/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, buffet (café da manhã completo), bem como a aquisição de ingressos de acesso ao espaço de lazer, destinados à realização da Confraternização com os grupos dos Idosos, promovida pela SEMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa Presencial nº 001/2025 da Ata DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL 00 de 18/11/2025 (ID 355409) e RATIFICA e AUTORIZA a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 18/11/2025 (ID 355376) e Parecer Jurídico 509 de 18/11/2025 (ID 355440) em favor das seguintes empresas.

Fornecedor: VALE DAS CACHOEIRAS WATER PARK LTDA
CNPJ: 07.699.271/0001-26
Valor: R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).

Fornecedor: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.886.827/0001-06
Valor: R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de novembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO37823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 62/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 1304/2025; **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, BOMBEIROS CIVIL E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA, PARA ATUAR NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 199.450,00 DATA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2025 as 09h:00min horario de**

Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 24 de novembro de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO37806

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº 18959/2025/SEMAS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 65.615/2025), torna público aos interessados que houve adequação na plataforma da Licitanet quanto ao BENEFICIO REGIONAL/LOCAL para ME/EPP, sendo objeto da licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Cesta Básica, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 09/12/2025 às 09h30min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2025
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO37807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ERRATA AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, comunica a ERRATA na publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025, conforme evidencia-se na **página 504**, da **Edição 220**, do Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF), do dia **19/11/2025**. Onde se lê data da sessão pública dia **03/12/2025**. Leia-se data da sessão pública dia **05/12/2025**. **Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de proposta e de disputa de preços. Cujubim/RO, 24 de Novembro de 2025..

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO37808

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 105/PGM/2025

Espécie: Contrato 105/PGM/2025; Data do Contrato: 19/11/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 57.589.258/0001-92; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas (Caminhão Chassi para acoplagem de Prancha), para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Amparo: Pregão Eletrônico nº 31/2025, Ata de Registro de Preço nº 81; Convênio: nº 465/2025/PGE-DERADM; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Processo: ID: FE.78E - 0000919.69.06-2025/SEMOB; Vigência: 24/03/2026; Valor Global: R\$ 99.913,00 (noventa e nove mil, novecentos e treze reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Josivaldo Abrantes da Conceição.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente de Contratação** nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento menor preço global, modo de disputa aberto, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA COZINHA NA ESCOLA DOM JOÃO PAULO I LOCALIZADA NA VILA BOSCO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, CONFORME AMPLIAÇÃO DE METAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE-2023**. Processo Administrativo ID: FA.181 - 0001963.69.02-2025 - Secretaria Municipal de Educação. No valor global de: **R\$ 221.927,82** (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). **Data da Sessão Pública dia 09/12/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 24 de novembro de 2025.

Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO37818

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº 088/PGM/2025, de 20 de agosto de 2025.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 088/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 24/11/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): I. DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 20.092.950/0001-09; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 22/02/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: DD.5F6 - 0001195.69.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Isaias dos Anjos.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37822

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025/SLC****PROCESSO N.º 2868/24/SEMOSP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como, Aquisição de Iluminação do Campo Marco Satélite, em atendimento ao Termo de Convênio nº556/2024/PGE-SEOSP, valor estimado R\$ 61.632,49 (Sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 05/12/2025 (Horário de Brasília), Portal Licitanet: (<http://www.licitanet.com.br>). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, <http://www.licitanet.com.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 24 de novembro de 2025.

RONEI EDUARDO DOS SANTOS
Agente da equipe de apoio
VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Protocolo DO37812

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025/SLC
PROCESSO N.º 1938/SEMA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**. Tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO EM GERAL**, valor estimado: **R\$ 763.413,68** (setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 05/12/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 24 de novembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO37816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2717/2025

Objeto: “AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO PENSO OS QUAIS FORAM DADOS COMO DESERTOS/FRACASSADOS visando atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 04 (quatro) meses, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 30.276,75 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Data e Horário da fase de lances: 01/12/2025, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br, Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 9.9974-9293 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 24 de novembro de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO37814

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 93/2025
PROCESSO Nº: 1509/2025
CELEBRAÇÃO: 19/11/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

DO PRAZO DE ENTREGA: Será de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato.

DO VALOR: R\$ 38.125,15 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Nota de Empenho Ordinário Nº 2172/2025 de 18/11/2025.

Nota de Empenho Ordinário Nº 2173/2025 de 18/11/2025.

Nova União, 19 de novembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO37815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA

Pregão Eletrônico Nº 108/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1079/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS DE LED, CAMOROTE, CAMARIM, CONTAINER BANHEIROS E SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRASMISÃO AO VIVO DE EVENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Valor estimado: R\$ 2.055.151,94 (dois milhões cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Abertura da sessão pública: 12/12/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 24 de novembro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO37820

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMARYA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESEDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEP ODFESP REN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		